



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA N° 8.021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Nomeia Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de
Licitações.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a **Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**, realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Jeandra Wilmsen
Roselia Kriger Becker Pagani
Luciana Zanon
Rubens Luis Rolando Souza

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº 7.777 de 08/12/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

*Pub. Jornal: DIOCEM
Data: 10/12/21
Edição 0870 Página: 5*



Município de Capanema - PR

000002

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23 dia(s) do mês de março de 2022

Assunto: Tomada de Preços

DE: Jonas Welter
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 72/2019- SESA-PROTOCOLO 16.271.853-3 .

Os valores máximos de cada item foram definidos através de Planilha Orçamentária confeccionada pelo Engenheiro Civil, e anexada a esse Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 1.087.754,18(Um Milhão, Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos)

Respeitosamente,

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



000003

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

MEMORANDO INTERNO 07/2022

A/C:
Sra Roselia kriger Becker Pagani

Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

Segue em anexo a esse memorando interno, Projeto Básico referente a EDIFICAÇÃO PARA USO PÚBLICO COM FINALIDADE DE ~~AMPLIAÇÃO~~ ^{CONSTRUÇÃO} DA UBS DO DISTRITO DO PINHEIRO ATENDIMENTO A ADESÃO Nº 072/2019, NO MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR.

Encaminhado em anexo toda a documentação necessária para a licitação e a autorização da SESA.

Capanema, cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, as(S) 17 de março de 2022.


Engenheiro Guilherme Alexandre
CREA: 178638/D

Secretário de Planejamento e Gestão de Projetos

Processo: **681/2022**

Data: 17/03/2022 Hora: 04:00

Assunto:

LICITACAO TERMO DE REFERENCIA

Requerente:

GUILHERME ALEXANDRE

Of. nº 91/2022 – SCAERA/DIR/8ª RS

Francisco Beltrão, 16 de março de 2022

Assunto: Autorização para Ligar – Construção UBS

Prezados Senhores

Encaminhamos em anexo a Autorização para Licitação referente a obra de Construção da UBS do Distrito do Pinheiro, sob protocolo nº 16.271.853-3 e Termo de Adesão nº 072/2019.

Após a finalização do processo licitatório o município deve encaminhar a esta Regional de Saúde o formulário de obras (SGPO) e os documentos de licitação (edital e publicação, ata de resultado do processo licitatório, homologação e publicação).

Segue ainda o manual de sinalização do Governo do Estado do Paraná, com as informações para que o município providencie a instalação da placa de identificação da obra.

Certos de contarmos com vossa compreensão renovamos votos de estima e estamos à disposição para possíveis dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,


Analice Rovaris
Chefe SCAERA - 8ª RS


Ana Letícia Pinto
Chefe SCAPS - 8ª RS


Eloi Schlikmann
Chefe DVAGS - 8ª RS


Nadia A. Z. Vissoto
Diretora - 8ª RS

Ilmo. Sr.
Américo Bellé
Prefeito Municipal
Capanema – PR

Ilmo. Sr.
Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Capanema – PR

Autorização para Licitação
Processo 16.271.853-3

1. Em virtude da conclusão da verificação dos documentos técnicos da obra, sob os aspectos de engenharia quanto a custos e ao objeto, comunicamos a autorização de início do processo licitatório da obra definida no Termo de Adesão 072/2019 – Município de Capanema.
2. Inicialmente importa salientar que os recursos financeiros disponibilizados a este Município devem obedecer ao regramento da **Resolução SESA 765/2019**.
3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Municípios, quando deve ser atendido os dispositivos da Lei 8.666/93.
4. Para todos os níveis, não é permitida a alteração dos elementos técnicos e suas características definidas em memorial descritivo e projetos complementares, bem como a alteração de itens e/ou respectivas quantidades definidos, **sem prévia e expressa autorização da SESA**.
5. O Município deve providenciar e instalar a placa de identificação da obra no prazo de até 15 dias após o resultado da Licitação no Município.
6. Após a finalização do processo licitatório o Município deve enviar à SESA o formulário de obras (SGPO) preenchido e a devida documentação conforme previsto no formulário e Termo de Adesão.

Francisco Beltrão, 16 de março 2022

Atenciosamente


Nadia A. Zanella Vissoto
Diretora 08ª Regional de Saúde

planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br

De: ANALICE ROVARIS <analicerovaris@sesa.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 17 de março de 2022 10:10
Para: planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br; saude@capanema.pr.gov.br; jjwelter@hotmail.com; belle@capanema.pr.gov.br
Assunto: Of. 91/2022 - Autorização para Ligar Construção UBS Distrito do Pinheiro

Bom dia prezados (as) senhores (as)!

Segue anexo ofício nº 91/2022-SCAERA/DIR/8^aRS, com a Autorização para Licitação referente a obra de **Construção da UBS do Distrito Pinheiro**, sob Protocolo nº 16.271.853-3 e Termo de Adesão nº 072/2019.

Após a finalização do processo licitatório o município deve enviar através de arquivo digital o formulário de obras (em anexo) devidamente preenchido, bem como a documentação solicitada no ofício.
Deve providenciar ainda a instalação da placa de identificação da obra, conforme o manual.

Lembrando que não é permitida a alteração dos elementos técnicos e suas características definidas em memorial descritivo e projetos complementares, bem como a alteração de itens e/ou respectivas quantidades definidas, sem prévia e expressa autorização da SESA.

Qualquer dúvida estamos à disposição para esclarecimentos.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,


Analice Rovaris
SCAERA/8^a RS
46 3905-1314
analicerovaris@sesa.pr.gov.br
Rua Romeu Lauro Werlang, 521 - Centro
Francisco Beltrão/PR | CEP 85.601-020



Município de Capanema - PR

000007

PROJETO BÁSICO

1.ORGÃO INTERESSADO

1.1.Secretaria Municipal de Saúde

2.OBJETO

2.1.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N° 72/2019- SESA-PROTÓCOLO

16.271.853-3

3.RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jonas Welter

4.JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1.Justifica-se a realização do presente certame para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N° 72/2019- SESA-PROTÓCOLO 16.271.853-3**

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unida de	Preço máximo	Preço máximo total
1	62412	CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	1,00	UN	1.087.754,18	1.087.754,18
TOTAL						1.087.754,18

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1.A empresa vencedora terá o prazo de 60(sessenta) dias para execução da obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N° 72/2019- SESA-PROTÓCOLO 16.271.853-3**, o período de vigência será de 240(Duzentos e quarenta) dias.

6.2. O prazo de execução dos serviços terá início **10º (décimo) dia a partir da Ordem de Início da Obra, deverá respeitar o cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico.**

7.PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1.O Contrato terá validade de 440 (Quatrocentos e quarenta) dias

8.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1.A Obra **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM**



Município de Capanema - PR

000008

ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N° 72/2019- SESA-PROTOCOLO 16.271.853-3, será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Erik Takashi Kurogi, Crea/PR134983/D, Engenheiro Civil.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23 dia(s) do mês de março de 2022


Jonas Welte
Secretário Municipal de Saúde

000009

ASSUNTO:	CADERNO DE ENCARGOS PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 1 PARA O ESTADO DO PARANÁ		
ESTATÍSTICAS:		
Edifício	289,00 m ²	PROPRIETÁRIO:
Abrigo de Resíduos	2,60 m ²	GOVERNO DO PARANÁ
Lavagem de Carrinhos	3,30m ²	SECRETARIA DO ESTADO DA SAUDE DO PARANA
Marquise	16,15 m ²	
TOTAL	311,05m²	
AUTOR DO PROJETO:		
CARLOS MARCHESI – CAU A32642-9/PR MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ 06.164.906/0001-28		
ESCALA: 1:50	DATA: Março 2014	TEXTO: Carlos Marchesi

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

MEMORIAL DESCritivo DO ESCopo DA OBRA.....	2
1.OBJETO.....	2
2.DEFINIÇÕES.....	2
3.FASES DE OBRAS.....	7
4.MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES.....	11
5.ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO.....	12
6.IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES.....	17
7.ALVENARIA DE VEDAÇÃO.....	18
8.VERGAS E CONTRA-VERGAS.....	18
9.CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA.....	18
10.REBOCO PAULISTA.....	18
11.LASTRO CONTRAPISO.....	18
12.JUNTAS DE DILATAÇÃO.....	19
13.ACABAMENTOS INTERNOS.....	19
13.1REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS.....	19
13.2PISO CERÂMICO.....	20
13.3PISO GRANILITE IMPERMEABILIZADO.....	20
13.4PINTURA INTERNA.....	21
14.ACABAMENTOS EXTERNOS.....	22
14.1PINTURA EXTERNA.....	22
14.2PISO CIMENTADO.....	23
15.ESQUADRIAS.....	23
15.1ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.....	23
15.2ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.....	24
16.SOLEIRAS/RODAPES/PINGADEIRAS.....	24
17.BANCADAS E CUBAS EM INOX.....	24
18.METAIS E ACESSÓRIOS.....	25
19.LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS.....	25
20.COBERTURA.....	26
20.1TELHA FIBROCIMENTO.....	26
20.2TELHA METÁLICA.....	27
20.3CALHAS.....	28
20.4ESTRUTURA DA COBERTURA.....	28
21.DIVISÓRIAS EM GRANITO.....	29
22.VIDRO TEMPERADO.....	29
23.VIDRO LAMINADO ESPElhADO.....	29
24.STRUCTURAL GLAZING.....	29
25.BANCO DE CONCRETO.....	29
26.LIMPEZA DE OBRA.....	29
27.MANUAL DO USUÁRIO.....	29
28.HABITE-SE E “AS BUILT”.....	30
29.AMBIENTES DO PROJETO.....	30

MEMORIAL DESCRIPTIVO DO ESCOPO DA OBRA.

1. OBJETO.

Este Caderno de Encargos e Especificações compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a construção da Unidade de Saúde da Família- USF padrão 1.

SUGESTÃO DE IMPLANTAÇÃO

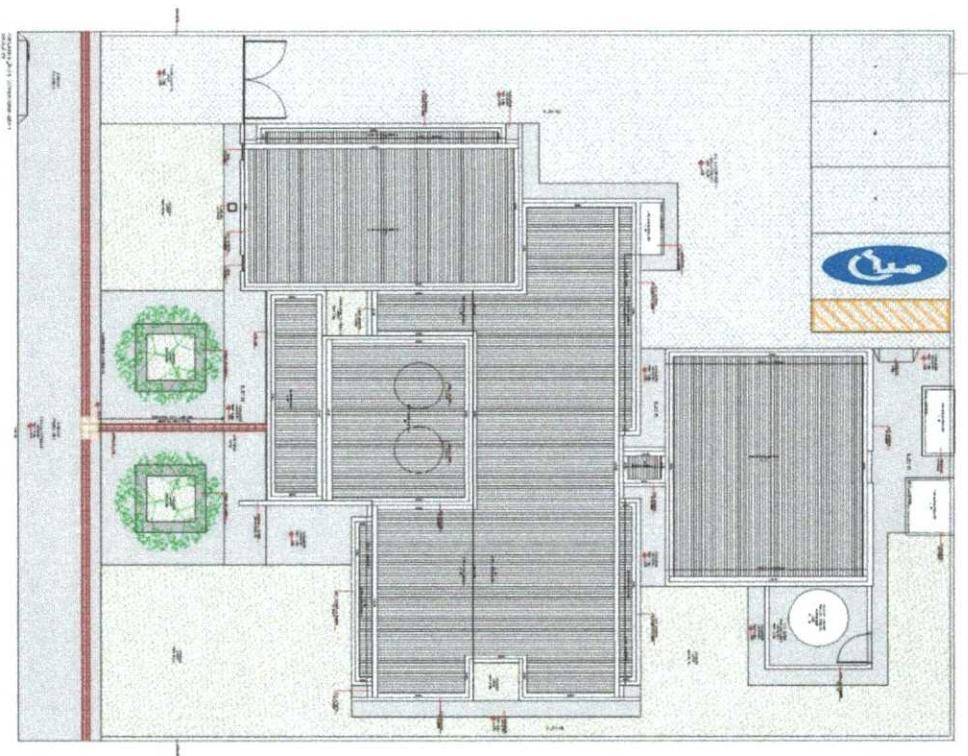


Figura 1- Sugestão de implantação

2. DEFINIÇÕES

a) CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Conjunto de especificações, critérios, condições e procedimentos técnicos estabelecidos pelo Contratante para a contratação, execução, fiscalização e controle de obras ou serviços.

b) CONTRATADA

Empresa ou profissional contratado, de acordo com a legislação em vigor, para execução da obra ou serviço.

c) REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

São todos os documentos gerados entre o Contratante e a Contratada, como atas de reunião, diário de obra, correio eletrônico, informações e ofícios entre outros, que subsidiam e comprovam a coordenação do objeto pela Fiscalização em conjunto com a executante, além de fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento do serviço.

d) DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA

Conjunto de materiais, equipamentos e técnicas de execução a serem empregados na obra ou serviço.

e) DISPOSIÇÕES GERAIS

Conjunto de normas, instruções e procedimentos técnicos para a licitação, contratação e fiscalização de obras ou serviços.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar todos os documentos do edital, sendo recomendada a vistoria do local da obra, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos ora fornecidos não poderão constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar se á o CONTRATADO como altamente especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

Os materiais a serem empregados, as obras e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

1. às normas e especificações constantes deste caderno;
2. às normas da ABNT;
3. às disposições legais da União, do Governo Estadual e do Município onde será realizada a obra;
4. aos regulamentos das empresas concessionárias;
5. às prescrições e recomendações dos fabricantes;
6. às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
7. às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
8. às práticas SEAP – Projetos, execução e manutenção;
9. Para elaboração das estratégias sustentáveis deverão ser seguidos os manuais e recomendações do CBCS (Conselho Brasileiro de Construção Sustentável).

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

No caso de divergência de informações entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido nas especificações, seguido da planilha orçamentária e, por último, dos desenhos, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

Os equipamentos que o CONTRATADO levar para o canteiro, ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões especificados e às normas da ABNT, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.

As marcas e produtos indicados nas plantas, especificações e listas de material admitem o similar se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pela FISCALIZAÇÃO.

A similaridade indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A similaridade será avaliada pela FISCALIZAÇÃO, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pelo CONTRATADO, laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios conceituados, com ônus para o CONTRATADO.

Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar ao CONTRATADO a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pelo CONTRATADO sem ônus para o CONTRATANTE e executados por laboratórios reconhecidos pela ABNT ou outros aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

O CONTRATADO deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados, e cada lote ou partida de material será confrontado com respectiva amostra previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pelo CONTRATADO, as amostras serão cuidadosamente conservadas no canteiro de obras, até o final dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

Caberá ao CONTRATADO executar, na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados. Tais testes serão executados de acordo com as normas pertinentes.

Os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira aplicados na obra deverão ser provenientes de empresas que pratiquem o manejo sustentável, devidamente cadastradas e fiscalizadas pelo IBAMA e/ou com certificação de instituições reconhecidas pelo mesmo. Tais produtos englobam as madeiras em toras, toretes, postes não imunizados, escoramentos, palanques roliços, dormentes, estacas e mourões, fôrmas, achas e lascas, pranchões desdobrados com motosserra e madeira serrada sob qualquer forma, faqueada ou em lâminas.

O CONTRATADO fica obrigado a apresentar as notas fiscais expedidas na compra dos subprodutos florestais utilizados na obra, sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar, discriminando produto e quantidade em metros cúbicos, bem assim o número do Documento de Origem Florestal – DOF, Guias Florestais e/ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, relativos à respectiva operação de venda.

Deverão ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética e a especificação de produtos com certificação ambiental, sempre que possível e que os custos forem compatíveis com o praticado no mercado.

Todos os equipamentos a serem fornecidos e instalados durante a obra, portanto, deverão possuir etiquetas Classe A do Selo Procel de Economia de Energia, instituído pelo Decreto Presidencial de 08/12/1993. O Selo Procel, tipo A, é um produto desenvolvido e concedido pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia, com sua Secretaria-Executiva mantida pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás.

Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo o CONTRATADO providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

O CONTRATADO deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública serão removidos imediatamente pelo CONTRATADO, às suas expensas.

A remoção de todo entulho gerado na obra para fora do canteiro e para local permitido pelo Governo Estadual e/ou Municipal será feita pelo CONTRATADO e o pagamento realizado em item específico da planilha orçamentária.

O CONTRATADO será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, adutoras, telégrafo ou telefone, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas do CISAB ZONA DA MATA e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando as conforme seu estado original.

No caso em que o CONTRATADO venha a, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ele deverá recuperá-las deixando as conforme seu estado original.

Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução das obras e serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação das demais obras em construção até sua definitiva aceitação.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam o CONTRATADO do cumprimento de outras disposições legais, federais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

O CONTRATADO cuidará para que as obras a serem executadas acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao terreno do local da obra.

Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pelo CONTRATADO serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte do CONTRATANTE.

O CONTRATADO cuidará para que o transporte de cargas especiais seja feito sem causar danos ou interrupções nas vias públicas de acesso ao terreno do local da obra Serão escolhidos trajetos e veículos adequados e controladas as cargas, a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis.

Se o CONTRATADO necessitar deslocar para o terreno do local da obra qualquer equipamento, completo ou em partes, que possa acarretar danos às vias públicas – pavimentos, pontes, viadutos, canalizações ou outras instalações, deverá comunicar o fato à FISCALIZAÇÃO, informando-a também das providências que pretende adotar para a proteção e o eventual reforço das obras viárias existentes, ficando o CONTRATADO responsável pela efetivação de todas as providências necessárias junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, a entidades privadas e a pessoas físicas envolvidas.

Cumpre ao CONTRATADO providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução da obra até o cumprimento integral do Contrato.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO da obra darão suas instruções diretamente ao preposto do CONTRATADO.

A equipe técnica do CONTRATADO responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra.

A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de membro da equipe técnica do CONTRATADO, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso às obras, ao canteiro, e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos,

estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à execução dos serviços contratados.

Todas as atividades que ocorrerem fora do horário padrão de execução de serviços (entre 7h e 18h) deverão ser precedidas de autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, registrada no Diário de Obras.

O CONTRATADO interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

- assim estiver previsto e determinado no Contrato;
- for necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de Contrato e de acordo com o projeto;
- houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos na forma prevista no Contrato;
- houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e
- a FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar por escrito, no Diário de Obra.

O CONTRATADO deverá providenciar Diário de Obra como disposto nas condições do Edital.

O CONTRATADO cuidará para que todas as partes do canteiro de obras e da própria obra permaneçam sempre limpas e organizadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade. Deverá ainda promover a coleta seletiva dos resíduos (entulhos) para reciclagem e instalar sistema de retenção de material particulado nos acessos ao canteiro.

As instalações deverão apresentar sempre bom aspecto, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo, barracões que não inspirem segurança e que sejam desconfortáveis à vista e ao uso.

Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pelo CONTRATADO aos usuários das instalações na obra serão, no mínimo, os determinados pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho.

Se, para facilitar seus trabalhos, o CONTRATADO necessitar elaborar desenhos de execução adicionais, além dos detalhamentos constantes dos desenhos apresentados pela FISCALIZAÇÃO, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo os à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Os desenhos de execução adicionais, se necessários, poderão ser entregues por partes, de acordo com as prioridades e em função do cronograma da obra, em três vias, sendo uma delas

devolvida ao CONTRATADO após análise. Os serviços contidos nestes desenhos não poderão ser iniciados sem aprovação formal da FISCALIZAÇÃO.

Para as obras e serviços objetos destas especificações e projetos, caberá ao CONTRATADO fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão-de-obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão da obra no prazo fixado.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, entre outros.

A FISCALIZAÇÃO poderá admitir os subempreiteiros previamente autorizados pela Administração, sem que tal aprovação implique qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

Não será permitido que o pessoal do CONTRATADO permaneça no canteiro fora dos horários de trabalho definidos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes no local da obra a fim de facilitar a execução de seus serviços, o CONTRATADO deverá solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO autorização para tais deslocamentos e modificações.

Não poderão ser realizados na obra processos industriais que empreguem produtos ou produzam e/ou desprendam resíduos corrosivos ou tóxicos sólidos, líquidos, pulverulentos ou gasosos, nem que sejam origem de ruídos que causem incômodo à obra ou à vizinhança.

São inaceitáveis na obra:

- a decapagem ou limpeza química de metais;
- b qualquer processo de eletrodeposição química;

Processos industriais ruidosos, a exclusivo critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser empregados na obra desde que o local onde se desenvolvam sejam providos de tratamento acústico para que os níveis de ruído externo junto ao elemento divisor sejam inferiores a:

- 85 dB em frequências abaixo de 100 Hz;
- 75 dB em frequências entre 100 e 500 Hz;
- 70 dB em frequências entre 500 e 1000 Hz;
- 65 dB em frequências acima de 1000 Hz.

O impedimento de realização de processos de industrialização na obra, apontado pela FISCALIZAÇÃO, não acarretará acréscimos aos preços propostos, sejam decorrentes de

transportes, carga e descarga, embalagem ou acondicionamento, tributos de qualquer natureza, aumento de mão de obra ou quaisquer outros.

Também não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos as exigências da FISCALIZAÇÃO relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários, visto que já deverão estar previstos em seus preços unitários.

O CONTRATADO fornecerá as máquinas, os equipamentos, as ferramentas, os materiais, a mão de obra (inclusive os encargos sociais), os insumos, todos os tipos de transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção das obras, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses itens deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários ou no BDI.

Também serão de responsabilidade do CONTRATADO todos os impostos, taxas, emolumentos, alvarás e encargos necessários à execução dos serviços. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos nesse documento.

Considera-se sempre que o CONTRATADO dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

As composições de custos unitários elaboradas pelo CONTRATANTE são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pelo CONTRATANTE.

O julgamento da compatibilidade de métodos e meios de produção com a obra será sempre faculdade intransferível e irrecorrível da FISCALIZAÇÃO.

É da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro.

A abertura do diário de obras deverá ser feita juntamente com a Fiscalização no dia de início dos serviços. Será tolerado um prazo máximo de 48 horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto. A partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

As despesas com despachantes, deslocamentos de funcionários, utilização de veículos, entre outros, que não forem computados nos itens próprios da Planilha Orçamentária serão sempre consideradas como incluídas no custo de administração central do CONTRATADO e não devem, portanto, constar nas composições de preços de serviços.

De acordo com as condições do Edital, serão incorporadas nos preços dos serviços, além das despesas com fornecimento dos materiais e da mão-de-obra essenciais à execução dos serviços, todas as decorrentes do emprego, aplicação ou utilização de:

- ferramentas manuais, elétricas ou não;
- ferramentas de corte e/ou desbaste;
- andaimes, exceto fachadeiros;
- escoramentos;
- outros serviços auxiliares necessários e não individualizados como itens de custo próprio na Planilha Orçamentária.

Deverão ser incorporadas nos preços dos serviços, quaisquer que sejam, as perdas ou desperdícios de insumos diretos ou indiretos, inclusive mão-de-obra.

Haverá entregas parciais do objeto da licitação conforme especificado no Edital. O cronograma a ser apresentado pelo CONTRATADO deverá indicar esses marcos contratuais de liberação das áreas discriminadas no referido anexo. Os prazos para cada entrega estão definidos no Edital e não poderão ser modificados. O atraso na entrega parcial poderá ensejar sanções conforme item específico.

Nas hipóteses de sinistro, abandono da obra, falência do CONTRATADO ou rescisão unilateral, os valores dos insumos que porventura já tenham sido adquiridos pelo CONTRATANTE, por força de contrato anterior, devem ser suprimidos ou disponibilizados, no que couber, e pelos seus valores atuais, dos contratos posteriormente firmados para continuação da execução do objeto da licitação.

f) ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS

Normas destinadas a fixar as características, condições ou requisitos exigíveis para matérias-primas, produtos semiacabados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semiacabados.

g) FISCALIZAÇÃO

Atividade de acompanhamento sistemático da obra ou serviço de Engenharia e Arquitetura, verificando o cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos pela Contratante.

h) INSTRUÇÃO TÉCNICAS

Conjunto de indicações para se tratar e levar a termo um serviço técnico de Engenharia e Arquitetura, definindo e caracterizando o seu objeto, nelas incluindo-se o Caderno de Encargos e Especificações Técnicas.

i) MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos, aceitos pelo Contratante e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos. O ajuste será realizado mediante análise por parte da Fiscalização e autorização por meio de Diário de Obras com sua devida formalização através de aditivo contratual se for o caso.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos. O ajuste será realizado mediante análise por parte da Fiscalização e autorização por meio de Diário de Obras com sua devida formalização através de aditivo contratual obrigatoriamente.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras. O ajuste será realizado mediante análise por parte da Fiscalização e autorização por meio de Diário de Obras com sua devida formalização através de aditivo contratual obrigatoriamente.

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação da Fiscalização, e bem assim à aprovação dos arquitetos e engenheiros autores dos projetos.

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

j) MEDAÇÃO DE SERVIÇOS

Apuração dos quantitativos e valores realizados nas obras ou serviços, com base em critérios previamente definidos neste caderno de encargos e especificações técnicas. Casos omissos serão definidos com base nas orientações emanadas pelo Tribunal de Contas da União ou por sistemas técnicos oficiais.

k) APROVAÇÃO DE PROJETOS

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade do CONTRATADO.

l) TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade do CONTRATADO e deverão estar incluídos nos encargos sociais.

m) DETALHAMENTO COMPLEMENTAR

Qualquer detalhamento complementar será elaborado pelo CONTRATADO, com o acompanhamento da empresa projetista/Fiscalização.

n) ARREMATES FINAIS

Após a conclusão dos serviços de limpeza, o CONTRATADO se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

o) METROLOGIA E NORMALIZAÇÃO

Todas as grandezas mencionadas nestas e em quaisquer documentos relativos aos serviços e obras propostos deverão estar expressas nas unidades do Sistema Internacional de Unidades - SI, adotado também pelo Brasil em 1962 e ratificado pela Resolução nº 12 de 1988 do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, de uso obrigatório em todo o Território Nacional.

Deverão ser respeitadas as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as portarias ministeriais e interministeriais e as normas das agências reguladoras nos devidos serviços executados e na definição dos insumos, assim como as normas aceitas e aprovadas em âmbito internacional quando as normas nacionais não contemplam as especificações e serviços propostos, tais como as publicações elaboradas pela TIA/EIA (Telecommunications Industry Association / Electronic Industries Association), pela ISO

(International Organization for Standardization), pela BICSI (Building Industry Consulting Service International), pela CCITT (Comité Consultatif International Téléphonique et Télégraphique); pela FM (Factory Mutual); pela IEC (International Electrotechnical Code); pela IEEE (Institute of Electrical and Electronics Engineers); pela NEC (National Electrical Code); pela NEMA (National Electrical Manufacturers Association); pela NFPA (National Fire Protection Association); pela UL (Underwriters Laboratories); pela ASHRAE (American Society of Heating, Refrigerating and Air-conditioning Engineers); pela AMCA (Air Movement and Control Association International); pela AISI (American Iron and Steel Institute); pela ANSI (American National Standards Institute); pela ASTM - American Society for Testing and Materials International); e pela SMACNA (Sheet Metal and Air Conditioning Contractors' National Association).

Além disso, deverão ser respeitadas as Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, em particular a NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

Na eventualidade de conflitos entre este Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, códigos, normas, desenhos etc., prevalecerá o critério mais rigoroso, de melhor qualidade e eficácia, sendo que as questões remanescentes deverão ser apresentadas à Fiscalização, para aprovação por escrito, sempre antes de se iniciar o projeto e/ou fabricação de componentes das instalações ou sistema.

As adequações dos desenhos, que sejam necessárias, deverão ser comunicadas à fiscalização para avaliação em conjunto com o autor do projeto.

A Contratada deverá providenciar toda e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados.

Acatará, prontamente, às exigências e observações da fiscalização, baseadas nas especificações, projetos e regras técnicas.

Realizará, às suas expensas, ensaios e provas aconselháveis a cada tipo de instalações ou materiais, apresentando os resultados à fiscalização.

Responsabilizar-se-á por todas as providências necessárias às ligações provisórias e definitivas, dos pontos de energia elétrica, de água e de telefonia, bem como despesas referentes a seus consumos mensais, enquanto ocorrer os serviços pertinentes à obra.

Durante todo o período de obra e até o recebimento definitivo, o Contratado deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução de eventuais dúvidas detectadas nos projetos complementares de engenharia, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

Deverá ser providenciada, pela Contratada, baixas da ART de todos os envolvidos, junto ao CREA, em cuja jurisdição for exercida a atividade, entregando à Fiscalização toda a documentação referente a essas providências.

Imprevistos diversos serão de ônus exclusivo da Contratada, até o limite estabelecido no edital de licitação. Serviços extras com ônus para o Contratante somente poderão ser executados, se autorizados expressamente pela autoridade competente.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Edital e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por quaisquer danos eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos.

A Contratada também assumirá a integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação, ou projeto alternativo que forem eventualmente por ele propostos e aceitos pelo Contratante, incluindo eventuais consequências advindas destas modificações nos serviços seguintes.

3. FASES DE OBRAS

PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização da Contratante (por meio da Fiscalização).

Em caso de itens presentes neste Caderno de Encargos e Especificações Técnicas e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassesem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, a Fiscalização deverá ser consultada, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta à Fiscalização.

PROGRAMAÇÃO.

O prazo total da obra está previsto com base na realização dos trabalhos em horário comercial, de segunda à sexta-feira, sendo seu início determinado a partir da data de vigência do

contrato publicado em Diário Oficial da União dispensada, neste caso, a emissão de Ordem de Serviço.

Após a adjudicação do licitante vencedor e 5 (cinco) dias anterior à data de execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar a listagem de todos os operários e pessoal técnico (com nome completo, RG, CPF e nome da mãe) e veículos (número da placa) que terão acesso às dependências da Contratante, se possível durante todo o período de vigência/prazo da obra; os referidos dados deverão ser entregues ao responsável pela administração da unidade local da obra e à Fiscalização.

A possibilidade de trabalho noturno e aos finais de semana, quando necessário e aprovado pela Fiscalização, deverá estar previsto em termos de mobilização de equipe e equipamentos, quando os trabalhos a serem executados exigirem tal postura.

Para execução dos trabalhos fora do horário comercial, quando necessário e aprovado pela Fiscalização, a Contratada deverá relacionar o nome de seus funcionários, como acima descrito, e repassá-los à Fiscalização até às 15 horas do dia anterior à realização dos serviços, para obtenção de autorização.

Caberá à Contratada a responsabilidade de estabelecer os contatos com o Contratante para dar início aos trabalhos.

A Contratada deverá elaborar projeto para instalação do canteiro de obras, o qual deverá ser apresentado à Fiscalização, no prazo de 15 dias antecedentes ao início das atividades; além disso, responsabilizar-se-á pela sua implantação, operação e manutenção, com as devidas condições de trabalho, higiene e segurança, devendo desmontar todo o aparato empregado e recompor as áreas utilizadas quando da entrega da obra. Diante disso, a localização das instalações provisórias (nelas incluídos, quando necessário, barracões, sanitários, contêineres em geral, almoxarifados, placas de identificação de obra etc.) obedecerá à programação a ser aprovada pela Fiscalização do Contratante.

A Contratada deverá apresentar ao Contratante (por meio da Fiscalização), a cada medição e sempre que solicitado, o programa de produção por etapa e produção progressiva dos trabalhos, com a quantidade, o tipo e característica de cada serviço, de modo a se conhecer a perfeita situação do Cronograma.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE.

A Fiscalização será exercida por profissionais, Engenheiros e/ou Arquitetos, designada pelo Contratante, a qual será investida de plenos poderes para:

- a) solicitar da Contratada a substituição, no prazo de 24 horas, de qualquer profissional ou operário que embarace a sua fiscalização;

- b) rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam às obras contratadas, obrigando-se a Contratada a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para o Contratante e sem alteração do Cronograma (ocorrendo tal hipótese, a Contratada deverá tomar as providências que se fizerem necessárias dentro do prazo de 48 horas da identificação do problema);
- c) sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a melhor técnica, sem que este tenha direito a qualquer indenização.
- d) solicitar projetos, cópias de documentos etc. relativos às obras ou serviços.

A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização não eximirá a Contratada de sua responsabilidade pela execução das obras, serviços e instalações contratadas.

MEDIÇÃO DE SERVIÇO.

A cada fase, nas datas previstas no Cronograma Físico-Financeiro, corresponderá uma aferição das obras ou serviços executados.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante na licitação, estiverem executados em sua totalidade.

Considerando que o critério para pagamento das parcelas exige etapas efetivamente concluídas, o cronograma físico-financeiro deverá ser elaborado de forma a refletir o real andamento esperado dos serviços. Quando de etapas não concluídas, será pago apenas serviços executados devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

Ao completar 30 (trinta) dias de execução dos serviços será executada a 1^a medição, e assim sucessivamente até o término da obra.

A Contratada deverá apresentar, via correio eletrônico, sua proposta de medição de serviços por meio de planilha (cujo modelo será oportunamente encaminhado pelo Contratante), a qual conterá: colunas em Reais, percentual e saldo, igualmente em Reais, e percentual de cada item e subitem da planilha orçamentária, acompanhado necessariamente de memória de cálculo que indique nesta os trechos levantados, para a melhor compreensão das quantidades apontadas em planilha. A Contratada apresentará à Fiscalização, no mínimo 5 (cinco) dias antes da data da medição para avaliação dos serviços com posterior verificação no local pela Fiscalização que a atestará.

A Contratada deverá apontar em planilha de medição os serviços (material + mão-de-obra) efetivamente concluídos até a data da medição, não sendo aprovados pela Fiscalização serviços executados de forma incompleta, tampouco a alegação de material simplesmente adquirido por meio de nota fiscal ou posto obra.

Somente após o atesto da Fiscalização poderá a Contratada emitir Nota Fiscal (NF), que deverá ser acompanhada, da planilha de medição de serviços e memória de cálculo, dos demais documentos de regularidade para com a Seguridade Social (CND) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), documentos estes que também deverão ser entregues à Fiscalização.

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS.

Deverá ser instituído um livro Diário de Obra, ou Registro de Ocorrências, ou Livro de Ocorrências, que deverá possuir termo de abertura e páginas numeradas em 3 (três) vias, sendo 2 (duas) destacáveis.

O Diário de Obra será apresentado ao Contratante no primeiro dia de vigência do contrato e manter-se-á no local da obra até o seu término.

A comunicação entre a Contratada e a Fiscalização deverá ser feita através do Diário de Obra, e por solicitações por escrito, quando da necessidade de urgências no pedido.

Além do preenchimento normal dos campos, a Contratada deverá registrar, diariamente, o número e a qualificação dos operários em serviço, entrada e saída de materiais e equipamentos, condições climáticas que possam interferir no andamento dos serviços e uma descrição sucinta dos mesmos, assim como outros fatos passíveis de registro (acidentes de trabalho, por exemplo).

Todas as folhas serão vistadas pela Fiscalização, que, na conclusão de cada fase de obra, destacará uma das vias para controle do Contratante.

Deverá ser apresentada na portaria da unidade notas fiscais de simples remessa de todos os equipamentos e materiais que entrarem ou saírem das dependências da mesma.

O caderno completo, após o término da obra, será entregue formalmente ao Contratante.

ELEMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, respeitando-se, inclusive, o dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

As ferramentas e equipamentos de uso nas obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela Contratada, de acordo com o seu plano de construção, em perfeito estado, prontas para o uso e atendendo aos graus de segurança exigidos para cada caso.

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria número 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06 de julho de 1978, do Ministério do Trabalho, e pela portaria número 04, de 04 de julho de 1995, publicada no DOU de 07 de julho de 1995.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC

Em todos os itens da obra deverão ser fornecidos e instalados pela Contratada os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.

Deverão ser fornecidos pela Contratada, aos seus funcionários e/ou subcontratados, todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos legais de segurança.

 OUTRAS DESPESAS A CARGO DA CONTRATADA.

As despesas relativas aos itens abaixo mencionados correrão por conta da Contratada:

- a) Alojamentos e estadia;
- b) Plataformas internas necessárias para a execução dos serviços;
- c) Transporte de materiais e equipamentos;
- d) Transporte de pessoal administrativo e técnico; e
- e) Vigilância do Canteiro de Obras.

 SUSPENSÃO DO TRABALHO POR MOTIVO DE SEGURANÇA.

A Fiscalização poderá suspender qualquer serviço no qual se evidencie risco iminente, ameaçando a segurança de pessoas (usuários, funcionários ou transeuntes), equipamentos e/ou o patrimônio da contratante.

As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e consequentemente, a inobservância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não exime a Contratada das obrigações e penalidades das cláusulas contratuais referentes a prazos e multas.

 RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos caberá à Contratada apresentar comunicação escrita (inicialmente via fac-símile e, posteriormente, protocolando tal correspondência na unidade local da obra) informando o término das obras e/ou serviços, cabendo à Fiscalização, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, após o qual será lavrado Termo de Recebimento Provisório, que caracterizará a aceitação provisória de todas as instalações e sistemas executados, também vinculado à conclusão de

todos os testes de campo e da entrega dos Manuais de Manutenção e Conservação e Instruções de Operação e Uso. O Termo de Recebimento Provisório deverá ser entregue em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela Fiscalização, após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos, supressões e modificações.

A inspeção minuciosa de toda a construção deverá ser efetuada pelos profissionais responsáveis pelas obras da Contratada e pelo Contratante, acompanhados do mestre ou encarregado, para constatar e relacionar os arremates e retoques finais que se fizerem necessários. Em consequência desta verificação, terão de ser executados todos os serviços de revisão levantados.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última medição de serviços, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

A entrega do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei 10.406 de 10/01/2002).

O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, referido no parágrafo anterior, por comissão de no mínimo 3 (três) membros designados pela autoridade competente, e se tiverem sido atendidas todas as exigências da Fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados, e se estiverem solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou contratações de equipamentos, e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

OPERAÇÃO ASSISTIDA

A partir da data do Termo de Recebimento Provisório, começa a fase da Operação Assistida, por um período de 30 dias, na qual a Contratada deverá providenciar o atendimento de todas as pendências contidas no relatório de pendências e de quaisquer outras que por ventura possam surgir.

A Contratada efetuará, na presença da Contratante, a Operação Assistida de todos os equipamentos, instalações e sistemas, no sentido de avaliar seus desempenhos e de seus componentes, como também simular todas as condições de falhas, verificando inclusive a atuação dos eventuais sistemas de emergências.

A Contratada providenciará todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à condução da Operação Assistida.

Caso, por razões quaisquer, não existam condições na ocasião, de avaliação do desempenho, a Contratada estabelecerá métodos para simulação das mesmas, ou estabelecerá outros parâmetros para avaliação do sistema submetendo-se à aprovação da Contratante.

Depois de encerrada a Operação Assistida, a Contratada corrigirá todos os defeitos que foram detectados durante a mesma, como exemplo, para o sistema de climatização, exaustão e ventilação (condicionamento de ar), a limpeza de todos os filtros das linhas de fluidos, além da substituição, caso necessário, por peças novas de todos os pré-filtros de ar dos condicionadores.

Caso a instalação seja entregue em etapas, a Operação Assistida será executada para cada uma das etapas entregues e abrangerá todos os componentes da mesma, nas condições descritas acima.

Durante esta fase, a Contratada deverá prover toda a mão-de-obra especializada para dar assistência à operação do sistema, dentro do horário comercial.

Na fase de Operação Assistida, a Contratada deverá efetuar o treinamento prático de toda a equipe indicada pelo Contratante que fará a operação e a manutenção dos sistemas.

ACEITAÇÃO DEFINITIVA.

A aceitação definitiva do sistema ocorrerá após o término da Operação Assistida, removidas todas as pendências constantes do Termo de Recebimento Provisório ou as que vierem a ser adicionadas ao termo durante a fase de Operação Assistida, e quando todas as condições de desempenho dos equipamentos, instalações e sistema sejam consideradas aceitas pela Fiscalização.

LIGAÇÕES PROVISÓRIAS.

- a Ligação provisória de luz e força para obra, instalação mínima.
- b Ligação provisória de água e esgoto sanitário, com hidrômetro ø 3/4".

Correrão por conta exclusiva da Contratada, todas as despesas com as instalações da obra. Compreenderá o fornecimento de energia elétrica para a ligação de todos os equipamentos necessários ao andamento dos trabalhos, bem como as ligações para coleta e correta disposição do esgoto, abastecimento de água para consumo nas atividades da obra, e água potável para o consumo humano.

A ligação provisória de energia elétrica no canteiro obedecerá, rigorosamente, às prescrições e legislações pertinentes ao município e estado onde esta localizada a obra.

A Contratada deverá estudar a melhor localização para o padrão provisório e o para o quadro geral de distribuição (QGD). Deverá evitar grandes distâncias ao poste de onde sairá a ligação da Concessionária, para não ensejar um percurso de cabos por locais indesejáveis, e dificultar a distribuição de energia para os diversos pontos do canteiro. A fiação aérea, em locais descobertos, será instalada a uma altura mínima de 3 m, evitando-se as áreas onde for prevista a movimentação de guindastes, gruas, caminhões betoneira, etc. Quando essas áreas não puderem ser evitadas, serão fixadas barreiras horizontais, com altura inferior ao nível da fiação.

As ligações provisórias de água e esgoto seguirão o disposto na NBR 7678/1983 – Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção (NB-252/1982) – no subtítulo “Limpeza e higiene”.

Os reservatórios serão de fibra de vidro, dotados de tampa, com capacidade dimensionada para atender, sem interrupção de fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro de obras, com seus respectivos consumos. Os tubos e conexões serão do tipo rosqueáveis para as instalações prediais de água fria, em PVC rígido.

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Antes de mobilizar o canteiro de obras, a Contratada deverá elaborar Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, e empregá-lo rigorosamente enquanto durarem suas atividades. O documento deverá conter as prescrições da NR-9 e NR-18, devendo ser mantido no canteiro, a disposição da Fiscalização e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

Ao elaborá-lo, a Contratada deverá obrigatoriamente inserir os seguintes documentos:

- a Memorial sobre as condições e o meio ambiente de trabalho nas atividades e operações, levando-se em consideração os riscos de acidentes e de doenças do trabalho e suas respectivas medidas preventivas;
- b Projeto de execução de proteções coletivas em conformidade com as etapas de execução da obra;
- c Especificação técnica das proteções coletivas e individuais a serem utilizadas;
- d Cronograma de implantação das medidas preventivas definidas no PCMAT;
- e Leiaute do canteiro;
- f Programa educativo contemplando a temática de prevenção de acidentes, doenças do trabalho, e doenças sexualmente transmissíveis, com suas cargas horárias.
- g A Contratada apresentará, às suas expensas, proposta de projeto de canteiro de obras; terá prazo máximo de 15 dias, devendo ser submetido à aprovação da Fiscalização, o qual depois de aprovado poderá ser executado.

Além disso, obterá documentação referente à:

- Matrícula da obra no INSS;
- ART junto ao CREA local;
- Licença ou alvará para construção emitida pela Prefeitura do município de Santo Antônio da Platina/PR.

Sendo obrigatório o envio de cópias dessa documentação para a Fiscalização.

ALOJAMENTOS.

A Contratada, em proposta de canteiro de serviços deverá prever as seguintes unidades básicas:

- a) Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabricada com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (escritório/sanitário);
- b) Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabricada com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (almoxarifado);
- c) Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabricada com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (refeitório);
- d) Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabricada com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (sanitário/vestiário);
- e) Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabricada com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (galpão serraria/carpintaria sem fechamento);
- f) Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabricada com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (galpão corte/armação sem fechamento lateral).

O projeto e posterior execução das instalações provisórias deverão possuir condições mínimas de segurança, obedecer aos preceitos da NR-18, e outras normas aplicáveis à consecução de um ambiente salubre e tecnicamente seguro à natureza dos trabalhos realizados.

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra em local a ser determinado pela Fiscalização com área no tamanho determinado pelo Contratante, e que conterá o objeto do contrato, valor contratual, data de início e término, propaganda institucional entre outros dizeres nas cores e formato determinado pelo Manual da PRED.

MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Engloba as ações necessárias para o atendimento às exigências legais, federais e municipais, além daquelas constantes nas presentes especificações, referentes à Medicina e Segurança do Trabalho. Para todos os fins, inclusive perante a FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO será responsável, por todos os trabalhadores da obra, incluindo os ligados diretamente a eventuais subempreiteiros.

Todos os trabalhadores deverão estar uniformizados, e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros.

Faz parte desse item toda a parte de sinalização, telas, guarda-corpos, barreiras, bandejas e demais Equipamentos de Proteção Coletiva, exigíveis por norma, que visem preservar a segurança dos empregados e a de terceiros.

Cabe ao CONTRATADO responsabilizar-se pelo cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4, 7 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho.

O CONTRATADO deverá apresentar, até o 15º dia após o início da obra, o PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Deverá ser elaborado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA, indicando e especificando todas as medidas de segurança aos empregados e a terceiros, bem como de limpeza, a serem adotados durante todo o período de duração da obra, de acordo com a legislação específica do Ministério do Trabalho.

O CONTRATADO deverá elaborar e implementar, até o 15º dia após o início da obra, o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional com o objetivo de promover e preservar a saúde de seus trabalhadores.

Será de responsabilidade do CONTRATADO a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

O PCMAT deverá ser mantido na obra, à disposição da Fiscalização e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

Refere-se à limpeza permanente do canteiro de obras e dos barracões, inclusive o da FISCALIZAÇÃO. Prevê-se uma equipe mínima de 1 (um) servente com dedicação exclusiva e caçamba para entulho.

A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados containers específicos para o uso de entulhos, em local acordado com a FISCALIZAÇÃO.

Os containers com entulhos deverão ser periodicamente removidos do canteiro e encaminhados às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

LOCAÇÃO DA OBRA

a) Locação da obra: execução de gabarito

Cumprirá ao Contratante o fornecimento de cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

Os eixos de referência e as referências de nível serão materializados por meio de estacas de madeira cravadas na posição vertical ou marcos topográficos previamente implantados em placas metálicas fixadas em concreto. A locação deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolvam todo o perímetro da obra. Os quadros, em tábuas ou sarrafos, serão perfeitamente nivelados e fixados de modo a resistirem aos esforços dos fios de marcação, sem oscilação e possibilidades de fuga da posição correta.

A Contratada assumirá total responsabilidade pela locação da obra, e providenciará, às suas expensas, quaisquer correções que se fizerem necessárias.

O serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

1. locação da obra;
2. locação de elementos estruturais;
3. locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
4. implantação de marcos topográficos;
5. transporte de cotas por nivelamento geométrico;
6. levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
7. verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
8. quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

Sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deverá fornecer relatório dos levantamentos topográficos, composto de uma breve descrição das atividades desenvolvidas e de planilhas de cálculo, cadernetas de campo e, se necessário, desenhos.

4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES

a Escavação Mecanizada – Material 1^a Categoria

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transscrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

Caberá ao CONTRATADO executar escavação de áreas específicas para possibilitar a realização de seus trabalhos. As escavações serão todas realizadas em material de 1^a categoria.

Entende-se como material de 1^a categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1^a categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2^a ou 3^a categoria.

Antes de iniciar os serviços de escavação, a topografia do CONTRATADO deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados. O produto final deste levantamento – planta – deverá ser apresentado previamente à FISCALIZAÇÃO para aprovação.

As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Quando se tratar de escavações permanentes deverão seguir os projetos pertinentes.

Se necessário, o CONTRATADO deverá proteger os taludes das escavações contra os efeitos de erosão interna e superficial.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral do CONTRATADO pela sua resistência e estabilidade.

p) Escavação Mecanizada de Vala – Material 1^a Categoria – até 2m

Para a realização de serviços localizados ou lineares, como a implantação de novas redes de utilidades enterradas, inclusive caixas e PV's, prevê-se a necessidade de escavação de vala em solo. Esse serviço deverá ser realizado por retroescavadeira, com concha de dimensão compatível com os trabalhos. A largura máxima admissível para a vala linear, para fins de medição e pagamento está definida nos critérios de Medição e Pagamento.

Este serviço compreende as escavações mecanizadas de valas em profundidade não superior a 2,0m.

Será de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO a decisão de escorar ou não a vala. Assim, caso o licitante julgue necessário o escoramento, deverá considerar tal custo na composição do custo unitário do item, não sendo aceita sua cobrança em separado. De qualquer forma, deverá ser respeitada a NBR-9061 ou justificada tecnicamente a solução adotada.

Se necessário, o CONTRATADO deverá esgotar as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

q) Escavação Manual de Vala – Material 1^a Categoria

Para serviços específicos, a critério da FISCALIZAÇÃO, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Será de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO a decisão de escorar ou não a vala. Assim, caso o licitante julgue necessário o escoramento, deverá considerar tal custo na composição do custo unitário do item, não sendo aceita sua cobrança em separado. De qualquer forma, deverá ser respeitada a NBR-9061 ou justificada tecnicamente a solução adotada.

Se necessário, o CONTRATADO deverá esgotar as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

r) Carga e transporte de Material 1^a Categoria DMT = 0,5km

Consiste no carregamento e transporte de material proveniente de escavação ou já depositado em área de estoque, transportado para disposição final a uma distância média de transporte de até 500m.

s) Carga de Material 1^a Categoria

Consiste no carregamento de material proveniente de escavação ou já depositado em área de estoque.

t) Transporte de Material 1^a Categoria

Consiste no transporte de material proveniente de escavação ou já depositado em área de estoque, transportado para disposição final a uma distância média de transporte efetivamente comprovada.

u) Reaterro e Compactação Manual de Valas

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Em hipótese alguma será aceito reaterro com solo contendo material orgânico.

v) Reaterro compactado mecanicamente

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente. Nos demais casos é obrigatório executar o reaterro compactado mecanicamente. Em hipótese alguma será aceito reaterro com solo contendo material orgânico.

w) Nivelamento e Compactação do Terreno

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção pelo CONTRATADO, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.

O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra, ficando a cargo do CONTRATADO a responsabilidade pela separação do material necessário.

5. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

GERAL

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação, por parte do CONTRATADO, e aprovação, pela FISCALIZAÇÃO, das fôrmas e armaduras, bem como do exame da correta colocação de tubulações elétricas, hidráulicas e outras que, eventualmente, sejam embutidas na massa de concreto. As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do autor do projeto ou da FISCALIZAÇÃO.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Sempre que a FISCALIZAÇÃO tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos da estrutura, poderá solicitar provas de carga para avaliar a qualidade da resistência das peças. Caso o resultado do ensaio aponte pela rejeição da peça ou elemento estrutural, caberá ao CONTRATADO o projeto e a execução do reparo ou reforço ou, mesmo, a demolição e nova execução da estrutura, sem ônus para o CONTRATANTE.

Quando da execução de concreto aparente liso, o CONTRATADO deverá tomar providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

O CONTRATADO, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

FÔRMAS E ESCORAMENTOS

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das formas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

As fôrmas de superfícies curvas serão apoiadas sobre cambotas de madeira pré-fabricadas. O CONTRATADO, para esse fim, procederá à elaboração de desenhos de detalhes dos escoramentos, submetendo-os oportunamente a exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas pelo CONTRATADO tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

A FISCALIZAÇÃO poderá condenar a montagem das fôrmas, cabendo ao CONTRATADO as custas pelo refazimento.

Imediatamente antes do lançamento do concreto, o CONTRATADO deverá realizar cuidadosa vistoria nas formas para verificação da geometria, estanqueidade, rigidez e limpeza, molhando-as perfeitamente a fim de evitar a absorção da nata de cimento.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- faces laterais: 3 dias;
- faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ($f_{ck} > 40 \text{ MPa}$), em virtude de sua baixa resistência inicial.

É vedada a retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes antes de 21 dias.

ARMADURAS

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a realização dos ensaios previstos nas Normas Brasileiras para o recebimento das partidas de aço, correndo as respectivas despesas por conta do CONTRATADO.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso à distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da forma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

CONCRETO

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de forma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

O CONTRATADO deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO a sequência de lançamento do concreto de modo a garantir nitidamente a reprodução do projeto.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

Todo concreto estrutural utilizado na obra deverá ser usinado em central de produção industrial, especializada na fabricação de concreto.

O CONTRATADO deverá efetuar a cura do concreto durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não será permitido o uso de concreto remisturado.

A concretagem deverá obedecer a um plano de lançamento, com especiais cuidados na localização dos trechos de interrupção diária.

A altura máxima de lançamento será de 2 (dois) metros.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Além daqueles que serão utilizados normalmente na obra, o CONTRATADO deverá ter vibradores de imersão de reserva, em perfeito funcionamento, para qualquer eventualidade.

Na hipótese de ocorrência de lesões, como "ninhos de concretagem", vazios ou demais imperfeições, a FISCALIZAÇÃO fará exame da extensão do problema e definirá os casos de demolição e ou recuperação das peças.

Em caso de não aceitação, por parte da FISCALIZAÇÃO, do elemento concretado, o CONTRATADO se obriga a demoli-lo imediatamente, procedendo à sua reconstrução, sem ônus para o Tribunal.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

ADITIVOS

É terminantemente proibido o uso de aditivo que contenha cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.

Os aditivos só poderão ser usados quando previstos no projeto e especificações ou, ainda, após a aprovação da FISCALIZAÇÃO e do projetista. Estarão limitados aos teores recomendados pelo fabricante e observados os prazos de validade.

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na forma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (f_{ck28});

- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (f_{ck}) estabelecida no projeto

CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Os ensaios deverão ser realizados por empresa idônea, não sendo admitidos relatórios fornecidos pela Concreteira. As cópias dos relatórios deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de $20m^3$ de concreto, corresponderá no máximo a $200m^2$ de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir $50m^3$, mas o tempo de execução não excederá a uma semana. A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

TRANSPORTE

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

Quando os aclives a vencer forem muito grandes (caso de 1 ou mais andares), recorrer-se-á ao transporte vertical por meio de elevadores de obra (guinchos).

LANÇAMENTO

Competirá ao CONTRATADO informar, com oportuna antecedência, à FISCALIZAÇÃO e ao laboratório encarregado do controle tecnológico, dia e hora do início das operações de concretagem estrutural, tempo previsto para sua execução e os elementos a serem concretados.

O processo de lançamento do concreto será determinado de acordo com a natureza da obra, cabendo ao CONTRATADO submetê-lo previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

O CONTRATADO deverá programar todas as concretagens de maneira a que se iniciem e se completem dentro do horário normal da obra – de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h – podendo-se, excepcionalmente, admitir a conclusão da concretagem até as 20h. Nesse último caso, haverá necessidade de aprovação formal prévia da FISCALIZAÇÃO.

Não será permitido o lançamento do concreto de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da forma uma camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "níchos de pedras".

Será de 1,5 horas o intervalo máximo de tempo permitido entre o término do amassamento do concreto e o seu lançamento.

Quando do uso de aditivos retardadores de pega, o prazo para lançamento poderá ser aumentado em função das características do aditivo, a critério da FISCALIZAÇÃO. Em nenhuma hipótese será permitido o lançamento após o início da pega.

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

A concretagem seguirá rigorosamente o programa de lançamento preestabelecido para o projeto.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto, pois o deslocamento da mistura com enxada, sobre formas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem. Caso seja inevitável, poderá ser admitido, a critério da FISCALIZAÇÃO, o arrastamento até o limite máximo de 3,0m.

ADENSAMENTO

Somente será admitido o adensamento manual em peças de pequena responsabilidade estrutural, a critério da FISCALIZAÇÃO. As camadas não deverão exceder a 20cm de altura.

O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às formas (menos de 100mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. O tempo de retirada da agulha pode estar compreendido entre 2 ou 3 segundos ou até 10 a 15 segundos, admitindo-se, contudo, maiores intervalos para concretos mais secos, ouvida previamente a FISCALIZAÇÃO, que decidirá em função da plasticidade do concreto.

Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (formas, réguas, entre outros).

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de forma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando a formação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado gráudo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto a "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

Nos casos de juntas de concretagem não previstas, quando do lançamento de concreto novo sobre superfície antiga, poderá ser exigido, a critério da FISCALIZAÇÃO, o emprego de adesivos estruturais.

CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

- Admite-se os seguintes tipos de cura:
- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hiposulfito de sódio;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas; A execução dos serviços de repasse e correção ficará na dependência de prévia inspeção da FISCALIZAÇÃO.

6. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção(tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, 1 demão de penetração (bem diluída) e 2 de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

7. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 90x190x190 mm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

O bloco cerâmico a ser utilizado deverá possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do governo federal.

O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, deverá o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria. A Fiscalização conferirá todos os painéis de alvenaria levantados, e caso o executado apresente discordâncias do projeto fornecido, a Contratada reparará (sem ônus ao Contratante) o posicionamento da alvenaria, refazendo todo o serviço.

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

A Contratada inspecionará a qualidade do material empregado, procedendo-se a todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes), responsabilizando-se por resultados negativos de desempenho ao longo do uso da edificação, face ao emprego de material de qualidade questionável, advindos da não conferência vide norma, ou por ocorrência de processos executivos deficientes.

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrames (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados "ferros-cabelo" – os quais podem ser barras dobradas em forma de "U", barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou "argamassa expansiva" própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.

8. VERGAS E CONTRA-VERGAS.

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).

O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

9. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneousmente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente), caixas de elevador e de escadas, e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento : areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, a Contratada deverá adicionar aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

A Contratada deverá, ao executar os serviços, empregar métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- a umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- o lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- o recobrimento total da superfície em questão.

10. REBOCO PAULISTA

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada).

A Contratada deverá preparar mecanicamente a argamassa, a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade,

capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafejar com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

11. LASTRO CONTRAPISO.

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura.

O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m³ de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm².

Os lastros só serão executados depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apilado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a proteção de todos os pisos até que a resistência tenha sido alcançada.

12. JUNTAS DE DILATAÇÃO.

As juntas de dilatação da estrutura deverão ter mástique de poliuretano.

Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

Limpeza da superfície:

A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes;

Caso exista imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas;

Colocar fita crepe nas extremidades da junta;
As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm ou até 1,0 x 1,0cm;
Colocar um limitador de superfície do tipo tarucel (que possuem várias dimensões) para limitar a superfície nas dimensões mínimas acima;
O tarucel deverá entrar de forma justa no interior da junta;
Cortar a ponta do mástique conforme o tamanho da junta;
Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45º em forma de compressão;
O acabamento deverá ser alisado para tal acabamento deve ser utilizado espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como pôr exemplo a batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento;

13. ACABAMENTOS INTERNOS

13.1 REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS

BANHEIROS, SANITÁRIOS, DML, COPA, EXPURGO, HIGIENIZAÇÃO DE BEBÊS

O revestimento em placas cerâmicas 40x40cm (figura 2), cor branco gelo, será assentado com rejunte epóxi cor branca e aplicado do piso até o forro (conforme detalhamento específico). Serão placas de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto. Nos sanitários/ banheiros e lavatórios especificados será utilizado detalhe em pastilha cerâmica esmaltada quadrada 2,5x2,5cm(figura 3), cor azul c/ rejunte epóxi cor cinza(conforme detalhamento específico).

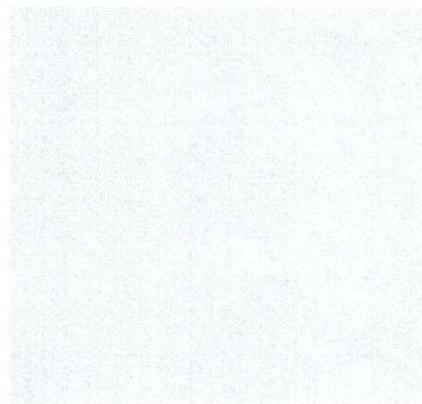


Figura 2- Revestimento cerâmico 40x40cm

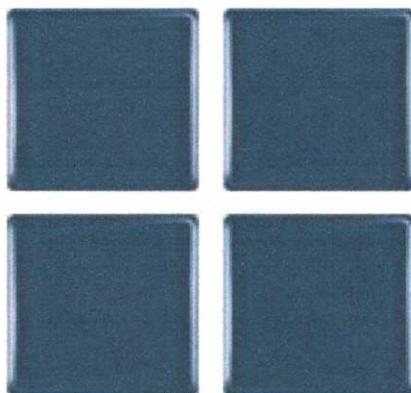


Figura 3- Pastilha cerâmica esmaltada 2,5x2,5cm

Após a execução da alvenaria, efetuam-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempeno das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta Quartzolit, ou similar.

No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, forma de L, largura 12,7 mm.

13.2 PISO CERÂMICO

BANHEIROS, SANITÁRIOS, DML, COPA, EXPURGO, HIGIENIZAÇÃO DE BEBÊS

Utilizado nos ambientes (conforme detalhamentos específicos) piso em porcelanato (figura 4), 40x40cm, retificado, PEI5, primeira linha, cor branco gelo; assentado com argamassa industrializada flexível à base de cimento Portland, areia de quartzo, aditivos especiais e polímeros tipo ACIII, e rejuntados em epóxi com rejunte na cor branca, vide disposições de projeto executivo.

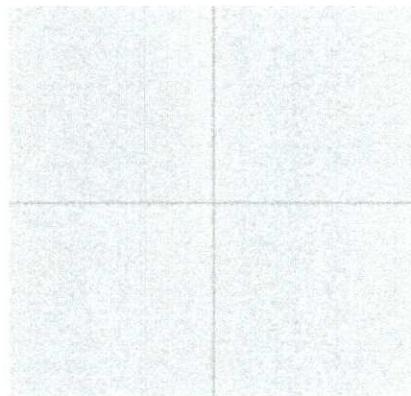


Figura 4- Piso porcelanato 40x40cm

As peças deverão apresentar-se com aspecto uniforme, com faces planas e lisas, arestas vivas e polidas;

Todas as juntas deverão ser em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm;

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retracções próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;

Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi na cor branca;

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante;

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastomérico como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma deformação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastomérico como selante com material de enchimento no fundo da junta.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

13.3 PISO GRANILITE IMPERMEABILIZADO

O piso granilite será impermeabilizado e deverão ser executados "in loco" após limpeza de todas as impurezas da superfície, tanto da laje ou lastro de concreto. Aplicação de argamassa com areia grossa lavada e cimento no traço 1x1, bastante homogênea, aplicado com vassourão para obter melhor aderência da regularização. Foi especificada a cor barbante para o piso granilite, conforme figura 5.



Figura 5- Piso granilite cor barbante

13.4 PINTURA INTERNA.

Nos tetos: massa acrílica e aplicação de pintura acrílica semi-brilho, cor branco gelo.

Nas paredes: massa acrílica e aplicação de pintura acrílica semi-brilho, cor branco gelo (figura 6). Em algumas paredes foi especificada a pintura acrílica semi-brilho cor azul marinho (figura 7), cor verde claro pastel (figura 8) e cor verde claro (figura 9). Ver detalhamento específico. As cores escolhidas para as paredes internas seguem a mesma paleta de cores definida no projeto de comunicação visual da USF.

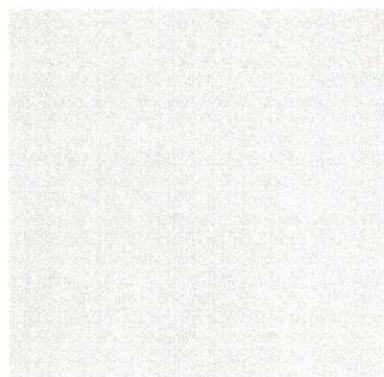


Figura 6- Pintura acrílica cor branco gelo

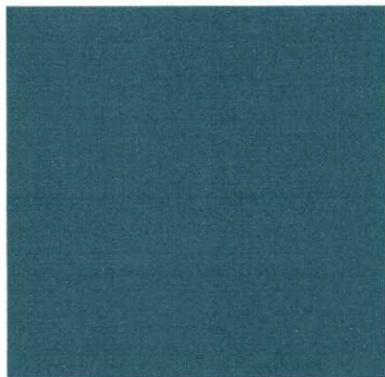


Figura 7- Pintura acrílica cor azul marinho

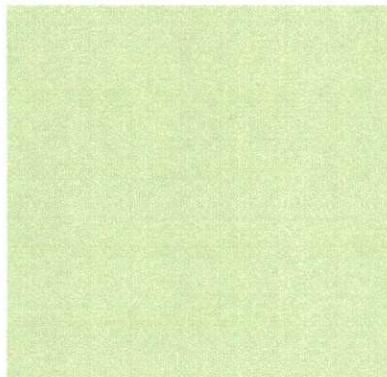


Figura 8- Pintura acrílica cor verde claro pastel



Figura 9- Pintura acrílica cor verde claro

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,5 m x 1 m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destinam.

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorramento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta acrílica semi-brilho, em no mínimo duas demãos, nas cores especificadas.

14. ACABAMENTOS EXTERNOS

14.1 PINTURA EXTERNA

As alvenarias externas da edificação serão em pintura tipo texturizado (ver elevações)

Cor utilizada para a pintura:

- Pintura com acabamento texturizado cor cinza claro (figura 10)
- Pintura com acabamento texturizado cor azul marinho (figura 11)
- Pintura com acabamento texturizado cor verde escuro (figura 12)

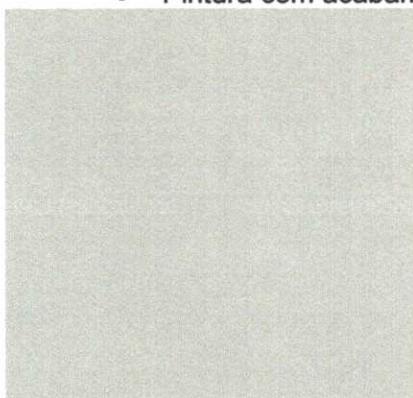


Figura 10- Pintura texturizada cor cinza claro

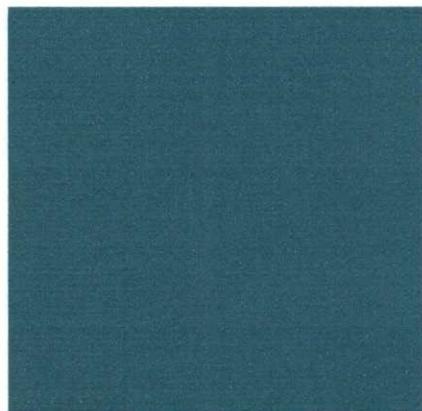


Figura 11- Pintura acrílica cor azul marinho

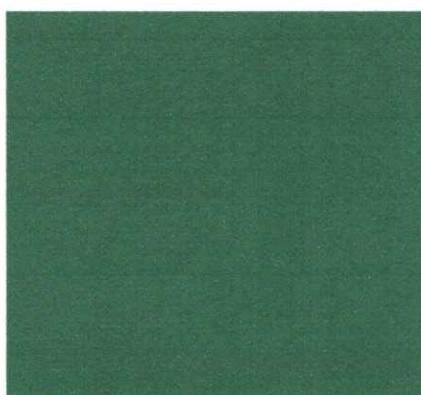


Figura 12- Pintura acrílica cor verde escuro

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,5 m x 1 m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destinam.

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorramento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico.

14.2 PISO CIMENTADO

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 100 mm de espessura.

Após nivelamento aplicar pigmento (Color Hardener). Desempenhar e queimar.

Utilizar desmoldante em pós após a queima em toda a área a ser estampada.

Obedecer a um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego.

Lavagem com bomba de pressão e após a retirada completa de todo material solto e deixar secar.

Aplicar resina acrílica para acabamento final.

Serão executados em placas de concreto de $FCK = 250 \text{ kgf/cm}^2$, com espessura de 5 centímetros.

As placas, serão concretadas alternadamente e as juntas, a cada 1m, serão do tipo "secas". As primeiras juntas dos pisos serão executadas com 10 cm de afastamento das paredes.

As juntas do piso têm de transpassar a "camada de alta resistência" e da argamassa de regularização. É obrigatório colocar junta no piso onde existir junta no lastro de contrapiso.

Será colocado juntas plásticas 17x3 milímetros, limitando painéis quadrados de dimensões de 1 metro x 1 metro, obedecendo a modulação estrutural da edificação.

Após a cura será iniciado o processo de polimento, iniciando com esmeril de grânula 24, passando pela grânula 80, para o desengrossso, e finalizando com a grânula 120.

O último polimento será efetuado com lixa número 120, na presença da FISCALIZAÇÃO.

Todo o piso será lavado, encerado com pelo menos 03 demãos de cera incolor por ocasião da entrega provisória da obra.

15. ESQUADRIAS

15.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.

As portas deverão de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

As folhas respeitarão o padrão comercial: 72, 82, 92, 112 e etc.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as portas de madeira serão pintadas com verniz sobre a madeira natural.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo alavanca e roseta com acabamento cromado.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste.

As portas dos banheiros terão mola tipo "Dorma" de fechamento automático.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes, devendo ser preliminarmente vistoriadas e aprovadas pela Fiscalização.

Caberá a Contratada a verificação das cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem, devendo aqueles satisfazerem à Norma NB-45/53.

15.2 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.

Indicadas em plantas; serão em alumínio anodizado, cor branca, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).

Normas: EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89.

Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR-6486), MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).

O alumínio puro será do tipo H - metalúrgico - e obedecerá ao disposto na P-NB-167/ABNT e na DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT.

Os alumínios deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódico para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

- - Limite de resistência à tração: 120 a 154 MPa
- - Limite de escoamento: 63 a 119 MPa
- - Alongamento (50 mm): 18% a 10%
- - Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 68.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as formas e meios, emendas nas peças e nos encontro dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Deverá ser apresentada à Fiscalização, para verificação das especificações de projeto e aprovação para fabricação, uma amostra de cada peça, sendo ainda permitido ao Contratante a verificação e inspeção da fabricação das esquadrias no local de sua fabricação.

A inspeção da fabricação e da instalação das esquadrias, bem como a autenticação do detalhamento dos projetos de esquadrias, pelo Contratante, não elimina a responsabilidade total da Contratada quanto à qualidade dos materiais e serviços, resistência, vedação e perfeito funcionamento das esquadrias.

Caberá à Contratada executar preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, antes de iniciar os serviços de esquadrias e, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, cabendo-lhe inteira responsabilidade pelo prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra terão embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

Todas as esquadrias de alumínio (utilizadas nas divisórias dos sanitários) deverão possuir trincos para fechamento interno.

As janelas projetantes terão fecho Max-Ar .

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706.

16. SOLEIRAS/RODAPES/PINGADEIRAS

As soleiras e pingadeiras deverão ser em granito tipo granito cinza corumbá, com espessura mínima de 20 mm, nas dimensões exatas dos vãos.

17. BANCADAS E CUBAS EM INOX.

Deverão ser em Aço Inox 304/20 ou 18 (cs 40p Mekal ou similar), enchimento em concreto aramado leve (s/ brita), solda de argônio, testeira de 15cm, acabamento liso; conforme dimensões no projeto.

As cubas de também deverão ser em inox e com a mesma especificação do inox das bancadas.

18. METAIS E ACESSÓRIOS.

- Sifão, regulável de 1" para $\frac{1}{2}$ " bitola
- Sifão simples para pias e cubas
- Válvula de escoamento cromada com ladrão
- Tubo de ligação para bacia
- Acabamento para válvulas de descargas em metal cromado
- Tubo de ligação cromado flexível
- Torneira de limpeza para uso geral
- Dispensador para papel toalha em plástico ABS
- Saboneteira spray em plástico ABS
- Dispensador para papel higiênico rolão em plástico ABS
- Torneira com bica móvel, cromada, linha Hospitalar
- Torneira para lavatórios, cromada, c/ arejador $\frac{1}{4}$ e volta, c/ todos os componentes em metal
- Sifão para lavatórios de coluna suspensa
- Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos
- Barra de apoio reta em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, fixação por parafusos.
- Barra de apoio em "L", em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, fixação por parafusos.
- Barra de apoio p/ bacia com caixa acoplada tipo AISI 304, diâmetro de 38mm, fixação por parafusos.
- Espelho esp. 6mm, lapidado reto fixado c/ botões cromados
- Válvula de descarga tipo HIDRA, c/ acabamento cromado
- Ralo do tipo escamoteável
- Cuba em aço inox 304/ 20 ou 18, 50x40cm, prof. 30cm, acabamento liso tipo hospitalar
- Ducha higiênica c/ registro e derivação, acabamento cromado

- Vaso de despejo tipo funil c/ sifão, c/ tampa, funil c/ diâmetro de 30cm, em aço inox AISI 304, chapa 1mm N20, acabamento escovado
- Fraldário retrátil- ver dimensões específicas com o fabricante

19. LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Seguir o projeto hidráulico e detalhes do projeto arquitetônico.

- Lavatório de coluna suspensa, cor branca, uso profissional
- Tanque de louça branca

- Bacia sanitária cor branca com caixa acoplada para deficientes, larg. 360mm, comp. 630mm, alt. 758mm. Incluindo vedações, conexões de entrada e acessórios cromados
- Bacia sanitária cor branca com caixa acoplada convencional, larg. 360mm, comp. 630mm, alt. 740mm. Incluindo vedações, conexões de entrada e acessórios cromados
- Tampa p/ vaso sanitário em polipropileno, c/ apoio em PVC flexível, formato ovalado, cor branco c/ acabamento brilhante
- Tampa p/ vaso sanitário em polipropileno, c/ apoio em PVC flexível, formato ovalado, c/ abertura frontal, cor branco c/ acabamento brilhante
- As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze
- Par de parafusos de 7/23 x 2.3/8 para bacias
- Anel de vedação para bacias sanitárias

20. COBERTURA

20.1 TELHA FIBROCIMENTO

As telhas deverão ser do tipo de fibrocimento nas medidas 153x110cm, espessura 8mm, com as seguintes características técnicas:

a Características Técnicas:

Características Básicas	
Vão livre máximo (m)	1.99 (8mm)
Largura total (m)	1,1
Largura útil (m)	1,05
Peso médio (Kgf/m ²)	18 (6mm) e 24 (8mm)
Balanço máximo (m)	0,4
Balanço mínimo (m)	0,25
Inclinação mínima sem recobrimento	9% (5°)
Inclinação mínima com recobrimento	9% (5°)
Recobrimento lateral	9% a 17% - 1 1/4 onda com cordão de vedação Acima 10% - 1/4 onda
Recobrimento longitudinal (m)	9% a 17% - 0.25 m 18% a 26% - 0.20 m Acima de 27% - 0.14 m

Ondulada 8mm

Condutibilidade térmica	(20°C) K=0,31 W/m °C
Dilatação térmica	0,01 mm/m °C
Dilatação por absorção	2 mm/m (reversível)
Módulo de elasticidade	entre E=15.000 e 20.000 Mpa
Resistência ao fogo	até 300 °C
Resistência a ataques químicos	Imune a gases secos. Imune a vapores úmidos (com Ph superior a 6)
Resistência à flexão (carga de ruptura mínima)	6,5kN (650kgf)/m
Isolamento sonoro	Bom, inerte a vibrações
Tolerância dimensional na largura	±10mm
Tolerância dimensional na espessura	-0,4mm
Tolerância dimensional no comprimento	±10mm
Normas ABNT	7581 7196 8055 9066

x) Peso e Número de apoios

Dimensões, pesos nominais e número de apoios		
Telha ondulada 8mm		
Comprimento (m)	Peso nominal (kg)	Nº de Apoios
1,22	21,7	2
1,53	27,2	2
1,83	32,5	2
2,13	37,9	2
2,44	43,4	3
3,05	54	3
3,66	65	3

- Peso médio em coberturas: para determinação da estrutura, deve-se adotar os seguintes pesos médios, já considerados os recobrimentos laterais e longitudinais: 8 mm = 24 kgf/m² de área coberta.
- Instalação: Deverá seguir rigorosamente as orientações do fabricante.
- Fixação: Fixar em conjunto com a telha, usando ganchos com rosca em apoio metálico ou de concreto.

y) Cumeeira:

Montagem: Inclinação mínima: 5° (9%). Dimensões básicas: Largura total 1100 mm Largura útil 1050 mm Aba 300	Distância "D"	Pesos Nominais (kg)	Pesos Nominais (kg)

Fixação: Fixar a cumeeira normal em conjunto com as telhas, usando ou ganchos com rosca. Para inclinações não tabeladas usar elemento de fixação 4 cm maior no comprimento. Usar 2elementos de fixação em cada aba.			
Inclinação a			
(graus)	(%)	A = 300 mm	A = 400 mm
5°	9	418	-
		A = 300 mm	A = 400 mm
		8,1	-

- **Montagem:**

Posicionar a terça de modo que o acessório de fixação fique no máximo à distância "D" da parede.

- **Dimensões básicas:**

- Largura total 1100 mm
- Largura útil 1050 mm
- Peso Nominal 4,4 kg

- **Fixação:**

- Fixar em conjunto com a telha, usando ganchos com rosca em apoio metálico ou de concreto.

20.2 TELHA METÁLICA

A telha metálica será utilizada na marquise.

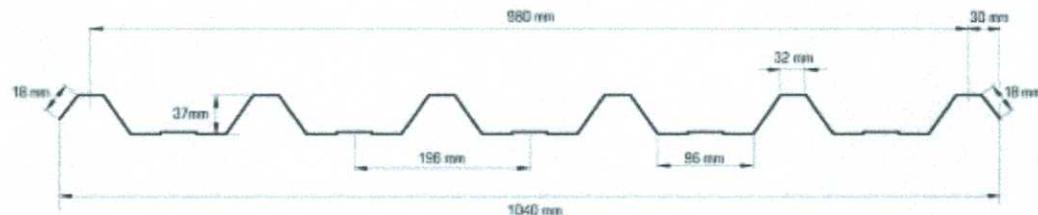
Materiais: Telhas galvanizada trapezoidal 40, TMTP 40 Eternit ou similar, de alta resistência a carga, na espessura de 0,5mm.



b Inclinação:

Utilizamos a inclinação de 5%, conforme orientação do fabricante.

Características Técnicas:



Inclinação mínima de 5%.

Sobrecargas admissíveis (Kgf/m^2)

Sobrecargas em função de flecha, número de apoios, vôo e espessura da chapa	2 apoios				3 apoios				4 apoios				
	△	—	△	—	△	—	△	—	△	—	△	—	
VÔO (m)	0,43	0,50	0,65	0,80	0,43	0,50	0,65	0,80	0,43	0,50	0,65	0,80	
COBERTURAS													
Flecha L/120	1,40	238	26*	373	465	238	281	373	465	299	353	468	583
	1,60	181	215	254	354	181	215	284	354	228	270	357	444
	1,80	143	166	224	279	143	169	224	279	179	212	260	350
	2,00	115	135	179	224	115	135	179	224	144	171	227	281
LATERAIS	2,20	94	111	147	183	94	111	147	183	119	140	165	231
Flecha L/180	2,40	78	93	123	153	78	93	123	153	99	117	155	193
	2,60	67	78	104	129	67	78	104	129	84	99	131	154
	2,80	57	67	88	111	57	67	88	111	72	84	113	140
FECHAMENTOS	3,00	49	58	76	95	49	58	76	95	62	74	97	122
LATERAIS	3,20	40	47	63	78	42	50	67	83	54	64	84	106
Flecha L/180	3,40	32	38	51	64	37	44	58	73	47	56	75	93
COBERTURAS													
Flecha L/120	VÔO (m)	0,43	0,50	0,65	0,80	0,43	0,50	0,65	0,80	0,43	0,50	0,65	0,80
	1,40	238	26*	373	465	238	281	373	465	299	353	468	583
	1,60	181	215	254	354	181	215	284	354	228	270	357	444
	1,80	143	166	224	279	143	169	224	279	179	212	260	350
LATERAIS	2,00	115	135	179	224	115	135	179	224	144	171	227	281
Flecha L/180	2,20	96	102	134	168	94	111	147	183	119	140	165	231
	2,40	66	77	102	127	78	93	123	153	99	117	155	193
	2,60	51	60	79	99	67	78	104	129	84	99	131	154
	2,80	40	47	63	77	57	67	88	111	72	84	113	140
FECHAMENTOS	3,00	31	37	50	62	46	58	73	95	62	74	97	122
LATERAIS	3,20	25	29	40	50	42	50	67	83	54	64	84	106
Flecha L/180	3,40	21	25	32	40	37	44	58	73	46	55	73	90

* Vôos dimensionados para sobrecargas inferiores a 60 Kgf/m^2 devem ser evitadas e estão grafadas em vermelho.**z) Cumeeira:****• Montagem:**

Inclinação mínima: 5%

- **Dimensões básicas:**

Largura total 1100 mm

Largura útil 1050 mm

Aba 300

20.3 CALHAS:

Os contra-rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #26.

Deverão atender a NBR 10844.

Cálculo vazão calhas:

$$Q = \frac{I \times A}{60}$$

Q - Vazão (l/min)
I - Intensidade pluviométrica (mm/h)
A - Área de contribuição (m^2)

| = 150 mm/h

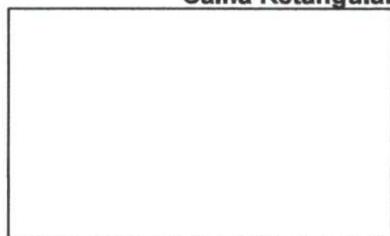
$$A = \boxed{119,27} \text{ m}^2$$

Q = l/min

$$Q = \frac{K \times S \times \sqrt[3]{R}h \times \sqrt{i}}{n}$$

Q - Vazão (l/min)
 S - Área molhada (m^2)
 P - Perímetro molhado (m)
 Rh - Raio hidráulico = $S/P(m)$
 i - Declividade (m/m)
 n - coeficiente de rugosidade
 K - 60.000 (coeficiente para transformar a vazão de m^3/s para l/min)

Calha Retangular de chapa galvanizada



62

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
 R_b a Gavetti, 369 - Centro/PR CEP 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

$R_h = \frac{K \cdot S}{\sqrt{i}}$

$\frac{R_h}{h} = \frac{K \cdot S}{\sqrt{i}} \Rightarrow a = \frac{\sqrt{i} \cdot h}{K \cdot S}$

$a = \frac{\sqrt{i} \cdot h}{K \cdot S} = \frac{\sqrt{i} \cdot \frac{2}{3} \cdot n \cdot \frac{3}{3}}{K \cdot \sqrt{5}} = \frac{\sqrt{i} \cdot 2 \cdot n}{K \cdot \sqrt{5}}$

$a = \left(\frac{Q \cdot n \cdot 3 \cdot \sqrt[3]{5^2}}{K \cdot \sqrt{i}} \right)^{\frac{1}{8}}$

A metodologia definiu uma calha retangular com secção mínima de 0,09x0,06m, mas optamos por dois tamanhos de calha, uma com secção de 30cm de altura e 30cm de largura, e outra por seção de 40cm de altura e 40cm de largura por facilidade de manutenção pois a secção mais larga permite uma facilidade na limpeza e manutenção. A localização dos dois tipos de calhas deverá ser confirmada no projeto hidráulico e detalhes de cobertura.

20.4 ESTRUTURA DA COBERTURA

A estrutura do telhado será em madeira cedrilho ou cambará, com seções de 6x12cm e 2,5x12cm (ver detalhamento específico de cobertura). Apenas a estrutura da marquise será metálica, em perfis quadrados em chapa dobrada de alumínio anodizado natural, com seções de 3x3cm e 5x5cm (ver detalhamento específico de marquise).

- **Condições Gerais:**

Só poderá ser aplicado telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro aceito pela FISCALIZAÇÃO, que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SEÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

A CONTRATADA obedecerá às indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz a respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

21. DIVISÓRIAS EM GRANITO.

Os sanitários terão divisórias de granito Cinza Corumbá para separação dos boxes. A divisória de granito deverá ter espessura de 2,0 cm (ver detalhamento).

Serão executadas em granito, conforme desenhos e especificação de projeto, com acabamento polido. Deverão ser chumbadas à parede e sustentadas por cantoneiras metálicas.

Não serão aceitas no assentamento peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com outros quaisquer defeitos.

22. VIDRO TEMPERADO

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; ficará a cargo da Contratada escolher o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

23. VIDRO LAMINADO ESPELHADO

Os vidros do conjunto de vidro de nomenclatura CV1 (especificado no projeto arquitetônico) serão em vidros laminados com película reflexiva espelhada de 10mm de espessura.

As dimensões ver detalhe específico.

24. STRUCTURAL GLAZING

Nas esquadrias de nomenclatura JA4 (especificadas no projeto arquitetônico) será utilizado o sistema “structural glazing” para fixação dos vidros nos caixilhos. Os vidros serão duplos com tratamento térmico/acústico através de perfis preenchidos com sílica gel para desidratar o ar confinado e evitar embaçamento. A primeira selagem será com butil para evitar trocas gasosas, a segunda selagem de polissulfeto ou silicone estrutural cor neutra para assegurar estabilidade do conjunto.

Vidros de 5mm e câmara de 15 a 18mm; o entre vidros pode haver apenas ar com nitrogênio ou com argônio.

A esquadria especificada deverá ter vidro laminado nas duas faces, sendo o externo laminado de controle refletivo com alta transmissão luminosa (Vidro solar refletivo) e com amortecimento na parte inferior do caixilho com material maleável.

As partes ocas dos perfis preencher com madeira, gesso ou manta. Os perfis de alumínio deverá ser tipo ATENUASOM que possui no interior um elemento de poliamida de baixa condutividade térmica.

As dimensões ver detalhe específico.

25. BANCO DE CONCRETO

O banco externo da USF 1 será em concreto com fck de 18Mpa e terá detalhes em ripas de madeira peroba, conforme especificado em detalhe específico. O concreto deverá ter acabamento em verniz sintético brilhante, com aplicação de 2 demãos. A madeira deverá ter acabamento em verniz poliuretano, com aplicação de 3 demãos.

26. LIMPEZA DE OBRA

Durante a obra preservar a limpeza e a organização sobre todos os aspectos.

A obra deverá ser entregue livre de empecilhos de qualquer natureza, que possa prejudicar, ainda que minimamente, o desenvolvimento normal do trabalho nas dependências do edifício.

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverá ser restrito e feito de modo a não causar danos nas superfícies ou peças.

Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos, graxas e sujeiras em geral deverão ser raspados e limpos.

O entulho, restos de materiais, andaimes e outros equipamentos da obra deverão ser totalmente removidos no término da mesma.

Outros serviços de limpeza geral poderão ser solicitados pela fiscalização.

27. MANUAL DO USUÁRIO.

No término da obra a empresa deverá obrigatoriamente entregar junto a última medição o manual do usuário (conforme NBR 14.037/1998) e eventualmente "AS BUILT" com o objetivo de facilitar a manutenção da edificação adiante, juntamente com o registro de fornecedores para a componentes que tem garantia de fábrica.

28. HABITE-SE E "AS BUILT"

Ao final dos serviços deverá o CONTRATADO requerer junto a Prefeitura do referido Município, Habite-se junto ao ISS, a CND – Certidão Negativa de Débitos, e os demais documentos necessários para a regularização da obra.

Antes da entrega definitiva da obra, o CONTRATADO deverá apresentar o respectivo "as built", sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data.).

2º) caderno contendo as retificações e complementações das Discriminações Técnicas do presente Caderno, compatibilizando-as às alterações introduzidas nas plantas.

O "as built" consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, devidamente autorizadas pelo TCU, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Caderno.

Cópias do asbuilt de todos os projetos executivos deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO, em arquivos eletrônicos, além de 2 cópias em papel.

Deverão ainda ser:

- ✓ reparados, corrigidos, removidos, reconstruídos ou substituídos, às suas expensas, no total ou em parte, as partes do objeto do contrato em que se constatarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sendo ainda responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;

- ✓ lavados e limpos convenientemente, de acordo com as especificações técnicas e orientações dos fabricantes, todos os elementos e materiais utilizados;
- ✓ fornecido "as built" de todas as instalações executadas (água, esgoto, dados, telefone, iluminação, segurança e incêndio, automação e controle, entre outros);
- ✓ testados e feitos os ajustes finais em todos os equipamentos e instalações;
- ✓ revisados todos os materiais de acabamento, sendo feito os reparos finais ou substituição, se necessário;
- ✓ providenciada a carta de "Habite-se" e os demais certificados das Concessionárias locais;
- ✓ entregue o Certificado de Conformidade das Instalações Elétricas conforme a norma técnica da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 5410 em seu capítulo 7, emitido por entidade credenciada pelo INMETRO, na área eletro-eletrônica;
- ✓ fornecidos todos os manuais e termos de garantia, com plano de Manutenção Periódica Preventiva e Corretiva dos equipamentos instalados durante a execução da obra, bem como dos elementos da edificação: estrutura, pisos, paredes, forros, lajes, coberturas, esquadrias, entre outros.

29. AMBIENTES DO PROJETO

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE 1	ÁREA (m ²)
Sala de Recepção e Espera (15 cadeiras)	22,66
Área de Registro de Pacientes	6,47
Sanitário PCD Masculino	2,55
Sanitário PCD Feminino/Fraldário	3,32
Consultório com sanitário em anexo	9,10
Anexo: Sanitário PCD	3,04
Consultório Indiferenciado/Acolhimento 1	8,57
Consultório Indiferenciado/Acolhimento 2	8,57
Sala de Aplicação de Medicamentos	9,10
Sala de Imunização	9,10
Sala de Inalação Coletiva	9,10
Sala de Curativos/Suturas/Coleta de Material	9,10
Consultório Odontológico	10,12
Escovódromo	3,00
Espaço em Saúde	43,74
Anexo 1:Guarda de Materiais/Equipamentos	4,14
Anexo 2:Sanitário PCD	2,97
Estocagem/ Dispensação de Medicamentos	5,95
Desinfecção Química	5,10
Sala de lavagem/Esterilização e Guarda de Materiais Esterilizados	7,20
Sala de utilidades	4,50
DML	3,30
Sala Administrativa	6,00
Copa	6,00
Sanitário e Vestiário de Funcionários Masculino	4,05
Sanitário e Vestiário de Funcionários Feminino	4,05

Unidade de Saúde de Família - Padrão 1

Lavagem de Carrinhos	3,00
ABRIGO DE RESÍDUOS	ÁREA (m2)
Depósito de Resíduos Comuns	0,88
Depósito de Resíduos Contaminados	0,88
Depósito de Resíduos Recicláveis	0,88

AUTOR DO PROJETO:

CARLOS MARCHESI

ARQUITETO – CAU: A32642-9/PR

MEP – Arquitetura e Planejamento Ltda.-EPP

000077



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DE LIBERAÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS



PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1

MUNICÍPIO: CAPANEMA

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O profissional signatário deste, abaixo identificado, se responsabiliza pelo atendimento integral do conteúdo nas Resoluções Conjuntas SEDU/PRED, que determinam os procedimentos para elaboração e apresentação de orçamentos/projetos, bem como pelo correto uso dos modelos e tabelas SEDU/PRED vigentes. O objeto deste Termo refere-se à correspondente ART abaixo

ART/RRT nº :
CREA: 134.983/D

ERIK TAKASHI
KUROGI:0478518
1966

Assinado de forma digital por
ERIK TAKASHI
KUROGI:04785181966
Dados: 2022.02.03 08:27:25
-03'00'

ERIK TAKASHI KUROGI

TERMO DE LIBERAÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

O profissional signatário deste, abaixo identificado, concede à SEDU/PRED a liberação dos direitos autorais relativos às composições de serviços por ele elaboradas correspondente a ART/RRT abaixo

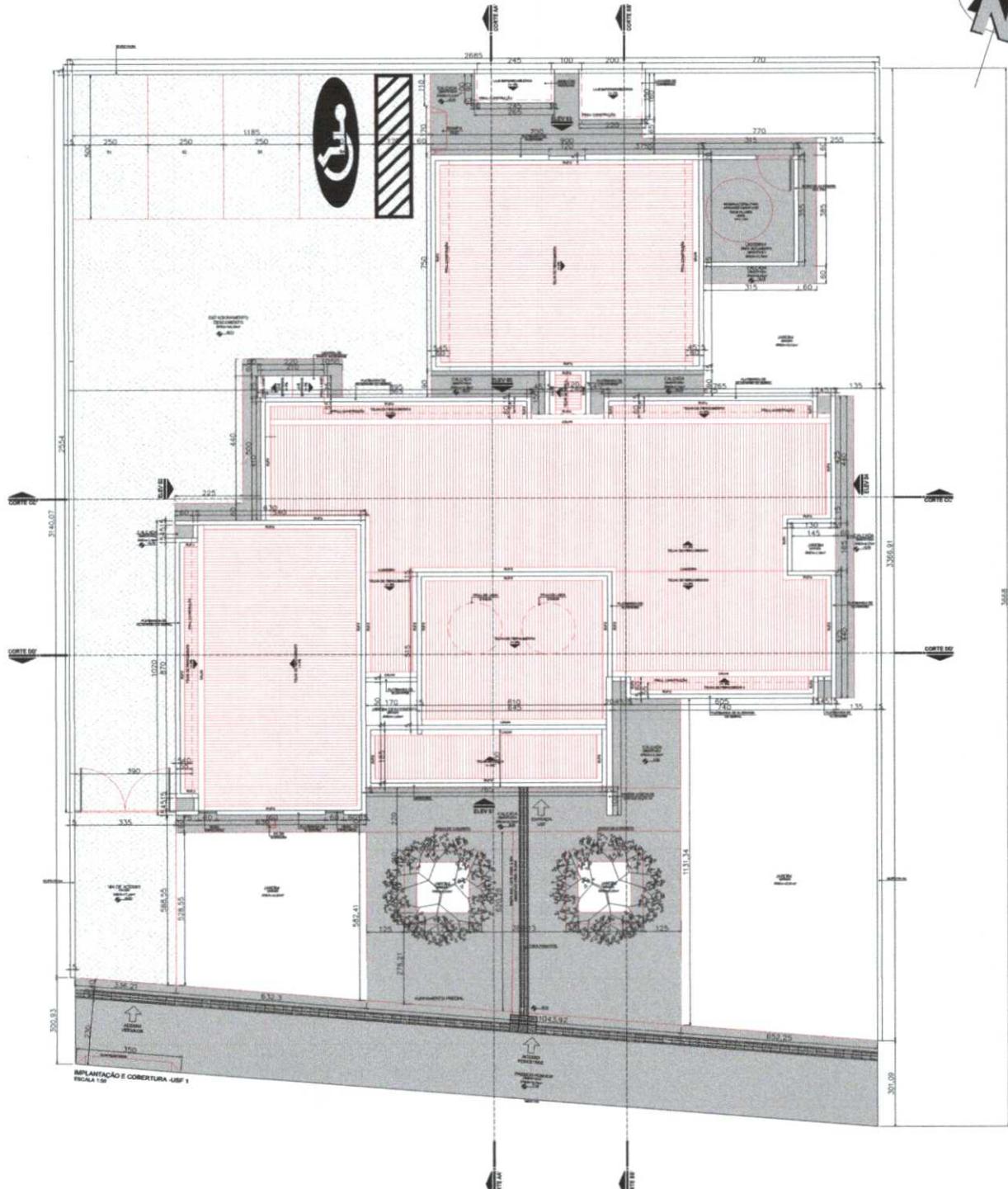
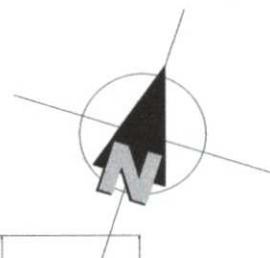
ART/RRT nº :
CREA: 134.983/D

ERIK TAKASHI
KUROGI:0478518
1966

Assinado de forma digital por
ERIK TAKASHI
KUROGI:04785181966
Dados: 2022.02.03 08:27:46
-03'00'

ERIK TAKASHI KUROGI

000078

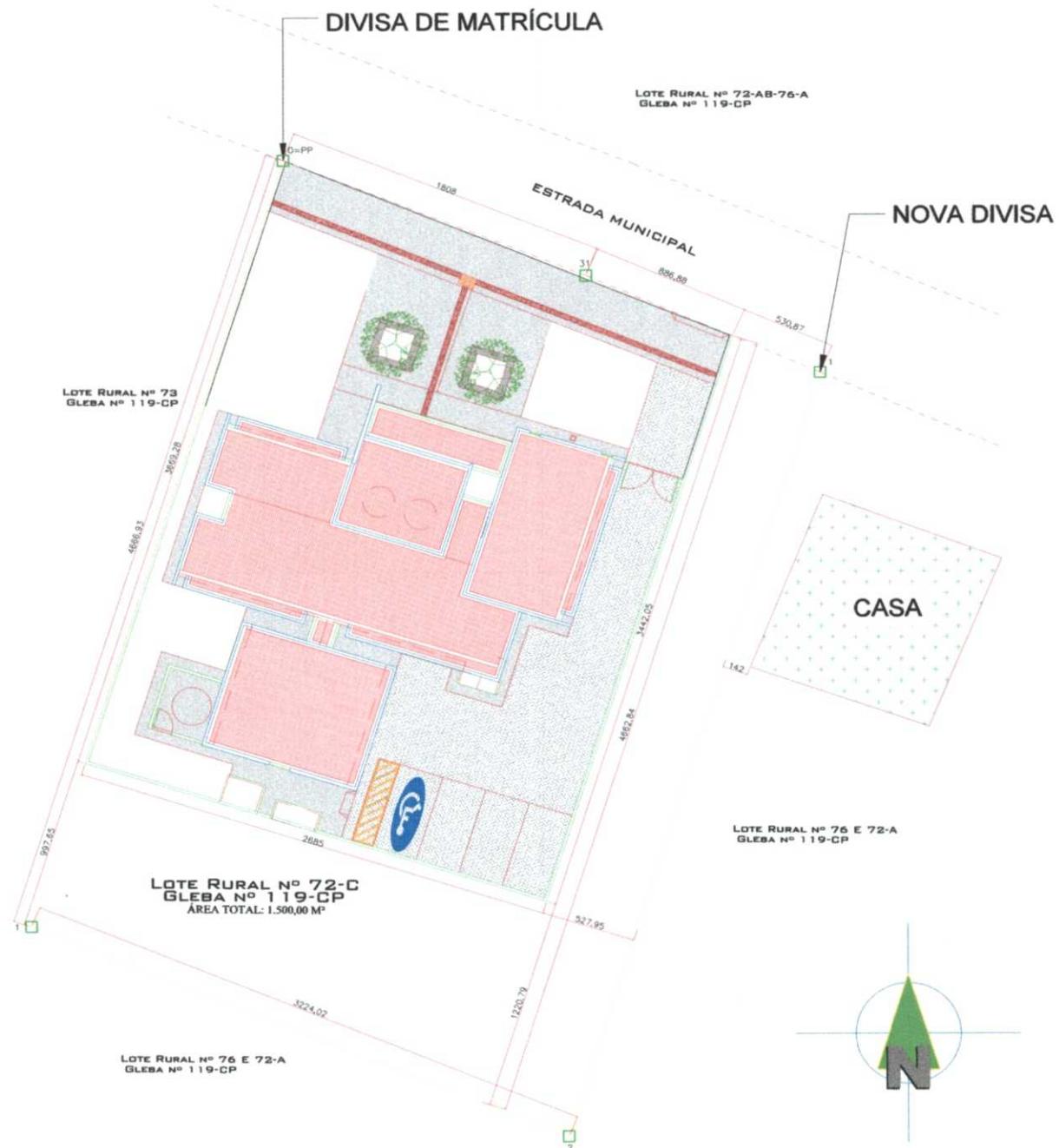


10

NOTA

LIBERDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTFÓLIO	
Local:	- Capanema/PR
Proprietário:	Prefeitura Municipal de Capanema.
UBS - PRIMEIRO	
Referência:	Av. da Intervenção
- PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	FEVEREIRO/2023
- PLANTA DE COBERTURA	Entrega: 15:00
Responsible:	Representante Tomador:
 Câmara Municipal de Capanema Lia Tokushige Kuragi	
Prefeitura Municipal de Capanema Alecrim Andrade	

000079



Obra	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1		
Local	- Capanema/PR		
Proprietário	Prefeitura Municipal de Capanema		
Título	UBS - PINHEIRO		
Referência	Área de intervenção	Prancha	
- PLANTA TOPOGRÁFICA - PLANTA DE SITUAÇÃO			
Data	FEVEREIRO/2022		
Escala	1:250		



01/01

Assinado de forma digital por ERIK TAKASHI
TAKASHI KUROGI 04785181966
Data: 2022-02-01 09:23:54 -03:00

Representante Tomador:

Erik Takashi Kurogi
Engenheiro Civil
CREA-PR 134.983/D

Prefeitura Municipal de Capanema
Américo Bellé
Prefeito Municipal

000081



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Capanema, 03 de fevereiro de 2022.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MINICÍPIO: CAPANEMA

OBRA: UBS – TIPO I

Foto 01

Comentário: Vista frontal do Terreno	 A photograph showing a grassy, uneven terrain. In the foreground, there's a mix of green grass and some bare ground. To the right, there's a dense cluster of trees and bushes. The background shows more of the same landscape extending towards a distant horizon under a clear blue sky. 2022/1/13 10:39
--	--

000082



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Foto 02

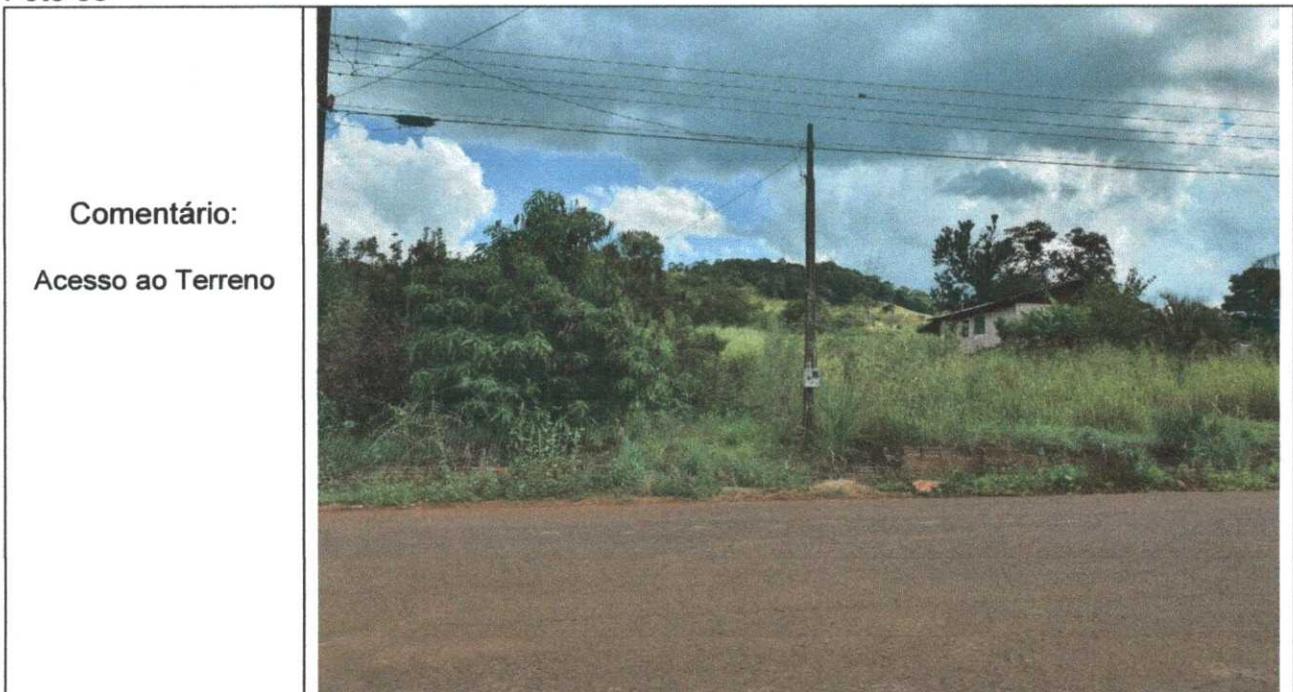
Comentário: Acesso ao Terreno	A photograph showing a dirt road leading through a grassy field towards a line of trees under a blue sky with white clouds. The road is dark brown and appears to be unpaved. To the left of the road, there is some low-lying vegetation and a few utility poles with wires. In the background, there is a dense line of trees and bushes. The sky is bright blue with scattered white clouds.
--------------------------------------	---

000083



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Foto 03

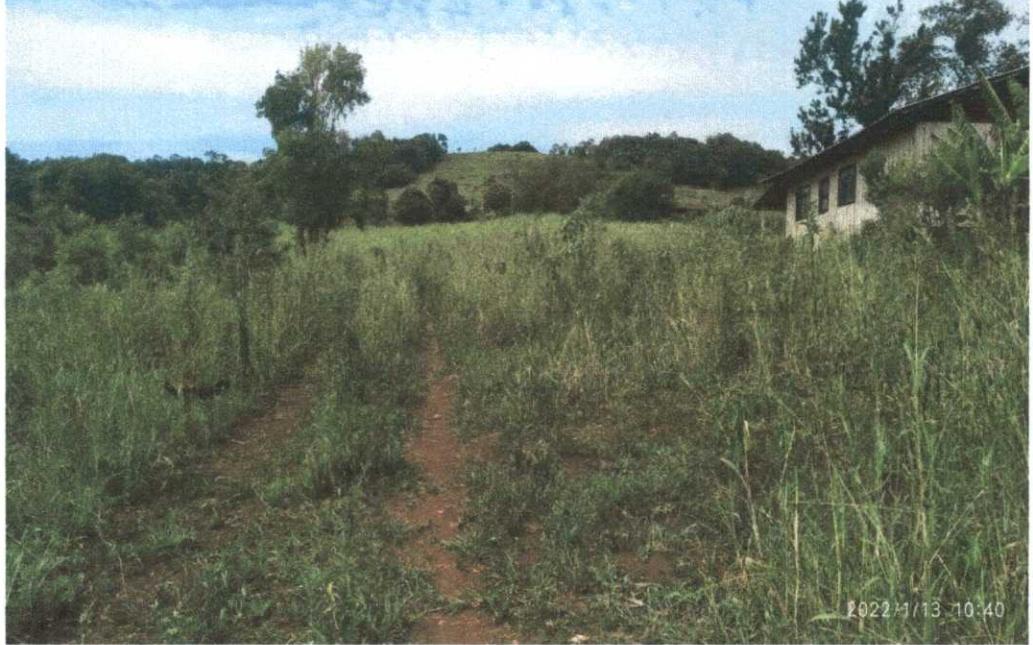




000084

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Foto 04

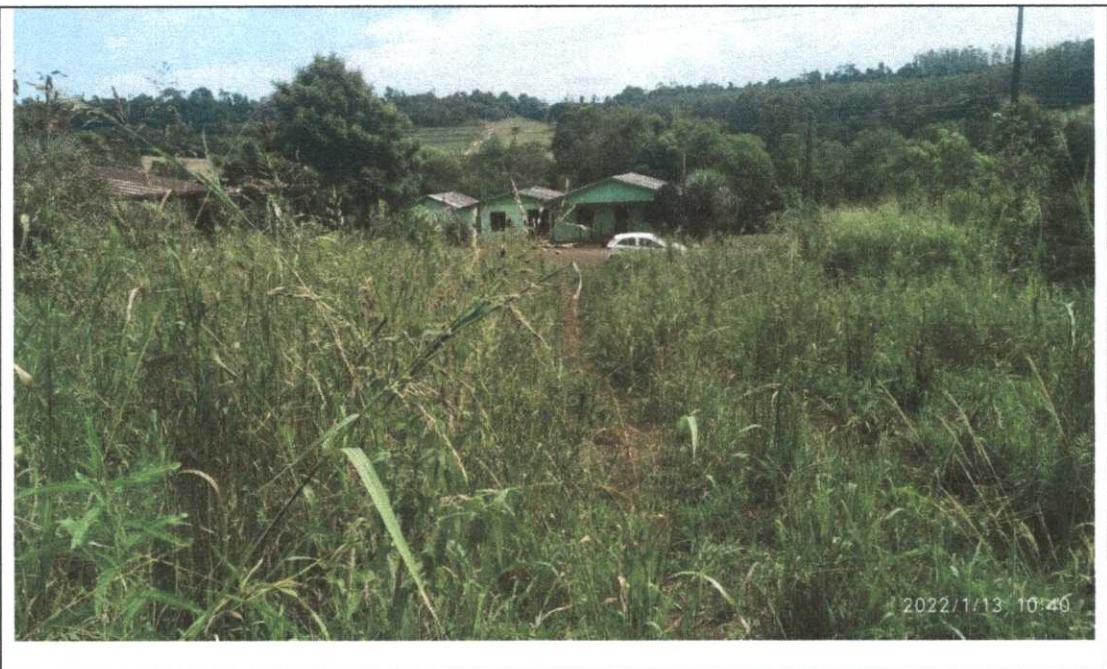
<p>Comentário: Vista frontal do terreno</p>	 <p>A photograph showing a dirt path leading through tall grass and brush towards a simple wooden building on the right side of the frame. In the background, there are rolling hills and more vegetation under a clear blue sky. A timestamp in the bottom right corner of the photo reads "2022/1/13 10:40".</p>
---	--

000085



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Foto 05

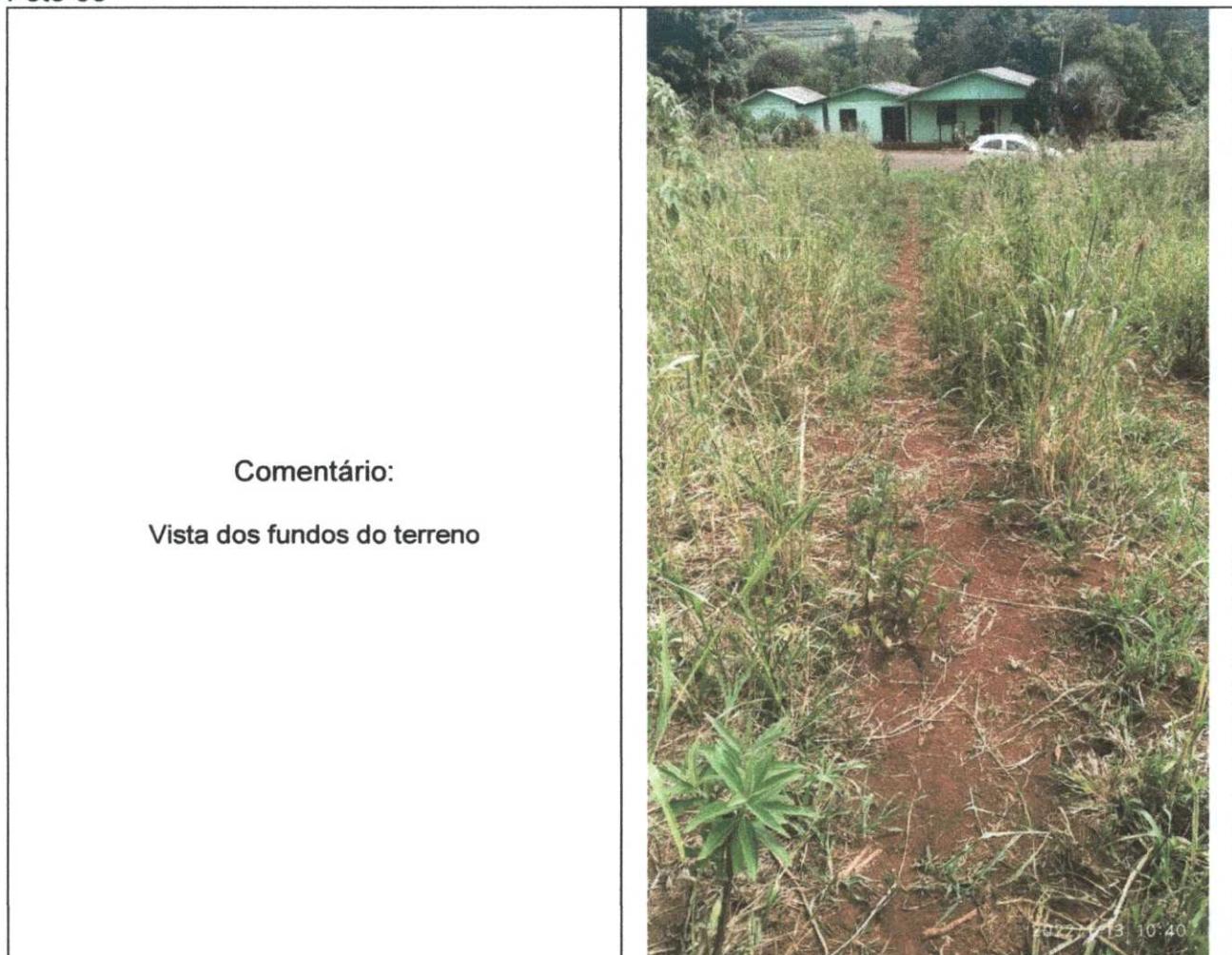
Comentário: Vista dos fundos do terreno	
--	---



000086

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Foto 06



Comentário:

Vista dos fundos do terreno



000087

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Foto 07

Comentário: Vista lateral direita do terreno	
---	---

00008



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Foto 08

Comentário: Vista lateral direita dos fundos do terreno	 A photograph showing a side view of a land area. The foreground is dominated by tall, dense green grass. To the right, there is a small, simple wooden structure with a corrugated metal roof. In the background, there are more trees and some low buildings under a clear blue sky. The photo has a timestamp in the bottom right corner: 2022/1/13 10:40.
--	---

000089



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Foto 09

Comentário: Vista lateral esquerda do terreno	 2022/07/13 10:41
--	---



000090

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Foto 10

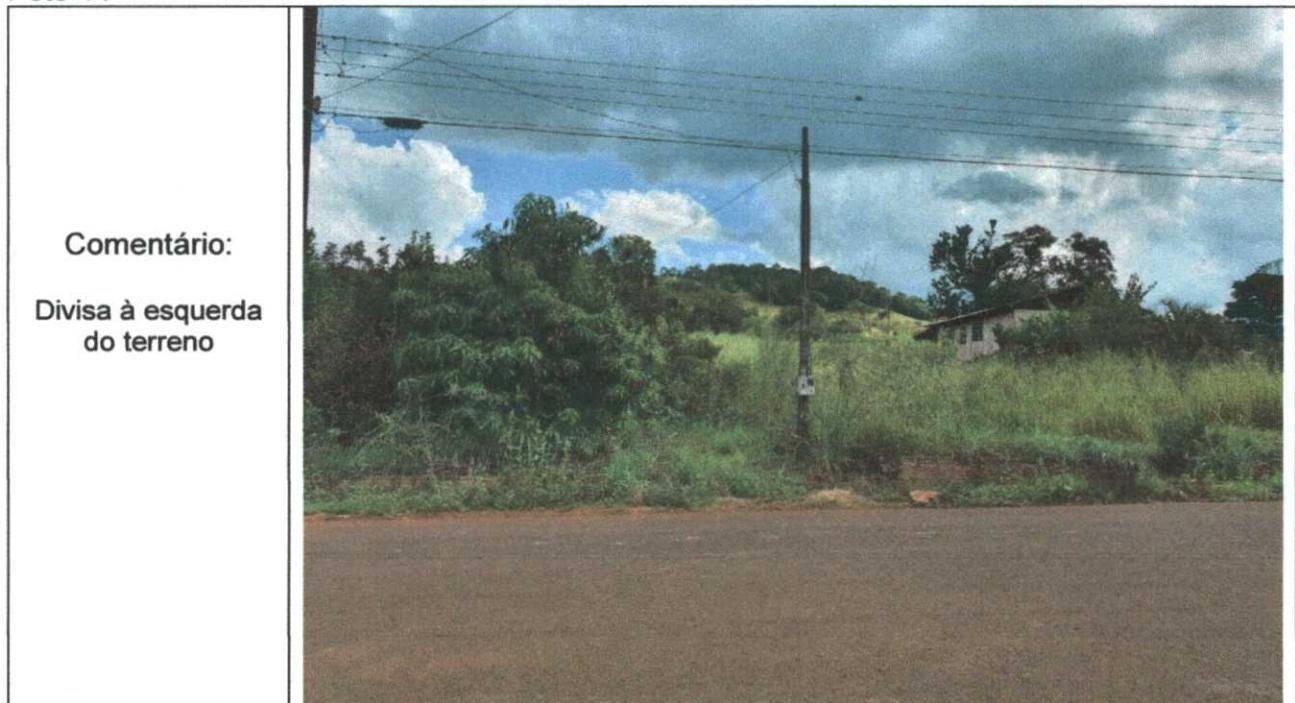
Comentário: Vista lateral esquerda dos fundos do terreno	 A photograph showing a view of a grassy field with trees and hills in the background. The foreground is filled with tall green grass. In the middle ground, there's a line of trees and a small hill. The sky is blue with some white clouds. The photo has a timestamp in the bottom right corner: 2022-1/13 10:40.
---	---

000091



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Foto 11





000092

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Foto 12

Comentário: Divisa à direita do terreno	A photograph showing a dirt road in the foreground, a wire fence, and dense green vegetation including trees and bushes. A white bird is visible near the fence.
--	--

Erik Takashi Kurogi
Eng. Civil
Crea-PR 134.983/D



**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES**
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



**PROPRIO: UNIDADE SAUDE DA FAMILIA - UBS PORTE 1
PRAZO DE OBRA: 240 DIAS CORRIDOS
COMPOSICAO DE BDI PARA EDIFICACOES**

Vigência: 01/12/2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 25.830,47	3,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 6.888,12	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R\$ 10.934,90	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 5.337,55	0,59%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 67.340,49	7,40%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R\$ 110.407,05	10,15%					
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		2,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%					
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 226.738,58				Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário		
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 1.087.754,18			Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)			26,33%	OK	Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%

Onde:

AC: taxa de administração central:

S: taxa de seguros:

G: taxa de garantias:

R: taxa de riscos:

DF: taxa de despesas financeiras:

I : taxa de lucro/remuneração:

E: taxa de lucro/rendimento;

I. taxa de incidencia de impostos (PIS, COFINS, ISS, CIRFB).

$$BDI = \left[\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \times 100$$

FRIK TAKASHI

KUROGI:04785181966

Assinado de forma digital por ERIK
TAKASHI KUROGI:04785181966

ERIK TAKASHI KUROGI
Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

£60000

ESTA ABA DA PLANILHA NÃO É AUTOMATIZADA COM AS DEMAIS. DEVERÁ SER ELABORADO MANUALMENTE A SELEÇÃO DOS ITENS AGRUPADOS PARA MONTAGEM DA CURVA



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0
DATA: 02/02/2022

CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
ART Nº:
REG. CREA: 134.983/D



CÓDIGO DO SERVIÇO	Descrição do Serviço	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	266,87	139,90	37.335,11	37.335,11	4,3309%	4,3309%	A	
100899	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	562,00	65,47	36.794,14	74.129,25	4,2681%	8,5990%	A	
COMP 026	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	689,41	49,75	34.298,15	108.427,40	3,9786%	12,5776%	A	
COMP 132	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	484,99	60,93	29.550,44	137.977,84	3,4279%	16,0054%	A	
COMP 032	PISO CIMENTADO TRACO 1:3:4 (CIMENTO, AREIA E PEDRA) ACABAMENTO LISO PIGMENTADO ESPESSURA 10CM COM JUNTAS PLASTICAS DE DILATACAO, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE 3 DEMAOS DE CERA	M2	254,45	93,47	23.783,44	161.761,28	2,7589%	18,7643%	A	
92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1560,33	14,48	22.593,58	184.354,86	2,6209%	21,3852%	A	
87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APlicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10MM, com execução de taliscas. AF_06/2014	M2	1191,01	17,43	20.759,30	205.114,16	2,4081%	23,7933%	A	
4786	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	213,16	83,00	17.692,28	222.806,44	2,0523%	25,8456%	A	
COMP 062	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X28W/127V DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFORADA, TRATADA E PINTADA REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA E ALTA PUREZA 99,85%, SOquete tipo PUSH - IN G - 5 DE ENGATE RÁPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO E CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO, E DIFUSOR TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO. REF. OS - 572 (INTRAL), COM LÂMPADA PHILIPS 4000K E REATOR MARCA INTRAL.	UN	45,00	363,09	16.339,05	239.145,49	1,8953%	27,7409%	A	
100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	34,51	452,15	15.603,70	254.749,19	1,8100%	29,5509%	A	
COMP 136	REVESTIMENTO CERÂMICO FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM EPOXI	M2	295,37	52,12	15.394,68	270.143,87	1,7858%	31,3367%	A	
COMP 144	CAIXA DE INSPEÇÃO 50X50CM	UN	18,00	802,28	14.441,04	284.584,91	1,6752%	33,0119%	A	



ESTA ABA DA PLANILHA NÃO É AUTOMATIZADA COM AS DEMAIS. DEVERÁ SER ELABORADO MANUALMENTE A SELEÇÃO DOS ITENS AGRUPADOS PARA MONTAGEM DA CURVA



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0
DATA: 02/02/2022

CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
ART Nº:
REG. CREA: 134.983/D



CÓDIGO DO SERVIÇO	Descrição do Serviço	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	294,10	49,01	14.413,84	298.998,75	1,6720%	34,6839%	A	
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4200,00	3,39	14.238,00	313.236,75	1,6516%	36,3355%	A	
COMP 135	PINTURA LATEX ACRÍLICA, TRES DEMAOS	M2	693,72	19,82	13.749,53	326.986,28	1,5949%	37,9304%	A	
COMP 027	ALVENARIA EM TIOLIO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM	M2	137,05	97,61	13.377,45	340.363,73	1,5518%	39,4822%	A	
91796	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	186,00	67,28	12.514,08	352.877,81	1,4516%	40,9339%	A	
96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	183,07	66,62	12.196,12	365.073,93	1,4148%	42,3486%	A	
94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	290,26	41,13	11.938,39	377.012,32	1,3849%	43,7335%	A	
COMP 059	PADRAO DE ENTRADA TRIFÁSICO 200A AÉREO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, LISTA DE MATERIAL E PROJETO	CJ	1,00	10.844,62	10.844,62	387.856,94	1,2580%	44,9915%	A	
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	657,58	16,25	10.685,67	398.542,61	1,2395%	46,2310%	A	
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	578,88	18,43	10.668,76	409.211,37	1,2376%	47,4686%	A	
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	635,16	16,24	10.315,00	419.526,37	1,1965%	48,6651%	A	
COMP 003	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	24,25	401,70	9.741,23	429.267,60	1,1300%	49,7951%	A	
96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	M3	21,32	443,71	9.459,90	438.727,50	1,0973%	50,8924%	A	
88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	693,72	13,56	9.406,84	448.134,34	1,0912%	51,9836%	B	
92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	77,39	9.286,80	457.421,14	1,0773%	53,0609%	B	



ESTA ABA DA PLANILHA NÃO É AUTOMATIZADA COM AS DEMAIS. DEVERÁ SER ELABORADO MANUALMENTE A SELEÇÃO DOS ITENS AGRUPADOS PARA MONTAGEM DA CURVA



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0
DATA: 02/02/2022

CURVA ABC DE SERVIÇOS

ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CAPANEMA

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
ART Nº:
REG. CREA: 134.983/D



CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
91016	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	730,26	8.763,12	466.184,26	1,0165%	54,0774%	B	
92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	203,99	40,48	8.257,52	474.441,78	0,9579%	55,0353%	B	
90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	307,48	26,44	8.129,77	482.571,55	0,9431%	55,9784%	B	
COMP 002	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAVENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	18,80	409,44	7.697,48	490.269,03	0,8929%	56,8713%	B	
92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	439,16	17,36	7.623,82	497.892,85	0,8844%	57,7556%	B	
94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	15,69	481,48	7.554,42	505.447,27	0,8763%	58,6319%	B	
COMP 149	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	331,60	22,28	7.388,05	512.835,32	0,8570%	59,4890%	B	
COMP 117	BANCADA EM INOX COM 1 CUBA (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	M	15,15	471,33	7.140,65	519.975,97	0,8283%	60,3173%	B	
COMP 085	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6	M	900,00	7,92	7.128,00	527.103,97	0,8268%	61,1441%	B	
88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	403,14	17,23	6.946,10	534.050,07	0,8057%	61,9499%	B	
102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	27,52	245,45	6.754,78	540.804,85	0,7836%	62,7334%	B	
92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	290,26	21,81	6.330,57	547.135,42	0,7343%	63,4678%	B	
91015	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00	700,01	6.300,09	553.435,51	0,7308%	64,1986%	B	
95576	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_11/2016	KG	414,75	14,95	6.200,51	559.636,02	0,7193%	64,9178%	B	

000000
986

ESTA ABA DA PLANILHA NÃO É AUTOMATIZADA COM AS DEMAIS. DEVERÁ SER ELABORADO MANUALMENTE A SELEÇÃO DOS ITENS AGRUPADOS PARA MONTAGEM DA CURVA.



**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES**

CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: SESA
DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
ART Nº:
REG. CREA- 134.983/D



— PARANÁ
EDIFICAÇÕES

CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
COMP 134	RODAPE INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ALTURA 10CM	M	205,10	29,14	5.976,61	565.612,63	0,6933%	65,6111%	B	
COMP 018	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 18.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO	UN	2,00	2.983,38	5.966,76	571.579,39	0,6921%	66,3033%	B	
96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	140,00	42,20	5.908,00	577.487,39	0,6853%	66,9886%	B	
COMP 029	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	M2	297,92	19,31	5.752,84	583.240,23	0,6673%	67,6559%	B	
COMP 130	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA	UN	1,00	5.616,45	5.616,45	588.856,68	0,6515%	68,3074%	B	
94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,00	349,14	5.586,24	594.442,92	0,6480%	68,9555%	B	
COMP 098	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3/4X1/4" - REF TEL 770 - CAPTAÇÃO	M	240,00	23,24	5.577,60	600.020,52	0,6470%	69,6025%	B	
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	290,66	18,31	5.321,98	605.342,50	0,6174%	70,2198%	B	
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	73,62	69,30	5.101,87	610.444,37	0,5918%	70,8116%	B	
96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAVENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	65,48	76,84	5.031,48	615.475,85	0,5837%	71,3953%	B	
87874	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	1001,03	4,97	4.975,12	620.450,97	0,5771%	71,9724%	B	
88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	266,33	17,93	4.775,30	625.226,27	0,5539%	72,5263%	B	
COMP 140	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (60 X 60)CM - ÁGUAS PLUVIAIS	UN	4,00	1.152,88	4.611,52	629.837,79	0,5349%	73,0613%	B	
94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	73,40	62,78	4.608,05	634.445,84	0,5345%	73,5958%	B	
COMP 115	BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO EM AÇO INOX	M	17,20	259,70	4.466,84	638.912,68	0,5182%	74,1140%	B	
COMP 103	PRESSURIZADOR AUTOMATICO COM PRESSOSTATO PARA REDE DE TORNEIRAS - RP18 COM POTENCIA 0,5 HP	UN	1,00	4.379,45	4.379,45	643.292,13	0,5080%	74,6220%	B	
91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	540,00	7,79	4.206,60	647.498,73	0,4880%	75,1099%	B	0



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTA ABA DA PLANILHA NÃO É AUTOMATIZADA COM AS DEMAIS. DEVERÁ SER ELABORADO MANUALMENTE A SELEÇÃO DOS ITENS AGRUPADOS PARA MONTAGEM DA CURVA

CURVA ABC DE SERVIÇOS

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES**

UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0

DATA: 02/02/2022

**ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CAPANEMA**

PROTOCOLO N°:
ORGÃO: SESA
DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
ART N°:
REG. CREA-134.983/D



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

CÓDIGO DO SERVIÇO	Descrição do Serviço	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
COMP 087	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO -DVR - REF VD 16H 480 PARA 16 CAMERAS - INTELBRAS STAND ALONE COM HD 2 TERA	UN	1,00	4.128,95	4.128,95	651.627,68	0,4790%	75,5889%	B	
AUX2674	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO PORTAO COM PERFIL QUADRADO EM ALUMINIO ANODIZADO E TELA ARTÍSTICA RETANGULAR GALVANIZADA, MALHA 5X10CM, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA , CONF. PROJETO	M2	188,60	21,52	4.058,67	655.686,35	0,4708%	76,0597%	B	
COMP 055		M2	5,90	655,37	3.866,68	659.553,03	0,4485%	76,5082%	B	
COMP 061	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COMPLETO QDG, C/ BARRAMENTO PARA 200A - FABRICAR CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR	UN	1,00	3.854,26	3.854,26	663.407,29	0,4471%	76,9553%	B	
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	75,00	50,67	3.800,25	667.207,54	0,4408%	77,3962%	B	
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	266,33	14,11	3.757,92	670.965,46	0,4359%	77,8321%	B	
86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	17,00	218,67	3.717,39	674.682,85	0,4312%	78,2633%	B	
COMP 150	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	118,00	31,42	3.707,56	678.390,41	0,4301%	78,6934%	B	
COMP 145	CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO 50X50X35CM	UN	3,00	1.167,56	3.502,68	681.893,09	0,4063%	79,0997%	B	
87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APPLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	266,33	13,10	3.488,92	685.382,01	0,4047%	79,5044%	B	
92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	8,49	405,50	3.442,70	688.824,71	0,3994%	79,9038%	B	
95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENTIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	844,38	3.377,52	692.202,23	0,3918%	80,2955%	B	
COMP 042	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA=8CM, LARGURA =40CM.	M	68,70	47,85	3.287,30	695.489,53	0,3813%	80,6769%	C	

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura Responsável pela Aprovação

ESTA ABA DA PLANILHA NÃO É AUTOMATIZADA COM AS DEMAIS. DEVERÁ SER ELABORADO MANUALMENTE A SELEÇÃO DOS ITENS AGRUPADOS PARA MONTAGEM DA CURVA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0
DATA: 02/02/2022

CURVA ABC DE SERVIÇOS

ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL

MUNICIPIO: CAPANEMA

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: SESA

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ERIK TAKASHI KUROGI

ART Nº:

REG. CREA: 134.983/D



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

CÓDIGO DO SERVIÇO	Descrição do Serviço	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
COMP 151	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	81,00	39,63	3.210,03	698.699,56	0,3724%	81,0492%	C	
COMP 090	CÂMERA DE CFTV DAY NIGHT SONY CCD1/3 EM CX. 4"X4"	UN	10,00	318,55	3.185,50	701.885,06	0,3695%	81,4188%	C	
91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	560,00	5,68	3.180,75	705.065,81	0,3690%	81,7877%	C	
COMP 023	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	143,50	21,53	3.089,56	708.155,37	0,3584%	82,1461%	C	
102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	125,37	24,64	3.089,12	711.244,49	0,3583%	82,5045%	C	
87900	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	403,14	7,33	2.955,02	714.199,51	0,3428%	82,8472%	C	
88787	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_10/2014	M2	11,94	244,57	2.920,17	717.119,68	0,3387%	83,1860%	C	
COMP 047	ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA A COBERTURA DE MARQUISE	M2	15,30	176,17	2.695,40	719.815,08	0,3127%	83,4986%	C	
91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	22,00	120,38	2.648,36	722.463,44	0,3072%	83,8058%	C	
91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	8,82	2.646,00	725.109,44	0,3069%	84,1128%	C	
95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,3 MM. AF_11/2016	KG	164,64	15,75	2.593,08	727.702,52	0,3008%	84,4136%	C	
COMP 050	PISO PODOTÁTIL COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL, DE ALTA RESISTÊNCIA, 40X40X3CM, REJUNTE C/ AREIA, ASSENT. SOBRE CAMADA DE 10CM DE AREIA - FORNEC. E ASSENT.	UN	115,00	22,14	2.546,10	730.248,62	0,2953%	84,7089%	C	
COMP 096	PARAFUSO C/ BUCHA E ARRUELA SB - CABEÇA SEXTAVADA	UN	1000,00	2,51	2.510,00	732.758,62	0,2912%	85,0001%	C	
COMP 073	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø2"	M	80,00	31,26	2.500,80	735.259,42	0,2901%	85,2902%	C	
COMP 053	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 2CM, L=15CM, ASSENT. ARGAMASSA MISTA - FORNEC. E APLIC.	M	54,84	45,02	2.468,90	737.728,32	0,2864%	85,5766%	C	
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	68,70	32,11	2.205,96	739.934,28	0,2559%	85,8325%	C	00

660000
000000

ESTA ABA DA PLANILHA NÃO É AUTOMATIZADA COM AS DEMAIS. DEVERÁ SER ELABORADO MANUALMENTE A SELEÇÃO DOS ITENS AGRUPADOS PARA MONTAGEM DA CURVA



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR [FEVEREIRO/2021] E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0
DATA: 02/02/2022

CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
ART Nº:
REG. CREA: 134.983/D



CÓDIGO DO SERVIÇO	Descrição do Serviço	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
COMP 017	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 12.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO	UN	1,00	2.149,86	2.149,86	742.084,14	0,2494%	86,0819%	C	
COMP 094	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00	35,70	2.142,00	744.226,14	0,2485%	86,3303%	C	
COMP 107	FILTRO VOLUMÉTRICO VF1 MARCA 3P TECHNIK	UN	1,00	2.123,13	2.123,13	746.349,27	0,2463%	86,5766%	C	
96995	REATERRA MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	52,51	42,02	2.206,47	748.555,74	0,2560%	86,8326%	C	
89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	28,00	72,26	2.023,28	750.579,02	0,2347%	87,0673%	C	
92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	166,22	12,16	2.021,24	752.600,26	0,2345%	87,3017%	C	
97341	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	39,64	1.982,00	754.582,26	0,2299%	87,5316%	C	
89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	51,01	38,84	1.981,23	756.563,49	0,2298%	87,7615%	C	
COMP 075	RACK 19" X 12U'S X 770MM TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRÍLICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 4 VENTILADORES DE TETO, C/ DUAS BANDEJAS FIXAS E 1 BANDEJA MÓVEL E GUIA VERTICAL.	UN	1,00	1.951,81	1.951,81	758.515,30	0,2264%	87,9879%	C	
98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	178,86	10,37	1.854,78	760.370,08	0,2152%	88,2030%	C	
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	126,41	14,55	1.839,27	762.209,35	0,2134%	88,4164%	C	
COMP 063	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPACTA DE EMBUTIR, PARA 2 X FC 18/ 26W OU FC ELETRÔNICA 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLUCIDO NA COR BRANCA REF.PE 200/ACR (MEGALIGHT).	UN	9,00	203,99	1.835,91	764.045,26	0,2130%	88,6293%	C	
COMP 041	LOCACAO CONVENTIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	311,05	5,69	1.769,87	765.815,13	0,2053%	88,8347%	C	
92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	66,00	27,23	1.797,18	767.612,31	0,2085%	89,0431%	C	
COMP 118	BANCADA EM INOX COM 2 CUBAS (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	M	3,00	554,07	1.662,21	769.274,52	0,1928%	89,2359%	C	000100

ESTA ABA DA PLANILHA NÃO É AUTOMATIZADA COM AS DEMAIS. DEVERÁ SER ELABORADO MANUALMENTE A SELEÇÃO DOS ITENS AGRUPADOS PARA MONTAGEM DA CURVA



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0
DATA: 02/02/2022

CURVA ABC DE SERVIÇOS

ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CAPANEMA

PROTOCOLO N°:
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
ART N°:
REG. CREA: 134.983/D



CÓDIGO DO SERVIÇO	Descrição do Serviço	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	15,00	109,00	1.635,00	770.909,52	0,1897%	89,4256%	C	
AUX2635	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	4,50	354,17	1.593,77	772.503,29	0,1849%	89,6105%	C	
COMP 116	BANCADA EM INOX	M	1,80	881,30	1.586,34	774.089,63	0,1840%	89,7945%	C	
COMP 125	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLEMENTOS E ACESSÓRIOS	M	20,00	79,19	1.583,80	775.673,43	0,1837%	89,9782%	C	
COMP 069	QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.	UN	2,00	788,80	1.577,60	777.251,03	0,1830%	90,1612%	C	
AUX2605	ESPELHO COMUM - ESPESSURA 4MM	M2	3,78	407,94	1.542,01	778.793,04	0,1789%	90,3401%	C	
86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	79,98	1.519,62	780.312,66	0,1763%	90,5164%	C	
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	7,50	1.500,00	781.812,66	0,1740%	90,6904%	C	
87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	307,48	4,87	1.497,43	783.310,09	0,1737%	90,8641%	C	
89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	63,00	26,05	1.641,15	784.951,24	0,1904%	91,0544%	C	
COMP 030	TUBO PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	23,00	63,55	1.461,65	786.412,89	0,1696%	91,2240%	C	
COMP 043	CAIXA VOLUME = 1.500 LITROS	UN	2,00	728,82	1.457,64	787.870,53	0,1691%	91,3931%	C	
COMP 044	CAIXA VOLUME = 3.000 LITROS	UN	1,00	1.435,45	1.435,45	789.305,98	0,1665%	91,5596%	C	
COMP 114	EXPURGO EM INOX	UN	1,00	1.412,09	1.412,09	790.718,07	0,1638%	91,7234%	C	
96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	31,00	44,95	1.393,45	792.111,52	0,1616%	91,8850%	C	
89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	21,00	61,55	1.292,55	793.404,07	0,1499%	92,0350%	C	
92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	42,78	1.283,40	794.687,47	0,1489%	92,1838%	C	
92284	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 42 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	206,74	1.240,44	795.927,91	0,1439%	92,3277%	C	
86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	95,21	1.237,73	797.165,64	0,1436%	92,4713%	C	

10000

ESTA ABA DA PLANILHA NÃO É AUTOMATIZADA COM AS DEMAIS. DEVERÁ SER ELABORADO MANUALMENTE A SELEÇÃO DOS ITENS AGRUPADOS PARA MONTAGEM DA CURVA



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0
DATA: 02/02/2022

CURVA ABC DE SERVIÇOS

ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CAPANEMA

PROTÓCOLO Nº:
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
ART N°:
REG. CREA: 134.983/D



CÓDIGO DO SERVIÇO	Descrição do Serviço	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
COMP 008	MOLA AÉREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATÉ 95 CM	UN	6,00	206,10	1.236,60	798.402,24	0,1434%	92,6148%	C	
COMP 127	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE VENTILADOR E COMANDO, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLEMENTOS E ACESSÓRIOS	M	20,00	61,60	1.232,00	799.634,24	0,1429%	92,7577%	C	
94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	15,30	79,82	1.221,25	800.855,49	0,1417%	92,8993%	C	
COMP 119	ESCOVÓDROMO EM INOX COM 1 CUBA (C/VALVULA E SIFÃO METÁLICOS)	UN	2,00	606,78	1.213,56	802.069,05	0,1408%	93,0401%	C	
97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	21,00	57,56	1.208,76	803.277,81	0,1402%	93,1803%	C	
89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	36,00	39,66	1.427,76	804.705,57	0,1656%	93,3459%	C	
98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00	594,29	1.188,58	805.894,15	0,1379%	93,4838%	C	
97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	8,00	145,89	1.167,12	807.061,27	0,1354%	93,6192%	C	
COMP 067	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	165,00	8,74	1.442,10	808.503,37	0,1673%	93,7865%	C	
COMP 110	BEBEDOURO	UN	1,00	1.140,69	1.140,69	809.644,06	0,1323%	93,9188%	C	
COMP 139	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (40 X 40)CM - ÁGUAS PLUVIAIS	UN	2,00	551,31	1.102,62	810.746,68	0,1279%	94,0467%	C	
95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	57,41	1.090,79	811.837,47	0,1265%	94,1732%	C	
86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	524,36	1.048,72	812.886,19	0,1217%	94,2949%	C	
COMP 137	CORTINA PARA LEITO	M2	5,60	186,57	1.044,79	813.930,98	0,1212%	94,4161%	C	
COMP 133	DIVISORIA EM GRANITO CINZA, ESP=2CM, POLIDO DUAS FACES, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA O GRANITO	M2	3,08	338,33	1.042,06	814.973,04	0,1209%	94,5370%	C	
101489	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1,00	1.038,50	1.038,50	816.011,54	0,1205%	94,6574%	C	
COMP 129	POSTO CONSUMO COMPLETO AR COMPRIIMIDO - DUPLA RETENÇÃO	UN	5,00	206,82	1.034,10	817.045,64	0,1200%	94,7774%	C	
COMP 046	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	13,95	72,67	1.013,75	818.059,39	0,1176%	94,8950%	C	
102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	3,63	276,17	1.002,50	819.061,89	0,1163%	95,0113%	C	
AUX0646	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUALE E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	11,32	87,95	995,59	820.057,48	0,1155%	95,1268%	C	

000102

ESTA ABA DA PLANILHA NÃO É AUTOMATIZADA COM AS DEMAIS. DEVERÁ SER ELABORADO MANUALMENTE A SELEÇÃO DOS ITENS AGRUPADOS PARA MONTAGEM DA CURVA



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0
DATA: 02/02/2022

CURVA ABC DE SERVIÇOS

ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CAPANEMA

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ERIK TAKASHI KUROGI

ART Nº:
REG. CREA: 134.983/D



CÓDIGO DO SERVIÇO	Descrição do Serviço	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00	13,17	987,75	821.045,23	0,1146%	95,2414%	C	
93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00	60,35	965,60	822.010,83	0,1120%	95,3534%	C	
COMP 065	PROJETOR RETANGULAR DE LONGO ALCANCE COM LÂMPADA ELETRÔNICA DE 59W/220V COM RELÉ FOTO-ELÉTRICO	UN	7,00	135,01	945,07	822.955,90	0,1096%	95,4630%	C	
COMP 102	PRESILHA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50MM ² C/FURO Ø5MM (REF. TEL-744) PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU C/ FURO Ø8MM (REF. TEL-745) PARA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E BUCHA S6.	UN	60,00	15,58	934,80	823.890,70	0,1084%	95,5714%	C	
92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00	50,52	909,36	824.800,06	0,1055%	95,6769%	C	
COMP 095	CABO DE COBRE NU 16MM ² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	18,01	900,50	825.700,56	0,1045%	95,7814%	C	
COMP 091	BALUM PASSIVO PARA CABO PAR TRANÇADO - UTILIZAÇÃO EM CFTV	UN	20,00	44,17	883,40	826.583,96	0,1025%	95,8838%	C	
COMP 045	PUXADOR HORIZONTAL EM INOX - PADRÃO PNE	UN	4,00	217,68	870,72	827.454,68	0,1010%	95,9848%	C	
COMP 097	TERMINAL AÉREO 60CM EM BARRA CHATA DE ALUMINIO REF TEL 922	UN	29,00	29,71	861,59	828.316,27	0,0999%	96,0848%	C	
COMP 086	CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO DA CATEGORIA 6	PT	29,00	29,14	845,06	829.161,33	0,0980%	96,1828%	C	
COMP 033	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	311,05	2,70	839,84	830.001,17	0,0974%	96,2802%	C	
86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	839,39	839,39	830.840,56	0,0974%	96,3776%	C	
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	48,00	17,29	829,92	831.670,48	0,0963%	96,4739%	C	
COMP 020	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	41,36	827,20	832.497,68	0,0960%	96,5698%	C	
COMP 099	SOLDA EXOTÉRMICA PARA HASTE COM CABO #50MM ² (VIDE DETALHE)	UN	39,00	20,85	813,15	833.310,83	0,0943%	96,6642%	C	
COMP 082	PLACA 4X4" COM 2 (DUAS) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	14,00	55,89	782,46	834.093,29	0,0908%	96,7549%	C	
95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	41,12	781,28	834.874,57	0,0906%	96,8456%	C	
COMP 070	PARA-RAIO TIPO VCL 40KA	UN	6,00	124,27	745,62	835.620,19	0,0865%	96,9320%	C	
COMP 084	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1"	UN	100,00	7,19	719,00	836.339,19	0,0834%	97,0155%	C	
COMP 071	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø1.1/2"	M	35,00	20,45	715,75	837.054,94	0,0830%	97,0985%	C	

000103

ESTA ABA DA PLANILHA NÃO É AUTOMATIZADA COM AS DEMAIS. DEVERÁ SER ELABORADO MANUALMENTE A SELEÇÃO DOS ITENS AGRUPADOS PARA MONTAGEM DA CURVA



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR [FEVEREIRO/2021] E PRED [MAIO/2021] VERSÃO 1.0
DATA: 02/02/2022

CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
ART Nº:
REG. CREA: 134.983/D



	CÓDIGO DO SERVIÇO	Descrição do Serviço	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
	COMP 092	CENTRAL DE ALARME DE SEGURANÇA, COM DISCADORA, BATERIA, SIRENE E COM OPCIONAL DE MONITORAMENTO	UN	1,00	698,66	698,66	837.753,60	0,0810%	97,1795%	C	
	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	9,00	74,95	674,55	838.428,15	0,0782%	97,2578%	C	
	COMP 152	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00	44,96	674,40	839.102,55	0,0782%	97,3360%	C	
	COMP 109	TORNEIRA COM AÇÃO NAMENTO RESTRITO	UN	8,00	81,54	652,32	839.754,87	0,0757%	97,4117%	C	
	COMP 007	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA DE CORRER PARA CERA OU VERNIZ, 0,90X2,10M, 1 FOLHA - COMPLETA	UN	1,00	642,83	642,83	840.397,70	0,0746%	97,4862%	C	
	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	636,36	636,36	841.034,06	0,0738%	97,5601%	C	
	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00	8,38	628,50	841.662,56	0,0729%	97,6330%	C	
	COMP 108	SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO Ø 3/4" MARCA 3P TECHNIK CONTENDO: BÓIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL E VÁLVULA SOLENÓIDE	UN	1,00	616,56	616,56	842.279,12	0,0715%	97,7045%	C	
	COMP 112	PLACAS DE SINALIZAÇÃO 24X12CM	UN	9,00	67,97	611,73	842.890,85	0,0710%	97,7754%	C	
	100561	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3,00	202,23	606,69	843.497,54	0,0704%	97,8458%	C	
	COMP 006	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 1,00X2,10M, INCLUSO ADUEL A 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	1,00	583,52	583,52	844.081,06	0,0677%	97,9135%	C	
	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	44,61	579,93	844.660,99	0,0673%	97,9808%	C	
	AUX0649	TRANSPORTE DE ENTRALHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	628,75	1,20	754,50	845.415,49	0,0875%	98,0683%	C	
	COMP 126	VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESÃO - VAZÃO 150m ³ /h - 220V BIVOLT - 50W	UN	1,00	552,65	552,65	845.968,14	0,0641%	98,1324%	C	
	COMP 022	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 5/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	54,98	549,80	846.517,94	0,0638%	98,1962%	C	
	COMP 031	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	91,63	549,78	847.067,72	0,0638%	98,2600%	C	
	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	30,00	18,16	544,80	847.612,52	0,0632%	98,3232%	C	
	COMP 076	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIABEL	UN	1,00	540,93	540,93	848.153,45	0,0627%	98,3859%	C	

Assinado de forma digital por ERIK
ERIK TAKASHI KUROGI:04785181966
5181966 KUROGI:04785181966
Dados: 2022.02.03
08:38:56 -03'00'

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura Responsável pela Aprovação

000104



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES**
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1
MUNICÍPIO: CAPANEMA
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

DATA: 02/02/22
TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO
PROTÓCOLO:
PRAZO EXECUÇÃO: 240 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	80	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	210	% NO PERÍODO	240	% NO PERÍODO	BDI	26,3339%
01	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS	0,56%	6.050,15	100,00%															6.050,15	4.789,02
02	MOVIMENTO DE TERRA	1,02%	11.056,23	100,00%															11.056,23	8.751,60
03	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	26,14%	170.631,13	60,00%	113.754,08	40,00%													284.385,21	225.106,10
04	ALVENARIA - VEDAÇÃO	5,66%	12.309,38	20,00%	18.464,07	30,00%	18.464,07	30,00%	12.309,38	20,00%									61.546,91	48.717,67
05	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,62%			1.680,70	25,00%	2.016,84	30,00%	2.016,84	30,00%	1.008,42	15,00%							6.722,81	5.321,46
06	COBERTURA	4,90%			53.339,76	100,00%													53.339,76	42.221,27
07	REVESTIMENTOS	21,10%											68.849,52	30,00%	68.849,52	30,00%	45.899,68	20,00%	229.498,39	181.660,25
08	ESQUADRIAS	7,98%			8.682,70	10,00%	26.048,10	30,00%	26.048,10	30,00%	13.024,05	15,00%	13.024,05	15,00%					86.827,01	68.728,22
09	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	15,90%					27.670,67	16,00%	27.670,67	16,00%	29.400,09	17,00%	29.400,09	17,00%	29.400,09	17,00%	29.400,09	17,00%	172.941,71	136.892,61
10	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	13,40%	7.286,59	5,00%	14.573,18	10,00%	14.573,18	10,00%	14.573,18	10,00%	21.859,77	15,00%	21.859,77	15,00%	21.859,77	15,00%	29.146,35	20,00%	145.731,01	115.354,49
11	AR-CONDICIONADO	1,56%	849,00	5,00%	1.698,00	10,00%	1.698,00	10,00%	1.698,00	10,00%	2.547,01	15,00%	2.547,01	15,00%	2.547,01	15,00%	3.396,01	20,00%	16.980,04	13.440,61
12	GASES ESPECIAIS	1,00%							1.090,58	10,00%	1.635,87	15,00%	1.635,87	15,00%	1.635,87	15,00%	4.907,62	45,00%	10.905,83	8.632,55
13	LIMPEZA E ARREMATES FINAIS	0,16%									353,67	20,00%	353,67	20,00%	353,67	20,00%	530,51	30,00%	1.768,36	1.399,75
14		0,00%																		
15		0,00%																		
16		0,00%																		
17		0,00%																		
18		0,00%																		
19		0,00%																		
20		0,00%																		
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	208.182,48	19,14%	212.192,50	19,51%	90.470,87	8,32%	85.406,76	7,85%	138.678,40	12,75%	137.669,98	12,66%	101.872,92	9,37%	113.280,26	10,41%	1.087.754,18	861.015,60
VALOR PROPOSTO				19,14%		19,51%		8,32%		7,85%		12,75%		12,66%		9,37%		10,41%		
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																				
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			208.182,48	19,14%	420.374,98	38,65%	510.845,85	46,96%	596.252,62	54,82%	734.931,01	67,56%	872.600,99	80,22%	974.473,92	89,59%	1.087.754,18	100,00%		

ERIK TAKASHI Assinado de forma
digital por ERIK
TAKASHI
KUROGI:04785181966
5181966
Dados: 2022.02.03
08:39:12 -03'00'

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Representante Lega da Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação

0001005



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1

DATA: 02/02/22

PARANÁ EDIFICAÇÕES

MUNICÍPIO: CAPANEMA

TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

RESP. TÉCNICO ERIK TAKASHI KUROKAWA

PARANÁ
EDIFICAÇÕES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGOS ABA SERVIÇOS	CÓDIGO COMPOSIÇÃO ABA INSUMOS / COTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
	COMP 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA COMPOSTA POR ENGENHEIRO CIVIL PLENO	%			46,26	1.072,80	1.119,06	
90778		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,7200	91,91	R\$ 3,18	R\$ 246,81	R\$ 249,99	
93563		ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,0800	3.149,78	R\$ 18,62	R\$ 233,46	R\$ 251,98	
94295		MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,0800	7.713,67	R\$ 24,56	R\$ 592,53	R\$ 617,09	
	COMP 002	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAVENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25	M3			396,91	12,53	409,44	SINAPI 96557
1527		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1,	M3	1,1500000	340,47	R\$ 391,54	R\$ -	R\$ 391,54	
88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3630000	22,57	R\$ 2,10	R\$ 6,09	R\$ 8,19	
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5440000	17,52	R\$ 3,09	R\$ 6,44	R\$ 9,53	
90586		VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO	CHP	0,0880000	1,63	R\$ 0,14	R\$ -	R\$ 0,14	
90587		VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO	CHI	0,0930000	0,40	R\$ 0,04	R\$ -	R\$ 0,04	
	COMP 003	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIAS COM	M3			383,10	18,60	401,70	SINAPI 92725
1527		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1,	M3	1,1030	340,47	R\$ 375,54	R\$ -	R\$ 375,54	
88262		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0940	22,36	R\$ 0,53	R\$ 1,57	R\$ 2,10	
88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5650	22,57	R\$ 3,27	R\$ 9,48	R\$ 12,75	
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6380	17,52	R\$ 3,62	R\$ 7,55	R\$ 11,17	
90586		VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO	CHP	0,0560	1,63	R\$ 0,09	R\$ -	R\$ 0,09	
90587		VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO	CHI	0,1330	0,40	R\$ 0,05	R\$ -	R\$ 0,05	
	COMP 004	MURO/MURETA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ,	M2			68,39	46,84	115,23	SINAPI 92725
88239		AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	18,83	R\$ 1,71	R\$ 3,94	R\$ 5,65	
88245		ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0900	22,46	R\$ 0,52	R\$ 1,50	R\$ 2,02	
88262		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	22,36	R\$ 2,28	R\$ 6,67	R\$ 8,95	
88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	22,57	R\$ 4,63	R\$ 13,42	R\$ 18,05	
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8000	17,52	R\$ 10,22	R\$ 21,31	R\$ 31,53	
33		ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	0,8000	10,69	R\$ 8,55	R\$ -	R\$ 8,55	
43059		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	0,1000	9,54	R\$ 0,95	R\$ -	R\$ 0,95	
43132		ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0200	21,05	R\$ 0,42	R\$ -	R\$ 0,42	
370		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRIDADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0700	68,59	R\$ 4,80	R\$ -	R\$ 4,80	
4721		PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0200	46,90	R\$ 0,94	R\$ -	R\$ 0,94	
4718		PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0200	47,15	R\$ 0,94	R\$ -	R\$ 0,94	
1106		CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	5,0000	0,45	R\$ 2,25	R\$ -	R\$ 2,25	
1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	15,0000	0,53	R\$ 7,95	R\$ -	R\$ 7,95	
2692		DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA	L	0,1000	4,55	R\$ 0,46	R\$ -	R\$ 0,46	

000106



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1

DATA: 02/02/22

MUNICÍPIO: CAPANEMA

TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

RESP. TÉCNICO ERIK TAKASHI KUROG



TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
							MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
	5061		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0100	16,25	R\$ 0,16	R\$ -	R\$ 0,16	
	4509		SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1500	2,37	R\$ 0,36	R\$ -	R\$ 0,36	
	6212		TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,1500	7,75	R\$ 8,91	R\$ -	R\$ 8,91	
	7267		BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM	UN	23,0000	0,53	R\$ 12,19	R\$ -	R\$ 12,19	
COMP 005			BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A	H	0,0200	7,40	R\$ 0,15	R\$ -	R\$ 0,15	
		COMP 005	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA 5,5 HP, SEM CARREGADOR	H			7,40	0,00	7,40	
93229			BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A	H	1,0000	0,30	R\$ 0,30	R\$ -	R\$ 0,30	
93230			BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A	H	1,0000	0,03	R\$ 0,03	R\$ -	R\$ 0,03	
93231			BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A	H	1,0000	0,28	R\$ 0,28	R\$ -	R\$ 0,28	
93232			BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A	H	1,0000	6,79	R\$ 6,79	R\$ -	R\$ 6,79	
		COMP 006	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 1,00X2,10M,	UN			481,79	101,73	583,52	
88242			AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000	17,62	R\$ 20,27	R\$ 41,41	R\$ 61,68	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4500	22,57	R\$ 8,40	R\$ 24,33	R\$ 32,73	
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1000	22,36	R\$ 11,95	R\$ 35,01	R\$ 46,96	
		4989	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 1000 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	1,0000	211,08	R\$ 211,08	R\$ -	R\$ 211,08	
		20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,6100	18,30	R\$ 11,16	R\$ -	R\$ 11,16	
88631			ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO	M3	0,0100	430,56	R\$ 3,32	R\$ 0,98	R\$ 4,30	
184			BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *13* CM, *60 CM A 120*	JG	1,0000	122,27	R\$ 122,27	R\$ -	R\$ 122,27	
20017			GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM	M	10,4000	5,60	R\$ 58,24	R\$ -	R\$ 58,24	
2420			DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU	UN	3,0000	11,70	R\$ 35,10	R\$ -	R\$ 35,10	
		COMP 007	PORTA DE MADEIRA COMPEANSADA DE CORRER PARA CERA OU VERNIZ,	UN			541,10	101,73	642,83	
88242			AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000	17,62	R\$ 20,27	R\$ 41,41	R\$ 61,68	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4500	22,57	R\$ 8,40	R\$ 24,33	R\$ 32,73	
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1000	22,36	R\$ 11,95	R\$ 35,01	R\$ 46,96	
		4987	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *13* CM, *60 CM A 120*	UN	1,0000	197,06	R\$ 197,06	R\$ -	R\$ 197,06	
184				JG	1,0000	122,27	R\$ 122,27	R\$ -	R\$ 122,27	
20247			PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,6100	18,30	R\$ 11,16	R\$ -	R\$ 11,16	
20017			GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM	M	10,2000	5,60	R\$ 57,12	R\$ -	R\$ 57,12	

000107

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS		PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1		DATA: 02/02/22		
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO		PARANÁ EDIFICAÇÕES		MUNICÍPIO: CAPANEMA		TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO		
		GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS		EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		RESP. TÉCNICO ERIK TAKASHI KUROKAWA		
TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
CÓDIGOS	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)		
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO					MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL
	43612	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM	CJ	1,0000	80,07	R\$ 80,07	R\$ -	R\$ 80,07
88631		ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO	M3	0,0100	430,56	R\$ 3,32	R\$ 0,98	R\$ 4,30
	11581	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSÕES DE APROX	M	1,8000	16,38	R\$ 29,48	R\$ -	R\$ 29,48
	COMP 008	MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATÉ 95 CM	UN			159,62	46,48	206,10
88239		AJUDANTE DE CARPinteiro COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	18,83	R\$ 5,69	R\$ 13,14	R\$ 18,83
88262		CARPinteiro DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	22,36	R\$ 11,38	R\$ 33,34	R\$ 44,72
	11560	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATÉ 950 MM E PESO DE ATÉ 65 KG, COM	UN	1,0000	142,55	R\$ 142,55	R\$ -	R\$ 142,55
	COMP 009	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO	UN			184,97	21,67	206,64
88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500	17,71	R\$ 4,34	R\$ 8,94	R\$ 13,28
88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500	22,76	R\$ 4,34	R\$ 12,73	R\$ 17,07
	39457	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1,0000	176,29	R\$ 176,29	R\$ -	R\$ 176,29
	COMP 010	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE	UN			112,98	17,33	130,31
88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	17,71	R\$ 3,47	R\$ 7,15	R\$ 10,62
88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	22,76	R\$ 3,47	R\$ 10,18	R\$ 13,65
	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE	UN	1,0000	106,04	R\$ 106,04	R\$ -	R\$ 106,04
	COMP 011	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			23,53	2,89	26,42
88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	17,71	R\$ 0,58	R\$ 1,19	R\$ 1,77
88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	22,76	R\$ 0,58	R\$ 1,70	R\$ 2,28
	39181	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	6,07	R\$ 6,07	R\$ -	R\$ 6,07
	39215	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	4,94	R\$ 4,94	R\$ -	R\$ 4,94
	2642	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 80 MM	UN	1,0000	11,36	R\$ 11,36	R\$ -	R\$ 11,36
	COMP 012	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO.	UN			36,63	5,92	42,55
88242		AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	17,62	R\$ 2,90	R\$ 5,92	R\$ 8,82
	37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	1,0000	33,73	R\$ 33,73	R\$ -	R\$ 33,73
	COMP 013	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA -	UN			37,24	14,30	51,54
88267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	22,09	R\$ 2,67	R\$ 8,38	R\$ 11,05
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	17,52	R\$ 2,84	R\$ 5,92	R\$ 8,76
	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0030	72,26	R\$ 0,22	R\$ -	R\$ 0,22
	11717	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	1,0000	31,51	R\$ 31,51	R\$ -	R\$ 31,51
	COMP 014	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN			13,22	11,44	24,66
88267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	22,09	R\$ 2,14	R\$ 6,70	R\$ 8,84
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	17,52	R\$ 2,27	R\$ 4,74	R\$ 7,01

001000



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1

DATA: 02/02/22

MUNICÍPIO: CAPANEMA

TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

RESP. TÉCNICO ERIK TAKASHI KUROG



TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGOS ABA SERVIÇOS	CÓDIGO COMPOSIÇÃO ABA INSUMOS / COTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
5102		RALO SECO PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UN	1,0000	8,81	R\$ 8,81	R\$ -	R\$ 8,81	
	COMP 015	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 8 MM,	M2			62,96	7,08	70,04	
88323		TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2600	21,07	R\$ 1,48	R\$ 4,00	R\$ 5,48	
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2600	17,52	R\$ 1,48	R\$ 3,08	R\$ 4,56	
11091		PINGADEIRA PLASTICA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49/KALHETA OU	UN	0,6667	1,09	R\$ 0,73	R\$ -	R\$ 0,73	
4319		AFASTADOR PARA TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 OU KALHETAO	UN	0,2500	1,15	R\$ 0,29	R\$ -	R\$ 0,29	
4312		FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETAS 90 OU	UN	0,2500	1,99	R\$ 0,50	R\$ -	R\$ 0,50	
4320		PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO	UN	0,7500	2,27	R\$ 1,70	R\$ -	R\$ 1,70	
7202		TELHA DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, DE *3,70 X 1,06* M (SEM AMIANTO)	M2	1,0900	51,97	R\$ 56,65	R\$ -	R\$ 56,65	
1607		CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA	CJ	0,7500	0,17	R\$ 0,13	R\$ -	R\$ 0,13	
	COMP 016	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE	UN			1.617,31	311,81	1.929,12	
39551		AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO	UN	1,0000	1.503,86	R\$ 1.503,86	R\$ -	R\$ 1.503,86	
89865		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO -	M	3,0000	11,80	R\$ 19,11	R\$ 16,29	R\$ 35,40	
89866		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-	UN	1,0000	4,58	R\$ 2,58	R\$ 2,00	R\$ 4,58	
88243		AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	20,95	R\$ 45,44	R\$ 122,16	R\$ 167,60	
88266		ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	27,21	R\$ 46,32	R\$ 171,36	R\$ 217,68	
	COMP 017	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE	UN			1.838,05	311,81	2.149,86	
39555		AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO	UN	1,0000	1.724,60	R\$ 1.724,60	R\$ -	R\$ 1.724,60	
89865		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO -	M	3,0000	11,80	R\$ 19,11	R\$ 16,29	R\$ 35,40	
89866		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-	UN	1,0000	4,58	R\$ 2,58	R\$ 2,00	R\$ 4,58	
88243		AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	20,95	R\$ 45,44	R\$ 122,16	R\$ 167,60	
88266		ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	27,21	R\$ 46,32	R\$ 171,36	R\$ 217,68	
	COMP 018	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE	UN			2.671,57	311,81	2.983,38	
39548		AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO	UN	1,0000	2.558,12	R\$ 2.558,12	R\$ -	R\$ 2.558,12	
89865		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO -	M	3,0000	11,80	R\$ 19,11	R\$ 16,29	R\$ 35,40	
89866		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-	UN	1,0000	4,58	R\$ 2,58	R\$ 2,00	R\$ 4,58	
88243		AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	20,95	R\$ 45,44	R\$ 122,16	R\$ 167,60	
88266		ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	27,21	R\$ 46,32	R\$ 171,36	R\$ 217,68	
	COMP 019	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE	UN			3.496,18	311,81	3.807,99	
39554		AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO	UN	1,0000	3.382,73	R\$ 3.382,73	R\$ -	R\$ 3.382,73	
89865		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO -	M	3,0000	11,80	R\$ 19,11	R\$ 16,29	R\$ 35,40	
89866		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-	UN	1,0000	4,58	R\$ 2,58	R\$ 2,00	R\$ 4,58	
88243		AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	20,95	R\$ 45,44	R\$ 122,16	R\$ 167,60	

000109



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1

DATA: 02/02/22

MUNICÍPIO: CAPANEMA

TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

RESP. TÉCNICO ERIK TAKASHI KUROG



TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGOS ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	Descrição	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
							MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88266			ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	27,21	R\$ 46,32	R\$ 171,36	R\$ 217,68	
		COMP 020	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS,	M			38,90	2,46	41,36	
97331			TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE	M	0,7000	21,67	R\$ 14,00	R\$ 1,17	R\$ 15,17	
97332			TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE	M	0,7000	37,41	R\$ 24,90	R\$ 1,29	R\$ 26,19	
		COMP 021	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS,	M			45,29	2,58	47,87	
97331			TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE	M	0,7000	21,67	R\$ 14,00	R\$ 1,17	R\$ 15,17	
97333			TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE	M	0,7000	46,71	R\$ 31,29	R\$ 1,41	R\$ 32,70	
		COMP 022	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS,	M			52,32	2,66	54,98	
97331			TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE	M	0,7000	21,67	R\$ 14,00	R\$ 1,17	R\$ 15,17	
97334			TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE	M	0,7000	56,87	R\$ 38,32	R\$ 1,49	R\$ 39,81	
		COMP 023	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM	M			16,15	5,38	21,53	SINAPI 74200/1
88239			AJUDANTE DE CARPinteiro COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1230	18,83	R\$ 0,70	R\$ 1,62	R\$ 2,32	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0200	22,57	R\$ 0,12	R\$ 0,34	R\$ 0,46	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600	17,52	R\$ 0,34	R\$ 0,71	R\$ 1,05	
88262			CARPinteiro DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0750	22,36	R\$ 0,43	R\$ 1,26	R\$ 1,68	
6189			TABUA NAO APARElhADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU	M	0,2219	26,29	R\$ 5,83	R\$ -	R\$ 5,83	
5069			PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0100	16,85	R\$ 0,17	R\$ -	R\$ 0,17	
COMP 024			ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM.7,0 A 8,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE	KG	0,7200	13,72	R\$ 8,44	R\$ 1,44	R\$ 9,88	
COMP 024			ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM.7,0 A 8,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE	KG	0,0100	13,72	R\$ 0,12	R\$ 0,02	R\$ 0,14	
		COMP 024	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM.7,0 A 8,0MM - FORNECIMENTO / CORTE	KG			11,72	2,00	13,72	SINAPI 73942/1
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	17,52	R\$ 0,40	R\$ 0,83	R\$ 1,23	
88245			ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	22,46	R\$ 0,41	R\$ 1,17	R\$ 1,58	
43059			ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	1,1000	9,54	R\$ 10,49	R\$ -	R\$ 10,49	
43132			ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01	KG	0,0200	21,05	R\$ 0,42	R\$ -	R\$ 0,42	
		COMP 025	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3			309,70	61,41	371,11	SINAPI 73972/2 JANEIRO 2014
93232			BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A	H	1,8336	6,79	R\$ 12,45	R\$ -	R\$ 12,45	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2378	17,52	R\$ 18,39	R\$ 38,34	R\$ 56,73	
88377			OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS	H	1,8336	17,48	R\$ 8,98	R\$ 23,07	R\$ 32,05	
370			AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,8904	68,59	R\$ 61,07	R\$ -	R\$ 61,07	
1379			CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	320,0000	0,53	R\$ 169,60	R\$ -	R\$ 169,60	
4721			PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,8360	46,90	R\$ 39,21	R\$ -	R\$ 39,21	
		COMP 026	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ,	M2			26,24	23,51	49,75	SINAPI 73982/1

01000



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1

DATA: 02/02/22

MUNICÍPIO: CAPANEMA

TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

RESP. TÉCNICO ERIK TAKASHI KUROG



PARANÁ EDIFICAÇÕES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	Descrição	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	17,52	R\$ 4,54	R\$ 9,47	R\$ 14,01	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	22,57	R\$ 4,63	R\$ 13,42	R\$ 18,05	
	7271		BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UN	24,0000	0,58	R\$ 13,92	R\$ -	R\$ 13,92	
87292			ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA	M3	0,0110	342,75	R\$ 3,15	R\$ 0,62	R\$ 3,77	
	COMP 027	ALVENARIA EM TUOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ,		M2			52,90	44,71	97,61	SINAPI 73987/1
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	17,52	R\$ 8,52	R\$ 17,76	R\$ 26,28	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	22,57	R\$ 8,69	R\$ 25,17	R\$ 33,86	
	7271		BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UN	46,0000	0,58	R\$ 26,68	R\$ -	R\$ 26,68	
87292			ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA	M3	0,0315	342,75	R\$ 9,01	R\$ 1,78	R\$ 10,79	
	COMP 028	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E		M2			7,47	6,75	14,22	SINAPI 73920/1
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	17,52	R\$ 1,14	R\$ 2,37	R\$ 3,51	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	22,57	R\$ 1,16	R\$ 3,36	R\$ 4,52	
87299			ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA	M3	0,0200	309,33	R\$ 5,17	R\$ 1,02	R\$ 6,19	
	COMP 029	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E		M2			10,62	8,69	19,31	SINAPI 73977/1
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	17,52	R\$ 1,42	R\$ 2,96	R\$ 4,38	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	22,57	R\$ 1,45	R\$ 4,20	R\$ 5,65	
87299			ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA	M3	0,0300	309,33	R\$ 7,75	R\$ 1,53	R\$ 9,28	
	COMP 030	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES -		M			43,52	20,03	63,55	SINAPI 75030/5
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	22,09	R\$ 3,74	R\$ 11,73	R\$ 15,47	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	H	0,7000	17,19	R\$ 3,74	R\$ 8,30	R\$ 12,04	
	122		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0022	72,26	R\$ 0,16	R\$ -	R\$ 0,16	
	9873		TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,4000	25,59	R\$ 35,83	R\$ -	R\$ 35,83	
	20083		SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0008	62,75	R\$ 0,05	R\$ -	R\$ 0,05	
	COMP 031	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES -		M			68,75	22,88	91,63	SINAPI 75030/6
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	22,09	R\$ 4,27	R\$ 13,40	R\$ 17,67	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	H	0,8000	17,19	R\$ 4,27	R\$ 9,48	R\$ 13,75	
	20083		SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0008	62,75	R\$ 0,05	R\$ -	R\$ 0,05	
	122		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0022	72,26	R\$ 0,16	R\$ -	R\$ 0,16	
	9871		TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,4000	42,86	R\$ 60,00	R\$ -	R\$ 60,00	
	COMP 032	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3:4 (CIMENTO, AREIA E PEDRA) ACABAMENTO LISO		M2			58,93	34,54	93,47	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	22,57	R\$ 5,79	R\$ 16,78	R\$ 22,57	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	17,52	R\$ 8,52	R\$ 17,76	R\$ 26,28	
	1527		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1,	M3	0,1000	340,47	R\$ 34,05	R\$ -	R\$ 34,05	

000111



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1

DATA: 02/02/22

MUNICÍPIO: CAPANEMA

TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

RESP. TÉCNICO ERIK TAKASHI KUROKAWA



PARANÁ EDIFICAÇÕES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGOS	ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	Descrição	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
								MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
		3673		JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X	M	1,5000	2,68	R\$ 4,02	R\$ -	R\$ 4,02	
		5327		PIGMENTO EM PO PARA ARGAMASSAS, CIMENTOS E OUTROS	KG	0,2100	28,88	R\$ 6,06	R\$ -	R\$ 6,06	
		41967		CERA LIQUIDA	L	0,0700	7,02	R\$ 0,49	R\$ -	R\$ 0,49	
			COMP 033	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2			1,04	1,66	2,70	SINAPI 9537 JANEIRO
88316				SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	17,52	R\$ 0,80	R\$ 1,66	R\$ 2,46	
		3		ACIDO MURIÁTICO, DILUAÇÃO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,0500	4,82	R\$ 0,24	R\$ -	R\$ 0,24	
			COMP 034	SANITARIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COLETIVO DE 2	UN			1.610,25	1.355,78	2.966,03	SINAPI 73752/1
88262				CARPinteiro DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35,0000	22,36	R\$ 199,15	R\$ 583,45	R\$ 782,60	
88264				ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000	22,76	R\$ 14,48	R\$ 42,43	R\$ 56,91	
88267				ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,0000	22,09	R\$ 53,40	R\$ 167,50	R\$ 220,90	
88316				SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	47,5000	17,52	R\$ 269,80	R\$ 562,40	R\$ 832,20	
		3119		FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE	UN	2,0000	2,11	R\$ 4,22	R\$ -	R\$ 4,22	
		43423		ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPECÇÃO, SEM FUNDO,	UN	0,5000	38,70	R\$ 18,35	R\$ -	R\$ 18,35	
		12532		ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPECÇÃO, SEM FUNDO,	UN	0,5000	56,61	R\$ 28,31	R\$ -	R\$ 28,31	
		377		ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	1,0000	29,90	R\$ 29,90	R\$ -	R\$ 29,90	
		10420		BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	1,0000	154,00	R\$ 154,00	R\$ -	R\$ 154,00	
		1030		CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE "9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO	UN	1,0000	35,90	R\$ 35,90	R\$ -	R\$ 35,90	
		12296		SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UN	1,0000	4,09	R\$ 4,09	R\$ -	R\$ 4,09	
		6140		BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	1,0000	3,12	R\$ 3,12	R\$ -	R\$ 3,12	
		11680		BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO SIMPLES	UN	1,0000	5,80	R\$ 5,80	R\$ -	R\$ 5,80	
		11714		CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	1,0000	39,20	R\$ 39,20	R\$ -	R\$ 39,20	
		4491		PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	36,7500	4,67	R\$ 171,62	R\$ -	R\$ 171,62	
		12128		INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2"	UN	1,0000	9,75	R\$ 9,75	R\$ -	R\$ 9,75	
		3543		JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,0000	2,66	R\$ 5,32	R\$ -	R\$ 5,32	
		5075		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	3,0500	16,53	R\$ 50,42	R\$ -	R\$ 50,42	
		9856		TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	4,5000	7,71	R\$ 34,70	R\$ -	R\$ 34,70	
		9836		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,5000	14,17	R\$ 21,26	R\$ -	R\$ 21,26	
		1966		CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	21,33	R\$ 21,33	R\$ -	R\$ 21,33	
		6020		REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	UN	1,5000	23,88	R\$ 35,82	R\$ -	R\$ 35,82	
		9837		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,5000	12,56	R\$ 18,84	R\$ -	R\$ 18,84	
		2420		DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU	UN	6,0000	11,70	R\$ 70,20	R\$ -	R\$ 70,20	
		6149		SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	4,0000	12,70	R\$ 50,80	R\$ -	R\$ 50,80	
		6141		ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UN	1,0000	3,38	R\$ 3,38	R\$ -	R\$ 3,38	

090112



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1
 DATA: 02/02/22
 MUNICÍPIO: CAPANEMA
 TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
 EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 RESP. TÉCNICO: ERIK TAKASHI KUROG



TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGOS ABA SERVIÇOS	CÓDIGO COMPOSIÇÃO ABA INSUMOS / COTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
13255		TAMPA DE CONCRETO PARA PV OU CAIXA DE INSPECÃO, DIMENSÕES 600 X 600 X 50	UN	0,2500	58,67	R\$ 14,67	R\$ -	R\$ 14,67	
798		BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	UN	1,5000	1,16	R\$ 1,74	R\$ -	R\$ 1,74	
7194		TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	6,2500	25,39	R\$ 158,69	R\$ -	R\$ 158,69	
4299		PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM, PARA	UN	12,0000	0,90	R\$ 10,80	R\$ -	R\$ 10,80	
4351		PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA	UN	2,0000	12,71	R\$ 25,42	R\$ -	R\$ 25,42	
12298		GLOBO ESFÉRICO DE VIDRO LISO TAMAÑO MEDIO	UN	1,0000	14,47	R\$ 14,47	R\$ -	R\$ 14,47	
7608		CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5" PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA	UN	1,0000	4,98	R\$ 4,98	R\$ -	R\$ 4,98	
21127		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,3200	3,44	R\$ 1,10	R\$ -	R\$ 1,10	
11891		CORDAO DE COBRE, FLEXÍVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2	M	6,0000	3,87	R\$ 23,22	R\$ -	R\$ 23,22	
119		ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	0,2500	8,00	R\$ 2,00	R\$ -	R\$ 2,00	
	COMP 035	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM	M2		359,48	247,14	606,62	SINAPI 74210/1	
88262		CARPinteiro DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	22,36	R\$ 34,14	R\$ 100,02	R\$ 134,16	
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	17,52	R\$ 4,54	R\$ 9,47	R\$ 14,01	
88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	22,57	R\$ 46,32	R\$ 134,24	R\$ 180,56	
11467		FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO,	UN	0,1100	16,93	R\$ 1,86	R\$ -	R\$ 1,86	
6189		TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU	M	8,0000	26,29	R\$ 210,32	R\$ -	R\$ 210,32	
2418		DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU	UN	0,3300	9,33	R\$ 3,08	R\$ -	R\$ 3,08	
5061		PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,5000	16,25	R\$ 8,13	R\$ -	R\$ 8,13	
4403		PEÇA DE MADEIRA DE LEI NATIVA/REGIONAL 1 X 5 CM NAO APARELHADA	M	5,0000	1,77	R\$ 8,85	R\$ -	R\$ 8,85	
2728		PEÇA DE MADEIRA ROLICA, SEM TRATAMENTO (EUCALIPTO OU REGIONAL	M	4,5000	4,38	R\$ 19,71	R\$ -	R\$ 19,71	
367		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0200	65,32	R\$ 1,31	R\$ -	R\$ 1,31	
1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	3,6200	0,53	R\$ 1,92	R\$ -	R\$ 1,92	
7213		TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	M2	1,2000	14,72	R\$ 17,66	R\$ -	R\$ 17,66	
COMP 036		ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO	M3	0,0600	84,09	R\$ 1,64	R\$ 3,41	R\$ 5,05	
	COMP 036	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M	M3		27,26	56,83	84,09	SINAPI 73965/10	
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,8000	17,52	R\$ 27,26	R\$ 56,83	R\$ 84,09	
	COMP 037	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A,	M2		178,22	180,32	358,54	SINAPI 73805/1	
88251		AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	18,25	R\$ 0,41	R\$ 0,87	R\$ 1,28	
88261		CARPinteiro DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,3400	19,64	R\$ 36,07	R\$ 88,44	R\$ 124,51	
88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	22,76	R\$ 1,74	R\$ 5,09	R\$ 6,83	
88315		SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	22,46	R\$ 0,41	R\$ 1,17	R\$ 1,58	
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,0300	17,52	R\$ 39,93	R\$ 83,24	R\$ 123,17	
7194		TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	0,1430	25,39	R\$ 3,63	R\$ -	R\$ 3,63	

000113



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE

DATA: 02/02/21

MUNICÍPIO: CAPANEMA

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

RESP. TÉCNICO ERIK TAKASHI KUBOG EDIFICAÇÕES



TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

TABELA ANALITICA DE COMPOSICAO DE SERVICOS COMPLEMENTARES										
CÓDIGOS ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
							MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
	11056		PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM	UN	1,2800	0,05	R\$ 0,06	R\$ -	R\$ 0,06	
	12298		GLOBO ESFERICO DE VIDRO LISO TAMANHO MEDIO	UN	0,0461	14,47	R\$ 0,67	R\$ -	R\$ 0,67	
	1346		CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20	M2	0,3860	21,44	R\$ 8,28	R\$ -	R\$ 8,28	
	21127		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0240	3,44	R\$ 0,08	R\$ -	R\$ 0,08	
	11891		CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2	M	0,5360	3,87	R\$ 2,07	R\$ -	R\$ 2,07	
	11467		FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO,	UN	0,0058	16,93	R\$ 0,10	R\$ -	R\$ 0,10	
	10567		TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2500	5,28	R\$ 1,32	R\$ -	R\$ 1,32	
	11443		DOBRADICA FERRO POLIDO OU GALV 3 X 3" E=2MM PINO SOLTO OU REVERSIVEL SEM	UN	0,0346	0,38	R\$ 0,01	R\$ -	R\$ 0,01	
	2370		DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	0,0057	11,93	R\$ 0,07	R\$ -	R\$ 0,07	
	10490		VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM - SEM COLOCACAO	M2	0,0230	100,00	R\$ 2,30	R\$ -	R\$ 2,30	
	5075		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1000	16,63	R\$ 1,66	R\$ -	R\$ 1,66	
	10555		PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40	UN	0,0115	143,49	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65	
	5088		PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	UN	0,0058	5,34	R\$ 0,03	R\$ -	R\$ 0,03	
	12147		TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA +	UN	0,0057	14,48	R\$ 0,08	R\$ -	R\$ 0,08	
	1607		CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA	CJ	0,2140	0,17	R\$ 0,04	R\$ -	R\$ 0,04	
	12128		INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2"	UN	0,0115	9,75	R\$ 0,11	R\$ -	R\$ 0,11	
	4448		VIGA *7,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,7000	12,37	R\$ 8,66	R\$ -	R\$ 8,66	
	4491		PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,9000	4,67	R\$ 4,20	R\$ -	R\$ 4,20	
	10952		CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA) E = 1/8"	KG	0,3030	9,51	R\$ 2,88	R\$ -	R\$ 2,88	
	12296		SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UN	0,0461	4,09	R\$ 0,19	R\$ -	R\$ 0,19	
	5085		CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE	UN	0,0058	23,74	R\$ 0,14	R\$ -	R\$ 0,14	
COMP 038			PINHO DE TERCEIRA 1" X 12" E 1" X 9"	M2	1,0200	55,78	R\$ 56,90	R\$ -	R\$ 56,90	
COMP 039			LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	0,0150	42,03	R\$ 0,20	R\$ 0,44	R\$ 0,64	
COMP 040			CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	0,0150	360,40	R\$ 4,34	R\$ 1,07	R\$ 5,41	
	COMP 038		PINHO DE TERCEIRA 1" X 12" E 1" X 9"	M2			55,78	0,00	55,78	SINAPI 73372
	10567		TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,2750	5,28	R\$ 12,01	R\$ -	R\$ 12,01	
	6189		TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU	M	1,6650	26,29	R\$ 43,77	R\$ -	R\$ 43,77	
	COMP 039		LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3			13,02	29,01	42,03	SINAPI 74157/3
	10485		VIBRADOR DE IMERSAO C/ MOTOR ELETTRICO 2HP MONOFASICO QUALQUER DIAM C/	H	0,3000	1,53	R\$ 0,46	R\$ -	R\$ 0,46	
	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6000	17,52	R\$ 9,09	R\$ 18,94	R\$ 28,03	
	88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	22,57	R\$ 3,47	R\$ 10,07	R\$ 13,54	
	COMP 040		CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3			289,36	71,04	360,40	SINAPI 6045 JANEIRO
	10532		BETONEIRA DE 320 A 600 LITROS COM CARREGADOR E MOTOR ELETTRICO TRIFASICO	H	0,7140	1,43	R\$ 1,02	R\$ -	R\$ 1,02	



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1

DATA: 02/02/22

MUNICÍPIO: CAPANEMA

TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

RESP. TÉCNICO ERIK TAKASHI KUROKAWA



TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGOS	ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	Descrição	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
								MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88316				SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	17,52	R\$ 34,08	R\$ 71,04	R\$ 105,12	
	1379			CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	293,0000	0,53	R\$ 155,29	R\$ -	R\$ 155,29	
	4718			PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,6270	47,15	R\$ 29,56	R\$ -	R\$ 29,56	
	4721			PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,2090	46,90	R\$ 9,80	R\$ -	R\$ 9,80	
	367			AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,9126	65,32	R\$ 59,61	R\$ -	R\$ 59,61	
	COMP 041 LOCACAO CONVENTIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS				M2			2,84	2,85	5,69	SINAPI 74077/3
88262				CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	22,36	R\$ 0,57	R\$ 1,67	R\$ 2,24	
88316				SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	17,52	R\$ 0,57	R\$ 1,18	R\$ 1,75	
43132				ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01	KG	0,0200	21,05	R\$ 0,42	R\$ -	R\$ 0,42	
4491				PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1200	4,67	R\$ 0,56	R\$ -	R\$ 0,56	
5061				PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0100	16,25	R\$ 0,16	R\$ -	R\$ 0,16	
10567				TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1067	5,28	R\$ 0,56	R\$ -	R\$ 0,56	
	COMP 042 SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO,				M			22,00	25,85	47,85	SINAPI 74012/1
88309				PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6600	22,57	R\$ 3,82	R\$ 11,07	R\$ 14,89	
88316				SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2480	17,52	R\$ 7,09	R\$ 14,78	R\$ 21,87	
4734				SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM	M3	0,0410	60,32	R\$ 2,47	R\$ -	R\$ 2,47	
1379				CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	11,2000	0,53	R\$ 5,94	R\$ -	R\$ 5,94	
367				AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0410	65,32	R\$ 2,68	R\$ -	R\$ 2,68	
	COMP 043 CAIXA VOLUME = 1.500 LITROS				UN			643,02	85,80	728,82	
88248				AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	H	3,0000	17,19	R\$ 16,02	R\$ 35,55	R\$ 51,57	
88267				ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	22,09	R\$ 16,02	R\$ 50,25	R\$ 66,27	
11869				CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1500 LITROS, COM TAMPA	UN	1,0000	610,98	R\$ 610,98	R\$ -	R\$ 610,98	
	COMP 044 CAIXA VOLUME = 3.000 LITROS				UN			1.349,65	85,80	1.435,45	
88248				AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	H	3,0000	17,19	R\$ 16,02	R\$ 35,55	R\$ 51,57	
88267				ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	22,09	R\$ 16,02	R\$ 50,25	R\$ 66,27	
34640				CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,0000	916,06	R\$ 916,06	R\$ -	R\$ 916,06	
34636				CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,0000	401,55	R\$ 401,55	R\$ -	R\$ 401,55	
	COMP 045 PUXADOR HORIZONTAL EM INOX - PADRÃO PNE				UN			141,39	76,29	217,68	
88239				AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	18,83	R\$ 11,38	R\$ 26,28	R\$ 37,66	
88262				CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	22,36	R\$ 17,07	R\$ 50,01	R\$ 67,08	
38168				PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX	UN	1,0000	112,94	R\$ 112,94	R\$ -	R\$ 112,94	
	COMP 046 CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA				M			69,40	3,27	72,67	
88323				TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	21,07	R\$ 0,68	R\$ 1,85	R\$ 2,53	

000115



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE
MUNICÍPIO: CAPANEMA
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

DATA: 02/02/21



TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	17,52	R\$ 0,68	R\$ 1,42	R\$ 2,10	
	1607		CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA)	CJ	4,2800	0,17	R\$ 0,73	R\$ -	R\$ 0,73	
	4302		PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA	UN	4,2800	2,57	R\$ 11,00	R\$ -	R\$ 11,00	
	6092		JUNTA PLASTICA DE VEDACAO - BISNAGA 250G	KG	0,0820	91,29	R\$ 7,49	R\$ -	R\$ 7,49	
	11016		CUMEIRA NORMAL P/ TELHA FIBROCIMENTO	UN	0,9400	51,94	R\$ 48,82	R\$ -	R\$ 48,82	
		COMP 047	ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA A COBERTURA DE MARQUISE	M2			126,53	49,64	176,17	
88243			AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7000	20,95	R\$ 9,66	R\$ 25,96	R\$ 35,62	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	17,52	R\$ 11,36	R\$ 23,68	R\$ 35,04	
	583		ALUMINIO ANODIZADO	KG	3,0000	35,17	R\$ 105,61	R\$ -	R\$ 105,61	
		COMP 048	PERFIL PA-42 EM ALUMINIO EXTRUDADO	M			109,81	3,27	113,08	
88323			TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	21,07	R\$ 0,68	R\$ 1,86	R\$ 2,53	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	17,52	R\$ 0,68	R\$ 1,42	R\$ 2,10	
	MERC 01		PERFIL PA-42 EM ALUMINIO EXTRUDADO	M	1,0000	107,97	R\$ 107,97	R\$ -	R\$ 107,97	
	4350		BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM	UN	1,0000	0,48	R\$ 0,48	R\$ -	R\$ 0,48	
		COMP 049	PINTURA DE FAIXAS DE ESTACIONAMENTO, SIMBOLO PNE	M2			6,16	8,81	14,97	
88310			PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	23,57	R\$ 2,40	R\$ 5,85	R\$ 8,25	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	17,52	R\$ 1,42	R\$ 2,96	R\$ 4,38	
	7348		TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,1700	13,78	R\$ 2,34	R\$ -	R\$ 2,34	
		COMP 050	PISO PODOTÁTIL COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL, DE ALTA RESISTÊNCIA,	UN			17,61	4,53	22,14	AUX 0539 JANEIRO
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2100	22,57	R\$ 1,22	R\$ 3,52	R\$ 4,74	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0850	17,52	R\$ 0,48	R\$ 1,01	R\$ 1,49	
	370		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0041	68,59	R\$ 0,28	R\$ -	R\$ 0,28	
	1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,0331	0,53	R\$ 0,02	R\$ -	R\$ 0,02	
	MERC 02		PLACA PISO PODOTÁTIL COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL, ALTA RESISTÊNCIA, 40X40X3CM	UN	1,0000	15,61	R\$ 15,61	R\$ -	R\$ 15,61	
		COMP 051	PISO GRANILITE, ESP=15MM, CONF. PROJETO	M2			97,43	64,16	161,59	
	234		AGREGADO DE ALTA RESISTENCIA P/PISO INDUSTRIAL	KG	30,0000	0,67	R\$ 20,10	R\$ -	R\$ 20,10	
	1380		CIMENTO BRANCO	KG	15,0000	3,11	R\$ 46,65	R\$ -	R\$ 46,65	
	3671		JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X	M	1,0000	1,71	R\$ 1,71	R\$ -	R\$ 1,71	
88274			MARMORIZISTA/GRAVITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	26,03	R\$ 11,58	R\$ 40,48	R\$ 52,06	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	17,52	R\$ 11,36	R\$ 23,68	R\$ 35,04	
	10764		MAQUINA ELETRICA P/ POLIMENTO DE PISO	H	1,0000	6,03	R\$ 6,03	R\$ -	R\$ 6,03	
		COMP 052	JANELA ALUMINIO DE CORRER/GUIA/HOTINA, CONF. PROJETO	M2			1.135,82	50,19	1.186,01	

ERIK TAKASHI KUROGI:0478 5181966 Assinado de forma digital por ERIK TAKASHI KUROGI:04785181966 Dados: 2022.02.03 08:39:38 -03'00'

00016

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0 DATA: 02/02/2022			ENDERECO: MUNICÍPIO: CAPANEMA			ESTRADA MUNICIPAL			PROTOCOLO N°: ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA/SERVIÇO CONSTRUÇÃO ART N°: REG. CREA: 134.983/D		
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS							R\$ 3.300,81	R\$ 1.488,21	R\$ 4.789,02
1.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018 <i>De acordo com o Manual de Placas de Obras de Edificações</i>	M2	826,98	0,13	0,16	0,29	107,51	132,32	239,82	
1.2	AUX2635	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	4,50	313,82	40,35	354,17	1.412,19	181,58	1.593,77	
1.3	101489	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1,00	792,16	246,34	1.038,50	792,16	246,34	1.038,50	
1.4	97741	KIT CAVELETE PARA MEDAÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (%), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	105,57	41,48	147,05	105,57	41,48	147,05	
1.5	COMP 041	LOCACAO CONVENTIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	311,05	2,84	2,85	5,69	883,38	886,49	1.769,87	
2		MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 3.489,22	R\$ 5.262,38	R\$ 8.751,60
2.1		A administração local deverá ser faturada de acordo com o andamento físico da obra									
2.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	59,87	22,44	46,86	69,30	1.343,48	2.805,51	4.148,99	
2.1.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOquete. AF_10/2017	M3	48,55	13,60	28,42	42,02	660,28	1.379,79	2.040,07	
2.1.3	AUX0646	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CACAMBAS METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	11,32	73,74	14,21	87,95	834,74	160,86	995,59	
2.1.4	AUX0649	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	113,20	1,10	0,10	1,20	124,52	11,32	135,84	
2.2		FUNDAÇÃO PROFUNDA - BLOCOS									
2.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	13,75	22,44	46,86	69,30	308,55	644,33	952,88	
2.2.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOquete. AF_10/2017	M3	3,96	13,60	28,42	42,02	53,86	112,54	166,40	
2.2.3	AUX0645	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3	9,79	11,23	14,62	25,85	109,94	143,13	253,07	
2.2.4	AUX0649	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	48,95	1,10	0,10	1,20	53,85	4,90	58,74	
3		FUNDAÇÃO E ESTRUTURA							R\$ 174.251,19	R\$ 50.854,91	R\$ 225.106,10
3.1		FUNDAÇÃO - ESTACAS CRAVADAS									
3.1.1	100899	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	562,00	46,24	19,23	65,47	25.986,88	10.807,26	36.794,14	
3.1.2	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,3 MM. AF_11/2016	KG	164,64	12,29	3,46	15,75	2.023,43	569,65	2.593,08	
3.1.3	95576	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_11/2016	KG	414,75	12,99	1,96	14,95	5.387,60	812,91	6.200,51	
3.2		FUNDAÇÃO - BLOCOS									
3.2.1	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAVENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,98	79,80	70,38	150,18	78,20	68,97	147,18	
3.2.2	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAVENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	65,48	44,98	31,86	76,84	2.945,29	2.086,19	5.031,48	
3.2.3	COMP 002	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAVENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	8,81	396,91	12,53	409,44	3.496,78	110,39	3.607,17	
3.2.4	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	87,69	12,93	5,38	18,31	1.133,83	471,77	1.605,60	
3.2.5	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	228,21	13,49	2,76	16,25	3.078,55	629,86	3.708,41	
3.2.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	88,16	12,51	2,04	14,55	1.102,88	179,85	1.282,73	
3.3		FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME									
3.3.1	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAVENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	1,45	79,80	70,38	150,18	115,71	102,05	217,76	
3.3.2	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	183,07	40,79	25,83	66,62	7.467,43	4.728,70	12.196,12	
3.3.3	COMP 002	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAVENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	9,99	396,91	12,53	409,44	3.965,13	125,17	4.090,31	
3.3.4	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	202,97	12,93	5,38	18,31	2.624,40	1.091,98	3.716,38	

00111



**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES**
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO:
DATA: 02/02/2022

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PROTOCOLO N°:
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO CONSTRUÇÃO
ART N°:
REF. CREA: 134.983/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
3.3.5	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	429,37	13,49	2,76	16,25	5.792,20	1.185,06	6.977,26	
3.3.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	38,25	12,51	2,04	14,55	478,51	78,03	556,54	
3.4		ESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES									
3.4.1	COMP 132	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	484,99	38,75	22,18	60,93	18.793,36	10.757,08	29.550,44	
3.4.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	578,88	12,86	5,57	18,43	7.444,40	3.224,36	10.668,76	
3.4.3	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	439,16	13,42	3,94	17,36	5.893,53	1.730,29	7.623,82	
3.4.4	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	635,16	13,47	2,77	16,24	8.555,61	1.759,39	10.315,00	
3.4.5	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.560,33	12,49	1,99	14,48	19.488,52	3.105,06	22.593,58	
3.4.6	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	166,22	10,76	1,40	12,16	1.788,53	232,71	2.021,24	
3.4.7	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	8,49	384,75	20,75	405,50	3.266,53	176,17	3.442,70	
3.4.8	COMP 003	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	24,25	383,10	18,60	401,70	9.290,18	451,05	9.741,23	
3.4.9	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	266,87	118,92	20,98	139,90	31.736,18	5.598,93	37.335,11	
3.4.10	COMP 023	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVA FORMAS TABUA 3A.	M	143,50	16,15	5,38	21,53	2.317,53	772,03	3.089,56	
4		ALVENARIA - VEDAÇÃO						R\$ 26.027,28	R\$ 22.690,39		R\$ 48.717,67
4.1	COMP 026	ALVENARIA EM TUJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	689,41	26,24	23,51	49,75	18.090,12	16.208,03	34.298,15	
4.2	COMP 027	ALVENARIA EM TUJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM	M2	137,05	52,90	44,71	97,61	7.249,95	6.127,51	13.377,45	
4.3	COMP 133	DIVISORIA EM GRANITO CINZA, ESP=2CM, POLIDO DUAS FACES, INCLUSIVA ASSENTAMENTO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA O GRANITO	M2	3,08	223,12	115,21	338,33	687,21	354,85	1.042,06	
5		IMPERMEABILIZAÇÃO						R\$ 3.215,48	R\$ 2.105,98		R\$ 5.321,46
5.1	AUX2674	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	188,60	12,47	9,05	21,52	2.351,84	1.706,83	4.058,67	
5.2	COMP 028	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	9,00	7,47	6,75	14,22	67,23	60,75	127,98	
5.3	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVA APPLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	9,00	55,72	19,23	74,95	501,48	173,07	674,55	
5.4	98566	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	M2	9,00	32,77	18,37	51,14	294,93	165,33	460,26	
6		COBERTURA						R\$ 37.533,65	R\$ 4.687,62		R\$ 42.221,27
6.1	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	290,26	18,71	3,10	21,81	5.430,76	899,81	6.330,57	

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura Responsável pela Aprovação

81000

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0 DATA: 02/02/2022		ENDERECO: MUNICIPIO: CAPANEMA		ESTRADA MUNICIPAL		PROTÓCOLO N°: ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA/SERVIÇO CONSTRUÇÃO		ART N°: REG. CREA: 134.983/D		PARANÁ EDIFICAÇÕES	
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
6.2	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	290,26	37,41	3,72	41,13	10.858,63	1.079,77	11.938,39	
6.3	COMP 046	CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	13,95	69,40	3,27	72,67	968,13	45,62	1.013,75	
6.4	COMP 047	ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA A COBERTURA DE MARQUISE	M2	15,30	126,53	49,64	176,17	1.935,91	759,49	2.695,40	
6.5	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	15,30	77,26	2,56	79,82	1.182,08	39,17	1.221,25	
6.6	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	73,40	56,06	6,72	62,78	4.114,80	493,25	4.608,05	
6.7	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	294,10	44,35	4,66	49,01	13.043,34	1.370,51	14.413,84	
7	REVESTIMENTOS							R\$ 120.827,08	R\$ 60.833,17		R\$ 181.660,25
7.1	PISO										
7.1.1	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	M3	21,32	287,74	155,97	443,71	6.134,62	3.325,28	9.459,90	
7.1.2	COMP 029	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	M2	297,92	10,62	8,69	19,31	3.163,91	2.588,92	5.752,84	
7.1.3	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	51,01	31,35	7,49	38,84	1.599,16	382,06	1.981,23	
7.1.4	4786	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	213,16	83,00	0,00	83,00	17.692,28	0,00	17.692,28	
7.1.5	COMP 134	RODAPÉ INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ALTURA 10CM	M	205,10	13,65	15,49	29,14	2.799,62	3.177,00	5.976,61	
8.1.6	COMP 032	PISO CIMENTADO TRACO 1:3:4 (CIMENTO, AREIA E PEDRA) ACABAMENTO LISO PIGMENTADO ESPESSURA 10CM COM JUNTAS PLÁSTICAS DE DILATAÇÃO, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE 3 DEMAOS DE CERA	M2	254,45	58,93	34,54	93,47	14.994,74	8.788,70	23.783,44	
8.1.7	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	203,99	36,33	4,15	40,48	7.410,96	846,56	8.257,52	
8.1.8	COMP 050	PISO PODOTÁTIL COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL, DE ALTA RESISTÊNCIA, 40X40X3CM, REJUNTE C/ AREIA, ASSENT. SOBRE CAMADA DE 10CM DE AREA - FORNEC. E ASSENT.	UN	115,00	17,61	4,53	22,14	2.025,15	520,95	2.546,10	
8.1.9	COMP 049	PINTURA DE FAIXAS DE ESTACIONAMENTO, SIMBOLO PNE	M2	7,61	6,16	8,81	14,97	46,88	67,04	113,92	
8.1.10	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	68,70	20,63	11,48	32,11	1.417,28	788,68	2.205,96	
8.1.11	COMP 042	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA=8CM, LARGURA = 40CM.	M	68,70	22,00	25,85	47,85	1.511,40	1.775,90	3.287,30	
8.1.12	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	178,86	7,90	2,47	10,37	1.412,99	441,78	1.854,78	
7.2	PAREDES										
7.2.1	87874	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	1.001,03	4,14	0,83	4,97	4.144,26	830,85	4.975,12	
7.2.2	87900	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	403,14	4,79	2,54	7,33	1.931,04	1.023,98	2.955,02	
7.2.3	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.108,80	8,82	8,61	17,43	9.779,62	9.546,77	19.326,38	
7.2.4	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	295,37	7,66	5,44	13,10	2.262,53	1.606,81	3.869,35	
7.2.5	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	693,72	6,99	6,57	13,56	4.849,10	4.557,74	9.406,84	
7.2.6	COMP 135	PINTURA LATEX ACRÍLICA, TRES DEMAOS	M2	693,72	9,59	10,23	19,82	6.652,77	7.096,76	13.749,53	

6/000

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAP/PR (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0 DATA: 02/02/2022			ENDERECO: MUNICIPIO: CAPANEMA			ESTRADA MUNICIPAL			PROTÓCOLO N°: ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA/SERVIÇO CONSTRUÇÃO		
			LEVANTAMENTO N°: RESPONSÁVEL TÉCNICO: ERIK TAKASHI KUROGI						ART N°: REG. CREA: 134.983/D		
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
7.2.7	COMP 136	REVESTIMENTO CERÂMICO FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM EPOXI	M2	295,37	43,26	8,86	52,12	12.777,71	2.616,98	15.394,68	
7.2.8	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	403,14	13,78	3,45	17,23	5.555,27	1.390,83	6.946,10	
7.2.9	88787	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_10/2014	M2	11,94	221,34	23,23	244,57	2.642,80	277,37	2.920,17	
7.2.10	COMP 137	CORTINA PARA LEITO	M2	5,60	172,26	14,31	186,57	964,66	80,14	1.044,79	
7.3		TETO									
7.3.1	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	307,48	4,12	0,75	4,87	1.266,82	230,61	1.497,43	
7.3.2	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2,8; PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	307,48	11,23	15,21	26,44	3.453,00	4.676,77	8.129,77	
7.3.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	266,33	8,98	5,13	14,11	2.391,64	1.366,27	3.757,92	
7.3.4	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	266,33	7,31	10,62	17,93	1.946,87	2.828,42	4.775,30	
8		ESQUADRIAS						R\$ 59.190,23	R\$ 9.537,99	R\$ 68.728,22	
9.1		MADEIRA									
8.1.1	91015	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00	557,46	142,55	700,01	5.017,14	1.282,95	6.300,09	
8.1.2	91016	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	584,83	145,43	730,26	7.017,96	1.745,16	8.763,12	
8.1.3	COMP 006	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 1,00X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	1,00	481,79	101,73	583,52	481,79	101,73	583,52	
8.1.4	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	22,00	105,15	15,23	120,38	2.313,30	335,06	2.648,36	
8.1.5	COMP 007	PORTA DE MADEIRA COMPEANSADA DE CORRER PARA CERA OU VERNIZ, 0,90X2,10M, 1 FOLHA - COMPLETA	UN	1,00	541,10	101,73	642,83	541,10	101,73	642,83	
8.1.6	COMP 008	MOLA AÉREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATÉ 95 CM	UN	6,00	159,62	46,48	206,10	957,72	278,88	1.236,60	
8.1.7	COMP 045	PUXADOR HORIZONTAL EM INOX - PADRÃO PNE	UN	4,00	141,39	76,29	217,68	565,56	305,16	870,72	
8.2		ALUMÍNIO									
8.2.1	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,00	327,36	21,78	349,14	5.237,76	348,48	5.586,24	
8.2.2	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	15,69	442,76	38,72	481,48	6.946,90	607,52	7.554,42	
8.2.3	COMP 055	PORTAO COM PERFIL QUADRADO EM ALUMINIO ANODIZADO E TELA ARTISTICA RETANGULAR GALVANIZADA, MALHA 5X10CM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA , CONF. PROJETO	M2	5,90	605,18	50,19	655,37	3.570,56	296,12	3.866,68	
8.2.4	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	17,91	445,77	6,38	452,15	7.983,74	114,27	8.098,01	
8.2.5	COMP 146	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITOIRO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL	M2	1,44	61,14	20,63	81,77	88,04	29,71	117,75	
8.3		CONJUNTO DE VIDRO E ALUMÍNIO									
8.3.1	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	12,04	445,77	6,38	452,15	5.367,07	76,82	5.443,89	
8.3.2	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	4,56	445,77	6,38	452,15	2.032,71	29,09	2.061,80	
8.4		PINTURA									
8.4.1	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	125,37	12,81	11,83	24,64	1.605,99	1.483,13	3.089,12	

000120

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											PARANÁ EDIFICAÇÕES	
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS			ENDERECO:			ESTRADA MUNICIPAL			PROTÓCOLO N°:			
PARANÁ EDIFICAÇÕES			MUNICÍPIO:	CAPANEMA			TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ORGÃO:	SESA			
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1			LEVANTAMENTO N°:	ART N°:			CONSTRUÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO:				
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0			DATA: 02/02/2022	ERIK TAKASHI KUROGI			REG. CREA:	134.983/D				
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL	
8.5		VIDROS										
8.5.1	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	27,52	195,59	49,86	245,45	5.382,64	1.372,15	6.754,78		
8.5.2	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	3,63	228,67	47,50	276,17	830,07	172,43	1.002,50		
8.5.3	AUX2605	ESPELHO COMUM - ESPESSURA 4MM	M2	3,78	388,01	19,93	407,94	1.466,68	75,34	1.542,01		
8.5.4	COMP 054	LAMINA DE ACRÍLICO PARA JANELA GUILHOTINA E PORTA GUICHE	M2	0,54	149,49	29,90	179,39	80,72	16,15	96,87		
8.6		SOLEIRA/PEITORIL										
8.6.1	COMP 053	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 2CM, L=15CM, ASSENT. ARGAMASSA MISTA - FORNEC. E APLIC.	M	54,84	31,05	13,97	45,02	1.702,78	766,11	2.468,90		
9		INSTALAÇÃO ELÉTRICA						R\$ 105.397,41	R\$ 31.495,20		R\$ 136.892,61	
9.1		PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 200A AÉREO										
8.1.1	COMP 059	PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 200A AÉREO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, LISTA DE MATERIAL E PROJETO QDG	CJ	1,00	10.107,25	737,37	10.844,62	10.107,25	737,37	10.844,62		
9.2												
9.2.1	COMP 061	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COMPLETO QDG, C/ BARRAMENTO PARA 200A - FABRICAR CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR	UN	1,00	3.257,25	597,01	3.854,26	3.257,25	597,01	3.854,26		
9.2.2	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	598,16	38,20	636,36	598,16	38,20	636,36		
9.2.3	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	10,62	1,36	11,98	42,48	5,44	47,92		
9.2.4	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23,00	11,09	1,89	12,98	255,07	43,47	298,54		
9.2.5	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00	56,55	3,80	60,35	904,80	60,80	965,60		
9.2.6	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	57,54	5,24	62,78	115,08	10,48	125,56		
9.2.7	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	73,65	11,71	85,36	147,30	23,42	170,72		
9.2.8	COMP 009	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	184,97	21,67	206,64	184,97	21,67	206,64		
9.2.9	COMP 010	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	112,98	17,33	130,31	451,92	69,32	521,24		
9.2.10	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	30,00	12,50	5,66	18,16	375,00	169,80	544,80		
9.2.11	COMP 011	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E AREUELA Ø3". - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	23,53	2,89	26,42	47,06	5,78	52,84		
9.2.12	COMP 060	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	106,05	89,15	195,20	106,05	89,15	195,20		
9.2.13	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	73,72	3,67	77,39	8.846,40	440,40	9.286,80		
9.2.14	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	40,29	2,49	42,78	1.208,70	74,70	1.283,40		
9.3		EQUIPAMENTOS - QDG										
9.3.1	COMP 062	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X28W/127V DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFORADA, TRATADA E PINTADA REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA E ALTA PUREZA 99,85%, SOQUETE TIPO PUSH - IN G - 5 DE ENGATE RÁPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO E CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO, E DIFUSOR TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO. REF. OS - 572 (INTRAL), COM LÂMPADA PHILIPS 4000K E REATOR MARCA INTRAL.	UN	45,00	331,31	31,78	363,09	14.908,95	1.430,10	16.339,05		
9.3.2	COMP 063	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPACTA DE EMBUTIR, PARA 2 X FC 18/ 26W OU FC ELETRÔNICA 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLUCIDO NA COR BRANCA REF.PE 200/ACR (MEGALIGHT).	UN	9,00	172,21	31,78	203,99	1.549,89	286,02	1.835,91		
9.3.3	COMP 064	LUMINÁRIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LÂMPADA LED 10W	UN	2,00	51,15	23,12	74,27	102,30	46,24	148,54		
9.3.4	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	9,00	26,20	3,92	30,12	235,80	35,28	271,08		

000121

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0 DATA: 02/02/2022			ENDERECO: MUNICIPIO: CAPANEMA			ESTRADA MUNICIPAL			PROTÓCOLO N°: ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA/SERVIÇO CONSTRUÇÃO		
			LEVANTAMENTO N°: RESPONSÁVEL TÉCNICO: ERIK TAKASHI KUROGI						ART N°: REG. CREA: 134.983/D		
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
9.3.5	COMP 065	PROJETOR RETANGULAR DE LONGO ALCANCE COM LÂMPADA ELETRÔNICA DE 59W/220V COM RELÉ FOTO-ELÉTRICO	UN	7,00	91,67	43,34	135,01	641,69	303,38	945,07	
9.3.6	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00	14,97	8,62	23,59	284,43	163,78	448,21	
9.3.7	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	18,09	11,01	29,10	72,36	44,04	116,40	
9.3.8	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	23,99	13,37	37,36	47,98	26,74	74,72	
9.3.9	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	30,20	18,14	48,34	30,20	18,14	48,34	
9.3.10	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	42,29	25,30	67,59	42,29	25,30	67,59	
9.3.11	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	25,90	15,76	41,66	25,90	15,76	41,66	
9.3.12	91965	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	36,08	20,53	56,61	36,08	20,53	56,61	
9.3.13	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	64,00	18,32	8,91	27,23	1.172,48	570,24	1.742,72	
9.3.14	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00	32,38	18,14	50,52	582,84	326,52	909,36	
9.3.15	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	21,34	16,45	37,79	213,40	164,50	377,90	
9.3.16	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	30,68	13,93	44,61	398,84	181,09	579,93	
9.3.17	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	18,32	8,91	27,23	36,64	17,82	54,46	
9.3.18	COMP 066	PONTO ELÉTRICO EMBUTIDO NA PAREDE EM (CX. 4"X2") COM PLACA DE SAÍDA DE FIO.	PT	14,00	7,35	5,77	13,12	102,90	80,78	183,68	
9.3.19	COMP 067	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	133,00	4,40	4,34	8,74	585,20	577,22	1.162,42	
9.3.20	COMP 068	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	7,04	4,34	11,38	105,60	65,10	170,70	
9.3.21	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	540,00	3,60	4,19	7,79	1.944,00	2.262,60	4.206,60	
9.3.22	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	360,00	3,15	2,53	5,68	1.134,00	910,80	2.044,80	
9.3.23	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4.200,00	2,53	0,86	3,39	10.626,00	3.612,00	14.238,00	
9.3.24	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	6,00	1,50	7,50	1.200,00	300,00	1.500,00	
9.4		QF - COMPRESSOR									
9.4.1	COMP 069	QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.	UN	1,00	615,46	173,34	788,80	615,46	173,34	788,80	
9.4.2	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	85,70	5,72	91,42	85,70	5,72	91,42	
9.4.3	COMP 070	PARA-RAIO TIPO VCL 40KA	UN	3,00	116,71	7,56	124,27	350,13	22,68	372,81	
9.4.4	COMP 071	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø1.1/2"	M	20,00	8,89	11,56	20,45	177,80	231,20	409,00	
9.4.5	COMP 072	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1.1/2"	M	2,00	7,94	2,89	10,83	15,88	5,78	21,66	
9.4.6	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00	10,95	2,22	13,17	821,25	166,50	987,75	
9.5		QF - CISTERNA									
9.5.1	COMP 069	QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.	UN	1,00	615,46	173,34	788,80	615,46	173,34	788,80	
9.5.2	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	85,70	5,72	91,42	85,70	5,72	91,42	
9.5.3	COMP 070	PARA-RAIO TIPO VCL 40KA	UN	3,00	116,71	7,56	124,27	350,13	22,68	372,81	
9.5.4	COMP 071	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø1.1/2"	M	15,00	8,89	11,56	20,45	133,35	173,40	306,75	
9.5.5	COMP 072	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1.1/2"	M	2,00	7,94	2,89	10,83	15,88	5,78	21,66	

000122

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											PARANÁ EDIFICAÇÕES	
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS			ENDERECO: MUNICÍPIO: CAPANEMA			PROTÓCOLO N°: ORGÃO: SESA			CONSTRUÇÃO			
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1			LEVANTAMENTO N°: TIPO DE OBRA/SERVIÇO			ART N°: REG. CREA:						
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0			RESPONSÁVEL TÉCNICO:			ERIK TAKASHI KUROGI			134.983/D			
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL	
9.5.6	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00	6,88	1,50	8,38	516,00	112,50	628,50		
9.6		CABEAMENTO ESTRUTURADO										
9.6.1		ENTRADA DE TELEFONIA										
9.6.1.1	100561	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	172,50	29,73	202,23	172,50	29,73	202,23		
9.6.1.2	COMP 060	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	106,05	89,15	195,20	106,05	89,15	195,20		
9.6.1.3	COMP 073	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø2"	M	80,00	18,26	13,00	31,26	1.460,80	1.040,00	2.500,80		
9.6.1.4	COMP 074	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 2"	UN	4,00	10,74	2,89	13,63	42,96	11,56	54,52		
9.6.2		PLANTA BAIXA PAV. TÉREO RACK "A" - 29 PONTOS										
9.6.2.1	COMP 075	RACK 19" X 12U'S X 770MM TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRÍLICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 4 VENTILADORES DE TETO, C/ DUAS BANDEIAS FIXAS E 1 BANDEJA MÓVEL E GUIA VERTICAL.	UN	1,00	1.865,14	86,67	1.951,81	1.865,14	86,67	1.951,81		
9.6.2.2	100561	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	172,50	29,73	202,23	172,50	29,73	202,23		
9.6.2.3	COMP 076	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIABEL	UN	1,00	526,48	14,45	540,93	526,48	14,45	540,93		
9.6.2.4	COMP 077	VOICE PAINEL 50P RJ45-IDC CAT 6	UN	1,00	23,94	8,41	32,35	23,94	8,41	32,35		
9.6.2.5	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00	415,16	179,13	594,29	830,32	358,26	1.188,58		
9.6.2.6	COMP 078	GUIA DE CABOS - 19"	UN	8,00	31,10	14,45	45,55	248,80	115,60	364,40		
9.6.2.7	COMP 079	PATCH CORD CAT.6 - 1,5M VERDE (AMP) - TELEFONIA	UN	14,00	21,62	8,67	30,29	302,68	121,38	424,06		
9.6.2.8	COMP 080	PATCH CORD CAT.6 - 1,5M AZUL (AMP) - REDE	UN	15,00	21,62	8,67	30,29	324,30	130,05	454,35		
9.6.2.9	COMP 081	PLACA 4X4" COM 1 (UMA) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	1,00	48,04	4,63	52,67	48,04	4,63	52,67		
9.6.2.10	COMP 082	PLACA 4X4" COM 2 (DUAS) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	14,00	48,96	5,93	55,89	685,44	97,02	782,46		
9.6.2.11	COMP 083	PLACA SAÍDA DE FIO - 4"X4" - ANTENA DE TV	UN	3,00	6,46	2,89	9,35	19,38	8,67	28,05		
9.6.2.12	COMP 068	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	7,04	4,34	11,38	126,72	78,12	204,84		
9.6.2.13	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	4,64	4,18	8,82	556,80	501,60	1.058,40		
9.6.2.14	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	3,15	2,53	5,68	252,00	202,40	454,40		
9.6.2.15	COMP 084	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1"	UN	50,00	4,30	2,89	7,19	215,00	144,50	359,50		
9.6.2.16	COMP 085	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6	M	900,00	3,58	4,34	7,92	3.222,00	3.906,00	7.128,00		
9.6.2.17	COMP 086	CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO DA CATEGORIA 6	PT	29,00	8,34	20,80	29,14	241,86	603,20	845,06		
9.6.3		CFTV / ALARME										
9.6.3.1	100561	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	172,50	29,73	202,23	172,50	29,73	202,23		
9.6.3.2	COMP 087	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO -DVR - REF VD 16H 480 PARA 16 CAMERAS - INTELBRAS STAND ALONE COM HD 2 TERA	UN	1,00	4.071,17	57,78	4.128,95	4.071,17	57,78	4.128,95		
9.6.3.3	COMP 088	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 10 A PARA CONJUNTO DE 16 CAMERAS	UN	1,00	26,92	14,45	41,37	26,92	14,45	41,37		
9.6.3.4	COMP 089	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO PARA EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELETRICA COM 32 PORTAS	UN	1,00	129,00	14,45	143,45	129,00	14,45	143,45		
9.6.3.5	COMP 090	CÂMERA DE CFTV DAY NIGHT SONY CCD1/3 EM CX. 4"X4"	UN	10,00	289,66	28,89	318,55	2.896,60	288,90	3.185,50		
9.6.3.6	COMP 091	BALUM PASSIVO PARA CABO PAR TRANÇADO - UTILIZAÇÃO EM CFTV	UN	20,00	38,40	5,77	44,17	768,00	115,40	883,40		
9.6.3.7	COMP 092	CENTRAL DE ALARME DE SEGURANÇA, COM DISCATORA, BATERIA, SIRENE E COM OPCIONAL DE MONITORAMENTO	UN	1,00	525,32	173,34	698,66	525,32	173,34	698,66		
9.6.3.8	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	21,00	45,18	12,38	57,56	948,78	259,98	1.208,76		
9.6.3.9	COMP 093	TECLADO DE ALARME	UN	2,00	128,33	57,78	186,11	256,66	115,56	372,22		
9.6.3.10	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	180,00	4,64	4,18	8,82	835,20	752,40	1.587,60		
9.6.3.11	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	3,15	2,53	5,68	378,00	303,60	681,60		
9.6.3.12	COMP 084	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1"	UN	50,00	4,30	2,89	7,19	215,00	144,50	359,50		
9.6.3.13	COMP 067	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32,00	4,40	4,34	8,74	140,80	138,88	279,68		
9.6.3.14	COMP 068	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	7,04	4,34	11,38	7,04	4,34	11,38		

000123

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0 DATA: 02/02/2022			ENDERECO: MUNICIPIO: CAPANEMA			ESTRADA MUNICIPAL			PROTÓCOLO N°: ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA/SERVIÇO CONSTRUÇÃO		
LEVANTAMENTO N°: RESPONSÁVEL TÉCNICO: ERIK TAKASHI KUROGI			ART N°: REG. CREA: 134.983/D								
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
9.7	PÁRA - RAIOS (SPDA)										
9.7.1	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUJOS CERÂMICOS MACIOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	8,00	76,01	69,88	145,89	608,08	559,04	1.167,12	
9.7.2	COMP 094	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00	29,64	6,06	35,70	1.778,40	363,60	2.142,00	
9.7.3	COMP 102	PRESILHA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50MM2 C/FURO Ø5MM (REF. TEL-744) PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU C/ FURO Ø8MM (REF. TEL-745) PARA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E BUCHA 56.	UN	60,00	11,00	4,58	15,58	660,00	274,80	934,80	
9.7.4	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	140,00	41,24	0,96	42,20	5.773,60	134,40	5.908,00	
9.7.5	COMP 096	PARAFUSO C/ BUCHA E ARRUELA S8 - CABEÇA SEXTAVADA	UN	1.000,00	1,06	1,45	2,51	1.060,00	1.450,00	2.510,00	
9.7.6	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	31,00	37,65	7,30	44,95	1.167,15	226,30	1.393,45	
9.7.7	COMP 097	TERMINAL AÉREO 60CM EM BARRA CHATA DE ALUMINIO REF TEL 922	UN	29,00	12,38	17,33	29,71	359,02	502,57	861,59	
9.7.8	COMP 098	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3/4X1/4" - REF TEL 770 - CAPTAÇÃO	M	240,00	13,13	10,11	23,24	3.151,20	2.426,40	5.577,60	
9.7.9	COMP 099	SOLDA EXOTÉRMICA PARA HASTE COM CABO #50MM2 (VIDE DETALHE)	UN	39,00	12,18	8,67	20,85	475,02	338,13	813,15	
9.7.10	COMP 095	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00	14,25	3,76	18,01	712,50	188,00	900,50	
9.7.11	COMP 100	CAIXA DE EQUIPOENCIALIDADE COM BARRAMENTO 40X40X12 CM	UN	1,00	92,06	10,11	102,17	92,06	10,11	102,17	
9.7.12	COMP 101	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=0,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	235,68	57,78	293,46	235,68	57,78	293,46	
10	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA							R\$ 87.443,11	R\$ 27.911,38	R\$ 115.354,49	
10.1	METALIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - MATERIAIS BRUTO										
10.1.1	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	28,00	64,52	7,74	72,26	1.806,56	216,72	2.023,28	
10.1.2	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	83,67	22,15	105,82	83,67	22,15	105,82	
10.1.3	94494	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	33,60	22,16	55,76	67,20	44,32	111,52	
10.1.4	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	48,18	22,16	70,34	192,72	88,64	281,36	
10.1.5	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	77,17	22,56	99,73	77,17	22,56	99,73	
10.1.6	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	207,07	23,38	230,45	207,07	23,38	230,45	
10.1.7	99629	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	1,00	62,15	22,15	84,30	62,15	22,15	84,30	
10.1.8	COMP 043	CAIXA VOLUME = 1.500 LITROS	UN	2,00	643,02	85,80	728,82	1.286,04	171,60	1.457,64	
10.1.9	COMP 044	CAIXA VOLUME = 3.000 LITROS	UN	1,00	1.349,65	85,80	1.435,45	1.349,65	85,80	1.435,45	
10.1.10	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	1,00	247,39	22,55	269,94	247,39	22,55	269,94	
10.1.11	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	44,40	18,28	62,68	44,40	18,28	62,68	
10.1.12	94796	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4 , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00	24,07	5,76	29,83	24,07	5,76	29,83	
10.1.13	89371	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	2,45	2,48	4,93	2,45	2,48	4,93	
10.1.14	COMP 103	PRESSURIZADOR AUTOMATICO COM PRESSOSTATO PARA REDE DE TORNEIRAS - RP18 COM POTENCIA 0,5 HP	UN	1,00	4.350,85	28,60	4.379,45	4.350,85	28,60	4.379,45	
10.1.15	COMP 104	FREIO D'ÁGUA MARCA 3P TECHNIK	UN	1,00	176,13	28,60	204,73	176,13	28,60	204,73	
10.1.16	COMP 105	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUÇÃO 1" 3P TECHNIK	UN	1,00	494,68	28,60	523,28	494,68	28,60	523,28	
10.1.17	COMP 106	SIFÃO LADRÃO MARCA 3P TECHNIK	UN	1,00	367,96	28,60	396,56	367,96	28,60	396,56	
10.1.18	COMP 107	FILTRO VOLUMÉTRICO VF1 MARCA 3P TECHNIK	UN	1,00	2.094,53	28,60	2.123,13	2.094,53	28,60	2.123,13	

FAC 2019

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0 DATA: 02/02/2022			ENDERECO: MUNICIPIO: CAPANEMA			ESTRADA MUNICIPAL			PROTÓCOLO N°: ÓRGÃO: SESA TIPO DE OBRA/SERVIÇO CONSTRUÇÃO		
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
10.1.19	COMP 108	SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO Ø 3/4" MARCA 3P TECHNIK CONTENDO: BÓIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL E VÁLVULA SOLENÔIDE	UN	1,00	587,96	28,60	616,56	587,96	28,60	616,56	
10.2		ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - ACABAMENTOS									
10.2.1	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	78,03	1,95	79,98	1.482,57	37,05	1.519,62	
10.2.2	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	91,82	3,39	95,21	1.193,66	44,07	1.237,73	
10.2.3	COMP 109	TORNEIRA COM AÇÃOAMENTO RESTRITO	UN	8,00	70,10	11,44	81,54	560,80	91,52	652,32	
10.2.4	COMP 110	BEBEDOURO	UN	1,00	1.112,09	28,60	1.140,69	1.112,09	28,60	1.140,69	
10.2.5	COMP 111	DUCHA HIGIENICA	UN	1,00	101,23	14,31	115,54	101,23	14,31	115,54	
10.3		TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA FRIA									
10.3.1	COMP 148	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	8,86	10,01	18,87	53,16	60,06	113,22	
10.3.2	COMP 149	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	270,00	10,84	11,44	22,28	2.926,80	3.088,80	6.015,60	
10.3.3	COMP 150	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	102,00	18,55	12,87	31,42	1.892,10	1.312,74	3.204,84	
10.3.4	COMP 151	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00	25,32	14,31	39,63	379,80	214,65	594,45	
10.3.5	COMP 152	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00	27,80	17,16	44,96	417,00	257,40	674,40	
10.3.6	COMP 030	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	23,00	43,52	20,03	63,55	1.000,96	460,69	1.461,65	
10.3.7	COMP 031	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	68,75	22,88	91,63	412,50	137,28	549,78	
10.4		TUBOS E CONEXÕES DE COBRE									
10.4.1	92284	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 42 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	203,95	2,79	206,74	1.223,70	16,74	1.240,44	
10.5		TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO									
10.5.1	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	57,00	15,18	10,87	26,05	865,26	619,59	1.484,85	
10.5.2	89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	23,64	16,02	39,66	141,84	96,12	237,96	
10.5.3	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	54,00	29,50	21,17	50,67	1.593,00	1.143,18	2.736,18	
10.6		TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO									
10.6.1	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	48,00	8,70	8,59	17,29	417,60	412,32	829,92	
10.6.2	COMP 013	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	37,24	14,30	51,54	260,68	100,10	360,78	
10.6.3	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	48,86	10,85	59,71	146,58	32,55	179,13	
10.6.4	COMP 014	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	13,22	11,44	24,66	52,88	45,76	98,64	
10.7		TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS									
10.7.1	COMP 014	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	13,22	11,44	24,66	13,22	11,44	24,66	
10.7.2	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	15,18	10,87	26,05	91,08	65,22	156,30	
10.7.3	89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	30,00	23,64	16,02	39,66	709,20	480,60	1.189,80	
10.8		TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA REDE DE AR CONDICIONADO									
10.8.1	COMP 149	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	49,60	10,84	11,44	22,28	537,66	567,42	1.105,09	
10.8.2	COMP 151	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	66,00	25,32	14,31	39,63	1.671,12	944,46	2.615,58	
10.9		ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA INCÊNDIO									

000124

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAP/PR (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0 DATA: 02/02/2022			ENDERECO: MUNICIPIO: CAPANEMA			ESTRADA MUNICIPAL LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: ERIK TAKASHI KUROGI			PROTÓCOLO Nº: ORGÃO: TIPO DE OBRA/SERVIÇO ART N°: REG. CREA: 134.983/D		
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
10.9.1	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	2,00	141,24	13,06	154,30	282,48	26,12	308,60	
10.9.2	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	1,00	485,86	13,06	498,92	485,86	13,06	498,92	
10.9.3	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	1,00	145,86	13,06	158,92	145,86	13,06	158,92	
10.9.4	COMP 112	PLACAS DE SINALIZAÇÃO 24X12CM	UN	9,00	64,90	3,07	67,97	584,10	27,63	611,73	
10.10	APARELHOS SANITÁRIOS (ESPECIFICAÇÃO VER PROJETO ARQUITETÔNICO)										
10.10.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	503,03	21,33	524,36	1.006,06	42,66	1.048,72	
10.10.2	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENTIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	818,48	25,90	844,38	3.273,92	103,60	3.377,52	
10.10.3	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	17,00	199,62	19,05	218,67	3.393,54	323,85	3.717,39	
10.10.4	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	794,03	45,36	839,39	794,03	45,36	839,39	
10.10.5	COMP 114	EXPURGO EM INOX	UN	1,00	1.383,49	28,60	1.412,09	1.383,49	28,60	1.412,09	
10.10.6	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	34,66	6,46	41,12	656,54	122,74	781,28	
10.10.7	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	50,96	6,45	57,41	968,24	122,55	1.090,79	
10.10.8	COMP 012	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	36,63	5,92	42,55	219,78	35,52	255,30	
10.10.9	COMP 115	BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO EM AÇO INOX	M	17,20	250,26	9,44	259,70	4.304,47	162,37	4.466,84	
10.10.10	COMP 116	BANCADA EM INOX	M	1,80	866,99	14,31	881,30	1.560,58	25,76	1.586,34	
10.10.11	COMP 117	BANCADA EM INOX COM 1 CUBA (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	M	15,15	385,49	85,84	471,33	5.840,17	1.300,48	7.140,65	
10.10.12	COMP 118	BANCADA EM INOX COM 2 CUBAS (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	M	3,00	453,92	100,15	554,07	1.361,76	300,45	1.662,21	
10.10.13	COMP 119	ESCOVÔDROMO EM INOX COM 1 CUBA (C/VÁLVULA E SIFÃO METÁLICOS)	UN	2,00	520,94	85,84	606,78	1.041,88	171,68	1.213,56	
10.11	IMPLEMENTAÇÃO										
10.11.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA FRIA										
10.11.1.1	COMP 149	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00	10,84	11,44	22,28	130,08	137,28	267,36	
10.11.1.2	COMP 150	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16,00	18,55	12,87	31,42	296,80	205,92	502,72	
10.11.2	TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO										
10.11.2.1	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	21,00	29,50	21,17	50,67	619,50	444,57	1.064,07	
10.11.2.2	91796	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	126,00	50,66	16,62	67,28	6.383,16	2.094,12	8.477,28	
10.11.3	TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS										
10.11.3.1	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	21,00	48,82	12,73	61,55	1.025,22	267,33	1.292,55	
10.11.3.2	91796	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	60,00	50,66	16,62	67,28	3.039,60	997,20	4.036,80	
10.11.3.3	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	15,00	106,17	2,83	109,00	1.592,55	42,45	1.635,00	
10.11.4	TUBOS DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS										
10.11.4.1	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	5,00	38,97	15,19	54,16	194,85	75,95	270,80	

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0 DATA: 02/02/2022			ENDERECO: MUNICIPIO: CAPANEMA			ESTRADA MUNICIPAL			PROTÓCOLO N°: ORGÃO: TIPO DE OBRA/SERVIÇO	SESA CONSTRUÇÃO	PARANÁ EDIFICAÇÕES
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
10.12		SERVIÇOS									
10.12.1	COMP 139	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (40 X 40)CM - ÁGUAS PLUVIAIS	UN	2,00	330,12	221,19	551,31	660,24	442,38	1.102,62	
10.12.2	COMP 140	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (60 X 60)CM - ÁGUAS PLUVIAIS	UN	4,00	697,81	455,07	1.152,88	2.791,24	1.820,28	4.611,52	
10.12.3	COMP 144	CAIXA DE INSPEÇÃO 50X50CM	UN	18,00	475,26	327,02	802,28	8.554,68	5.886,36	14.441,04	
10.12.4	COMP 145	CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO 50X50X35CM	UN	3,00	690,43	477,13	1.167,56	2.071,29	1.431,39	3.502,68	
11		AR-CONDICIONADO						R\$ 12.403,58	R\$ 1.037,03	R\$ 13.440,61	
11.1		APARELHOS									
11.1.1	COMP 017	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 12.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO	UN	1,00	1.838,05	311,81	2.149,86	1.838,05	311,81	2.149,86	
11.1.2	COMP 018	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 18.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO	UN	2,00	2.671,57	311,81	2.983,38	5.343,14	623,62	5.966,76	
11.1.3	COMP 020	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	38,90	2,46	41,36	778,00	49,20	827,20	
11.1.4	COMP 021	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	45,29	2,58	47,87	452,90	25,80	478,70	
11.1.5	COMP 022	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 5/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	52,32	2,66	54,98	523,20	26,60	549,80	
11.1.6	COMP 125	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAGEMOS E ACESSÓRIOS	M	20,00	79,19	0,00	79,19	1.583,80	0,00	1.583,80	
11.2		VENTILADORES									
12.2.1	COMP 126	VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESÃO - VAZÃO 150m³/h - 220V BIVOLT - 50W	UN	1,00	552,65	0,00	552,65	552,65	0,00	552,65	
12.2.2	COMP 127	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE VENTILADOR E COMANDO, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAGEMOS E ACESSÓRIOS	M	20,00	61,60	0,00	61,60	1.232,00	0,00	1.232,00	
12.3		OUTROS									
12.3.1	COMP 128	REDE DE DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - Ø100mm, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRACADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO	M	3,00	33,28	0,00	33,28	99,84	0,00	99,84	
12		GASES ESPECIAIS						R\$ 7.486,73	R\$ 1.145,82	R\$ 8.632,55	
12.1		TUBULAÇÃO									
12.1.1	97341	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	36,09	3,55	39,64	1.804,50	177,50	1.982,00	
12.2		EQUIPAMENTOS DE GASOTERAPIA									
12.2.1	COMP 129	POSTO CONSUMO COMPLETO AR COMPRIMIDO - DUPLA RETENÇÃO	UN	5,00	149,64	57,18	206,82	748,20	285,90	1.034,10	
12.3		CENTRAIS									
12.3.1	COMP 130	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA	UN	1,00	4.934,03	682,42	5.616,45	4.934,03	682,42	5.616,45	
13		LIMPEZA E ARREMATES FINAIS						R\$ 836,75	R\$ 563,00	R\$ 1.399,75	
13.1	AUX0649	TRANSPORTE DE ENROLHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XXM	466,60	1,10	0,10	1,20	513,26	46,66	559,92	
13.2	COMP 033	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	311,05	1,04	1,66	2,70	323,49	516,34	839,84	
14		TOTAIS						R\$ 641.402,52	R\$ 219.613,08	R\$ 861.015,59	

000126

000127

 <p>PARANÁ GOVERNO DO ESTADO</p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS</p> 					
ENDEREÇO:	ESTRADA MUNICIPAL	DATA:	02/02/2022		
MUNICÍPIO:	CAPANEMA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO:	CONSTRUÇÃO		
OBRA:	UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1	RESP. TÉCNICO:	ERIK TAKASHI KUROGI		
ÓRGÃO PROP.:	SESA	BDI:	26,33%		
ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL	
1	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 3.300,81	R\$ 1.488,21	R\$ 4.789,02	R\$ 6.050,15 0,556%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 3.489,22	R\$ 5.262,38	R\$ 8.751,60	R\$ 11.056,23 1,016%
3	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	R\$ 174.251,19	R\$ 50.854,91	R\$ 225.106,10	R\$ 284.385,21 26,144%
4	ALVENARIA - VEDAÇÃO	R\$ 26.027,28	R\$ 22.690,39	R\$ 48.717,67	R\$ 61.546,91 5,658%
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 3.215,48	R\$ 2.105,98	R\$ 5.321,46	R\$ 6.722,81 0,618%
6	COBERTURA	R\$ 37.533,65	R\$ 4.687,62	R\$ 42.221,27	R\$ 53.339,76 4,904%
7	REVESTIMENTOS	R\$ 120.827,08	R\$ 60.833,17	R\$ 181.660,25	R\$ 229.498,39 21,098%
8	ESQUADRIAS	R\$ 59.190,23	R\$ 9.537,99	R\$ 68.728,22	R\$ 86.827,01 7,982%
9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 105.397,41	R\$ 31.495,20	R\$ 136.892,61	R\$ 172.941,71 15,899%
10	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 87.443,11	R\$ 27.911,38	R\$ 115.354,49	R\$ 145.731,77 13,397%
11	AR-CONDICIONADO	R\$ 12.403,58	R\$ 1.037,03	R\$ 13.440,61	R\$ 16.980,04 1,561%
12	GASES ESPECIAIS	R\$ 7.486,73	R\$ 1.145,82	R\$ 8.632,55	R\$ 10.905,83 1,003%
13	LIMPEZA E ARREMATES FINAIS	R\$ 836,75	R\$ 563,00	R\$ 1.399,75	R\$ 1.768,36 0,163%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 641.402,52	R\$ 219.613,08	R\$ 861.015,60	R\$ 1.087.754,18 100,0%
PERCENTAGEM (%)		74,49%	25,51%	100,00%	- -
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):		240			

ERIK TAKASHI Assinado de forma digital
KUROGI:0478518 por ERIK TAKASHI
1966 MURUGOG4785181966
Data: 2022/02/03 08:02:11
-03'00'

ERIK TAKASHI KUROGI
Ass. Responsável pelo Orçamento
Carimbo



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



000128

FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO DATA: 02/02/22

PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL MUNICÍPIO: CAPANEMA
ORGÃO: SESA PROTOCOLO:

Nº LEVANTº: ERIK TAKASHI KUROGI CREA / CAU: 134.983/D
ERIK TAKASHI KUROGI ART / RRT Nº:
OBSERVAÇÃO:

Custo total da obra: 861.015,60

BDI (%)= 26,33% 226.738,58

Valor total da obra com BDI : 1.087.754,18

Prazo de execução : DIAS CORRIDOS

Relatório MAT+MO : MATERIAL = 74,49%

J-DE-OBRA = 25,51%

Referencial utilizado: SINAPI FEVEREIRO DE 2021 COM DESONERAÇÃO

Data-base: Vigência: SEDU/PRED - MAIO DE 2021

Resolução Conjunta SEDU/PRED Nº 003/2021

ERIK TAKASHI Assinado de forma
KUROGI:0478 digital por ERIK
5181966 TAKASHI
Dados: 2022.02.03
08:26:58 -03'00'

ERIK TAKASHI KUROGI
Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

Resp. Aprovação
Carimbo e Assinatura

Gerente
Carimbo e Assinatura



Identificação da Obra:

Objeto **UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1** Órgão **SESA**
Endereço **ESTRADA MUNICIPAL**
Município **CAPANEMA** Preço Máximo **R\$ 1.087.754,18**
Área Construída **289,00** R\$ / m² **R\$ 3.763,86**
Data **02/02/2022**

Identificação do Orçamentista:

Nome Completo **ERIK TAKASHI KUROGI**
Profissão **ENGENHEIRO CIVIL**
CREA / CAU N° **134.983/D**
ART / RRT N° _____
Empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
Telefone **(41) 99656-4940**
E-mail **erik.kurogi@gmail.com**

Check-list da Documentação

Documento	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Folha de Fechamento	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Folha Resumo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Planilha Orçamentária	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cronograma Físico Financeiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Composições Complementares (Analítica)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cotações de Insumos / Proposta de Serviços Terceirizados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Curva ABC de Serviços	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Composição do BDI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ART ou RRT Quitada	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Memória de Cálculo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relatório Fotográfico	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Projetos / Croquis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Termo de Responsabilidade: Correto uso dos modelos e da tabela SEIL/PRED	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Declaração de Liberação do Direito Autoral:	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Assinado de forma digital por
ERIK TAKASHI
KUROGI:04785181966
Dados: 2022.02.03 08:38:33
1966 -03'00'

ERIK TAKASHI KUROGI
Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura



07/01/2024

PREFEITURA DE CAPANEMA - PR

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS

ESTUDO DE VIABILIDADE DO PEDIDO

Protocolo nº 16.271.853-3

Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo I

1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

A população, conforme estimativas do IBGE 2021, era de 19.172 habitantes. O município está localizado na região sudoeste paranaense, que tem como cidades influenciadoras Francisco Beltrão e; Sua economia é baseada na agricultura familiar, pecuária, pequenas e médias Indústrias e comercio local. Seu IDH é de 0,706.

2. CARACTERIZAÇÃO DA UBS – TIPO I

1) Serviços disponíveis: Consultas Medicas clinicas de três profissionais médicos; consultas psicológicas; consultas nutricionais; consultas de enfermagem; imunização; procedimentos de enfermagem; puericultura; pré natal; reuniões de equipes, reuniões de grupos (DM/HAS/Gestantes), consultas médicas nas especialidades de ginecologia, psiquiatria, pediatria, obstetrícia.

2) Equipes: 03 médicos clínicos, 08 auxiliares em enfermagem, 01 psicólogo clínico, 01 médico pediatra, 04 enfermeiras, 01 cirurgião dentista, 01 auxiliar de saúde bucal, 01 técnico de higiene dental, 01 farmacêutico, 01 nutricionista, 01 médico ginecologista, 01 médico pediatra, 01 medico psiquiatra, 01 médico obstetra.

3) Capacidade física: A UBS possuirá 311,05 m2.

4) Diagnóstico da infraestrutura: Com o passar do tempo o aumento populacional devido a expansão da área de abrangência, a região está carente de uma unidade básica de saúde para operar de forma a atender a demanda da local.

5) População atendida: 3.000 pessoas, sendo a principal ubs da região.



000131

PREFEITURA DE CAPANEMA - PR

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS

3. VIABILIDADE DO PEDIDO

Considerando a necessidade de uma unidade básica de saúde o potencial de atendimentos individuais em grupos na unidade, a informatização dos prontuários em 100% da região com o objetivo de melhor atender nossa população a construção seria de fundamental importância, tendo em vista que com ela implementaríamos novos serviços aos nossos usuários.

Portanto a construção da unidade básica de saúde transforma-se plenamente viável e bastante importante para o serviço à região pois, amparará de maneira substancial a qualidade, quantidade e diversidade de ações.

Capanema, 03 de fevereiro de 2022.



1. Responsável Técnico

ERIK TAKASHI KUROGI

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELLI - ME**

RNP: **1712614738**

Carteira: **PR-134983/D**

Registro/Visto: **61239**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

CNPJ: **75.972.760/0001-60**

AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO - CAPANEMA/PR 85760-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 03/02/2022

Valor: R\$ 4.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA RURAL, S/N

PINHEIRO - CAPANEMA/PR 85760-000

Data de Início: 03/02/2022

Previsão de término: 03/03/2022

Coordenadas Geográficas: -25,6155 x -53,679647

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

CNPJ: **75.972.760/0001-60**

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Elaboração de orçamento] de edificação de alvenaria

[Projeto] de locação topográfica de obras civis

Quantidade

Unidade

311,05

M2

311,05

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local _____, _____ de _____ data _____

ERIK TAKASHI KUROGI - CPF: 047.851.819-66

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - CNPJ: 75.972.760/0001-60

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



Nosso número: 2410101720220559825

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 04/02/2022

Valor Pago: R\$ 88,78





Município de Capanema - PR

000133

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23 dia(s) do mês de março de 2022

Assunto: Tomada de Preços

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

Aprovo o Projeto Básico e Preliminarmente à autorizo a tramitação do processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 72/2019- SESA-PROTOCOLO 16.271.853-3 , deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutias indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000134

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23 dia(s) do mês de março de 2022

Assunto: Tomada de Preços

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 23/03/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N° 72/2019- SESA-PROTOCOLO 16.271.853-3, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Valor Orçado Inicialmente R\$ 1.087.754,18(Um Milhão, Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2261	09.001.10.301.1001.1429	2518	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2261	09.001.10.301.1001.1429	2518	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. GRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Município de Capanema - PR

000135

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 02/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a Comissão de Licitação, designada pela portaria nº. 8.021 de 09 de dezembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de Execução Indireta, pelo **Regime de Empreitada por Preço Global**, de acordo com as condições deste edital e seus anexos, bem como com o que determina a **Lei n° 8.666/93**, a Lei Complementar nº. 123/06 e do Decreto nº. 8.538/15.

1.1. Da sessão pública: Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às XX horas do dia XX/xx/2022**, e serão **abertos no dia XX/xx/2022, às XXhoras**, na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a **AV GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR**.

1.2. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

1.3. Integra este Edital, independentemente de transcrição:

- a) Projeto Básico;
- b) Carta credencial – anexo 01;
- c) Declaração Unificadas – anexo 02;
- d) Atestado de visita – anexo 03;
- e) Declaração de responsabilidade técnica – anexo 04;
- f) Carta proposta de proposta – anexo 05;
- g) Demonstrativo analítico do BDI – anexo 06;
- h) Termo de renúncia– anexo 07;
- i) Declaração de Aceitação da Responsabilidade– anexo 08;
- j) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – anexo 09;
- k) Declaração de Propriedade de Aparelhamento e disponibilidade de pessoal Técnico para execução do objeto da licitação – anexo 10;
- l) Cronograma de utilização do aparelhamento – anexo 11;
- m) Minuta do Contrato- Anexo 12
- n) Modelo Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica - Anexo 13

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local: Lote Rural nº 72-C, Gleba nº 119 CP, DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N° 72/2019- SESA-PROTÓCOLO 16.271.853-3.

Área de Construção: 311,05 m²

000136



Município de Capanema - PR

Prazo de Execução: 240 (Duzentos e quarenta)dias

Prazo de Vigência: 440 (Quatrocentos e quarenta) dias

Capital social Mínimo: 108.775,41(Cento e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

Preço Máximo Global: R\$ 1.087.754,18(Um Milhão, Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos)

Obs: A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto básico, especificações técnicas, memoriais e demais documentos confeccionados pela Engenharia Municipal, não sendo admitida qualquer alteração ou substituição dos materiais e técnicas empregadas na execução da obra sem a anuênciá prévia e expressa do Departamento de Engenharia.

2.2. O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada macro item, deverá respeitar o valor pré-estabelecido na tabela abaixo.

ITEM	DESCRÍÇÃO - MACRO ITENS	Valor c/ BDI
1	MOBILIZAÇÃO- CANTEIRO DE OBRAS	6.050,15
2	MOVIMENTO DE TERRA	11.056,23
3	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	284.385,21
4	ALVENARIA E VEDAÇÃO	61.546,91
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	6.722,81
6	COBERTURA	53.339,76
7	REVESTIMENTO	229.498,39
8	ESQUADRIAS	86.827,01
9	INSTALAÇÃO ELETRICA	172.941,71
10	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	145.731,77
11	AR CONDICIONADO	16.980,04
12	GASES ESPECIAIS	10.905,83
13	LIMPEZA E ARREMATES FINAIS	1.768,36

2.3. Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada macro item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o preço máximo estabelecido no item 2.1, sob pena de desclassificação.

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa com a contratação da obra, estimada em R\$ 861.015,60 (Oitocentos e Sessenta e Um Mil e Quinze Reais e Sessenta Centavos), valor que correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2261	09.001.10.301.1001.1429	2518	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2261	09.001.10.301.1001.1429	2518	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

4. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

4.1. O edital poderá ser impugnado:

4.1.1. Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;

4.1.2. Por qualquer licitante em até 03 (três) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.



4.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.3. Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4.6. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada ao Setor de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 4.1.1 e 4.1.2, deste edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, devidamente ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

5.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, onde receberá um protocolo, respeitando o prazo estipulado no item 5.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou**; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **ou**; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive ou CD-ROM virgem para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

5.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

5.2. O cadastramento no banco de dados Municipal será realizado por meio da divisão de Licitações do Município.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

b) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

000138



Município de Capanema - PR

- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
 - d) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
 - e) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - f) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - g) Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
 - h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - i) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 5.4.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3. Os licitantes que se enquadram nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

6.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se à Comissão de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.



Município de Capanema - PR

000139
28/09/2023

7.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

7.3. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

7.4. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

7.4.1. Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2021, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevante (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

7.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

7.7. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

8. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

8.1. Os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados no anverso com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° xx/2021, ÀS XXh00min DO DIA XX/xx/2022, (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ N° XXXX

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° xx/2021, ÀS XXh00min DO DIA XX/xx/2022, (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ N° XXXX

8.2. O envelope 01 deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias, estas deverão estar devidamente autenticadas por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação.

8.3. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

8.4. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2021, ÀS XXh00min DO DIA XX/xx/2022 (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

8.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

8.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

8.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

8.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Presidente, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

8.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

8.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

8.8. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

8.8.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- e) No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) **Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo sociedade simples;**

8.8.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta dias o Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpreva/cnpreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada)**
- b) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
 - c.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br www.pgfn.fazenda.gov.br.
- d) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

8.8.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data **não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes**;
- b) **Comprovação de capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, por meio de Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.**

8.8.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

8.8.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Registro ou inscrição**, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, **da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s)**, da região a que estiverem vinculados.

a.1) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado do Paraná, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

000142



Município de Capanema - PR

b) Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem a contratação, especificamente, no que tange ao presente certame, Construção;

b.1) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

b.2) Caso o licitante seja cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 5.764, de 1971;

b.3) No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

b.4) A comprovação referente ao item b.1 poderá ser comprovada na hora da sessão junto com os documentos de habilitação ou na data da assinatura do contrato.

c) Comprovação da **capacitação técnico-operacional**, mediante apresentação de um atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, **em nome do licitante**, relativos à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

➤ **Constução , com quantitativos mínimos de 50% da área objeto da presente licitação, vedado o somatório de atestados.** Ou seja, somente será admitido o quantitativo mínimo de 50% da área objeto da presente licitação em **um único atestado (155,52 m²)**.

d) Declaração, conforme modelo anexo ao Edital, de que o licitante, por intermédio de seu responsável técnico devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução.

d.1) A vistoria ocorrerá conforme agendamento que feito através do telefone 46 35521321 com o Sr. Rubens Luis Rolando Souza (Engenheiro Civil) ou membro da equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal de Capanema.

d.1.1) Caso a empresa não queira fazer a visita técnica terá que preencher a Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica- Anexo 13



d.2) Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá possuir formação na área de engenharia, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

e) Declaração na qual a Licitante manifeste sua total compreensão e conhecimento dos termos contidos na Especificação Técnica deste Edital, conforme Modelo **Anexo 8** deste Edital.

f) Indicação do Responsável Técnico ou da Equipe de Profissionais Responsáveis Técnicos que participarão da construção da obra, conforme **Anexo 04**- (Declaração de Responsabilidade Técnica). O responsável técnico deverá opor assinatura de aceite na exigência constante acima.

g) Declaração formal (Anexo 10) de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como do anexo 11, contendo o cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos.

8.9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

- a) Modelo de Declaração Unificada;
- b) **Documentos facultativos:**

b.1) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (anexo 9).

b.2) Termo de Renúncia

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 07, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

8.10. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

8.11. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

8.12. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

8.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

8.14. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);



Município de Capanema - PR

8.15. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.16. O proponente que não cumprir com o disposto no item 08 e seus subitens será desclassificado.

9. DA PROPOSTA

9.1. Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços conforme Anexo 05, impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) Razão social, endereço completo, telefone, fac-simile, etc., e o CNPJ da proponente.
- b) Nome e RG do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

c) Data.

d) Preço global e unitário do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material.

e) Prazo de execução do objeto em dias.

f) Prazo de validade da proposta no mínimo **240 (duzentos e quarenta) dias** contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Planilha de Serviços - conforme descrito no projeto básico - Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.
- e) Demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra.
- f) Páginas numeradas.
- g) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

9.1.1.1. Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

9.1.1.2. No preço proposto, além dos custos elencados no item 9.1.1.1, está incluso o BDI – Benefício e Despesas Indiretas, vez que nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada. Todavia, caso haja necessidade de aditivos de valores e quantitativo, devidamente justificada, será descontado do valor do aditivo o percentual equivalente do Risco na composição do BDI, que será calculado sobre o valor global da obra, salvo na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, verificados durante a execução da obra, hipóteses, que devidamente justificadas, não sofrerão descontos do percentual de “risco”.



Município de Capanema - PR

000145

- 9.1.1.3. A Composição Analítica do BDI deverá ser apresentada conforme modelo (Anexo 06), discriminando todos os custos indiretos e lucros (ou benefícios).
- 9.1.1.4. O BDI – Com Desoneração da folha de pagamento máximo admitido nesta licitação é 26,33%, devendo cada licitante preencher sua planilha de Composição Analítica do BDI.
- 9.1.2. **Cronograma físico-financeiro** - Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro, conforme o Projeto Básico, devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.
- 9.2. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.
- 9.3. A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.
- 9.4. Independentemente do valor unitário apresentado pela proponente para cada item constante da planilha de preços, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o Preço Máximo estabelecido no item 3.1, sob pena de desclassificação.
- 9.5. A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.6. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto, vez que tais tributos fazem parte da discriminação do BDI - Benefícios de Despesas Indiretas. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.
- 9.7. As propostas terão validade de **240 (duzentos e quarenta) Dias** contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 9.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 9.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 9.10. Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, que não apresentem alteração da proposta, observadas as exceções previstas neste edital.
- 9.11. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

- 10.1. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.
- 10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

0001460



Município de Capanema - PR

- 10.3.** Aberta a sessão, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação.
- 10.4.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
 - CNAE (<http://www.cnae.ibge.gov.br>)
 - SICAF;
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 10.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).
- 10.6.** Constatada a existência de vedação à participação no certame, a Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado.
- 10.7.** Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Presidente da Comissão de Licitação poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.
- 10.7.1.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Presidente da Comissão de Licitação indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.
- 10.8.** Não ocorrendo o descumprimento das condições de participação, serão identificados os licitantes participantes e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 10.9.** Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.
- 10.10.** Analisada a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação.
- 10.11.** A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.
- 10.12.** Caso todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer, serão imediatamente abertas as propostas de preço dos licitantes habilitados.
- 10.13.** Não havendo renúncia ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão e marcará nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.
- 10.13.1.** Os documentos de habilitação e os envelopes lacrados contendo as propostas serão rubricados por todos os licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e ficarão guardados na respectiva Seção.
- 10.14.** Após o final da fase de habilitação, os envelopes nº 02 dos licitantes inabilitados não serão devolvidos.
- 10.15.** Os envelopes nº 02 ficarão à disposição das empresas inabilitadas pelo período de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento da fase de habilitação, após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.



Município de Capanema - PR 0001470

- 10.16. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.
- 10.17. A intimação do julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 10.18. Após a fase de habilitação, não caberá:
 - 10.18.1. Desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
 - 10.18.2. Desclassificação do licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.
- 10.19. Abertos os envelopes nº 02, a Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- 10.20. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.
- 10.21. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 10.22. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.
- 10.23. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.
- 10.24. A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 10.25. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.
- 10.26. No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.
- 10.27. Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.
- 10.28. Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.
- 10.29. Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.
- 10.30. Se o valor de um macro item (item 2.2) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.
- 10.31. A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 2.2. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da proposta.
- 10.32. O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1. O critério de julgamento será o de **menor preço global**.

000148



Município de Capanema - PR

11.2. Será desclassificada a proposta final que:

- a) Contenha vícios ou ilegalidades ou que seja elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Projeto Básico;
- c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;
- c.1) A proposta poderá utilizar custos unitários diferentes daqueles fixados neste Edital, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato fiquem igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.
- d) que apresentar preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço da sua oferta.

11.3. Considera-se manifestamente inexecutível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor global orçado pela Administração.

- 11.3.1.** Nessa situação, previamente à desclassificação da proponente, lhe será facultado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a comprovação da viabilidade dos preços constantes em sua proposta, por meio de composição detalhada dos preços unitários, comprovando que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.
- 11.4.** Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do item **11.3**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 11.3** e o preço global analisado.

12. DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

- 12.1.** Caso todos os licitantes vencedores do certame não se enquadrem nos requisitos do item 6 deste edital, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.
- 12.2.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 12.2.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 12.3.** Para efeito do disposto no item 12.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 12.3.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 12.3.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 12.3.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 12.2.1, será



Município de Capanema - PR

000149

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 12.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na Lei Complementar 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 12.5. As regras de desempate previstas na Lei Complementar 123/06 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Dos atos da Administração serão admitidos os seguintes recursos:

- 13.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:
 - a) Habilitação ou inabilitarão do licitante;
 - b) Julgamento das propostas;
 - c) Anulação ou revogação da licitação;
 - d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
 - f) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
 - g) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- 13.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
- 13.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 13.2. A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.3. O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.
- 13.4. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.
- 13.5. Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.
- 13.6. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.
- 13.7. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.
- 13.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
- 14.2. Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias.
- 14.3. Previamente à formalização da contratação, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 14.4. Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a Comissão Permanente de Licitação

~~000150~~



Município de Capanema - PR

poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

15. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO, DA SUBCONTRATAÇÃO E DA CESSÃO

- 15.1. A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual.
- 15.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta licitação.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 16.1. O contrato terá vigência de **180(Cento e oitenta) dias**.
- 16.2. O prazo de vigência de contrato é maior do que o prazo para a execução da obra devido à necessidade de realizar medições, pagamentos e prestação de contas, entre outros procedimentos.
- 16.3. Na hipótese de necessidade de aditivo de prorrogação contratual, será discriminado o novo prazo de vigência do contrato e o novo prazo para execução da obra.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

- 17.1. A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.
 - 17.1.1. A apresentação da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, é condição para assinatura do Contrato de Empreitada. Ou seja, se a empresa proponente vencedora não comprovar a formalização da garantia de execução ou da garantia adicional, o contrato de empreitada não poderá ser firmado, sob pena de responsabilidade Administrativa, Civil e Criminal, além de solidariedade de obrigações e concurso em Ato de Improbidade Administrativa entre o particular beneficiado e o(s) Agente(s) público(s) que firmarem o instrumento em conjunto.
- 17.2. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 11.4**).
- 17.3. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada por meio de uma das modalidades previstas no art. 56, da Lei nº 8.666/93, à escolha das licitantes vencedoras:
 - a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
 - b) seguro garantia;
 - c) fiança bancária.
- 17.4. Em se tratando de garantia prestada por meio da caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em Instituição Bancária Oficial, em conta a ser indicada pelo Município de Capanema, a qual será devolvida, atualizada monetariamente, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.
- 17.5. Se a opção de garantia for pelo seguro garantia:
 - a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;
 - b) a apólice deverá indicar o Município de Capanema como beneficiário;
 - c) a apólice deverá conter cláusulas de atualização financeira, imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.
- 17.6. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:
 - a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;
 - b) expressa afirmação do fiador que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Capanema, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;



Município de Capanema - PR

000151
2018

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código de Processo Civil Brasileiro, ou outro dispositivo que venha reger o benefício de ordem na vigência do contrato administrativo;

d) cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

17.7. Se a opção for pelo título de dívida pública, este deverá:

a) ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;

b) ser avaliado por seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

17.8. Não serão aceitos seguro garantia ou fiança bancária que contenham cláusulas contrárias aos interesses do Município de Capanema.

17.9. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Edital, a não prestação de garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando sua imediata rescisão.

17.10. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.11. A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.12. **A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:**

a) termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 09), além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução da obra e demais atividades correlatas, obriga-se a:

18.1.1. Confeccionar e colocar as placas de obra, conforme modelo;

18.1.2. Elaborar e disponibilizar à CONTRATANTE os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

a) A Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra.

000152



Município de Capanema - PR

b) A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

c) O projeto executivo deverá ser apresentado no prazo de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

d) A não elaboração do projeto executivo pela empresa contratada ensejará a aplicação das multas previstas neste edital, bem como, na hipótese de haver necessidade de aditivos contratuais por inconsistências encontradas entre o projeto básico e a execução da obra, verificadas após o prazo mencionado no subitem anterior, o percentual referente ao “risco”, da composição do BDI apresentado pela empresa, será descontado do valor final de um possível aditivo.

18.1.3. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART’s referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

18.1.4. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

18.1.5. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

18.1.6. Assegurar à CONTRATANTE:

a) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

b) Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

18.1.7. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

18.1.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

18.1.9. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

18.1.10. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

18.1.11. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem



Município de Capanema - PR

000153
661000

como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto, mantendo tal documento no local de execução da obra, para possibilitar a sua fiscalização.

- 18.1.12.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.
- 18.1.13.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.
- 18.1.14.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 18.1.15.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 18.1.16.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.
- 18.1.17.** Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 18.1.18.** Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 18.1.19.** Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.
- 18.1.20.** Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
- 18.1.21.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.
- 18.1.22.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.
- 18.1.23.** Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- 18.1.24.** Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 18.1.25.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

000154



Município de Capanema - PR

- 18.1.26. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 18.1.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 18.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços, fora das suas especificações;
- 18.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 18.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 18.1.31. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
- 18.1.32. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 18.1.33. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.
- 18.1.34. Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos para a execução da obra;
- 18.1.35. Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 18.1.36. Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS.
- 18.2. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 18.2.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
- 18.2.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 18.2.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- 18.2.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 18.2.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 18.2.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;



Município de Capanema - PR

000155

2019/03/06

- 18.2.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 18.2.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 18.2.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
- 18.2.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19. DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

- 19.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
- 19.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 19.3. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.
- 19.4. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- 19.5. Caso a CONTRATANTE seja açãoada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denuncia da lide, se for o caso.
- 19.6. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
- 19.7. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de resarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

20. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

- 20.1. A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente a medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma fisico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.
- 20.2. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma fisico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
- 20.3. A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
 - a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto da presente Licitação;
 - b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
- 20.4. A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.



- 20.5.** A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim ,Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
- 20.6.** A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
- 20.7.** Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
- 20.8.** Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
- 20.9.** A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 20.10.** A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
- 20.11.** Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.
- 20.12.** A fiscalização será realizada pela Secretaria de Planejamento do Município, por meio de Engenheiro Municipal.
- 20.13.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.
- 20.14.** Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relate direta ou indiretamente com as obras / serviços em questão e seus complementos.
- 20.15.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

- 20.16. Compete especificamente à Fiscalização:**
 - 20.16.1.** Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início das obras/serviços;
 - 20.16.2.** Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Contrato;
 - 20.16.3.** Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;
 - 20.16.4.** Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;
 - 20.16.5.** Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
 - 20.16.6.** Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;



Município de Capanema - PR

000157
[Handwritten signature]

- 20.16.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;
- 20.16.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;
- 20.16.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.
- 20.17. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
 - a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
 - b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
 - c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
 - d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
 - f) A satisfação do público usuário.
- 20.18. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 20.19. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- 20.20. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.
- 20.21. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.
- 20.22. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.
- 20.23. Reserva-se à Contratante o direito de intervir nas obras/serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da mão-de-obra empregados, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for, aplicando-se as penalidades cabíveis.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. Os pagamentos **serão efetuados em parcelas** correspondentes às **medidas mensais** a serem feitas de acordo com o estabelecido no **Cronograma físico-financeiro**, considerando os preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, todos aprovados pelo Departamento de Engenharia do Município.

000158



Município de Capanema - PR

- 21.2. **Após a aprovação das medições**, o pagamento será realizado no **prazo de até 15 (quinze) dias**, mediante depósito na conta de titularidade da CONTRATADA, com a respectiva emissão e aceitação da nota fiscal e apresentação das guias de recolhimentos do INSS e notas fiscais dos materiais comprados pela CONTRATADA.
- 21.3. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 21.4. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 21.5. **Os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, em decorrência do Convênio especificado no item 2 deste edital, não gerando para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso a CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.**
- 21.5.1. **Todavia, para evitar prejuízo à CONTRATADA, verificando o CONTRATANTE que o órgão CONCEDENTE não repassou as verbas necessárias ao pagamento da respectiva parcela até o 30º (trigésimo) dia após a medição realizada, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA do fato, facultando a esta a suspensão da execução da obra, até a liberação do pagamento. A opção pela suspensão da execução da obra deve ser formalizada por escrito e anexada ao processo licitatório.**
- 21.6. O pagamento dos valores devidos pela Contratante fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:
- CREA, por meio da ART de Execução da Obra - Anotação de Responsabilidade Técnica;
 - ISS do Município de Capanema;
 - INSS, através da matrícula da obra;
 - Prefeitura Municipal, através do Alvará de Construção da obra;
- 21.7. Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:
- Comprovante de medição realizada pelo Departamento de Engenharia do Município, devidamente assinada pelo Engenheiro responsável pela fiscalização da obra;
 - Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- 21.8. **A liberação da última parcela estará condicionada à elaboração do Termo de Recebimento Provisório das obras e/ou serviços contratados, o qual será lavrado em até 15 (quinze) dias após a notificação da conclusão da obra realizada pela CONTRATADA, devendo esta, ainda, apresentar as seguintes documentações:**
- Comprovação de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
 - Certificado de vistoria e conclusão da obra efetuado pelo Departamento de Engenharia do Município;
 - Termo de Recebimento Provisório da obra;
- 21.9. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual ou de execução incorreta da obra, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 21.10. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 21.11. O pagamento poderá ser precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 21.11.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob



Município de Capanema - PR 000159

JG/EG/MS

pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

21.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.13. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

21.13.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

21.13.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

21.14. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.15. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

21.16. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

21.17. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

22. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

22.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

22.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

22.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

22.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

22.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

000160



Município de Capanema - PR

- 22.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE formada por três servidores efetivos. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.
- 22.4. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.
- 22.5. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

23. DAS SANÇÕES

- 23.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Fizer declaração falsa;
 - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 23.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- 23.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
- 23.3.1. Advertência por escrito;
- 23.3.2. Multas:
- Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra, contado do 10º (décimo) dia a partir da Ordem de Início da Obra;
 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado do 10º (décimo) dia a partir da Ordem de Início da Obra;
 - Multa de 5,0% sobre o valor do contrato no caso de execução incorreta da obra, quando impossível a seu refazimento, ou recusa da CONTRATADA em refazer os serviços, sem prejuízo das glosas parciais ou totais realizadas nas medições da Fiscalização;
 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer disposição do Edital, cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;



Município de Capanema - PR

000161
21/09/2024

e) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato quando a CONTRATADA ceder o Contrato, ou subcontratar a obra, no todo ou em parte, para pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

f) Multa de 20,0% sobre o valor do contrato, quando ocorrer rescisão do contrato pelos seguintes motivos:

I - quando a contratada falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

II - quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, cujo aditivo de prorrogação contratual deverá obrigatoriamente ser aprovado pela Procuradoria Municipal, sob pena de nulidade;

III - quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência das determinações da fiscalização;

IV - demais hipóteses mencionadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

23.3.2.1. A aplicação das sanções previstas neste edital, não exime a CONTRATADA de ressarcir à CONTRATANTE por outros eventuais prejuízos causados que ultrapassem o valor das multas previstas neste instrumento.

- 23.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 23.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 23.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 23.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

000162



Município de Capanema - PR

-
- 23.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 23.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 23.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 24.1.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início e na finalização da obra;
- e) A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



Município de Capanema - PR

000163

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da obra, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

24.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25. 25.DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

25.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

25.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

26.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

26.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

26.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

26.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

26.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

26.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

26.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

27. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES DE SERVIÇOS E REAJUSTE

27.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras/serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através do Departamento de Engenharia, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

27.2. Caso venha a ser necessário nas obras/serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos

S. 000164



Município de Capanema - PR

preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente no SEOP, ou outra tabela recomendada pelos órgãos fiscalizadores, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pelo Departamento de Engenharia, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

- 27.3. No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.
- 27.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.
- 27.5. **O aditivo de prorrogação da execução da obra é de iniciativa da CONTRATADA, a qual compete solicitar e comprovar a impossibilidade de finalizar a obra conforme o cronograma físico-financeiro original, juntando elementos que demonstrem os fatos alheios a sua vontade ensejadores do atraso da execução, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.**
- 27.6. **Todos os fatos que ensejam a suspensão ou paralisação da obra devem necessariamente possuir justificativa por escrito, a qual será juntada ao processo licitatório.**

28. DO FORO

- 28.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 29.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 29.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura execução da obra.
- 29.3. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da Sessão Pública.
- 29.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 29.5. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Município de Capanema-PR.
- 29.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada ao Setor de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.
- 29.7. O Setor de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário



Município de Capanema - PR

760165

de expediente, na Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, centro - Município de Capanema PR.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
23 dia(s) do mês de março de 2022.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

000168



Município de Capanema - PR

ANEXO 01 CARTA CREDENCIAL

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº xx/2022

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº, na qualidade de responsável legal pela proponente, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor, carteira de identidade nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG, assinatura do representante legal (**COM RECONHECIMENTO DE FIRMA**), e
carimbo do CNPJ da empresa)

Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2021, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procura particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

ANEXO - II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

000167
999999

(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2022

Pelo presente instrumento, a empresa , CNPJ nº, com sede na , através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº , cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato**.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO 03
000168



Município de Capanema - PR

ANEXO 03 ATESTADO DE VISITA

Referente: Edital de Tomada de Preços nº xx/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N° 72/2019- SESA-PROTOCOLO 16.271.853-3

Declaramos que o engenheiro....., CREA/CAU nº da empresa....., responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto do Tomada de preços em epígrafe.

(Local e Data)

(nome, RG/CREA e assinatura do responsável pelo Licitador)

ANEXO 04 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº xx/2022.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do profissional

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)



Município de
Capanema - PR

000169

ANEXO 05
CARTA PROPOSTA DE PRECOS

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº xx/2022.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 72/2019- SESA-PROTÓCOLO 16.271.853-3

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$.....(....), sendo R\$.....(....) referentes à mão-de-obra e R\$(....) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do 10º dia após a assinatura do contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)

000170
X



Município de Capanema - PR

ANEXO 06

DEMOSTRATIVO ANALÍTICO DO BDI



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

Versão 01/12/2015

SECRETARIA DE ESTADO DO DESenvolvimento URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
QUERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PROPRIÉTARIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTO I
PRAZO DE OBRA: 240 DAS CORRIDAS
COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS DE:

ITEM	DESCRIBUÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO		PERCENTUAL DO BDI (%)
					ABASSEVEL	ACIMA	
1	HC-ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 26.690,47	3,00%	OK	1.02%	1.02%	3,00%
2	SIG-SEGURANÇA E GARANTIA	R\$ 1.680,02	0,80%	OK	0,80%	0,80%	0,80%
3	RE-RESCON	R\$ 10.834,66	1,20%	OK	0,97%	1,27%	1,20%
4	DF-DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 1.327,35	0,80%	OK	0,89%	1,22%	1,28%
5	L-LUCRO BRUTO	R\$ 61.260,65	7,60%	OK	6,94%	7,45%	8,00%
6	P-DEPÓSITOS	R\$ 11.407,26	10,83%				
6.1	IPS		8,65%				
6.2	CFS-NCS		5,00%				
6.3	IS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		2,00%				
6.4	CONTRIBUIÇÃO PIS/PASEP RESS. BEMTA-CF/PRB	R\$ 267.735,50	4,60%				
	TOTAL DO BDI (R\$)	R\$ 1.351.754,18					
	PREÇO DE VENDA (R\$)						
	BDI (%)						

Folha 01/2015

$$\beta(t) = \frac{[(1 + AC + \delta + \beta + G)(1 + DF)(1 + L)]}{(1 - t)} - 100$$

Fonte: BDI 2.022/2013 - Paraná

Fonte: BDI 2.022/2013 - Paraná

CDR: Cota de administrador do credor;
AC: taxa de administrador do credor;
S: taxa de seguro;
G: taxa de garantia;
R: taxa de risco;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/lucro da imóveis (IPS, CCF/PR, ISS, CFPR);

Fonte: BDI 2.022/2013 - Paraná

Folha 01/2015

Assinado de forma digital por ERICK
ERICK TAKASHI KUROGI
KUROGI/04/07/2016
Data: 2022/01/20/2016 10:00:00
Responsável: Ferrero
Camilo e Assinatura



ANEXO 07
TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº xx/2022

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº xx/2021, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)

000172



Município de Capanema - PR

ANEXO 8 DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

_____, CPF nº _____, CREA/CAU nº _____, declara que é conhecedor das condições constantes no Tornada de Preços nº xx/2021 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa _____, CNPJ nº _____, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 72/2019- SESA-PROTOCOLO 16.271.853-3

Cidade _____, ____ de _____ de 2022.

(nome, RG e assinatura do declarante)



Município de Capanema - PR

000173
2022

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº x/2021, realizado pelo Município de Capanema – PR.

____/____/2022

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)

~~000174~~



Município de Capanema - PR

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Referência:

Município de Capanema - PR
Tomada de Preços N° xx/2022

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea "g" do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

MODELO

DESCREVER OS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS;

Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado;

Analisando os compromissos e contratos de prestação de serviços vigentes na data da Sessão Pública, DECLARA também que os equipamentos acima e pessoal estão disponíveis para execução da obra objeto deste certame licitatório, não possuindo outros compromissos ou contratos que cumulativamente possam necessitar de tais equipamentos e pessoal, e consequentemente colocar em risco o cumprimento dos prazos de execução desta obra.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal)

Nome e RG/CPF

Cargo

Carimbo do CNPJ

OBS.: Todas as declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ, salvo o Atestado de Visita (Anexo 03), onde a emissão é de responsabilidade do Município de Capanema – PR.



Município de Capanema - PR

0001075

ANEXO 11

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° xx/2021

PROONENTE															
MUNICÍPIO/LOCAL															
OBJETO									ARA CONSTRUÍDA						
LOTE									PRAZO DE EXECUÇÃO						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS							PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)							
								30	60	90	120	150	180	210	240
1		UTILIZAÇÃO													
		QUANTIDADE													
2		UTILIZAÇÃO													
		QUANTIDADE													
3		UTILIZAÇÃO													
		QUANTIDADE													
4		UTILIZAÇÃO													
		QUANTIDADE													
5		UTILIZAÇÃO													
		QUANTIDADE													
6		UTILIZAÇÃO													
		QUANTIDADE													
7		UTILIZAÇÃO													
		QUANTIDADE													
8		UTILIZAÇÃO													
		QUANTIDADE													
9		UTILIZAÇÃO													
		QUANTIDADE													
Carimbo, nome, RG Assinatura do Responsável Legal		Carimbo, nome, RG Assinatura do Profissional- CREA/CAU							Local e data.						

0000176



Município de Capanema - PR

ANEXO 12

MINUTA CONTRATO N° xx/2022

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de Obra, sem vínculo empregaticio, um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/00XX-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representada pelo Sr(a)....., inscrito no CPF nº....., residente e domiciliada em....., doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° xx/2022**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N° 72/2019- SESA-PROTOCOLO 16.271.853-3**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos referentes à licitação Tomada de Preços xx/2022.

1.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Tomada de Preços N° xx/2022**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ **XXXX (por extenso)**.

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.1.2. O valor global deste contrato não será reajustado, salvo nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



Município de Capanema - PR

an⁹⁰⁰¹⁷⁷
000177

2022	2261	09.001.10.301.1001.1429	2518	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2261	09.001.10.301.1001.1429	2518	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

3.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DO PRAZO E DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVICO

4.1. As obras serão executadas nos locais e na forma descritos no projeto básico dos empreendimentos, bem como de acordo com o memorial descritivo e especificações que acompanham o edital.

4.2. O prazo para a conclusão da obra é de no máximo 240 (duzentos e quarenta) **dias**,

4.2.1. O prazo de execução dos serviços terá início **10º (décimo) dia a partir da Ordem de Início da Obra e deverá respeitar o cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico.**

4.3. Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 10º (décimo) dia **a partir da Ordem de Início da Obra e deverá respeitar o cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico.**

4.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. Somente será admitida alteração do prazo quando:

a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;

c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;

e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;

g) houver atraso na conclusão da obra devido à hipótese de suspensão da execução, nos termos do subitem 20.5.1, do edital.

h) outros casos previstos em lei.

4.6. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

4.7. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

000178



Município de Capanema - PR

4.8. O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de **440 (Quatrocentos e quarenta) dias**, contados a partir da data da assinatura deste instrumento contratual.

5.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

5.3. O prazo de vigência de contrato é maior do que o prazo para a execução da obra devido à necessidade de realizar medições, pagamentos e prestação de contas, entre outros procedimentos.

5.4. Na hipótese de necessidade de aditivo de prorrogação contratual, será discriminado o novo prazo de vigência do contrato e o novo prazo para execução da obra.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

6.1.1. Confeccionar e colocar as placas de obra, conforme modelo;

6.1.2. Elaborar e disponibilizar à CONTRATANTE os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

6.1.2.1. A Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra.

6.1.2.2.A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

6.1.2.3.O projeto executivo deverá ser apresentado no prazo de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

6.1.2.4.A não elaboração do projeto executivo pela empresa contratada ensejará a aplicação das multas previstas neste edital, bem como, na hipótese de haver necessidade de aditivos contratuais por inconsistências encontradas entre o projeto básico e a execução da obra, verificadas após o prazo mencionado no subitem anterior, o percentual referente ao “risco”, da composição do BDI apresentado pela empresa, será descontado do valor final de um possível aditivo.



Município de Capanema - PR

000179

6.1.3. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

6.1.4. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.1.5. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

6.1.6. Assegurar à CONTRATANTE:

6.1.6.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.1.6.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.1.7. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

6.1.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.1.9. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

6.1.10. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.1.11. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto, mantendo tal documento no local de execução da obra, para possibilitar a sua fiscalização.

6.1.12. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

6.1.13. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

000180



Município de Capanema - PR

6.1.14.Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

6.1.15.Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.1.16.Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

6.1.17.Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.18.Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.1.19.Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

6.1.20.Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

6.1.21.Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

6.1.22.Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

6.1.23.Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

6.1.24.Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

6.1.25.Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

6.1.26.Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

6.1.27.Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.1.28.Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços, fora das suas especificações;

6.1.29.Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;



Município de Capanema - PR

000181

6.1.30.Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

6.1.31.Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

6.1.32.Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

6.1.33.Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

6.1.34.Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos para a execução da obra;

6.1.35.Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

6.1.36. Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato e demais documentos da licitação;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES



Município de Capanema - PR

8.1. É vedado à CONTRATADA:

- 8.1.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta licitação.
- 8.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 8.1.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES

- 9.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 21 do edital.
- 9.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:
 - 9.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada, inspecionada e aprovada pela fiscalização.
 - 9.2.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
 - 9.2.3. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.
- 9.2.4. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.**
- 9.2.5. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.
- 9.2.6. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 9.2.7. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.
- 9.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.
- 9.3.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.
- 9.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pelo Departamento de Engenharia ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a



Município de Capanema - PR

000183

Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

9.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

9.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\mathbf{EM = I \times N \times VP}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

10.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

000184



Município de Capanema - PR

10.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

10.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

10.4. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

10.5. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11. A fiscalização se dará conforme o item 20 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras/serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através do Departamento de Engenharia, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

12.2. Caso venha a ser necessário nas obras/serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente no SEOP, ou outra tabela recomendada pelos órgãos fiscalizadores, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pelo Departamento de Engenharia, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

12.3. No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

12.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.

12.5.O aditivo de prorrogação da execução da obra é de iniciativa da CONTRATADA, a qual compete solicitar e comprovar a impossibilidade de finalizar a obra conforme o cronograma físico-financeiro original, juntando elementos que demonstrem os fatos alheios



Município de Capanema - PR

000185
13/09/2018

a sua vontade ensejadores do atraso da execução, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

12.6.Todos os fatos que ensejam a suspensão ou paralisação da obra devem necessariamente possuir justificativa por escrito, a qual será juntada ao processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 23 e seus subitens do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14. 1.Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

14.2. Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

14.3. Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução da presente obra, sob pena de rescisão contratual e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

15.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

15.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

15.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

15.4. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

15.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

000186



Município de Capanema - PR

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

16.3. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.4. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.5. Caso a CONTRATANTE seja ação judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denuncia da lide, se for o caso.

16.6. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.7. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de resarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 24 do edital.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 23.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



Município de Capanema - PR

000187

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, na Lei Complementar nº 123/06, e na Lei nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

900188



Município de Capanema - PR

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, na Lei Complementar nº 123/06, e na Lei nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

22.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de até vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

23.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo, nos termos do item 29.6 do edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema - PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só

**Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.**

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Contratada
Representante legal



Município de Capanema - PR

000189

ANEXO 13 DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Tomada de Preços nº xx/2022

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço Completo:

Fone:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da Empresa) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia a Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem evenças técnicas e ou financeira para com a contratante.

Xxxx, xx de xxx de 2022

Nome, nº CREA/CAU e assinatura do Responsável Técnico



00190

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 38/2022/2ª PGM

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

ASSUNTO: Análise prévia a Tomada de Preços nº 02/2022.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR – ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 72/2019 – SESA-PROTOCOLO 1.271.853-3. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº. 8.021/2021, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica o Processo Licitatório de modalidade Tomada de Preços nº 02/2022.

Denota-se do processo licitatório que o objeto é a contratação de empresa para contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para construção da UBS do Distrito de Pinheiro, zona rural do município de Capanema/Pr – atendimento ao termo de adesão nº 72/2019 – SESA-PROTOCOLO 1.271.853-3, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº. 8.021/2021 – fl. 01;
- II) Solicitação de autorização para abertura de licitação – fl. 02;
- III) P. Básico, Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas fls. 03/132;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 133;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 134;
- VII) Minuta do edital e anexos – fls. 135/189. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não



000191

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação. Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade tomada de preços

No tocante à escolha da modalidade tomada de preços, os fundamentos estão assentados no art. 23, I, "b" e II, "b", da Lei 8.666/93.

Conforme a legislação vigente, por esta modalidade de certame a Administração escolhe entre os possíveis interessados do ramo de que trata o



gde 192

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

objeto da licitação, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.

Nesse prisma, verifica-se que o valor máximo delimitado pela Administração para o pagamento do objeto do certame é de R\$ 1.087.754,18, justificando a realização de licitação pela modalidade tomada de preços.

2.2. Do Projeto Básico

Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços. É imprescindível para realização de qualquer obra ou serviço de engenharia.

Portanto, toda licitação de obra ou serviço realizada em qualquer modalidade de licitação deve ser precedida da elaboração de projeto básico. Estabelece a Lei de Licitações que o projeto básico deve estar anexado ao ato convocatório, dele sendo parte integrante.

Além de ser peça imprescindível para execução de obra ou prestação de serviços, o projeto básico é documento que propicia a Administração conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa. Permite ao licitante ter acesso a informações e elementos necessários a boa elaboração da proposta, mediante regras estabelecidas pela Administração a que estará sujeito.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos documentos acima mencionados, em razão de se tratar de documento técnico, verifica-se que o Projeto Básico atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.3. Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 8.666/93, que regulamente a Tomada de preços, bem como a Lei Complementar Federal nº



000193

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei 8.666/93. Adequada, também, a minuta do contrato constante do Anexo 12, em que detalha o objeto, as suas peculiaridades, bem como prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666/93.

Mesmo não estando a Administração obrigada a exigir prestação de garantia (art. 56, da Lei 8.666/93), mas considerando que diversas empresas locais e regionais, que normalmente têm participado das licitações de obras já se encontram compromissadas com a execução de diversas outras obras deste segmento perante esta Municipalidade, s.m.j. a Procuradoria recomenda a inclusão na Minuta do Edital e Anexos da exigência da prestação de garantia de execução, nas modalidades descritas nos incisos I a III do citado art. 56, da Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

É o parecer.

Capanema, 29 de março de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Romanti Ezer Barbosa".
Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

000194
jue

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 29 dia(s) do mês de março de 2022

Assunto: Tomada de Preços Nº 02/2022

DE: Prefeito Municipal

PARA: Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 72/2019- SESA-PROTOCOLO 16.271.853-3, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 8.021** de 09/12/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 870 de 10/12/2021.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **38/2022** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal do contrato por Servidor competente , justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal desse Contrato, a pessoa indicada é contratado através de uma empresa terceirizada, trata-se de uma pessoa muito competente, com conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal desse Contrato.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
Nº2/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 2/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 72/2019- SESA-PROTOCOLO 16.271.853-3

Valor: R\$ 1.087.754,18 (Um Milhão, Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 19/04/2022

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR,29 de março de 2022

Américo Bellé- Prefeito Municipal

090195

00196

15

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N°2/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Tomada de Preços nº 2/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N° 72/2019- SESA-PROTÓCOLO 16.271.853-3

Valor: R\$ 1.087.754,18 (Um Milhão, Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 19/04/2022

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 29 de março de 2022

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2022 INEXIGIBILIDADE N° 014/2022

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: EDINEI ANTUNES DOS SANTOS 05473864945.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais deste Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$186.480,00 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa, Aquisição de veículos novos 0 KM, visando o apoio à Assistência Técnica Rural Municipal – ATER, no desenvolvimento dos programas executados pela Secretaria Municipal de Agricultura.

VALOR TOTAL: R\$72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa, na modalidade Registro de Preços para a prestação de serviços de administração e gerenciamento de meio de pagamento para o fornecimento de auxílio alimentação aos servidores, por meio de cartões magnéticos, conforme condições, exigências e estimativa encaminhada pelo órgão responsável, estabelecida neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$1.421.771,40 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N°3/2022

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 3/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA LINHA SÃO SEBASTIÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N° 913299/2021/MDR/CAIXA

Valor da Licitação: R\$ 285.914,15 Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Quinze Centavos).

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 18/04/2022

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 29/03/2022.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2022 INEXIGIBILIDADE N° 013/2022

DATA DA ASSINATURA: 28 de março 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: CLEDSO SILVEIRA DAVILA 07060362983.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais deste Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$186.480,00 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ESPORTE SHOW
CRESOL

TODA QUINTA FEIRA 20H

AO VIVO NO FACEBOOK

Informação,
Diversão
e Música boa!

CASA DA MADEIRA

Diego

(46) 98400-5679 | (46) 98413-8693

Madeira Bruta e beneficiada
Madeirite-Forro-Assoalho
Roda-pe-Portas-Espelhos





EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretaria de Administração: Luciana Zanon

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szmanski

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szmanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: 17/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DENGUE-DUO TESTE AG-IGG/IGM, DESTINADO AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor.. R\$ 32.640,00 Trinta e Dois Mil, Seiscents e Quarenta Reais). FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 08/04/2022 - AS 8H30M.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 29/03/2022

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº3/2022

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 3/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA LINHA SÃO SEBASTIÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 913299/2021/MDR/CAIXA

Valor da Licitação: R\$ 285.914,15 Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Quinze Centavos).

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 18/04/2022

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 29/03/2022.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº2/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 2/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 72/2019- SESA-PROTOCOLO 16.271.853-3

Valor: R\$ 1.087.754,18 (Um Milhão, Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 19/04/2022

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 29 de março de 2022

Américo Bellé- Prefeito Municipal

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 473/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa AIRTON SCHLINDWEIN - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AIRTON SCHLINDWEIN - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV ESPÍRITO SANTO, 701 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 78.364.395/0001-07, neste ato por seu representante legal, AIRTON SCHLINDWEIN, CPF:297.537.839-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 72/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.



Município de Capanema - PR

000198

ERRATA 01

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 72/2019- SESA-PROTOCOLO 16.271.853-3

No edital item 3.1

Onde Lia-se:

- 3.1. A despesa com a contratação da obra, estimada em R\$ 861.015,60 (Oitocentos e Sessenta e Um Mil e Quinze Reais e Sessenta Centavos), valor que correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Leia-se:

- 3.1.A despesa com a contratação da obra, estimada em R\$ 1.087.754,18(Um Milhão, Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos), valor que correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 31 dia(s) do mês de março de 2022


Américo Bellé- Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2022
 Repetição

OBJETO: Aquisição de caminhões ticos, com finalidade de proporcionar melhores condições de escoamento da produção agrícola e pecuária, além de facilitar o acesso à educação, saúde e cidadania aos produtores rurais no município de Apucarana-Pr de acordo com o convênio MAPA nº. 918837/2021 TIPO: Menor Preço - item - compras. Valor Máximo Estimado: R\$ 889.288,80 (oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) Disponível: o edital está disponível a partir no Site da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (portal da Portal da Transparência - Licitações. Nova data de realização: 18/04/22 às 09:00 horas Esclarecimentos: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br.

Apucarana, 30 de março de 2022.
 SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 252/2020. Termo de Credenciamento: nº 132/2022 Partes: Município de Arapongas e PAMPARO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 45.102.826/0001-08. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora nas UBS's e PSF, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº. 027/2020 - Chamamento Público nº. 007/2020. Valor: R\$3.141.600,00 (três milhões, cento e quarenta e um mil seiscents reais). Prazo de Vigência: Até 30/06/2022. Despacho: Dispensou o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº. 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº. 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº. 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 18/11/2020. Data e Assinaturas. Arapongas, 30 de março de 2022. Sérgio Onofre da Silva - Prefeito.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 132/2021. Termo de Credenciamento: nº 133/2022 Partes: Município de Arapongas e J S DE AZEVEDO SEVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 09.267.609/0001-04. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº. 015/2021 - Chamamento Público nº. 004/2021. Valor: R\$ 7.528.656,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e oito mil, seiscents e cinquenta e seis reais). Prazo de Vigência: Até 30/09/2022. Despacho: Dispensou o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº. 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº. 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº. 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 21/07/2021. Data e Assinaturas. Arapongas, 30 de março de 2022. Sérgio Onofre da Silva - Prefeito.

RETIFICAÇÃO

DO EXTRATO DE DISPENSA, DISPENSA Nº 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022

Ante ao erro de digitação no extrato de dispensa, publicado no dia 30/03/2022 no Diário Oficial da União - seção 3, pg. 61.
 Onde se lê: DISPENSA 013/2022.

Leta-se: DISPENSA 012/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
 Republicação

UASG 987427 - PMA - República

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a Aquisição de Tanque estacionário isotérmico vertical para armazenamento de leite crua, em cumprimento ao convênio Nº 918819/2021 MAPA, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h30min do dia 14 de abril de 2022. Edital na Integra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do site: endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43)3902-1052.

Arapongas, 30 de março de 2022.
 DIRCEU DE CASTRO VIEIRA JUNIOR
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁCRIA
EXTRATO DE CONTRATO

DE FORNECIMENTO N. 66-2022 LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO N.08-2022 TIPO MENOR PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N. 129095-2021 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUÁCRIA. CONTRATADO(A): TAURUS ARMAS S. A, CNPJ MF sob n. 92.781.335-0001-02

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PISTOLAS EM CALIBRE 9X19MM PARA A GUARDA MUNICIPAL DE ARAUÁCRIA - CONVÉNIO N. 919011-2021, nos termos e especificações estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 08-2022 e seus Anexos, conforme quantidades e preços: Item 01 - CATMAT 238697 - PRODUTO 99848 - ARMA DE FOGO, EMPENHAVEL MÉDIO PORTE. - Un. Qlde. 24 - PREÇO UNITÁRIO R\$ 4.300,00 - PREÇO TOTAL R\$ 45.000,00 e Item 02 - CATMAT 238697 - PRODUTO 99848 - ARMA DE FOGO, EMPENHAVEL MÉDIO PORTE. - Un. - Qlde. 08 - PREÇO UNITÁRIO R\$ 4.300,00 - PREÇO TOTAL R\$ 1.050,00 - VALOR GLOBAL R\$ 137.600,00. VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará em razão do fiel fornecimento dos objetos contratados a quantia global de R\$ 137.600,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos reais). A VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados da data da sua publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município. CONTRATO ASSINADO EM: 08 de março de 2022. Prefeitura do Município de Arauácia, 28 de março de 2022. ANTÔNIO EDISON DOS SANTOS DE SOUZA - Secretário Municipal de Segurança Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR23/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE ATRAVÉS DO CONVÉNIO Nº 921150/2021.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais).

3. DATA DE ABERTURA: dia 12/04/2022, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br. O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

GELSON MAFFI
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PR24/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (CBUQ) - FAIXA "C" DESTINADO A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

3. DATA DE ABERTURA: dia 12/04/2022, às 13:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão fazer a utilização de máscaras.

GELSON MAFFI
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2022. Objeto PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ULTRASSOM TIPO II (RESOLUÇÕES: SESA 931/2021, SESA 935/2021, SESA 712/2021 e SESA 645/2020). Com valor Maximo de R\$ 748.104,41 (setecentos e quarenta e oito mil cento e quatro reais e quarenta e um centavos). A abertura será no dia 14 de Abril de 2022 às 10h00min no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pr-br. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou licitacao@borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis 30 de março de 2022.
 DALTON FERNANDES MOREIRA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 3/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA LINHA SÃO SEBASTIÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 913299/2021/MDR/CAIXA. R\$ 285.914,15 (duzentos e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Quinze Centavos). Abertura das propostas: As 08:30min do dia 18/04/2022. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080-Capanema - Paraná - Centro , demais informações no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 29 de março de 2022.
 AMÉRICO BELLÉ
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AO TÉRMINO DE ADESSO Nº 72/2019- SESÁ-PROTÓCOLO 16.271.853-3. R\$ 1.087.754,18 Um Milhão, Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dezóito Centavos. Abertura das propostas: 08H30M do dia 19/04/2022. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro , demais informações no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 29 de março de 2022.
 AMÉRICO BELLÉ
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2022

Objeto: Execução de 9.029,72 m² de pavimentação em CBUQ, no Distrito de Juvinópolis. Sessão Pública: 04 de maio de 2022, às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 30 de março de 2022.
 FERNANDO MARCOS GÉA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Suplente

900200

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Tomada de Preços
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	2
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 72/2019- SESA-PROTOCOLO 16.271.853-3 .
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900110301100114292261449051
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.087.754,18
Data de Lançamento do Edital	31/03/2022
Data da Abertura das Propostas	19/04/2022
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Há cota de participação para EPP/ME?	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Confirmar	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



03/2022

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de Licitação para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE CAPANEMENSE, conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 74, incisos I da Lei 14.133/2021.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

VALOR TOTAL: R\$ 77.184,00 (setenta e sete mil cento e oitenta e quatro reais).

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	62095	"SPOTS" (CHAMADAS CURTAS) DE APROXIMADAMENTE 30 SEGUNDOS, VEICULADOS NA PROGRAMAÇÃO FM HORÁRIO DAS 6H ÀS 19H, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	1.200,00	UN	25,00
2	62096	AVISOS TESTEMUNHAIS DE NO MÁXIMO 90 SEGUNDOS (LEITURAS AO VIVO PELO LOCUTOR), EM HORÁRIO DAS 6H ÀS 19H, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	720,00	UN	45,00
3	62097	PROGRAMAS INFORMATIVOS SEMANALIS (1 VEZ POR SEMANA), REALIZADOS EM DIA E HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, COM CARACTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, EDUCATIVO E ORIENTATIVO, INCLUINDO A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO (TODAS AS SECRETARIAS) E DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DISPONIBILIZADOS AOS CIDADÃOS. OS PROGRAMAS DEVERÃO TER O TEMPO MÍNIMO DE 2 MINUTOS E MÁXIMO DE 5 MINUTOS.	48,00	UN	308,00
TOTAL					77.184,00

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 30 dia(s) do mês de março de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 89/2022

Processo inexigibilidade N° 3/2022

Data da Assinatura: 30/03/2022

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ILHA BELA FM TRES LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE CAPANEMENSE.

Valor total: R\$77.184,00 (Setenta e Sete Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ERRATA 01

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital da TOMADA DE PREÇOS N° 2/2022, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N° 72/2019- SESA-PROTOCOLO 16.271.853-3
No edital item 3.1

Onde Lia-se:

3.1. A despesa com a contratação da obra, estimada em R\$ 861.015,60 (Oitocentos e Sessenta e Um Mil e Quinze Reais e Sessenta Centavos), valor que correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Leia-se:

3.1. A despesa com a contratação da obra, estimada em R\$ 1.087.754,18(Um Milhão, Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos), valor que correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 31 dia(s) do mês de março de 2022

Américo Bellé- Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N° 7.044, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Exonera, a pedido, a servidora Morgana Manjabosco e declara a vacância do cargo de Analista de Recursos Humanos.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, inciso I e artigo 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora Morgana Manjabosco, a pedido, do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos – Matrícula 3528-1, nomeada por meio do Decreto nº 7.015/2022.

Art. 2º Fica declarado a vacância do cargo de Analista de Recursos Humanos, nível RH, do Grupo Ocupacional 02 – ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 19 da Lei 877/2001, considerando a exoneração da servidora Morgana Manjabosco.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao 01 dia do mês de abril de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N° 8.108, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Concede Licença Maternidade a funcionária pública Ana Carina Trapp da Silva.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a funcionária pública Ana Carina Trapp da Silva – Professora 40h, do dia 31 de março de 2022 a 28 de julho de 2022.



Município de Capanema - PR

000202
JM



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

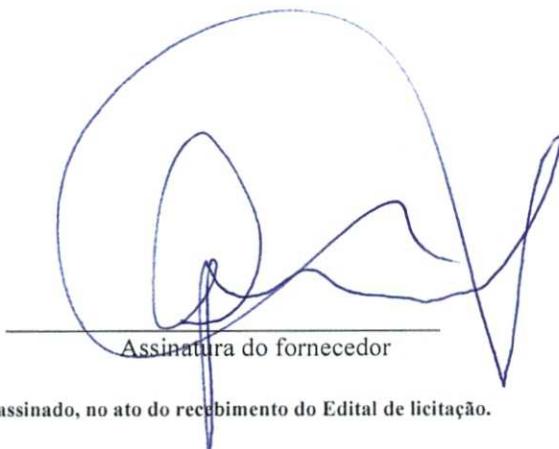
Data da Emissão: 05/04/2022 **Edital nº: 2** **Tipo Tomada de preços**

FORNECEDOR :

FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA
LTDA - ME
03.574.097/0001-34
R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR
ROBERTO MATTES FACHINELLO
046.399.549-05

E-MAIL: gustavofachinello@hotmail.com TELEFONE:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA
UBS DO DISTRITO DE PINHE

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 02), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Município de Capanema - PR

000203



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 04/04/2022 **Edital nº: 2** **Tipo Tomada de preços**

FORNECEDOR :

SCHREINER ENGENHARIA LTDA
07.426.663/0001-11
RUA PREFEITO FACINI, 435 ANEXO À RIAGRAF
SALA TERREO - CEP: 85760000 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do
Sudoeste/PR
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
007.245.049-58

E-MAIL: basaltopremoldados@hotmail.com TELEFONE: (46) 3563-2121
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA
UBS DO DISTRITO DE PINHE

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 02), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

00204

Assunto: Returned mail: see transcript for details
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 04/04/2022 13:57
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Mon, 4 Apr 2022 13:57:12 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors -----
<basaltopremoldados@hotmail.com>
(reason: 552 5.3.4 Message size exceeds fixed maximum message size
[DB8EUR05FT036.eop-eur05.prod.protection.outlook.com])

----- Transcript of session follows -----
... while talking to hotmail-com.olc.protection.outlook.com.:

MAIL From:<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br> SIZE=74465562 BODY=8BITMIME ENVID=<2d31fd4b-895a-9aeb-a768-261802ac269b@capanema.pr.gov.br> RET=FULL

<<< 552 5.3.4 Message size exceeds fixed maximum message size [DB8EUR05FT036.eop-eur05.prod.protection.outlook.com]
554 5.0.0 Service unavailable

Original-Envelope-Id: <2d31fd4b-895a-9aeb-a768-261802ac269b@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Mon, 4 Apr 2022 13:57:12 -0300

Final-Recipient: RFC822; basaltopremoldados@hotmail.com
Action: failed
Status: 5.3.4
Diagnostic-Code: SMTP; 552 5.3.4 Message size exceeds fixed maximum message size
[DB8EUR05FT036.eop-eur05.prod.protection.outlook.com]
Last-Attempt-Date: Mon, 4 Apr 2022 13:57:40 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.53] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238])
(may be forged)
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 234GvCs1006302
for <basaltopremoldados@hotmail.com>; Mon, 4 Apr 2022 13:57:12 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----hfyWy0rkx6rzMSx15FFw3Ftv"
Message-ID: <2d31fd4b-895a-9aeb-a768-261802ac269b@capanema.pr.gov.br>
Date: Mon, 4 Apr 2022 13:57:05 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
Thunderbird/91.7.0
Content-Language: pt-BR
To: basaltopremoldados@hotmail.com
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: =?UTF-8?Q?ARQUIVOS_TOMADA_DE_PRE=c3=870S_02/2022?=

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

000205



Município de Capanema - PR



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 04/04/2022 Edital nº: 2 Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

SCHREINER ENGENHARIA LTDA
07.426.663/0001-11
RUA TERESINHA, 75 - CEP: 85760000 – BAIRRO:
PARQUE DAS EMBAUVAS CIDADE/UF: Santo
Antônio do Sudoeste/PR
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
007.245.049-58

E-MAIL: basaltopremoldados@hotmail.com TELEFONE: (46) 3563-2121
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA
UBS DO DISTRITO DE PINHE

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 02), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Município de
Capanema - PR

090206



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 07/04/2022	Edital nº: 2	Tipo Tomada de preços
FORNECEDOR :		

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES -
EIRELI
07.129.002/0001-24
RUA PRINCESA IZABEL, 3352 SALA 01 - CEP:
85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Realeza/PR
FERNANDO RICARDO REOLON
049.044.479-21

E-MAIL: e.freolon@hotmail.com TELEFONE: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHE
--

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 02), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Enviado por e-mail

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

000207

Assunto: ARQUIVOS TP 2

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 11/04/2022 13:37

Para: e.freolon@hotmail.com

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO EDITAL, ERRATA E PROTOCOLO.
FAVOR DEVOLVER PROTOCOLO ASSINADO.

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
(46)3552-1321

— Anexos:

editor.pdf	679KB
ERRATA 01.pdf	138KB
PROTOCOLO.REOLON.pdf	192KB

Assunto: Entregue: ARQUIVOS TP 2
De: <postmaster@outlook.com>
Data: 11/04/2022 13:37
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

000208

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

e.freolon@hotmail.com

Assunto: ARQUIVOS TP 2

Original-Envelope-Id: <c1cdc94c-7c87-ff18-ca5c-4e2b75242b8c@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;FR1PR80MB5461.lamprd80.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Mon, 11 Apr 2022 16:37:23 +0000

Final-Recipient: rfc822;e.freolon@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: EST
X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
Received: from DB8PR09CA0011.eurprd09.prod.outlook.com (2603:10a6:10:a0::24) by FR1PR80MB5461.lamprd80.prod.outlook.com (2603:10d6:201:8::17) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5144.29; Mon, 11 Apr 2022 16:37:23 +0000
Received: from DB3EUR04FT007.eop-eur04.prod.protection.outlook.com (2603:10a6:10:a0:cafe::37) by DB8PR09CA0011.outlook.office365.com (2603:10a6:10:a0::24) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5144.29 via Frontend Transport; Mon, 11 Apr 2022 16:37:22 +0000
Authentication-Results: spf=temperror (sender IP is 177.220.151.229) smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed) header.d=none; dmarc=temperror action=none header.from=capanema.pr.gov.br; Received-SPF: TempError (protection.outlook.com: error in processing during lookup of capanema.pr.gov.br: DNS Timeout)
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by DB3EUR04FT007.mail.protection.outlook.com (10.152.24.178) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5144.21 via Frontend Transport; Mon, 11 Apr 2022 16:37:20 +0000
X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:AF9B54873A41E5DAC55B0A14B059AA29F6A1DC57F308BFCD453C9FB296AD782B;UpperCas
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged))
 (authenticated bits=0)
 by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23BGbGoJ026892
 for <e.freolon@hotmail.com>; Mon, 11 Apr 2022 13:37:16 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----Ru6LqBVBNH0w50jFIWbecEfy"
Message-ID: <c1cdc94c-7c87-ff18-ca5c-4e2b75242b8c@capanema.pr.gov.br>
Date: Mon, 11 Apr 2022 13:37:16 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
 Thunderbird/91.7.0
Content-Language: pt-BR
To: e.freolon@hotmail.com
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: ARQUIVOS TP 2
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

Assunto: ARQUIVOS TP 2

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 11/04/2022 13:38

Para: Eduardo Reolon <e.freolon@hotmail.com>

000209
JQ

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO PARTE 1 DA PASTA TÉCNICA.

ESTAREI ENVIANDO OUTRO E-MAIL COM OUTRA PARTE DA PASTA TÉCNICA POIS OS ARQUIVOS SÃO MUITO GRANDE.

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
(46)3552-1321

Anexos:

01 - ESTUDO DE VIABILIDADE-1 - ad.pdf	309KB
01 - ESTUDO DE VIABILIDADE-1.pdf	295KB

000210

Assunto: Entregue: ARQUIVOS TP 2
De: <postmaster@outlook.com>
Data: 11/04/2022 13:38
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

Eduardo Reolon (e.freolon@hotmail.com)

Assunto: ARQUIVOS TP 2

Original-Envelope-Id: <f0c137dc-8b38-0212-a3fe-3ad50fd7518e@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;CP2PR80MB4564.lamprd80.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Mon, 11 Apr 2022 16:38:46 +0000

Final-Recipient: rfc822;e.freolon@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK
X-Display-Name: Eduardo Reolon

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: EST
X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
Received: from DS7PR06CA0033.namprd06.prod.outlook.com (2603:10b6:8:54::15) by CP2PR80MB4564.lamprd80.prod.outlook.com (2603:10d6:102:43::13) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5144.29; Mon, 11 Apr 2022 16:38:46 +0000
Received: from DM6NAM12FT021.eop-nam12.prod.protection.outlook.com (2603:10b6:8:54::22) by DS7PR06CA0033.outlook.office365.com (2603:10b6:8:54::15) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5144.29 via Frontend Transport; Mon, 11 Apr 2022 16:38:45 +0000
Authentication-Results: spf=temperror (sender IP is 177.220.151.229)
smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed)
header.d=none; dmarc=none action=none header.from=capanema.pr.gov.br;
Received-SPF: TempError (protection.outlook.com: error in processing during lookup of capanema.pr.gov.br: DNS Timeout)
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by DM6NAM12FT021.mail.protection.outlook.com (10.13.179.220) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5164.8 via Frontend Transport; Mon, 11 Apr 2022 16:38:44 +0000
X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:2886DCF96DBEBC911B128CF7A35821294BCDB352D45CC64B4B7133DFC434E5FA;UpperCas
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]
(may be forged))
 (authenticated bits=0)
 by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23BGce06027198
 for <e.freolon@hotmail.com>; Mon, 11 Apr 2022 13:38:40 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----04H0i0Zh0UMcQrbMHUqTAB3P"
Message-ID: <f0c137dc-8b38-0212-a3fe-3ad50fd7518e@capanema.pr.gov.br>
Date: Mon, 11 Apr 2022 13:38:40 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
 Thunderbird/91.7.0
Content-Language: pt-BR
To: Eduardo Reolon <e.freolon@hotmail.com>
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: ARQUIVOS TP 2
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

000211

Assunto: ARQUIVOS TP 2
De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Data: 11/04/2022 13:41
Para: e.freolon@hotmail.com

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO PARTE 2 DA PASTA TÉCNICA.
ESTAREI ENVIANDO OUTRO E-MAIL COM OUTRA PARTE DA PASTA TÉCNICA POIS OS ARQUIVOS SÃO MUITO GRANDE

--
ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
(46)3552-1321

— Anexos:

ARQUITETURA.rar

10,1MB

000212

Assunto: Entregue: ARQUIVOS TP 2
De: <postmaster@outlook.com>
Data: 11/04/2022 13:42
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

e.freolon@hotmail.com

Assunto: ARQUIVOS TP 2

Original-Envelope-Id: <b945aec9-9401-75d9-deae-bcc9f15d2271@capanema.pr.gov.br>
 Reporting-MTA: dns;RO1PR80MB4571.lamprd80.prod.outlook.com
 Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
 Arrival-Date: Mon, 11 Apr 2022 16:41:37 +0000

Final-Recipient: rfc822;e.freolon@hotmail.com
 Action: delivered
 Status: 2.0.0
 Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: EST
 X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
 Received: from AM5PR0601CA0073.eurprd06.prod.outlook.com (2603:10a6:206::38) by RO1PR80MB4571.lamprd80.prod.outlook.com (2603:10d6:10:6::16) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5144.29; Mon, 11 Apr 2022 16:41:37 +0000
 Received: from VI1EUR06FT060.eop-eur06.prod.protection.outlook.com (2603:10a6:206:0:cafe::3c) by AM5PR0601CA0073.outlook.office365.com (2603:10a6:206::38) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5144.29 via Frontend Transport; Mon, 11 Apr 2022 16:41:35 +0000
 Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 177.220.151.229) smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed) header.d=none; dmarc=bestguesspass action=none header.from=capanema.pr.gov.br; compauth=pass reason=109
 Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of capanema.pr.gov.br designates 177.220.151.229 as permitted sender)
 receiver=protection.outlook.com; client-ip=177.220.151.229; helo=mailserver2.softsul.net;
 Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by VI1EUR06FT060.mail.protection.outlook.com (10.13.6.118) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5144.20 via Frontend Transport; Mon, 11 Apr 2022 16:41:33 +0000
 X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:C4FA4B6E3A0AB75A3936177EB56C17936DA532B7FE7200A4B62BBD69A947101C;UpperCas
 Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)) (authenticated bits=0) by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23BGfII0027814 for <e.freolon@hotmail.com>; Mon, 11 Apr 2022 13:41:18 -0300
 Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----gc0dUdZrUHh4Vv8ijSt77Fz0"
 Message-ID: <b945aec9-9401-75d9-deae-bcc9f15d2271@capanema.pr.gov.br>
 Date: Mon, 11 Apr 2022 13:41:17 -0300
 MIME-Version: 1.0
 User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101 Thunderbird/91.7.0
 Content-Language: pt-BR
 To: e.freolon@hotmail.com
 From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

900213

Assunto: ARQUIVOS TP 2
De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Data: 11/04/2022 13:43
Para: e.freolon@hotmail.com

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO PARTE 3 DA PASTA TÉCNICA.
ESTAREI ENVIANDO OUTRO E-MAIL COM OUTRA PARTE DA PASTA TÉCNICA POIS OS ARQUIVOS SÃO
MUITO GRANDE

--

ATT.
FABIANA SCHULZ PADILHA
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
(46)3552-1321

Anexos:

Documentos Prontos - Desenvolver.rar

12,2MB

000214

Assunto: Entregue: ARQUIVOS TP 2
De: <postmaster@outlook.com>
Data: 11/04/2022 13:44
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

e.freolon@hotmail.com

Assunto: ARQUIVOS TP 2

Original-Envelope-Id: <c81f5952-d8ed-db10-e55c-0d5786377961@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;SC1PR80MB3743.lamprd80.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Mon, 11 Apr 2022 16:43:27 +0000

Final-Recipient: rfc822;e.freolon@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: EST
X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
Received: from DU2PR04CA0056.eurprd04.prod.outlook.com (2603:10a6:10:234::31) by SC1PR80MB3743.lamprd80.prod.outlook.com (2603:10d6:4:69::21) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5144.29; Mon, 11 Apr 2022 16:43:27 +0000
Received: from DB5EUR03FT061.eop-EUR03.prod.protection.outlook.com (2603:10a6:10:234:cafe::a3) by DU2PR04CA0056.outlook.office365.com (2603:10a6:10:234::31) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5144.29 via Frontend Transport; Mon, 11 Apr 2022 16:43:26 +0000
Authentication-Results: spf=temperror (sender IP is 177.220.151.229) smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed) header.d=none; dmarc=temperror action=none header.from=capanema.pr.gov.br; Received-SPF: TempError (protection.outlook.com: error in processing during lookup of capanema.pr.gov.br: DNS Timeout)
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by DB5EUR03FT061.mail.protection.outlook.com (10.152.21.234) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5144.21 via Frontend Transport; Mon, 11 Apr 2022 16:43:24 +0000
X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:5E0B563B8088B372186B425493D1D1E827C87693E172B09364E0777A5A285C87;UpperCas
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged))
 (authenticated bits=0)
 by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23BGh7qn028157
 for <e.freolon@hotmail.com>; Mon, 11 Apr 2022 13:43:07 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----4bZebq59AJ8QiTWL90Ui1mi"
Message-ID: <c81f5952-d8ed-db10-e55c-0d5786377961@capanema.pr.gov.br>
Date: Mon, 11 Apr 2022 13:43:06 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
 Thunderbird/91.7.0
Content-Language: pt-BR
To: e.freolon@hotmail.com
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: ARQUIVOS TP 2
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

000215

Assunto: ARQUIVOS TP 2

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 11/04/2022 13:44

Para: e.freolon@hotmail.com

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO PARTE 4 DA PASTA TÉCNICA.

ESTAREI ENVIANDO OUTRO E-MAIL COM OUTRA PARTE DA PASTA TÉCNICA POIS OS ARQUIVOS SÃO MUITO GRANDE

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

— Anexos:

CLIMATIZAÇÃO.rar	1,3MB
ELÉTRICO.rar	3,2MB

000216

Assunto: Entregue: ARQUIVOS TP 2
De: <postmaster@outlook.com>
Data: 11/04/2022 13:44
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

e.freolon@hotmail.com

Assunto: ARQUIVOS TP 2

Original-Envelope-Id: <04a752a0-7a99-0494-e064-25cd3fc45b6b@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;CP2PR80MB4081.lamprd80.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Mon, 11 Apr 2022 16:44:22 +0000

Final-Recipient: rfc822;e.freolon@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: EST
X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
Received: from DB8P191CA0007.EURP191.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10a6:10:130::17) by CP2PR80MB4081.lamprd80.prod.outlook.com (2603:10d6:102:41::20) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5144.29; Mon, 11 Apr 2022 16:44:22 +0000
Received: from DB3EUR04FT061.eop-eur04.prod.protection.outlook.com (2603:10a6:10:130::cafe::2e) by DB8P191CA0007.outlook.office365.com (2603:10a6:10:130::17) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5144.29 via Frontend Transport; Mon, 11 Apr 2022 16:44:21 +0000
Authentication-Results: spf=temperror (sender IP is 177.220.151.229) smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed) header.d=none; dmarc=none action=none header.from=capanema.pr.gov.br; Received-SPF: TempError (protection.outlook.com: error in processing during lookup of capanema.pr.gov.br: DNS Timeout)
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by DB3EUR04FT061.mail.protection.outlook.com (10.152.24.72) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5144.21 via Frontend Transport; Mon, 11 Apr 2022 16:44:20 +0000
X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:14B087B886EEEA6D85C596BF4F193C4B3F09FB2D0D801F438C7F1C090983E05C;UpperCas
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged))
 (authenticated bits=0)
 by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23BGiCDR028408
 for <e.freolon@hotmail.com>; Mon, 11 Apr 2022 13:44:12 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----DugVT5Mb0x1EhqTFAKys4JGM"
Message-ID: <04a752a0-7a99-0494-e064-25cd3fc45b6b@capanema.pr.gov.br>
Date: Mon, 11 Apr 2022 13:44:12 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
 Thunderbird/91.7.0
Content-Language: pt-BR
To: e.freolon@hotmail.com
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: ARQUIVOS TP 2
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

000217

Assunto: ARQUIVOS TP 2

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 11/04/2022 13:47

Para: e.freolon@hotmail.com

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO PARTE 5 DA PASTA TÉCNICA.

ESTAREI ENVIANDO OUTRO E-MAIL COM OUTRA PARTE DA PASTA TÉCNICA POIS OS ARQUIVOS SÃO MUITO GRANDE .

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

— Anexos:

ESTRUTURAL.rar

15,0MB

000218

Assunto: Entregue: ARQUIVOS TP 2
De: <postmaster@outlook.com>
Data: 11/04/2022 13:49
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

e.freolon@hotmail.com

Assunto: ARQUIVOS TP 2

Original-Envelope-Id: <ea77bd58-777f-88ca-09e8-6e74e9cc3a6e@capanema.pr.gov.br>
 Reporting-MTA: dns;CP2PR80MB0049.lamprd80.prod.outlook.com
 Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
 Arrival-Date: Mon, 11 Apr 2022 16:48:14 +0000

Final-Recipient: rfc822;e.freolon@hotmail.com
 Action: delivered
 Status: 2.0.0
 Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: EST
 X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
 Received: from MW3PR06CA0026.namprd06.prod.outlook.com (2603:10b6:303:2a::31) by CP2PR80MB0049.lamprd80.prod.outlook.com (2603:10d6:102:2a::11) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5144.29; Mon, 11 Apr 2022 16:48:14 +0000
 Received: from MW2NAM12FT068.eop-nam12.prod.protection.outlook.com (2603:10b6:303:2a:cafe::ee) by MW3PR06CA0026.outlook.office365.com (2603:10b6:303:2a::31) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5144.28 via Frontend Transport; Mon, 11 Apr 2022 16:48:12 +0000
 Authentication-Results: spf=temperror (sender IP is 177.220.151.229) smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed) header.d=none; dmarc=temperror action=none header.from=capanema.pr.gov.br; Received-SPF: TempError (protection.outlook.com: error in processing during lookup of capanema.pr.gov.br: DNS Timeout)
 Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by MW2NAM12FT068.mail.protection.outlook.com (10.13.181.184) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5164.8 via Frontend Transport; Mon, 11 Apr 2022 16:48:10 +0000
 X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:4D5031F22C5E667946D572B402F6B776029A6634CA4B2CE7AF038A17C993C540;UpperCas
 Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged))
 (authenticated bits=0)
 by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23BGlo9W029264
 for <e.freolon@hotmail.com>; Mon, 11 Apr 2022 13:47:50 -0300
 Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----Gj5UI9Ns7PmSNY9KJzZRur6I"
 Message-ID: <ea77bd58-777f-88ca-09e8-6e74e9cc3a6e@capanema.pr.gov.br>
 Date: Mon, 11 Apr 2022 13:47:43 -0300
 MIME-Version: 1.0
 User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101 Thunderbird/91.7.0
 Content-Language: pt-BR
 To: e.freolon@hotmail.com
 From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
 Subject: ARQUIVOS TP 2
 Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

000219
JN

Assunto: ARQUIVOS TP 2
De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Data: 11/04/2022 13:50
Para: e.freolon@hotmail.com

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO PARTE 6 DA PASTA TÉCNICA.
ESTAREI ENVIANDO OUTRO E-MAIL COM OUTRA PARTE DA PASTA TÉCNICA POIS OS ARQUIVOS SÃO
MUITO GRANDE

--

ATT.
FABIANA SCHULZ PADILHA
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
(46)3552-1321

— Anexos:

GASES.rar	723KB
HIDROSSANITÁRIO.rar	3,2MB

Assunto: Entregue: ARQUIVOS TP 2
De: <postmaster@outlook.com>
Data: 11/04/2022 13:51
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

00220
JN

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

e.freolon@hotmail.com

Assunto: ARQUIVOS TP 2

Original-Envelope-Id: <d643675d-0c96-07f4-558b-015b547c1331@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;RO1PR80MB3532.lamprd80.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Mon, 11 Apr 2022 16:50:58 +0000

Final-Recipient: rfc822;e.freolon@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: EST
X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
Received: from AM5PR1001CA0043.EURPRD10.PROD.OUTLOOK.COM
(2603:10a6:206:15::20) by RO1PR80MB3532.lamprd80.prod.outlook.com
(2603:10d6:4:3a::11) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5144.29; Mon, 11 Apr
2022 16:50:58 +0000
Received: from VI1EUR05FT035.eop-eur05.prod.protection.outlook.com
(2603:10a6:206:15::34) by AM5PR1001CA0043.outlook.office365.com
(2603:10a6:206:15::20) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5144.29 via Frontend
Transport; Mon, 11 Apr 2022 16:50:57 +0000
Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 177.220.151.229)
smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed)
header.d=none; dmarc=bestguesspass action=none
header.from=capanema.pr.gov.br; compauth=pass reason=109
Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of capanema.pr.gov.br
designates 177.220.151.229 as permitted sender)
receiver=protection.outlook.com; client-ip=177.220.151.229;
helo=mailserver2.softsul.net;
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by
VI1EUR05FT035.mail.protection.outlook.com (10.233.242.114) with Microsoft
SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id
15.20.5144.20 via Frontend Transport; Mon, 11 Apr 2022 16:50:55 +0000
X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:D17AC28B9CD1DC29E0B94B18E436A2E15C2E5CEA19E6B9DC2E808274F16D7A83;UpperCas
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]
(may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23BG015u029955
for <e.freolon@hotmail.com>; Mon, 11 Apr 2022 13:50:47 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----c020vGRDHSmEwML1F2hnuCJj"
Message-ID: <d643675d-0c96-07f4-558b-015b547c1331@capanema.pr.gov.br>
Date: Mon, 11 Apr 2022 13:50:47 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
Thunderbird/91.7.0
Content-Language: pt-BR
To: e.freolon@hotmail.com
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

000221

Assunto: ARQUIVOS TP 2
De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Data: 11/04/2022 13:52
Para: e.freolon@hotmail.com

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO PARTE 7 DA PASTA TÉCNICA.
ESTAREI ENVIANDO OUTRO E-MAIL COM OUTRA PARTE DA PASTA TÉCNICA POIS OS ARQUIVOS SÃO MUITO GRANDE

--

ATT.
FABIANA SCHULZ PADILHA
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
(46)3552-1321

— Anexos:

INCÊNDIO.rar	5,1MB
PERSPECTIVA.rar	338KB

Assunto: Entregue: ARQUIVOS TP 2
De: <postmaster@outlook.com>
Data: 11/04/2022 13:52
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

000222

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

e.freolon@hotmail.com

Assunto: ARQUIVOS TP 2

Original-Envelope-Id: <469c6850-0d44-518b-4d07-acebd3bee190@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;FR1PR80MB3800.lamprd80.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Mon, 11 Apr 2022 16:52:22 +0000

Final-Recipient: rfc822;e.freolon@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: EST
X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
Received: from MW4PR03CA0303.namprd03.prod.outlook.com (2603:10b6:303::8) by FR1PR80MB3800.lamprd80.prod.outlook.com (2603:10d6:202:2b::11) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5144.29; Mon, 11 Apr 2022 16:52:22 +0000
Received: from MW2NAM04FT023.eop-NAM04.prod.protection.outlook.com (2603:10b6:303::63) by MW4PR03CA0303.outlook.office365.com (2603:10b6:303::8) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5144.29 via Frontend Transport; Mon, 11 Apr 2022 16:52:21 +0000
Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 177.220.151.229) smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed) header.d=none; dmarc=bestguesspass action=none header.from=capanema.pr.gov.br; compauth=pass reason=109
Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of capanema.pr.gov.br designates 177.220.151.229 as permitted sender)
receiver=protection.outlook.com; client-ip=177.220.151.229; helo=mailserver2.softsul.net;
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by MW2NAM04FT023.mail.protection.outlook.com (10.13.30.111) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5144.21 via Frontend Transport; Mon, 11 Apr 2022 16:52:19 +0000
X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:7A43A1C197FB35B47AAC46B0560CDA239F7C0605FED20FDC321D478BD833B58E;UpperCas
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)) (authenticated bits=0) by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23BGqAWi030268 for <e.freolon@hotmail.com>; Mon, 11 Apr 2022 13:52:10 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----rbkel7m5VFNQblBpvqo4unwu"
Message-ID: <469c6850-0d44-518b-4d07-acebd3bee190@capanema.pr.gov.br>
Date: Mon, 11 Apr 2022 13:52:10 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101 Thunderbird/91.7.0
Content-Language: pt-BR
To: e.freolon@hotmail.com
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"



Município de Capanema - PR

000223



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 07/04/2022	Edital nº: 2	Tipo Tomada de preços
-----------------------------	--------------	-----------------------

FORNECEDOR :

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES -
EIRELI
07.129.002/0001-24
RUA PRINCESA IZABEL, 3352 SALA 01 - CEP:
85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Realeza/PR
FERNANDO RICARDO REOLON
049.044.479-21

E-MAIL: e.freolon@hotmail.com	TELEFONE:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHE	

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 02), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

FERNANDO
RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES
EIRELI:07129002000124
00124

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Município de
Capanema - PR

000224



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 11/04/2022 **Edital nº: 2** **Tipo Tomada de preços**

FORNECEDOR :

EDIFICASUL CONSTRUÇOES LTDA
40.106.340/0001-16
R BELEM, 2765 SALA 02 - CEP: 85770000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Realeza/PR
LUCAS CANZI
070.726.419-71

E-MAIL: edificasul@edificasul.com.br TELEFONE: (46) 3543-1466
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA
UBS DO DISTRITO DE PINHE

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 02), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

Enviado por e-mail

gdo 225

Assunto: ARQUIVOS TP 2

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 11/04/2022 11:36

Para: edificasul@edificasul.com.br

BOM DIA,

SEGUE EM ANEXO EDITAL, ERRATA E PROTOCOLO.

FAVOR DEVOLVER O PROTOCOLO ASSINADO.

ESTAREI ENVIANDO OUTRO E-MAIL COM A PASTA TÉCNICA.

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

— Anexos:

editor.pdf	679KB
ERRATA 01.pdf	138KB
PROTOCOLO.EDIFICASUL CONSTRUÇÕES.pdf	194KB

000226

Assunto: Successful Mail Delivery Report
De: MAILER-DAEMON@arnie0146.email.locaweb.com.br (Mail Delivery System)
Data: 11/04/2022 11:36
Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

This is the mail system at host arnie0146.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

```
<edificasul@edificasul.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<edificasul@edificasul1hospedagemdesitesws67342541> QB8nOAA9VGLEdwAA18m/kw
Saved
```

Reporting-MTA: dns; arnie0146.email.locaweb.com.br
Original-Envelope-Id: <b5eade8d-1782-e470-1df3-6c6f46e16780@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: BF318420327
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Mon, 11 Apr 2022 11:36:48 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; edificasul@edificasul.com.br
Original-Recipient: rfc822;edificasul@edificasul.com.br
Action: relayed
Status: 2.0.0
Remote-MTA: dns; 127.0.0.1
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0

```
<edificasul@edificasul1hospedagemdesitesws67342541> QB8nOAA9VGLEdwAA18m/kw
Saved
```

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
X-Original-To: <edificasul@edificasul.com.br>
Received: from arnie0146.email.locaweb.com.br (localhost [127.0.0.1])
by arnie0146.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTP id BF318420327
for <edificasul@edificasul.com.br>; Mon, 11 Apr 2022 11:36:48 -0300 (-03)
Received: from burns0174.correio.biz (bob0013.email.locaweb.com.br [10.31.68.217])
by arnie0146.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTP id 9F0D842033E
for <edificasul@edificasul.com.br>; Mon, 11 Apr 2022 11:36:48 -0300 (-03)
X-DKIM: Sendmail DKIM Filter v2.8.2 arnie0146.email.locaweb.com.br 9F0D842033E
Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])
by burns0174.correio.biz (Postfix) with ESMTPS id 4KcWdD37kKz6x
for <edificasul@edificasul.com.br>; Mon, 11 Apr 2022 11:36:32 -0300 (-03)
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]
(may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23BEaTbP005629
for <edificasul@edificasul.com.br>; Mon, 11 Apr 2022 11:36:29 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----eUEx5sHpc5RJMLjEYdSrLKln"
Message-ID: <b5eade8d-1782-e470-1df3-6c6f46e16780@capanema.pr.gov.br>
Date: Mon, 11 Apr 2022 11:36:29 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
Thunderbird/91.7.0
Content-Language: pt-BR
To: edificasul@edificasul.com.br
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
X-mb: yes
Subject: ARQUIVOS TP 2
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"



Município de Capanema - PR

990227



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 11/04/2022	Edital nº: 2	Tipo Tomada de preços
FORNECEDOR :		

CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA
33.103.736/0001-44
R BELEM, 2765 - CEP: 85770000 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF: Realeza/PR
LUCAS CANZI
070.726.419-71

E-MAIL: AGUIA_ENGENHARIA@HOTMAIL.COM TELEFONE: (46) 3543-1466
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA
UBS DO DISTRITO DE PINHE

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 02), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Enviado por e-mail

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

000228

Assunto: ARQUIVOS TP 2

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 11/04/2022 11:08

Para: edificasul@edificasul.com.br

BOM DIA,

SEGUE EM ANEXO EDITAL, ERRATA E PROTOCOLO.

FAVOR DEVOLVER O PROTOCOLO ASSINADO.

ESTAREI ENVIANDO OUTRO E-MAIL COM A PASTA TÉCNICA.

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

—Anexos:

editor.pdf	679KB
ERRATA 01.pdf	138KB
PROTOCOLO.CANZI & KNEBEL.pdf	195KB

09/02/29

Assunto: Successful Mail Delivery Report
De: MAILER-DAEMON@arnie0146.email.locaweb.com.br (Mail Delivery System)
Data: 11/04/2022 11:09
Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

This is the mail system at host arnie0146.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

```
<edificasul@edificasul.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<edificasul@edificasul1hospedagemdesitesws67342541> sEJoGIM2VGJxTgAA18m/kw
Saved
```

Reporting-MTA: dns; arnie0146.email.locaweb.com.br
Original-Envelope-Id: <1d7e5ab0-7bba-ebb1-56ef-862e7be5f3e9@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: 4F86B420366
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Mon, 11 Apr 2022 11:09:07 -0300 (-03)

```
Final-Recipient: rfc822; edificasul@edificasul.com.br
Original-Recipient: rfc822;edificasul@edificasul.com.br
Action: relayed
Status: 2.0.0
Remote-MTA: dns; 127.0.0.1
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0
<edificasul@edificasul1hospedagemdesitesws67342541> sEJoGIM2VGJxTgAA18m/kw
Saved
```

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
X-Original-To: <edificasul@edificasul.com.br>
Received: from arnie0146.email.locaweb.com.br (localhost [127.0.0.1])
by arnie0146.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTP id 4F86B420366
for <edificasul@edificasul.com.br>; Mon, 11 Apr 2022 11:09:07 -0300 (-03)
Received: from burns0174.correio.biz (bob0013.email.locaweb.com.br [10.31.68.217])
by arnie0146.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTP id 1B60E42033E
for <edificasul@edificasul.com.br>; Mon, 11 Apr 2022 11:09:05 -0300 (-03)
X-DKIM: Sendmail DKIM Filter v2.8.2 arnie0146.email.locaweb.com.br 1B60E42033E
Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])
by burns0174.correio.biz (Postfix) with ESMTPS id 4KcW0b19tnzQV
for <edificasul@edificasul.com.br>; Mon, 11 Apr 2022 11:08:14 -0300 (-03)
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]
(may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23BE8BDW031623
for <edificasul@edificasul.com.br>; Mon, 11 Apr 2022 11:08:11 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----rb0uHQkVnCK9TTNTYPzmwWnQ"
Message-ID: <1d7e5ab0-7bba-ebb1-56ef-862e7be5f3e9@capanema.pr.gov.br>
Date: Mon, 11 Apr 2022 11:08:11 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
Thunderbird/91.7.0
Content-Language: pt-BR
To: edificasul@edificasul.com.br
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
X-mb: yes
Subject: ARQUIVOS TP 2
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

000230
gj**Assunto:** ARQUIVOS TP 2

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 11/04/2022 11:21

Para: edificasul@edificasul.com.br

BOM DIA,

SEGUE EM ANEXO PARTE 1 DA PASTA TÉCNICA.

ESTAREI ENVIANDO OUTRO E-MAIL COM OUTRA PARTE DA PASTA TÉCNICA POIS OS ARQUIVOS SÃO MUITO GRANDE.

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

— Anexos:

01 - ESTUDO DE VIABILIDADE-1 - ad.pdf	309KB
01 - ESTUDO DE VIABILIDADE-1.pdf	295KB

Successful Mail Delivery Report

Assunto: Successful Mail Delivery Report
De: MAILER-DAEMON@arnie0146.email.locaweb.com.br (Mail Delivery System)
Data: 11/04/2022 11:22
Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

000231

This is the mail system at host arnie0146.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<edificasul@edificasul.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<edificasul@edificasul1hospedagemdesitesws67342541> gA1XIKE5VGJ7WAAA18m/kw
Saved

Reporting-MTA: dns; arnie0146.email.locaweb.com.br
Original-Envelope-Id: <962b579e-4ecc-96b2-8b45-fdafcdcaa2069@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: 7C078420369
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Mon, 11 Apr 2022 11:22:25 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; edificasul@edificasul.com.br
Original-Recipient: rfc822;edificasul@edificasul.com.br
Action: relayed
Status: 2.0.0
Remote-MTA: dns; 127.0.0.1
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0
<edificasul@edificasul1hospedagemdesitesws67342541> gA1XIKE5VGJ7WAAA18m/kw
Saved

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
X-Original-To: <edificasul@edificasul.com.br>
Received: from arnie0146.email.locaweb.com.br (localhost [127.0.0.1])
by arnie0146.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTP id 7C078420369
for <edificasul@edificasul.com.br>; Mon, 11 Apr 2022 11:22:25 -0300 (-03)
Received: from burns0026.correio.biz (bob0013.email.locaweb.com.br [10.31.68.217])
by arnie0146.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTP id 69B694202F7
for <edificasul@edificasul.com.br>; Mon, 11 Apr 2022 11:22:25 -0300 (-03)
X-DKIM: Sendmail DKIM Filter v2.8.2 arnie0146.email.locaweb.com.br 69B694202F7
Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])
by burns0026.correio.biz (Postfix) with ESMTPS id 4KcWJP4TjHzhR
for <edificasul@edificasul.com.br>; Mon, 11 Apr 2022 11:21:56 -0300 (-03)
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]
(may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23BELsFG002395
for <edificasul@edificasul.com.br>; Mon, 11 Apr 2022 11:21:54 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----0tPIujG81p80AQxY8q280MQX"
Message-ID: <962b579e-4ecc-96b2-8b45-fdafcdcaa2069@capanema.pr.gov.br>
Date: Mon, 11 Apr 2022 11:21:54 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
Thunderbird/91.7.0
Content-Language: pt-BR
To: edificasul@edificasul.com.br
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
X-mb: yes
Subject: ARQUIVOS TP 2
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

Assunto: ARQUIVOS TP 2

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 11/04/2022 11:23

Para: edificasul@edificasul.com.br

030232
jkl

BOM DIA,

SEGUE EM ANEXO PARTE 2 DA PASTA TÉCNICA.

ESTAREI ENVIANDO OUTRO E-MAIL COM OUTRA PARTE DA PASTA TÉCNICA POIS OS ARQUIVOS SÃO MUITO GRANDE.

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

— Anexos:

ARQUITETURA.rar

10,1MB

00Q233

Assunto: Successful Mail Delivery Report
De: MAILER-DAEMON@arnie0146.email.locaweb.com.br (Mail Delivery System)
Data: 11/04/2022 11:28
Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

This is the mail system at host arnie0146.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<edificasul@edificasul.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<edificasul@edificasul1hospedagemdesitesws67342541> 2FUvGxU7VGJFCwAA18m/kw
Saved

Reporting-MTA: dns; arnie0146.email.locaweb.com.br
Original-Envelope-Id: <dd443d50-193b-2118-403f-69e2f596ba79@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: 0CA60420370
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Mon, 11 Apr 2022 11:28:37 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; edificasul@edificasul.com.br
Original-Recipient: rfc822;edificasul@edificasul.com.br
Action: relayed
Status: 2.0.0
Remote-MTA: dns; 127.0.0.1
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0
<edificasul@edificasul1hospedagemdesitesws67342541> 2FUvGxU7VGJFCwAA18m/kw
Saved

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
X-Original-To: <edificasul@edificasul.com.br>
Received: from arnie0146.email.locaweb.com.br (localhost [127.0.0.1])
by arnie0146.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTP id 0CA60420370
for <edificasul@edificasul.com.br>; Mon, 11 Apr 2022 11:28:37 -0300 (-03)
Received: from burns0174.correio.biz (bob0013.email.locaweb.com.br [10.31.68.217])
by arnie0146.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTP id 85670420369
for <edificasul@edificasul.com.br>; Mon, 11 Apr 2022 11:28:36 -0300 (-03)
X-DKIM: Sendmail DKIM Filter v2.8.2 arnie0146.email.locaweb.com.br 85670420369
Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])
by burns0174.correio.biz (Postfix) with ESMTPS id 4KcWLJ5Hctz8b
for <edificasul@edificasul.com.br>; Mon, 11 Apr 2022 11:23:36 -0300 (-03)
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]
(may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23BENMQC002762
for <edificasul@edificasul.com.br>; Mon, 11 Apr 2022 11:23:22 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----xObtuZpX1iwHvoKIQLDhMoqH"
Message-ID: <dd443d50-193b-2118-403f-69e2f596ba79@capanema.pr.gov.br>
Date: Mon, 11 Apr 2022 11:23:21 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
Thunderbird/91.7.0
Content-Language: pt-BR
To: edificasul@edificasul.com.br
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
X-mb: yes
Subject: ARQUIVOS TP 2
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

Assunto: ARQUIVOS TP 2

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 11/04/2022 11:24

Para: edificasul@edificasul.com.br

000234

BOM DIA,

SEGUE EM ANEXO PARTE 3 DA PASTA TÉCNICA.

ESTAREI ENVIANDO OUTRO E-MAIL COM OUTRA PARTE DA PASTA TÉCNICA POIS OS ARQUIVOS SÃO MUITO GRANDE.

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

— Anexos:

Documentos Prontos - Desenvolver.rar

12,2MB

Successful Mail Delivery Report

000235
OK

Assunto: Successful Mail Delivery Report
De: MAILER-DAEMON@arnie0146.email.locaweb.com.br (Mail Delivery System)
Data: 11/04/2022 11:31
Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

This is the mail system at host arnie0146.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<edificasul@edificasul.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<edificasul@edificasul1hospedagemdesitesws67342541> wOpnH7Q7VGK9JAAA18m/kw
Saved

Reporting-MTA: dns; arnie0146.email.locaweb.com.br
Original-Envelope-Id: <9adf05cb-6840-3c03-b30d-753c86cfa923@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: 2A76B4203F4
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Mon, 11 Apr 2022 11:31:16 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; edificasul@edificasul.com.br
Original-Recipient: rfc822;edificasul@edificasul.com.br
Action: relayed
Status: 2.0.0
Remote-MTA: dns; 127.0.0.1
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0
<edificasul@edificasul1hospedagemdesitesws67342541> wOpnH7Q7VGK9JAAA18m/kw
Saved

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
X-Original-To: <edificasul@edificasul.com.br>
Received: from arnie0146.email.locaweb.com.br (localhost [127.0.0.1])
by arnie0146.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTP id 2A76B4203F4
for <edificasul@edificasul.com.br>; Mon, 11 Apr 2022 11:31:16 -0300 (-03)
Received: from burns0174.correio.biz (bob0013.email.locaweb.com.br [10.31.68.217])
by arnie0146.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTP id BFBC24203C1
for <edificasul@edificasul.com.br>; Mon, 11 Apr 2022 11:31:15 -0300 (-03)
X-DKIM: Sendmail DKIM Filter v2.8.2 arnie0146.email.locaweb.com.br BFBC24203C1
Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])
by burns0174.correio.biz (Postfix) with ESMTPS id 4KcWN35rbmzJq
for <edificasul@edificasul.com.br>; Mon, 11 Apr 2022 11:25:07 -0300 (-03)
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]
(may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23BE0pfY003078
for <edificasul@edificasul.com.br>; Mon, 11 Apr 2022 11:24:51 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----unLw3iYVxv052bFBBveQ2ruu"
Message-ID: <9adf05cb-6840-3c03-b30d-753c86cfa923@capanema.pr.gov.br>
Date: Mon, 11 Apr 2022 11:24:50 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
Thunderbird/91.7.0
Content-Language: pt-BR
To: edificasul@edificasul.com.br
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
X-mb: yes
Subject: ARQUIVOS TP 2
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

000236

Assunto: ARQUIVOS TP 2

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 11/04/2022 11:27

Para: edificasul@edificasul.com.br

BOM DIA,

SEGUE EM ANEXO PARTE 4 DA PASTA TÉCNICA.

ESTAREI ENVIANDO OUTRO E-MAIL COM OUTRA PARTE DA PASTA TÉCNICA POIS OS ARQUIVOS SÃO MUITO GRANDE.

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

— Anexos:

CLIMATIZAÇÃO.rar

1,3MB

ELÉTRICO.rar

3,2MB

000237

Assunto: Successful Mail Delivery Report
De: MAILER-DAEMON@arnie0109.email.locaweb.com.br (Mail Delivery System)
Data: 11/04/2022 11:31
Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

This is the mail system at host arnie0109.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<edificasul@edificasul.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<edificasul@edificasul1hospedagemdesitesws67342541> aJe+GcY7VGLaSwAA18m/kw
Saved

Reporting-MTA: dns; arnie0109.email.locaweb.com.br
Original-Envelope-Id: <93f02fc8-acf6-8a8e-0f67-77d83c019d10@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: 1F8802005B8
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Mon, 11 Apr 2022 11:31:34 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; edificasul@edificasul.com.br
Original-Recipient: rfc822; edificasul@edificasul.com.br
Action: relayed
Status: 2.0.0
Remote-MTA: dns; 127.0.0.1
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0
<edificasul@edificasul1hospedagemdesitesws67342541> aJe+GcY7VGLaSwAA18m/kw
Saved

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
X-Original-To: <edificasul@edificasul.com.br>
Received: from arnie0109.email.locaweb.com.br (localhost [127.0.0.1])
by arnie0109.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTP id 1F8802005B8
for <edificasul@edificasul.com.br>; Mon, 11 Apr 2022 11:31:34 -0300 (-03)
Received: from burns0174.correio.biz (bob0013.email.locaweb.com.br [10.31.68.217])
by arnie0109.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTP id 3BB782005A4
for <edificasul@edificasul.com.br>; Mon, 11 Apr 2022 11:31:33 -0300 (-03)
X-DKIM: Sendmail DKIM Filter v2.8.2 arnie0109.email.locaweb.com.br 3BB782005A4
Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])
by burns0174.correio.biz (Postfix) with ESMTPS id 4KcWQR4kXlzCy
for <edificasul@edificasul.com.br>; Mon, 11 Apr 2022 11:27:11 -0300 (-03)
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238])
(may be forged)
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23BER2CC003706
for <edificasul@edificasul.com.br>; Mon, 11 Apr 2022 11:27:03 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----SQfa5kQqZeLN2c2AF54nk5fV"
Message-ID: <93f02fc8-acf6-8a8e-0f67-77d83c019d10@capanema.pr.gov.br>
Date: Mon, 11 Apr 2022 11:27:02 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
Thunderbird/91.7.0
Content-Language: pt-BR
To: edificasul@edificasul.com.br
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
X-mb: yes
Subject: ARQUIVOS TP 2
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

000238

Assunto: ARQUIVOS TP 2

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 11/04/2022 11:28

Para: edificasul@edificasul.com.br

BOM DIA,

SEGUE EM ANEXO PARTE 5 DA PASTA TÉCNICA.

ESTAREI ENVIANDO OUTRO E-MAIL COM OUTRA PARTE DA PASTA TÉCNICA POIS OS ARQUIVOS SÃO MUITO GRANDE.

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

Anexos:

ESTRUTURAL.rar

15,0MB

000239

Assunto: Successful Mail Delivery Report
De: MAILER-DAEMON@arnie0146.email.locaweb.com.br (Mail Delivery System)
Data: 11/04/2022 11:32
Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

This is the mail system at host arnie0146.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

```
<edificasul@edificasul.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<edificasul@edificasul1hospedagemdesitesws67342541> U01uKxU8VGJjUQAA18m/kw
Saved
```

Reporting-MTA: dns; arnie0146.email.locaweb.com.br
Original-Envelope-Id: <451de56d-b74f-f8fe-41b2-d54273fe0c0f@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: 4D2634203A2
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Mon, 11 Apr 2022 11:32:53 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; edificasul@edificasul.com.br
Original-Recipient: rfc822; edificasul@edificasul.com.br
Action: relayed
Status: 2.0.0
Remote-MTA: dns; 127.0.0.1
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0
<edificasul@edificasul1hospedagemdesitesws67342541> U01uKxU8VGJjUQAA18m/kw
Saved

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
X-Original-To: <edificasul@edificasul.com.br>
Received: from arnie0146.email.locaweb.com.br (localhost [127.0.0.1])
by arnie0146.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTP id 4D2634203A2
for <edificasul@edificasul.com.br>; Mon, 11 Apr 2022 11:32:53 -0300 (-03)
Received: from burns0026.correio.biz (bob0013.email.locaweb.com.br [10.31.68.217])
by arnie0146.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTP id 181BB42033E
for <edificasul@edificasul.com.br>; Mon, 11 Apr 2022 11:32:53 -0300 (-03)
X-DKIM: Sendmail DKIM Filter v2.8.2 arnie0146.email.locaweb.com.br 181BB42033E
Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])
by burns0026.correio.biz (Postfix) with ESMTPS id 4KcWWJ111pzWw
for <edificasul@edificasul.com.br>; Mon, 11 Apr 2022 11:31:24 -0300 (-03)
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]
(may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23BEVGV1004625
for <edificasul@edificasul.com.br>; Mon, 11 Apr 2022 11:31:17 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----UPz1hYCln0Vooi276jIhuYL"
Message-ID: <451de56d-b74f-f8fe-41b2-d54273fe0c0f@capanema.pr.gov.br>
Date: Mon, 11 Apr 2022 11:31:16 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
Thunderbird/91.7.0
Content-Language: pt-BR
To: edificasul@edificasul.com.br
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
X-mb: yes
Subject: ARQUIVOS TP 2
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

000240

Assunto: ARQUIVOS TP 2

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 11/04/2022 11:31

Para: edificasul@edificasul.com.br

BOM DIA,

SEGUE EM ANEXO PARTE 6 DA PASTA TÉCNICA.

ESTAREI ENVIANDO OUTRO E-MAIL COM OUTRA PARTE DA PASTA TÉCNICA POIS OS ARQUIVOS SÃO MUITO GRANDE.

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

Anexos:

GASES.rar

723KB

HIDROSSANITÁRIO.rar

3,2MB

000241

Assunto: Successful Mail Delivery Report
De: MAILER-DAEMON@arnie0109.email.locaweb.com.br (Mail Delivery System)
Data: 11/04/2022 11:35
Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

This is the mail system at host arnie0109.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<edificasul@edificasul.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<edificasul@edificasul1hospedagemdesitesws67342541> al3gNZQ8VGLrbgAA18m/kw
Saved

Reporting-MTA: dns; arnie0109.email.locaweb.com.br
Original-Envelope-Id: <167f680e-47c8-3858-4361-e4517a2b3213@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: AA4B320052A
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Mon, 11 Apr 2022 11:35:00 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; edificasul@edificasul.com.br
Original-Recipient: rfc822;edificasul@edificasul.com.br
Action: relayed
Status: 2.0.0
Remote-MTA: dns; 127.0.0.1
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0
<edificasul@edificasul1hospedagemdesitesws67342541> al3gNZQ8VGLrbgAA18m/kw
Saved

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
X-Original-To: <edificasul@edificasul.com.br>
Received: from arnie0109.email.locaweb.com.br (localhost [127.0.0.1])
by arnie0109.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTP id AA4B320052A
for <edificasul@edificasul.com.br>; Mon, 11 Apr 2022 11:35:00 -0300 (-03)
Received: from burns0174.correio.biz (bob0013.email.locaweb.com.br [10.31.68.217])
by arnie0109.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTP id BD8B720057B
for <edificasul@edificasul.com.br>; Mon, 11 Apr 2022 11:34:59 -0300 (-03)
X-DKIM: Sendmail DKIM Filter v2.8.2 arnie0109.email.locaweb.com.br BD8B720057B
Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])
by burns0174.correio.biz (Postfix) with ESMTPS id 4KcWXS3GpDz8v
for <edificasul@edificasul.com.br>; Mon, 11 Apr 2022 11:32:24 -0300 (-03)
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238])
(may be forged)
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23BEWFaF004838
for <edificasul@edificasul.com.br>; Mon, 11 Apr 2022 11:32:15 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----GF6dGms8YvPFPTJks6f0jR7c"
Message-ID: <167f680e-47c8-3858-4361-e4517a2b3213@capanema.pr.gov.br>
Date: Mon, 11 Apr 2022 11:32:14 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
Thunderbird/91.7.0
Content-Language: pt-BR
To: edificasul@edificasul.com.br
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
X-mb: yes
Subject: ARQUIVOS TP 2
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

Assunto: ARQUIVOS TP 2

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 11/04/2022 11:32

Para: edificasul@edificasul.com.br

900242

BOM DIA,

SEGUE EM ANEXO PARTE 7 DA PASTA TÉCNICA.

ESTAREI ENVIANDO OUTRO E-MAIL COM OUTRA PARTE DA PASTA TÉCNICA POIS OS ARQUIVOS SÃO MUITO GRANDE.

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

— Anexos:

INCÊNDIO.rar

5,1MB

PERSPECTIVA.rar

338KB

Successful Mail Delivery Report

900243

Assunto: Successful Mail Delivery Report
De: MAILER-DAEMON@arnie0146.email.locaweb.com.br (Mail Delivery System)
Data: 11/04/2022 11:36
Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

This is the mail system at host arnie0146.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

```
<edificasul@edificasul.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<edificasul@edificasul1hospedagemdesitesws67342541> cI8VDvk8VGLlawAA18m/kw
Saved
```

Reporting-MTA: dns; arnie0146.email.locaweb.com.br
Original-Envelope-Id: <5dd458de-caa5-9d6d-99f4-f83b28bd609c@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: EA7FB42035A
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Mon, 11 Apr 2022 11:36:40 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; edificasul@edificasul.com.br
Original-Recipient: rfc822; edificasul@edificasul.com.br
Action: relayed
Status: 2.0.0
Remote-MTA: dns; 127.0.0.1
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0
<edificasul@edificasul1hospedagemdesitesws67342541> cI8VDvk8VGLlawAA18m/kw
Saved

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
X-Original-To: <edificasul@edificasul.com.br>
Received: from arnie0146.email.locaweb.com.br (localhost [127.0.0.1])
by arnie0146.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTP id EA7FB42035A
for <edificasul@edificasul.com.br>; Mon, 11 Apr 2022 11:36:40 -0300 (-03)
Received: from burns0174.correio.biz (bob0013.email.locaweb.com.br [10.31.68.217])
by arnie0146.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTP id 8CE7942033E
for <edificasul@edificasul.com.br>; Mon, 11 Apr 2022 11:36:40 -0300 (-03)
X-DKIM: Sendmail DKIM Filter v2.8.2 arnie0146.email.locaweb.com.br 8CE7942033E
Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])
by burns0174.correio.biz (Postfix) with ESMTPS id 4KcWSw1Dy1zKs
for <edificasul@edificasul.com.br>; Mon, 11 Apr 2022 11:29:19 -0300 (-03)
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]
(may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23BESxf4004103
for <edificasul@edificasul.com.br>; Mon, 11 Apr 2022 11:29:00 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----qvOz1bppwL2yByEL6nOVCKrA"
Message-ID: <5dd458de-caa5-9d6d-99f4-f83b28bd609c@capanema.pr.gov.br>
Date: Mon, 11 Apr 2022 11:28:54 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
Thunderbird/91.7.0
Content-Language: pt-BR
To: edificasul@edificasul.com.br
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
X-mb: yes
Subject: ARQUIVOS TP 2
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"



Município de Capanema - PR

90244



**MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60**

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 13/04/2022 **Edital nº: 2** **Tipo Tomada de preços**

FORNECEDOR :

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - ME

27.330.832/0001-22

AV SIMÃO FAQUINELLO, 349 - CEP: 85730000 -

BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pranchita/PR

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

046.137.399-85

E-MAIL: faquinelloconstrutora@hotmail.com TELEFONE: (46) 99929 0123
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA
UBS DO DISTRITO DE PINHE

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 02), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Enviado por e-mail

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

000245

Assunto: ARQUIVOS TP 2
De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Data: 13/04/2022 11:19
Para: Construtora e Incorporadora Faquinello <Faquinelloconstrutora@hotmail.com>

BOM DIA,

SEGUE EM ANEXO EDITAL, ERRATA E PROTOCOLO DA TOMADA DE PREÇO 02/2022.
ESTAREI ENVIANDO OUTROS E-MAILS COM OS ARQUIVOS DA PASTA TÉCNICA, POIS OS ARQUIVOS SÃO GRANDES.
FAVOR DEVOLVER PROTOCOLO ASSINADO.

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
(46)3552-1321

--- Anexos:

editor.pdf	679KB
ERRATA 01.pdf	138KB
PROTOCOLO.FAQUINELLO.pdf	196KB

Assunto: Entregue: ARQUIVOS TP 2
De: <postmaster@outlook.com>
Data: 13/04/2022 11:19
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

000246

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[Construtora e Incorporadora Faquinello](#) (Fauquineloconstrutora@hotmail.com)

Assunto: ARQUIVOS TP 2

Original-Envelope-Id: <e0119020-5310-d206-ea12-cfedfb06002@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;BN6PR17MB3316.namprd17.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Wed, 13 Apr 2022 14:19:18 +0000

Final-Recipient: rfc822;Faquinelloconstrutora@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK
X-Display-Name: Construtora e Incorporadora Faquinello

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: NE
X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
Received: from DB9PR06CA0005.eurprd06.prod.outlook.com (2603:10a6:10:1db::10) by BN6PR17MB3316.namprd17.prod.outlook.com (2603:10b6:405:81::22) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5164.18; Wed, 13 Apr 2022 14:19:18 +0000
Received: from DB5EUR01FT051.eop-EUR01.prod.protection.outlook.com (2603:10a6:10:1db:cafe::29) by DB9PR06CA0005.outlook.office365.com (2603:10a6:10:1db::10) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5164.20 via Frontend Transport; Wed, 13 Apr 2022 14:19:18 +0000
Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 177.220.151.229) smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed)
header.d=none; dmarc=bestguesspass action=none
header.from=capanema.pr.gov.br; compauth=pass reason=109
Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of capanema.pr.gov.br designates 177.220.151.229 as permitted sender)
receiver=protection.outlook.com; client-ip=177.220.151.229;
helo=mailserver2.softsul.net;
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by DB5EUR01FT051.mail.protection.outlook.com (10.152.5.6) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5164.19 via Frontend Transport; Wed, 13 Apr 2022 14:19:17 +0000
X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:3B93B263702F3573B73BD197D1D8B09BF99B0E8BD4B5FB1B99A054E744B86DD9;UpperCas
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged))
 (authenticated bits=0)
 by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23DEJD94010270
 for <Faquinelloconstrutora@hotmail.com>; Wed, 13 Apr 2022 11:19:13 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----40vM27tltCGismQWJF82Evwy"
Message-ID: <e0119020-5310-d206-ea12-cfedfb06002@capanema.pr.gov.br>
Date: Wed, 13 Apr 2022 11:19:14 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
 Thunderbird/91.8.0
Content-Language: pt-BR
To: Construtora e Incorporadora Faquinello <Faquinelloconstrutora@hotmail.com>

Assunto: ARQUIVOS TP 2

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 13/04/2022 11:24

Para: Faquinelloconstrutora@hotmail.com

gjv247

BOM DIA,

SEGUE EM ANEXO PARTE 1 DA PASTA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇO 2/2022.

ESTAREI ENVIANDO OUTROS E-MAILS COM OS DEMAIS ARQUIVOS DA PASTA TÉCNICA POIS OS ARQUIVOS SÃO MUITO GRANDE.

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

— Anexos:

01 - ESTUDO DE VIABILIDADE-1 - ad.pdf	309KB
01 - ESTUDO DE VIABILIDADE-1.pdf	295KB
ARQUITETURA.rar	10,1MB

900248

Assunto: Entregue: ARQUIVOS TP 2
De: <postmaster@outlook.com>
Data: 13/04/2022 11:25
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

Faguinelloconstrutora@hotmail.com

Assunto: ARQUIVOS TP 2

Original-Envelope-Id: <d5af41e0-27da-e597-a1a8-8c148d7f46ca@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;DM5PR17MB1562.namprd17.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Wed, 13 Apr 2022 14:24:49 +0000

Final-Recipient: rfc822;Faguinelloconstrutora@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: EST
X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
Received: from BN0PR03CA0019.namprd03.prod.outlook.com (2603:10b6:408:e6::24) by DM5PR17MB1562.namprd17.prod.outlook.com (2603:10b6:3:14a::7) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5164.18; Wed, 13 Apr 2022 14:24:49 +0000
Received: from BN7NAM10FT044.eop-nam10.prod.protection.outlook.com (2603:10b6:408:e6:cafe::43) by BN0PR03CA0019.outlook.office365.com (2603:10b6:408:e6::24) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5164.20 via Frontend Transport; Wed, 13 Apr 2022 14:24:49 +0000
Authentication-Results: spf=temperror (sender IP is 177.220.151.229) smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed)
header.d=none; dmarc=temperror action=none header.from=capanema.pr.gov.br;
Received-SPF: TempError (protection.outlook.com: error in processing during lookup of capanema.pr.gov.br: DNS Timeout)
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by BN7NAM10FT044.mail.protection.outlook.com (10.13.157.40) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5164.19 via Frontend Transport; Wed, 13 Apr 2022 14:24:47 +0000
X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:7D80608E93CC83ACCB626FC226761F91D91208B3C35EE94E7630FC2F2CCC2C89;UpperCas
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23DE0W2E011397
for <Faguinelloconstrutora@hotmail.com>; Wed, 13 Apr 2022 11:24:33 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----TGvViHhU9RgwXv4tdNeeWxHt"
Message-ID: <d5af41e0-27da-e597-a1a8-8c148d7f46ca@capanema.pr.gov.br>
Date: Wed, 13 Apr 2022 11:24:33 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
Thunderbird/91.8.0
Content-Language: pt-BR
To: Faguinelloconstrutora@hotmail.com
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: ARQUIVOS TP 2
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

Assunto: ARQUIVOS TP 2

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 13/04/2022 11:26

Para: faquinelloconstrutora@hotmail.com

900249

BOM DIA,

SEGUE EM ANEXO PARTE 2 DA PASTA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇO 2/2022.

ESTAREI ENVIANDO OUTROS E-MAILS COM OS DEMAIS ARQUIVOS DA PASTA TÉCNICA POIS OS ARQUIVOS SÃO MUITO GRANDE.

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

Anexos:

Documentos Prontos - Desenvolver.rar	12,2MB
CLIMATIZAÇÃO.rar	1,3MB

Assunto: Entregue: ARQUIVOS TP 2
De: <postmaster@outlook.com>
Data: 13/04/2022 11:28
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

000250
y

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

faquinelloconstrutora@hotmail.com

Assunto: ARQUIVOS TP 2

Original-Envelope-Id: <c0898827-d6a3-e6e4-343e-dd3098265efd@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;MN2PR17MB3374.namprd17.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Wed, 13 Apr 2022 14:26:54 +0000

Final-Recipient: rfc822;faquinelloconstrutora@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: EST
X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
Received: from DM6PR07CA0098.namprd07.prod.outlook.com (2603:10b6:5:337::31) by MN2PR17MB3374.namprd17.prod.outlook.com (2603:10b6:208:13f::28) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5164.18; Wed, 13 Apr 2022 14:26:54 +0000
Received: from DM3NAM02FT060.eop-nam02.prod.protection.outlook.com (2603:10b6:5:337:cafe::62) by DM6PR07CA0098.outlook.office365.com (2603:10b6:5:337::31) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5164.20 via Frontend Transport; Wed, 13 Apr 2022 14:26:54 +0000
Authentication-Results: spf=temperror (sender IP is 177.220.151.229) smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed)
header.d=none; dmarc=none action=none
header.from=capanema.pr.gov.br; compauth=pass reason=105
Received-SPF: TempError (protection.outlook.com: error in processing during lookup of capanema.pr.gov.br: DNS Timeout)
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by DM3NAM02FT060.mail.protection.outlook.com (10.13.4.87) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5164.19 via Frontend Transport; Wed, 13 Apr 2022 14:26:52 +0000
X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:FF6FC409506A664326D21DA750A512DB997468FB271F06AC4ECE852CA71B22F3;UpperCas
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23DEQYxh011844
for <faquinelloconstrutora@hotmail.com>; Wed, 13 Apr 2022 11:26:34 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----VaQeGN5BQH9Ih6Wjl5XzUcfg"
Message-ID: <c0898827-d6a3-e6e4-343e-dd3098265efd@capanema.pr.gov.br>
Date: Wed, 13 Apr 2022 11:26:34 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
Thunderbird/91.8.0
Content-Language: pt-BR
To: faquinelloconstrutora@hotmail.com
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: ARQUIVOS TP 2

000251

Assunto: ARQUIVOS TP 2

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 13/04/2022 11:27

Para: Faquinelloconstrutora@hotmail.com

BOM DIA,

SEGUE EM ANEXO PARTE 3 DA PASTA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇO 2/2022.

ESTAREI ENVIANDO OUTROS E-MAILS COM OS DEMAIS ARQUIVOS DA PASTA TÉCNICA POIS OS ARQUIVOS SÃO MUITO GRANDE.

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

Anexos:

ESTRUTURAL.rar

15,0MB

000252

Assunto: Entregue: ARQUIVOS TP 2
De: <postmaster@outlook.com>
Data: 13/04/2022 11:29
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

Fauquinelloconstrutora@hotmail.com

Assunto: ARQUIVOS TP 2

Original-Envelope-Id: <ab1c5789-20d9-a1c0-ff13-559f234cf9e4@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;PH0PR17MB4655.namprd17.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Wed, 13 Apr 2022 14:28:17 +0000

Final-Recipient: rfc822;Fauquinelloconstrutora@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: EST
X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
Received: from BN9P220CA0020.NAMP220.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10b6:408:13e::25) by PH0PR17MB4655.namprd17.prod.outlook.com (2603:10b6:510:84::18) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5164.18; Wed, 13 Apr 2022 14:28:17 +0000
Received: from BN8NAM12FT043.eop-nam12.prod.protection.outlook.com (2603:10b6:408:13e::e7) by BN9P220CA0020.outlook.office365.com (2603:10b6:408:13e::25) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5164.18 via Frontend Transport; Wed, 13 Apr 2022 14:28:17 +0000
Authentication-Results: spf=temperror (sender IP is 177.220.151.229) smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed) header.d=none; dmarc=none action=none header.from=capanema.pr.gov.br; Received-SPF: TempError (protection.outlook.com: error in processing during lookup of capanema.pr.gov.br: DNS Timeout)
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by BN8NAM12FT043.mail.protection.outlook.com (10.13.183.68) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5164.8 via Frontend Transport; Wed, 13 Apr 2022 14:28:15 +0000
X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:22DA08A4FD50BD73AE98FC9681E3C503E5A4CA53330631E341BF089EBDED06E4;UpperCas
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged))
 (authenticated bits=0)
 by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23DERth8012161
 for <Fauquinelloconstrutora@hotmail.com>; Wed, 13 Apr 2022 11:27:55 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----NRVd9LTpOZa0vU9ZXNMeD86v"
Message-ID: <ab1c5789-20d9-a1c0-ff13-559f234cf9e4@capanema.pr.gov.br>
Date: Wed, 13 Apr 2022 11:27:53 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
 Thunderbird/91.8.0
Content-Language: pt-BR
To: Fauquinelloconstrutora@hotmail.com
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: ARQUIVOS TP 2
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

Assunto: ARQUIVOS TP 2

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 13/04/2022 11:29

Para: Faquinelloconstrutora@hotmail.com

000253

BOM DIA,

SEGUE EM ANEXO PARTE 4 DA PASTA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇO 2/2022.

ESTAREI ENVIANDO OUTROS E-MAILS COM OS DEMAIS ARQUIVOS DA PASTA TÉCNICA POIS OS ARQUIVOS SÃO MUITO GRANDE.

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

Anexos:

ELÉTRICO.rar	3,2MB
GASES.rar	723KB
HIDROSSANITÁRIO.rar	3,2MB
INCÊNDIO.rar	5,1MB
PERSPECTIVA.rar	338KB

Assunto: Entregue: ARQUIVOS TP 2
De: <postmaster@outlook.com>
Data: 13/04/2022 11:30
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

000254

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

Fauquinelloconstrutora@hotmail.com

Assunto: ARQUIVOS TP 2

Original-Envelope-Id: <90be26a9-e5c3-9ee1-46c1-66dd914d03fc@capanema.pr.gov.br>
 Reporting-MTA: dns;SA1PR17MB5155.namprd17.prod.outlook.com
 Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
 Arrival-Date: Wed, 13 Apr 2022 14:29:29 +0000

Final-Recipient: rfc822;Fauquinelloconstrutora@hotmail.com
 Action: delivered
 Status: 2.0.0
 Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: EST
 X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
 Received: from BN9PR03CA0066.namprd03.prod.outlook.com (2603:10b6:408:fc::11) by SA1PR17MB5155.namprd17.prod.outlook.com (2603:10b6:806:1c2::20) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5144.29; Wed, 13 Apr 2022 14:29:29 +0000
 Received: from BN7NAM10FT012.eop-nam10.prod.protection.outlook.com (2603:10b6:408:fc:cafe::89) by BN9PR03CA0066.outlook.office365.com (2603:10b6:408:fc::11) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5164.18 via Frontend Transport; Wed, 13 Apr 2022 14:29:28 +0000
 Authentication-Results: spf=temperror (sender IP is 177.220.151.229) smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed) header.d=none; dmarc=temperror action=none header.from=capanema.pr.gov.br; Received-SPF: TempError (protection.outlook.com: error in processing during lookup of capanema.pr.gov.br: DNS Timeout)
 Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by BN7NAM10FT012.mail.protection.outlook.com (10.13.156.114) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5164.19 via Frontend Transport; Wed, 13 Apr 2022 14:29:26 +0000
 X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:B16D54E12A88FFF70150BFBB498FF7EAE47D7578351B764A85C7085DDAA682E9;UpperCas
 Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged))
 (authenticated bits=0)
 by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23DET9d9012491
 for <Fauquinelloconstrutora@hotmail.com>; Wed, 13 Apr 2022 11:29:09 -0300
 Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----dJrQ1MXPu0EY1VweBJLz7Kqg"
 Message-ID: <90be26a9-e5c3-9ee1-46c1-66dd914d03fc@capanema.pr.gov.br>
 Date: Wed, 13 Apr 2022 11:29:09 -0300
 MIME-Version: 1.0
 User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101 Thunderbird/91.8.0
 Content-Language: pt-BR
 To: Fauquinelloconstrutora@hotmail.com
 From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
 Subject: ARQUIVOS TP 2
 Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"



Município de
Capanema - PR

000255



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 13/04/2022 **Edital nº: 2** **Tipo Tomada de preços**

FORNECEDOR :

MLROSSETTO ENGENHARIA LTDA
07.981.203/0001-55
R WASHINGTON LUIS, 691 SALA 1 - CEP:
85803670 - BAIRRO: PARQUE SAO PAULO
CIDADE/UF: Cascavel/PR
MATHEUS LUIZ ROSSETTO
068.641.709-77

E-MAIL: financeiro@disegnoengenharia.com.br TELEFONE: (45) 99902-6566
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA
UBS DO DISTRITO DE PINHE

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 02), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Enviado por e-mail
Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

000256
JAN**Assunto:** ARQUIVOS TP 2**De:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>**Data:** 13/04/2022 16:53**Para:** financeiro@disegnoengenharia.com.br

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO EDITAL, ERRATA E PROTOCOLO DA TOMADA DE PREÇO 02/2022.
ESTAREI ENVIANDO OUTROS E-MAILS COM OS ARQUIVOS DA PASTA TÉCNICA, POIS OS ARQUIVOS SÃO GRANDES.
FAVOR DEVOLVER PROTOCOLO ASSINADO.

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
(46)3552-1321

— Anexos:

editoral.pdf	679KB
ERRATA 01.pdf	138KB
PROTOCOLO.MLROSSETTO ENGENHARIA.pdf	198KB

900257

Assunto: Return receipt**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>**Data:** 13/04/2022 16:53**Para:** <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Wed, 13 Apr 2022 16:53:25 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<financeiro@disegnoengenharia.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<financeiro@disegnoengenharia.com.br>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <d803a300-c6cc-197d-51a1-b707eb0bad3b@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Wed, 13 Apr 2022 16:53:25 -0300

Final-Recipient: RFC822; financeiro@disegnoengenharia.com.br

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.0.0

Remote-MTA: DNS; mail.disegnoengenharia.com.br

Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted

Last-Attempt-Date: Wed, 13 Apr 2022 16:53:42 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>**Received:** from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]
(may be forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23DJrOu1012146

for <financeiro@disegnoengenharia.com.br>; Wed, 13 Apr 2022 16:53:25 -0300**Content-Type:** multipart/mixed; boundary="-----WqoDKfgQ8JF00o1MSnINlWIU"**Message-ID:** <d803a300-c6cc-197d-51a1-b707eb0bad3b@capanema.pr.gov.br>**Date:** Wed, 13 Apr 2022 16:53:25 -0300**MIME-Version:** 1.0**User-Agent:** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
Thunderbird/91.8.0**Content-Language:** pt-BR**To:** financeiro@disegnoengenharia.com.br**From:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"[<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)**Subject:** ARQUIVOS TP 2**Disposition-Notification-To:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"[<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)

000258

Assunto: ARQUIVOS TP 2

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 13/04/2022 16:55

Para: financeiro@disegnoengenharia.com.br

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO PARTE 1 DA PASTA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇO 2/2022.

ESTAREI ENVIANDO OUTROS E-MAILS COM OS DEMAIS ARQUIVOS DA PASTA TÉCNICA POIS OS ARQUIVOS SÃO MUITO GRANDE.

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
(46)3552-1321

— Anexos:

01 - ESTUDO DE VIABILIDADE-1 - ad.pdf	309KB
01 - ESTUDO DE VIABILIDADE-1.pdf	295KB
ARQUITETURA.rar	10,1MB

000259

Assunto: Return receipt**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>**Data:** 13/04/2022 16:55**Para:** <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Wed, 13 Apr 2022 16:55:06 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<financeiro@disegnoengenharia.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<financeiro@disegnoengenharia.com.br>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <3cd0bd65-b874-9dc8-48e3-284e3ffe9697@capanema.pr.gov.br>**Reporting-MTA:** dns; mailserver2.softsul.net**Received-From-MTA:** DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br**Arrival-Date:** Wed, 13 Apr 2022 16:55:06 -0300

Final-Recipient: RFC822; financeiro@disegnoengenharia.com.br

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.0.0

Remote-MTA: DNS; mail.disegnoengenharia.com.br

Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted

Last-Attempt-Date: Wed, 13 Apr 2022 16:55:56 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]
(may be forged))

 (authenticated bits=0)

 by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23DJt64x012439

 for <financeiro@disegnoengenharia.com.br>; Wed, 13 Apr 2022 16:55:06 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----iNSwKny2g632uUZk7wLosMhT"

Message-ID: <3cd0bd65-b874-9dc8-48e3-284e3ffe9697@capanema.pr.gov.br>

Date: Wed, 13 Apr 2022 16:55:05 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
 Thunderbird/91.8.0

Content-Language: pt-BR

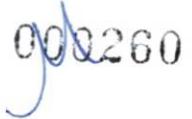
To: financeiro@disegnoengenharia.com.br

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: ARQUIVOS TP 2

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

000260
**Assunto:** ARQUIVOS TP 2

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 13/04/2022 16:57

Para: financeiro@disegnoengenharia.com.br

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO PARTE 2 DA PASTA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇO 2/2022.

ESTAREI ENVIANDO OUTROS E-MAILS COM OS DEMAIS ARQUIVOS DA PASTA TÉCNICA POIS OS ARQUIVOS SÃO MUITO GRANDE.

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

Anexos:

Documentos Prontos - Desenvolver.rar	12,2MB
CLIMATIZAÇÃO.rar	1,3MB

00261

Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 13/04/2022 16:58
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Wed, 13 Apr 2022 16:57:24 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<financeiro@disegnoengenharia.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<financeiro@disegnoengenharia.com.br>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <73b20dff-e8d7-b4fc-0ce6-9060d2b6eafe@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Wed, 13 Apr 2022 16:57:24 -0300

Final-Recipient: RFC822; financeiro@disegnoengenharia.com.br
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.0.0
Remote-MTA: DNS; mail.disegnoengenharia.com.br
Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted
Last-Attempt-Date: Wed, 13 Apr 2022 16:58:10 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]
(may be forged))
 (authenticated bits=0)
 by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23DJvOvf012817
 for <financeiro@disegnoengenharia.com.br>; Wed, 13 Apr 2022 16:57:24 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----xpq4QaUI1R8nKS8h9zyDVamp"
Message-ID: <73b20dff-e8d7-b4fc-0ce6-9060d2b6eafe@capanema.pr.gov.br>
Date: Wed, 13 Apr 2022 16:57:23 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
 Thunderbird/91.8.0
Content-Language: pt-BR
To: financeiro@disegnoengenharia.com.br
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Subject: ARQUIVOS TP 2
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

000262
gj**Assunto:** ARQUIVOS TP 2**De:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>**Data:** 13/04/2022 17:01**Para:** financeiro@disegnoengenharia.com.br

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO PARTE 3 DA PASTA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇO 2/2022.

ESTAREI ENVIANDO OUTROS E-MAILS COM OS DEMAIS ARQUIVOS DA PASTA TÉCNICA POIS OS ARQUIVOS SÃO MUITO GRANDE.

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

— Anexos:

ESTRUTURAL.rar

15,0MB

900263

Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 13/04/2022 17:02
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Wed, 13 Apr 2022 17:01:13 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<financeiro@disegnoengenharia.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<financeiro@disegnoengenharia.com.br>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <3298036d-b6a8-c7cc-a073-ff7be0a1ae2c@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Wed, 13 Apr 2022 17:01:13 -0300

Final-Recipient: RFC822; financeiro@disegnoengenharia.com.br
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.0.0
Remote-MTA: DNS; mail.disegnoengenharia.com.br
Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted
Last-Attempt-Date: Wed, 13 Apr 2022 17:02:18 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]
(may be forged))
 (authenticated bits=0)
 by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23DK1DHr013580
 for <financeiro@disegnoengenharia.com.br>; Wed, 13 Apr 2022 17:01:13 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----DKXkAIBUUUsJiqDpARekpx8ON"
Message-ID: <3298036d-b6a8-c7cc-a073-ff7be0a1ae2c@capanema.pr.gov.br>
Date: Wed, 13 Apr 2022 17:01:11 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
 Thunderbird/91.8.0
Content-Language: pt-BR
To: financeiro@disegnoengenharia.com.br
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Subject: ARQUIVOS TP 2
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

000264

Assunto: ARQUIVOS TP 2

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 13/04/2022 17:00

Para: financeiro@disegnoengenharia.com.br

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO PARTE 4 DA PASTA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇO 2/2022.

ESTAREI ENVIANDO OUTROS E-MAILS COM OS DEMAIS ARQUIVOS DA PASTA TÉCNICA POIS OS ARQUIVOS SÃO MUITO GRANDE.

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

--- Anexos:

ELÉTRICO.rar	3,2MB
PERSPECTIVA.rar	338KB
INCÊNDIO.rar	5,1MB

000265

Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 13/04/2022 17:00
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Wed, 13 Apr 2022 17:00:21 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<financeiro@disegnoengenharia.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<financeiro@disegnoengenharia.com.br>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <f3525196-1cc0-08e9-ca56-b54629e2eee9@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Wed, 13 Apr 2022 17:00:21 -0300

Final-Recipient: RFC822; financeiro@disegnoengenharia.com.br
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.0.0
Remote-MTA: DNS; mail.disegnoengenharia.com.br
Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted
Last-Attempt-Date: Wed, 13 Apr 2022 17:00:58 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]
(may be forged))
 (authenticated bits=0)
 by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23DK0K7A013312
 for <financeiro@disegnoengenharia.com.br>; Wed, 13 Apr 2022 17:00:21 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----35NDQda8krv7pbQ0EUMLM7am"
Message-ID: <f3525196-1cc0-08e9-ca56-b54629e2eee9@capanema.pr.gov.br>
Date: Wed, 13 Apr 2022 17:00:20 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
 Thunderbird/91.8.0
Content-Language: pt-BR
To: financeiro@disegnoengenharia.com.br
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Subject: ARQUIVOS TP 2
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Assunto: ARQUIVOS TP 2

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 13/04/2022 17:04

Para: financeiro@disegnoengenharia.com.br

000266
J

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO PARTE 5 DA PASTA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇO 2/2022.

ESTAREI ENVIANDO OUTROS E-MAILS COM OS DEMAIS ARQUIVOS DA PASTA TÉCNICA POIS OS ARQUIVOS SÃO MUITO GRANDE.

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

— Anexos:

HIDROSSANITÁRIO.rar	3,2MB
GASES.rar	723KB

g00267

Assunto: Return receipt**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>**Data:** 13/04/2022 17:05**Para:** <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Wed, 13 Apr 2022 17:04:58 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<financeiro@disegnoengenharia.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<financeiro@disegnoengenharia.com.br>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <148e27cb-b1f7-6b8a-4019-ba030a08f9d9@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Wed, 13 Apr 2022 17:04:58 -0300

Final-Recipient: RFC822; financeiro@disegnoengenharia.com.br**Action:** relayed (to non-DSN-aware mailer)**Status:** 2.0.0

Remote-MTA: DNS; mail.disegnoengenharia.com.br

Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted

Last-Attempt-Date: Wed, 13 Apr 2022 17:05:21 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>**Received:** from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]
(may be forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23DK4vVD014236

 for <financeiro@disegnoengenharia.com.br>; Wed, 13 Apr 2022 17:04:58 -0300**Content-Type:** multipart/mixed; boundary="-----5hPGiid0rgYocX7CwzrMNI1W"**Message-ID:** <148e27cb-b1f7-6b8a-4019-ba030a08f9d9@capanema.pr.gov.br>**Date:** Wed, 13 Apr 2022 17:04:58 -0300**MIME-Version:** 1.0**User-Agent:** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101

Thunderbird/91.8.0

Content-Language: pt-BR**To:** financeiro@disegnoengenharia.com.br**From:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br**Subject:** ARQUIVOS TP 2**Disposition-Notification-To:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

000268



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 14/04/2022 **Edital nº: 2** **Tipo Tomada de preços**

FORNECEDOR :

J TURCATTO CONSTRUÇOES EIRELI
13.027.589/0001-63
RUA MIRIAN FLOR FEDRIZZI, 2090 SALA - CEP:
85420000 - BAIRRO: CIDADE DAS FLORES
CIDADE/UF: Corbélia/PR
JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI
079.596.719-58

E-MAIL: jturcatto@hotmail.com TELEFONE: (45) 3242-1909
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA
UBS DO DISTRITO DE PINHE

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 02), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Enviado por e-mail

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

000269

Assunto: ARQUIVOS TP 2**De:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>**Data:** 14/04/2022 11:29**Para:** jturcatto@hotmail.com

BOM DIA,

SEGUE EM ANEXO EDITAL, ERRATA E PROTOCOLO.

ESTAREI ENVIANDO OUTROS E-MAILS COM OS ARQUIVOS DA PASTA TÉCNICA, POIS OS ARQUIVOS SÃO MUITO GRANDE.

FAVOR DEVOLVER O PROTOCOLO ASSINADO.

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

— Anexos:

edital.pdf	679KB
------------	-------

ERRATA 01.pdf	138KB
---------------	-------

PROTOCOLO.J TURCATTO CONSTRUÇÕES.pdf	196KB
--------------------------------------	-------

gpa270

Assunto: Entregue: ARQUIVOS TP 2
De: <postmaster@outlook.com>
Data: 14/04/2022 11:29
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

jturcatto@hotmail.com

Assunto: ARQUIVOS TP 2

Original-Envelope-Id: <a37447e0-b571-9884-9f80-73f23a8aa838@capanema.pr.gov.br>
 Reporting-MTA: dns;FRBP284MB0282.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM
 Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
 Arrival-Date: Thu, 14 Apr 2022 14:29:45 +0000

Final-Recipient: rfc822;jturcatto@hotmail.com
 Action: delivered
 Status: 2.0.0
 Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: FC
 X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
 Received: from DS7PR07CA0013.namprd07.prod.outlook.com (2603:10b6:5:3af::19) by FRBP284MB0282.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:203:34::11) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5164.18; Thu, 14 Apr 2022 14:29:45 +0000
 Received: from DM6NAM04FT045.eop-NAM04.prod.protection.outlook.com (2603:10b6:5:3af:cafe::40) by DS7PR07CA0013.outlook.office365.com (2603:10b6:5:3af::19) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5164.18 via Frontend Transport; Thu, 14 Apr 2022 14:29:44 +0000
 Authentication-Results: spf=temperror (sender IP is 177.220.151.229) smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed)
 header.d=none; dmarc=none action=none
 header.from=capanema.pr.gov.br; compauth=fail reason=001
 Received-SPF: TempError (protection.outlook.com: error in processing during lookup of capanema.pr.gov.br: DNS Timeout)
 Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by DM6NAM04FT045.mail.protection.outlook.com (10.13.159.46) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5164.19 via Frontend Transport; Thu, 14 Apr 2022 14:29:42 +0000
 X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:864C08EDD92095B74126FD6FC53E5537B3E392198F30C20AA98C0A5E67B97DC9;UpperCas
 Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]
 (may be forged))
 (authenticated bits=0)
 by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23EETcTr008300
 for <jturcatto@hotmail.com>; Thu, 14 Apr 2022 11:29:39 -0300
 Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----dc6GFTLp0IStR0UFKr8yfq7t"
 Message-ID: <a37447e0-b571-9884-9f80-73f23a8aa838@capanema.pr.gov.br>
 Date: Thu, 14 Apr 2022 11:29:39 -0300
 MIME-Version: 1.0
 User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
 Thunderbird/91.8.0
 Content-Language: pt-BR
 To: jturcatto@hotmail.com
 From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
 Subject: ARQUIVOS TP 2

Assunto: ARQUIVOS TP 2

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 14/04/2022 13:33

Para: jturcatto@hotmail.com

g00271

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO PARTE 1 DA PASTA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇO 2/2022.

ESTAREI ENVIANDO OUTROS E-MAILS COM OS DEMAIS ARQUIVOS DA PASTA TÉCNICA POIS OS ARQUIVOS SÃO MUITO GRANDE

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

— Anexos:

01 - ESTUDO DE VIABILIDADE-1 - ad.pdf	309KB
01 - ESTUDO DE VIABILIDADE-1.pdf	295KB
ARQUITETURA.rar	10,1MB

000272

Assunto: Entregue: ARQUIVOS TP 2
De: <postmaster@outlook.com>
Data: 14/04/2022 13:35
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

jturcatto@hotmail.com

Assunto: ARQUIVOS TP 2

Original-Envelope-Id: <493e188a-0b8c-b717-e7db-ed5a2a8f2059@capanema.pr.gov.br>
 Reporting-MTA: dns;CP4P284MB1106.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM
 Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
 Arrival-Date: Thu, 14 Apr 2022 16:33:52 +0000

Final-Recipient: rfc822;jturcatto@hotmail.com
 Action: delivered
 Status: 2.0.0
 Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: FC
 X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
 Received: from AS9PR06CA0209.eurprd06.prod.outlook.com (2603:10a6:20b:45d::14) by CP4P284MB1106.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:8d::11) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5144.22; Thu, 14 Apr 2022 16:33:52 +0000
 Received: from AM6EUR05FT058.eop-euro5.prod.protection.outlook.com (2603:10a6:20b:45d:cafe::57) by AS9PR06CA0209.outlook.office365.com (2603:10a6:20b:45d::14) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5164.20 via Frontend Transport; Thu, 14 Apr 2022 16:33:52 +0000
 Authentication-Results: spf=temperror (sender IP is 177.220.151.229) smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed) header.d=none; dmarc=temperror action=none header.from=capanema.pr.gov.br; Received-SPF: TempError (protection.outlook.com: error in processing during lookup of capanema.pr.gov.br: DNS Timeout)
 Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by AM6EUR05FT058.mail.protection.outlook.com (10.233.240.72) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5164.19 via Frontend Transport; Thu, 14 Apr 2022 16:33:51 +0000
 X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:E1BAFE6CD3A62213F84DB3C2639D0AA109E9E18141578535237C901DBFFA4F1B;UpperCase
 Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged))
 (authenticated bits=0)
 by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23EGXZ3T018843
 for <jturcatto@hotmail.com>; Thu, 14 Apr 2022 13:33:35 -0300
 Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----EVVkkwIqXnoNtvsjMARWRlhu"
 Message-ID: <493e188a-0b8c-b717-e7db-ed5a2a8f2059@capanema.pr.gov.br>
 Date: Thu, 14 Apr 2022 13:33:35 -0300
 MIME-Version: 1.0
 User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101 Thunderbird/91.8.0
 Content-Language: pt-BR
 To: jturcatto@hotmail.com
 From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
 Subject: ARQUIVOS TP 2
 Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

Assunto: ARQUIVOS TP 2

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 14/04/2022 13:37

Para: jturcatto@hotmail.com

000273

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO PARTE 2 DA PASTA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇO 2/2022.

ESTAREI ENVIANDO OUTROS E-MAILS COM OS DEMAIS ARQUIVOS DA PASTA TÉCNICA POIS OS ARQUIVOS SÃO MUITO GRANDE

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
(46)3552-1321

— Anexos:

Documentos Prontos - Desenvolver.rar	12,2MB
CLIMATIZAÇÃO.rar	1,3MB

Assunto: Entregue: ARQUIVOS TP 2
De: <postmaster@outlook.com>
Data: 14/04/2022 13:38
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

000274

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

jturcatto@hotmail.com

Assunto: ARQUIVOS TP 2

Original-Envelope-Id: <4eeda859-ac58-43ea-6d07-8a67c9e50057@capanema.pr.gov.br>
 Reporting-MTA: dns;RIZP284MB0793.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM
 Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
 Arrival-Date: Thu, 14 Apr 2022 16:37:31 +0000

Final-Recipient: rfc822;jturcatto@hotmail.com
 Action: delivered
 Status: 2.0.0
 Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: FC
 X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
 Received: from SV0P279CA0012.NORP279.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10a6:f10:11::17) by RIZP284MB0793.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:10:44::14) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5144.22; Thu, 14 Apr 2022 16:37:31 +0000
 Received: from HE1EUR04FT026.eop-euro4.prod.protection.outlook.com (2603:10a6:f10:11:cafe::a1) by SV0P279CA0012.outlook.office365.com (2603:10a6:f10:11::17) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5164.20 via Frontend Transport; Thu, 14 Apr 2022 16:37:29 +0000
 Authentication-Results: spf=temperror (sender IP is 177.220.151.229) smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed)
 header.d=none; dmarc=none action=none
 header.from=capanema.pr.gov.br; compauth=fail reason=001
 Received-SPF: TempError (protection.outlook.com: error in processing during lookup of capanema.pr.gov.br: DNS Timeout)
 Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by HE1EUR04FT026.mail.protection.outlook.com (10.152.27.29) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5164.19 via Frontend Transport; Thu, 14 Apr 2022 16:37:28 +0000
 X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum: EDF9F2DACF7CFF3A199013A13C90C465C9B5E974439DDE12CEF1352C21365755;UpperCas
 Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged))
 (authenticated bits=0)
 by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23EGb9Pu019207
 for <jturcatto@hotmail.com>; Thu, 14 Apr 2022 13:37:09 -0300
 Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----wmiWjNzuD2AC3JGcKMrgYYo"
 Message-ID: <4eeda859-ac58-43ea-6d07-8a67c9e50057@capanema.pr.gov.br>
 Date: Thu, 14 Apr 2022 13:37:08 -0300
 MIME-Version: 1.0
 User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
 Thunderbird/91.8.0
 Content-Language: pt-BR
 To: jturcatto@hotmail.com
 From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
 Subject: ARQUIVOS TP 2

Assunto: ARQUIVOS TP 2

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 14/04/2022 13:39

Para: jturcatto@hotmail.com

000275
JL

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO PARTE 3 DA PASTA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇO 2/2022.

ESTAREI ENVIANDO OUTROS E-MAILS COM OS DEMAIS ARQUIVOS DA PASTA TÉCNICA POIS OS ARQUIVOS SÃO MUITO GRANDE

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

— Anexos:

ESTRUTURAL.rar

15,0MB

Assunto: Entregue: ARQUIVOS TP 2
De: <postmaster@outlook.com>
Data: 14/04/2022 13:41
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

000276

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

jturcatto@hotmail.com

Assunto: ARQUIVOS TP 2

Original-Envelope-Id: <e75d8725-61be-cae3-9f9b-ed6b10b6e8d2@capanema.pr.gov.br>
 Reporting-MTA: dns;ROAP284MB0238.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM
 Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
 Arrival-Date: Thu, 14 Apr 2022 16:40:24 +0000

Final-Recipient: rfc822;jturcatto@hotmail.com
 Action: delivered
 Status: 2.0.0
 Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: FC
 X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
 Received: from MW3PR05CA0008.namprd05.prod.outlook.com (2603:10b6:303:2b::13) by ROAP284MB0238.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:10:26::5) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5164.20; Thu, 14 Apr 2022 16:40:24 +0000
 Received: from MW2NAM12FT048.eop-nam12.prod.protection.outlook.com (2603:10b6:303:2b::cafe::bd) by MW3PR05CA0008.outlook.office365.com (2603:10b6:303:2b::13) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5186.6 via Frontend Transport; Thu, 14 Apr 2022 16:40:24 +0000
 Authentication-Results: spf=temperror (sender IP is 177.220.151.229) smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed)
 header.d=none; dmarc=temperror action=none header.from=capanema.pr.gov.br;
 Received-SPF: TempError (protection.outlook.com: error in processing during lookup of capanema.pr.gov.br: DNS Timeout)
 Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by MW2NAM12FT048.mail.protection.outlook.com (10.13.180.215) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5186.7 via Frontend Transport; Thu, 14 Apr 2022 16:40:23 +0000
 X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:3A699E9F234E8AAF04E2311D50FF0F656FE970FEC8BDD1501966A7C4A3611317;UpperCas
 Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged))
 (authenticated bits=0)
 by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23EGe2A0019665
 for <jturcatto@hotmail.com>; Thu, 14 Apr 2022 13:40:02 -0300
 Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----h3eLJ7jeywzmr19dEscn200"
 Message-ID: <e75d8725-61be-cae3-9f9b-ed6b10b6e8d2@capanema.pr.gov.br>
 Date: Thu, 14 Apr 2022 13:39:57 -0300
 MIME-Version: 1.0
 User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
 Thunderbird/91.8.0
 Content-Language: pt-BR
 To: jturcatto@hotmail.com
 From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
 Subject: ARQUIVOS TP 2
 Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Assunto: ARQUIVOS TP 2

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 14/04/2022 13:43

Para: jturcatto@hotmail.com

000277

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO PARTE 4 DA PASTA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇO 2/2022.

ESTAREI ENVIANDO OUTROS E-MAILS COM OS DEMAIS ARQUIVOS DA PASTA TÉCNICA POIS OS ARQUIVOS SÃO MUITO GRANDE

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

Anexos:

ELÉTRICO.rar	3,2MB
--------------	-------

PERSPECTIVA.rar	338KB
-----------------	-------

INCÊNDIO.rar	5,1MB
--------------	-------

Assunto: Entregue: ARQUIVOS TP 2
De: <postmaster@outlook.com>
Data: 14/04/2022 13:44
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

900278

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

jturcatto@hotmail.com

Assunto: ARQUIVOS TP 2

Original-Envelope-Id: <50553de7-6207-edc7-cd5d-de1da99c1034@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;CPYP284MB1158.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Thu, 14 Apr 2022 16:43:39 +0000

Final-Recipient: rfc822;jturcatto@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: FC
X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
Received: from MW4PR03CA0177.namprd03.prod.outlook.com (2603:10b6:303:8d::32) by CPYP284MB1158.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:9d::7) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5164.18; Thu, 14 Apr 2022 16:43:39 +0000
Received: from MW2NAM10FT051.eop-nam10.prod.protection.outlook.com (2603:10b6:303:8d::2e) by MW4PR03CA0177.outlook.office365.com (2603:10b6:303:8d::32) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5164.20 via Frontend Transport; Thu, 14 Apr 2022 16:43:37 +0000
Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 177.220.151.229) smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed)
header.d=none; dmarc=bestguesspass action=none
header.from=capanema.pr.gov.br; compauth=pass reason=109
Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of capanema.pr.gov.br designates 177.220.151.229 as permitted sender)
receiver=protection.outlook.com; client-ip=177.220.151.229;
helo=mailserver2.softsul.net;
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by MW2NAM10FT051.mail.protection.outlook.com (10.13.154.227) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5164.19 via Frontend Transport; Thu, 14 Apr 2022 16:43:35 +0000
X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:EA6952E47ABE92FE5AE633D48AB30A49BCE8BE89A7E434492D3BAF8E0B38DAB7;UpperCas
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged))
 (authenticated bits=0)
 by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23EGhMun020329
 for jturcatto@hotmail.com; Thu, 14 Apr 2022 13:43:22 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----qFY9CPmqPgl8Tdi6XShtWTZr"
Message-ID: <50553de7-6207-edc7-cd5d-de1da99c1034@capanema.pr.gov.br>
Date: Thu, 14 Apr 2022 13:43:22 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
 Thunderbird/91.8.0
Content-Language: pt-BR
To: jturcatto@hotmail.com
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

Assunto: ARQUIVOS TP 2

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 14/04/2022 13:45

Para: jturcatto@hotmail.com

000279

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO PARTE 5 DA PASTA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇO 2/2022.

ESTAREI ENVIANDO OUTROS E-MAILS COM OS DEMAIS ARQUIVOS DA PASTA TÉCNICA POIS OS ARQUIVOS SÃO MUITO GRANDE

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

Anexos:

HIDROSSANITÁRIO.rar	3,2MB
GASES.rar	723KB

Assunto: Entregue: ARQUIVOS TP 2
De: <postmaster@outlook.com>
Data: 14/04/2022 13:45
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

000230

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

jturcatto@hotmail.com

Assunto: ARQUIVOS TP 2

Original-Envelope-Id: <43b9be60-f1d9-436b-b849-42c2d3c86de8@capanema.pr.gov.br>
 Reporting-MTA: dns;RIZP284MB0907.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM
 Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
 Arrival-Date: Thu, 14 Apr 2022 16:45:16 +0000

Final-Recipient: rfc822;jturcatto@hotmail.com
 Action: delivered
 Status: 2.0.0
 Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: FC
 X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
 Received: from BN8PR15CA0044.namprd15.prod.outlook.com (2603:10b6:408:80::21) by RIZP284MB0907.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:10:53::5) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5164.20; Thu, 14 Apr 2022 16:45:16 +0000
 Received: from BN8NAM12FT057.eop-nam12.prod.protection.outlook.com (2603:10b6:408:80::55) by BN8PR15CA0044.outlook.office365.com (2603:10b6:408:80::21) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5164.20 via Frontend Transport; Thu, 14 Apr 2022 16:45:15 +0000
 Authentication-Results: spf=temperror (sender IP is 177.220.151.229) smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed)
 header.d=none; dmarc=none action=none
 header.from=capanema.pr.gov.br; compauth=fail reason=001
 Received-SPF: TempError (protection.outlook.com: error in processing during lookup of capanema.pr.gov.br: DNS Timeout)
 Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by BN8NAM12FT057.mail.protection.outlook.com (10.13.182.192) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5186.7 via Frontend Transport; Thu, 14 Apr 2022 16:45:14 +0000
 X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:9C473A433CC9FB535987648A0E8397322F8D495B082A860E875F2FE357CBF95D;UpperCas
 Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged))
 (authenticated bits=0)
 by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23EGj7AU020538
 for <jturcatto@hotmail.com>; Thu, 14 Apr 2022 13:45:07 -0300
 Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----hwNCXDHSXM4YGqFTo40iYodd"
 Message-ID: <43b9be60-f1d9-436b-b849-42c2d3c86de8@capanema.pr.gov.br>
 Date: Thu, 14 Apr 2022 13:45:07 -0300
 MIME-Version: 1.0
 User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101 Thunderbird/91.8.0
 Content-Language: pt-BR
 To: jturcatto@hotmail.com
 From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
 Subject: ARQUIVOS TP 2
 Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"



Município de
Capanema - PR

000281



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 13/04/2022 Edital nº: 2 Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

MLROSSETTO ENGENHARIA LTDA
07.981.203/0001-55
R WASHINGTON LUIS, 691 SALA 1 - CEP:
85803670 - BAIRRO: PARQUE SAO PAULO
CIDADE/UF: Cascavel/PR
MATHEUS LUIZ ROSSETTO
068.641.709-77

E-MAIL: financeiro@disegnoengenharia.com.br TELEFONE: (45) 99902-6566
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA
UBS DO DISTRITO DE PINHE

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 02), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato de recebimento do Edital de licitação.

REFERENTE ARQUIVOS TP 2

Assunto: REFERENTE ARQUIVOS TP 2

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 19/04/2022 10:30

Para: edificasul@edificasul.com.br

000232
JL

BOM DIA,

ESTOU LHE ENVIANDO O LINK PARA ACESSO AOS ARQUIVOS DA TOMADA DE PREÇO 02/2022, É SÓ ACESSAR PELO LINK E BAIXAR OS ARQUIVOS, QUALQUER DUVIDA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO.

https://drive.google.com/file/d/17YVJoEHKwSlYnqy-ruZP1n-iu_cUUY5z/view?usp=sharing

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

Assunto: Successful Mail Delivery Report
De: MAILER-DAEMON@arnie0146.email.locaweb.com.br (Mail Delivery System)
Data: 19/04/2022 10:30
Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

900283

This is the mail system at host arnie0146.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<edificasul@edificasul.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<edificasul1hospedagemdesitesws67342541> gPXcNH25XmJ8aAAA18m/kw
Saved

Reporting-MTA: dns; arnie0146.email.locaweb.com.br
Original-Envelope-Id: <f5fba207-a542-c01e-9fa9-bea32aac409c@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: CF503420375
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Tue, 19 Apr 2022 10:30:37 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; edificasul@edificasul.com.br
Original-Recipient: rfc822;edificasul@edificasul.com.br
Action: relayed
Status: 2.0.0
Remote-MTA: dns; 127.0.0.1
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0
<edificasul1hospedagemdesitesws67342541> gPXcNH25XmJ8aAAA18m/kw
Saved

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
X-Original-To: <edificasul@edificasul.com.br>
Received: from arnie0146.email.locaweb.com.br (localhost [127.0.0.1])
by arnie0146.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTP id CF503420375
for <edificasul@edificasul.com.br>; Tue, 19 Apr 2022 10:30:37 -0300 (-03)
Received: from burns0174.correio.biz (bob0013.email.locaweb.com.br [10.31.68.217])
by arnie0146.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTP id B0408420311
for <edificasul@edificasul.com.br>; Tue, 19 Apr 2022 10:30:37 -0300 (-03)
X-DKIM: Sendmail DKIM Filter v2.8.2 arnie0146.email.locaweb.com.br B0408420311
Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])
by burns0174.correio.biz (Postfix) with ESMTPS id 4KjPnS6Xv3zKJ
for <edificasul@edificasul.com.br>; Tue, 19 Apr 2022 10:30:36 -0300 (-03)
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]
(may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 23JDUYUZ014347
for <edificasul@edificasul.com.br>; Tue, 19 Apr 2022 10:30:34 -0300
Message-ID: <f5fba207-a542-c01e-9fa9-bea32aac409c@capanema.pr.gov.br>
Date: Tue, 19 Apr 2022 10:30:34 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
Thunderbird/91.8.0
Content-Language: pt-BR
To: edificasul@edificasul.com.br
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
X-mb: yes
Subject: REFERENTE ARQUIVOS TP 2
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>



990234

Município de Capanema - PR

CERTIDÃO

Com relação ao Protocolo 993/2022, certifico que foi aberto erroneamente o Envelope de Habilitação da Empresa ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER- EPP, durante a sessão da Tomada de preços nº 03/2022, estiveram presentes na sessão, a comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação: Roselia K.B. Pagan, Jeandra Wilmsen, Rubens L R. Souza, Amanda P. de Andrade e também o representante da empresa M. Bigaton, Sr. Valdeci Alves dos Santos. O envelope será lacrado novamente até o dia da sessão.

Roselia Bsg

Jeandra Wilmsen

Rubens L.R. Souza Sd/22

Amanda P. Andrade

Valdeci
Alves dos Santos

000285

CREDENCIAMENTO
CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 33.103.736/0001-44



Município de Capanema - PR

90236



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 11/04/2022

Edital nº: 2

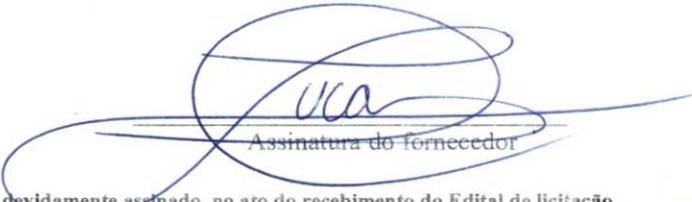
Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA
33.103.736/0001-44
R BELEM, 2765 - CEP: 85770000 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF: Realeza/PR
LUCAS CANZI
070.726.419-71

E-MAIL: AGUIA_ENGENHARIA@HOTMAIL.COM TELEFONE: (46) 3543-1466
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA
UBS DO DISTRITO DE PINHE

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 02), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



CANZI & KNEBEL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 33.103.736/0001-44
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209005070

LUCAS CANZI, brasileiro, maior, nascido na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 16/07/1996, solteiro, empresário, portador do CPF 070.726.419-71 e da Cédula de Identidade 10.667.659-3 SSP-PR, expedida em 15/08/2016, residente e domiciliado na Rua Chile, 2551, Bairro João Paulo II, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000 e DOUGLAS GEOVANI KNEBEL, brasileiro, maior, nascido na cidade de Realeza, Estado do Paraná, em 09/10/1992, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF 076.192.289-00 e da Cédula de Identidade 7.316.478-8 SSP-PR, expedida em 06/06/2018, residente e domiciliado na Rua México, 2900, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de CANZI & KNEBEL CONSTRUÇÕES LTDA, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua Belém, 2765, Centro, inscrita sob o CNPJ número 33.103.736/0001-44 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209005070 por despacho em sessão de 20 de Março de 2019, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar e consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o objeto social da sociedade, em função da modificação passa a ter a seguinte redação:

Construção de edifícios; Execução de obras de fundações; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Serviços de engenharia; Incorporação de empreendimentos imobiliários.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica alterado o nome empresarial para CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CLAUSULA TERCEIRA – O Capital social, que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com aumento no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios.

CLAUSULA QUARTA - Em decorrência da presente Alteração Contratual, o Capital Social no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

W

CANZI & KNEBEL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 33.103.736/0001-44
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209005070

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	CAPITAL R\$
LUCAS CANZI	50 %	125.000	125.000,00
DOUGLAS GEOVANI KNEBEL	50 %	125.000	125.000,00
TOTAL	100%	250.000	250.000,00

CLAUSULA QUINTA – Fica alterado o endereço do sócio LUCAS CANZI para: Rua Belém, 2765, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

CLAUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento contratual.

CLAUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 33.103.736/0001-44
NIRE 41209005070

LUCAS CANZI, brasileiro, maior, nascido na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 16/07/1996, solteiro, empresário, portador do CPF 070.726.419-71 e da Cédula de Identidade 10.667.659-3 SSP-PR, expedida em 15/08/2016, residente e domiciliado na Rua Belém, 2765, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000 e DOUGLAS GEOVANI KNEBEL, brasileiro, maior, nascido na cidade de Realeza, Estado do Paraná, em 09/10/1992, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF 076.192.289-00 e da Cédula de Identidade 7.316.478-8 SSP-PR, expedida em 06/06/2018, residente e domiciliado na Rua México, 2900, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua Belém, 2765, Centro, inscrita sob o CNPJ número 33.103.736/0001-44 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209005070 por despacho em sessão de 20 de Março de 2019, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato primitivo como segue:

CANZI & KNEBEL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 33.103.736/0001-44
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209005070

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e tem sede e domicilio na Rua Belém, 2765, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	CAPITAL R\$
LUCAS CANZI	50 %	125.000	125.000,00
DOUGLAS GEOVANI KNEBEL	50 %	125.000	125.000,00
TOTAL	100%	250.000	250.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

Construção de edifícios; Execução de obras de fundações; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Serviços de engenharia; Incorporação de empreendimentos imobiliários.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Março de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade cabe a DOUGLAS GEOVANI KNEBEL, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CANZI & KNEBEL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 33.103.736/0001-44
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209005070

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARAM todos os sócios que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Realeza PR 27 de janeiro de 2021.

LUCAS CANZI

DOUGLAS GEOVANI KNEBEL



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000291
Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07072641971	LUCAS CANZI
07619228900	DOUGLAS GEOVANI KNEBEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2021 15:49 SOB N° 20207790175.

PROTOCOLO: 207790175 DE 01/02/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100674656. CNPJ DA SEDE: 33103736000144.

NIRE: 41209005070. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2021.

CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

n

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Volta](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.103.736/0001-44

Razão Social: CANZI E KNEBEL CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA BELEM 2765 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2022 a 11/05/2022

Certificação Número: 2022041202092493539995

Informação obtida em 12/04/2022 19:48:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000293



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 33.103.736/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:44:18 do dia 12/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2022.

Código de controle da certidão: FF38.C70A.8DCE.A52D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

W



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.103.736/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/03/2019
NOME EMPRESARIAL CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDIFICASUL.		PÓRTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BELEM	NÚMERO 2765	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGUIA_ENGENHARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3543-1466/ (46) 9918-6654		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

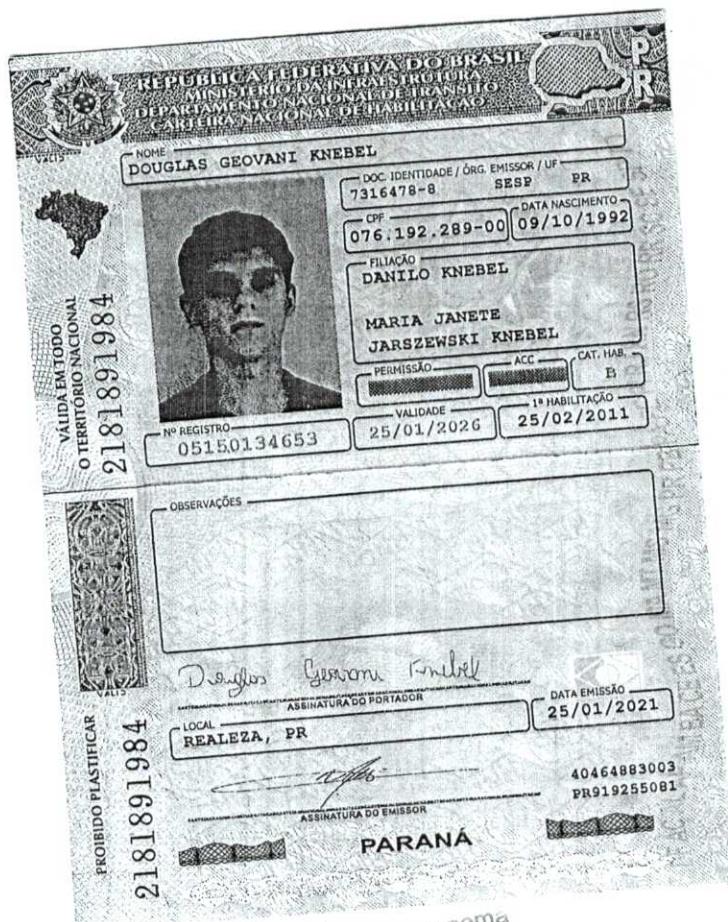
(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2022 às 06:46:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000295



refeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/10/2022
Geovani

000296

HABILITAÇÃO
SCHREINER ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.426.663/0001-11



Município de Capanema - PR

000297



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 04/04/2022

Edital nº: 2

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

SCHREINER ENGENHARIA LTDA

07.426.663/0001-11

RUA TERESINHA, 75 - CEP: 85760000 – BAIRRO:

PARQUE DAS EMBAUVAS CIDADE/UF: Santo
Antônio do Sudoeste/PR

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
007.245.049-58

E-MAIL: basaltopremoldados@hotmail.com TELEFONE: (46) 3563-2121

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA
UBS DO DISTRITO DE PINHE

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 02), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

*ALEXANDRE EMANUEL
SCHREINER - EPP*

[Signature]
Assinatura do fornecedor

Processo: 993/2022

Data: 18/04/2022 Hora: 08:34

volver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

A ssunto:

LICITACAO PROPOSTAS Versao: 2

Reque rente:

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



000298

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.426.663/0001-11

Razão Social: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA TERESINA, 75 - SALA TERREO - PARQUE DAS IMBAUVAS - Santo Antonio do Sudoeste / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108320077

CNPJ: 07.426.663/0001-11

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

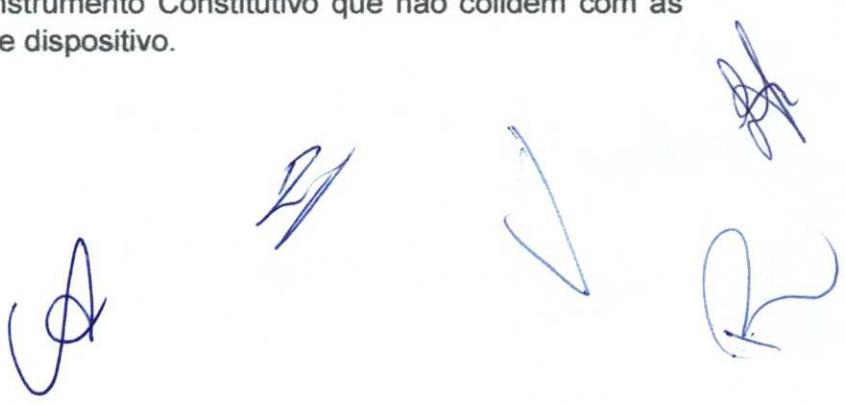
1

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, brasileiro, maior, solteiro, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Panará, nascido em 26/03/1982, portador do CPF nº 007.245.049-58 e do Registro de Identidade nº 6.661.272-4 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 926, Apto 02, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, Empresário individual, sob o nome empresarial de **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, com sede na Rua Teresina, nº 75, Parque das Imbauvas, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108320077 e no CNPJ sob o número 07.426.663/0001-11; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição, conforme segue.

Cláusula Primeira – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social do Empresário Individual será as seguintes atividades econômicas: indústria da construção civil, projetos, construções de edifícios, construções viárias, saneamento, construções de estruturas de obras de arte, construção de instalações esportivas e recreativas, demolição, urbanização, terraplanagem, pavimentação de estradas e vias urbanas, bem como estradas vicinais em vias rurais; serviços de conservação de solo e combate a erosão; indústria e comércio de artefatos de cimento; fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado e estruturas metálicas; comércio varejista de materiais de construção; comércio atacadista de materiais de construção; serviços de engenharia; coleta de resíduos não perigosos; tratamento e disposição de resíduos não perigosos; carga e descarga e atividades de limpeza, tais como limpeza e conservação de ruas, logradouros e acostamento de estradas.

Parágrafo Único: Seus CNAEs fiscais serão: CNAE 4120-4/00, 2330-3/02, 3811-4/00, 3821-1/00, 4299-5/01, 4679-6/99, 4744-0/99, 5212-5/00, 7112-0/00 e 8129-0/00.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108320077

CNPJ: 07.426.663/0001-11

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

2

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41108320077

CNPJ: 07.426.663/0001-11

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, brasileiro, maior, solteiro, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Panará, nascido em 26/03/1982, portador do CPF nº 007.245.049-58 e do Registro de Identidade nº 6.661.272-4 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 926, Apto 02, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, Empresário individual, sob o nome empresarial de **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, com sede na Rua Teresina, nº 75, Parque das Imbauvas, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108320077 e no CNPJ sob o número 07.426.663/0001-11; Resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual gira sob nome empresarial **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, com sede na Rua Teresina, nº 75, Parque das Imbauvas, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital social é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Empresário	Quotas	Vlr Unit.	%	Capital
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	150.000	R\$ 1,00	100,0%	R\$ 150.000,00
TOTAL	150.000	R\$ 1,00	100,0%	R\$ 150.000,00

(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108320077

CNPJ: 07.426.663/0001-11

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

3

Cláusula Terceira - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: indústria da construção civil, projetos, construções de edifícios, construções viárias, saneamento, construções de estruturas de obras de arte, construção de instalações esportivas e recreativas, demolição, urbanização, terraplanagem, pavimentação de estradas e vias urbanas, bem como estradas vicinais em vias rurais; serviços de conservação de solo e combate a erosão; indústria e comércio de artefatos de cimento; fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado e estruturas metálicas; comércio varejista de materiais de construção; comércio atacadista de materiais de construção; serviços de engenharia; coleta de resíduos não perigosos; tratamento e disposição de resíduos não perigosos; carga e descarga e atividades de limpeza, tais como limpeza e conservação de ruas, logradouros e acostamento de estradas.

Parágrafo Único: Seus CNAEs fiscais são: CNAE 4120-4/00, 2330-3/02, 3811-4/00, 3821-1/00, 4299-5/01, 4679-6/99, 4744-0/99, 5212-5/00, 7112-0/00 e 8129-0/00.

Cláusula Quarta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI N° 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Quinta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sexta - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.






**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41108320077

CNPJ: 07.426.663/0001-11

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

4

Cláusula Sétima – O empresário iniciou suas atividades em 10/06/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de março de 2021.


Alexandre Emanuel Schreiner
CPF nº 007.245.049-58








MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

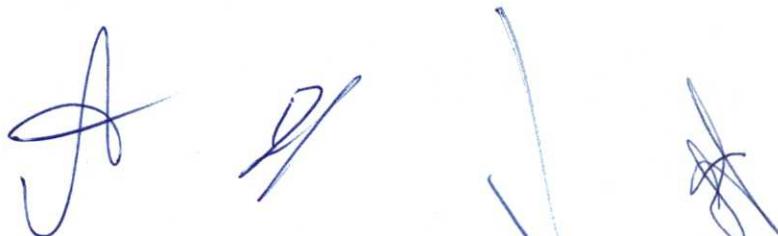
Página 5 de 5

000303

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00724504958	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2021 09:23 SOB N° 20211237876.

PROTOCOLO: 211237876 DE 03/03/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101420712. CNPJ DA SEDE: 07426663000111.

NIRE: 41108320077. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2021.

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empressafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ANEXO

Ao
Município de Capanema/PR
Comissão de Licitações
Tomada de Preços n.º 002/2022

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER – EPP**, CNPJ 07.426.663/0001-11. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice (%)
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	1.017.596,67/390.174,74	2,61
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	1.017.596,67/390.174,74	2,61
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	1.203.088,02/390.174,74	3,08

Legenda:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

AP - Ativo Permanente

ELP - Exigível a Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Capanema/PR, 19 de abril de 2022.


ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 007.245.049-58

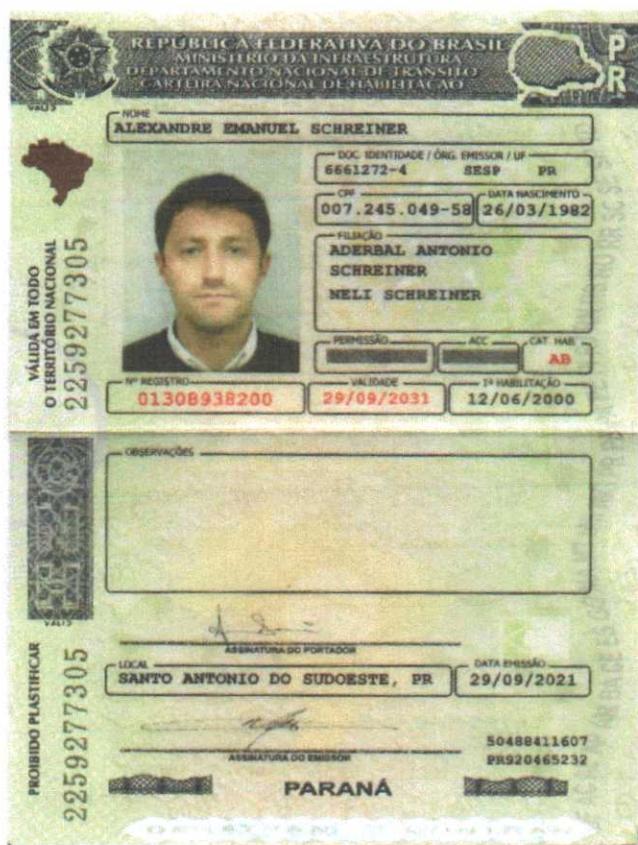

MARCOS ANTÔNIO MAZIERO
CONTADOR
 CRC: PR03692405/CPF: 737.525.849-04

Alexandre Emanuel Schreiner
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

46.3563.2121 / 46.3563.1234 / 46.99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR

000305
y



C

✓ ✓ ✓
z

000306
JU

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER			Protocolo: PRC2210178870
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108320077	CNPJ 07.426.663/0001-11	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/06/2005	Ínicio de Atividade 10/06/2005
Endereço Completo Rua TERESINA, Nº 75, SALA TERREO, PARQUE DAS IMBAUVAS-Santo Antônio do Sudoeste/PR- CEP85710-000			
Objeto INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL, PROJETOS, CONSTRUCOES DE EDIFICIOS, CONSTRUCOES VIARIAS, SANEAMENTO, CONSTRUCOES DE ESTRUTURAS DE OBRAS DE ARTE, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO, URBANIZACAO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS, BEM COMO ESTRADAS VICINAIS EM VIAS RURAIS SERVICOS DE CONSERVACAO DE SOLO E COMBATE A EROSAO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO E ESTRUTURAS METALICAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SERVICOS DE ENGENHARIA COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CARGA E DESCARGA E ATIVIDADES DE LIMPEZA, TAIS COMO LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, LOGRADOUROS E ACOSTAMENTO DE ESTRADAS.			
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 03/03/2021			Situação ATIVA
Número 20211237876			Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER Identidade: 66612724 Estado civil: SOLTEIRO(A)			
<p>CPF: 007.245.049-58 Regime de bens: NÃO INFORMADO</p>			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/02/2022, às 08:10:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GPIBDDUB**.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISÓIA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the document, including "LMB", "M", and "B".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.426.663/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/06/2005
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCHREINER ENGENHARIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 52.12-5-00 - Carga e descarga 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R TERESINA	NÚMERO 75	COMPLEMENTO SALA TERREO	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS IMBAUVAS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3563-2121		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/04/2022 às 11:07:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

A seção contém quatro assinaturas ou selos em azul escrito, posicionadas ao redor de uma grande 'X' feita com traços de tinta azul.

900393

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.426.663/0001-11

Razão Social: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER ME

Endereço: RUA ARMANDO FACINI 435 SALA TERREO / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2022 a 06/05/2022

Certificação Número: 2022040701085725485470

Informação obtida em 11/04/2022 11:09:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the document, including a large 'J' and 'W' and smaller initials 'B', 'P', and 'H'.

000309



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CNPJ: 07.426.663/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:49:16 do dia 15/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2022.

Código de controle da certidão: **40E0.E316.92D0.17FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J *B* *ST*
V



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000310
[Handwritten signature]

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025711203-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.426.663/0001-11

Nome: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

900311

Município de Santo Antônio do Sudoeste


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**
Positiva com efeito de negativa**Nº 1492 / 2022****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PÉRIODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/05/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 13 de Abril de 2022

REQUERENTE: A MESMA**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QETX24XJXBPQ****FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP**

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
16292	07.426.663/0001-11	90341003-54	16292

ENDERECO

RUA TERESINA, 75 - BARRACÃO INDUSTRIAL - PARQUE DAS EMBAUVAS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Construção de instalações esportivas e recreativas, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de engenharia, Coleta de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Carga e descarga, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

José Arlindo Favetti
Fiscal
Matrícula 263

Responsável

Emitido por: JOSE ARLINDO FAVETTI

900312



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CNPJ: 07.426.663/0001-11

Local da Sede: Santo Antônio do Sudoeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

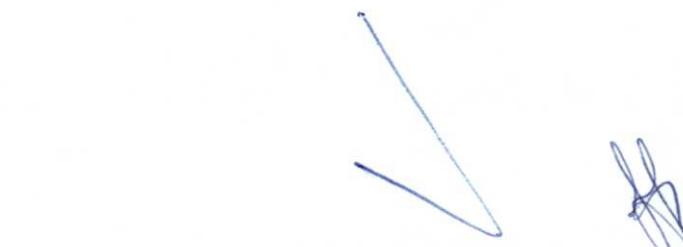
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 30 de Março de 2022

CARLOS EDUARDO SALVADORI Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO SALVADORI

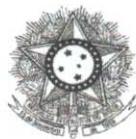
Dados: 2022.03.30 13:08:22 -03'00'

CARLOS EDUARDO SALVADORI
Empregado Juramentado









PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.426.663/0001-11

Certidão nº: 11707837/2022

Expedição: 13/04/2022, às 11:01:19

Validade: 10/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.426.663/0001-11**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



900314

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 48389/2022

Validade: 13/05/2022

Razão Social: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

CNPJ: 07426663000111

Num. Registro: 43171

Registrada desde : 20/07/2005

Capital Social: R\$ 150.000,00

Endereço: RUA TERESINA, 75 SALA TERREO PARQUE DAS IMBAUVAS

Município/Estado: SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE-PR

CEP: 85710000

Objetivo Social:

Indústria da construção civil, sendo: projetos, construções de edifícios, construções viárias, saneamento, construções de estruturas de obras de arte, demolição, urbanização, terraplanagem, pavimentação de estradas e vias urbanas, bem como estradas vicinais em vias rurais, serviços de conservação de solo e combate a erosão, indústria e comércio de artefatos de cimento, fábrica de estruturas pré-moldadas de concreto armado e estruturas metálicas, comércio varejista de materiais de construção, comércio atacadista de materiais de construção.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à Engenharia Civil.

Possui débitos de anuidade.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 07426663000111

1 - Nome Civil: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Carteira: SC-718685/D Data de Expedição: 05/03/2005

Desde: 06/04/2006 Carga Horária: 6: H/D

Visto Nº: 84798 Data do Visto: 23/03/2006

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 115459/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/04/2022 11:04:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000315

J P D



000316

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **48386/2022**

Validade: 13/05/2022

Nome Civil: **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

Carteira - CREA-SC Nº :SC-718685/D

Registro Nacional : 2500468909

Registrado(a) desde : 05/03/2005

Visto Nº : 084798

Dt. Expedição Visto : 23/03/2006

Filiação : **ADERBAL ANTONIO SCHREINER
NELI SCHREINER**

Data de Nascimento : 26/03/1982

Documento de Identidade : 6.661.272-4 Orgão Emissor : SSP UF : PR

CPF : 00724504958

Naturalidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ

Data da Colação de Grau : 05/03/2005

Diplomação : 05/03/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43171 - ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

CNPJ: 07426663000111

Desde: 06/04/2006 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui débitos de anuidade.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 115456/2022.

Emitida via Internet em 13/04/2022 11:03:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.

000317
jul

J P V



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

RNP: 2500468909

Registro: SC-718685/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20070108427 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/01/2007 Baixada em: 19/10/2007 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SCHREINER ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** CNPJ: 75.927.582/0001-55

Rua: AV BRASIL - PRAÇA PERCY SCHREINER Nº: 550

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85710-000

Contrato: celebrado em 01/12/2006

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 203,71 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DONA MARIQUINHA Nº: XX

Complemento: QD: CH 19 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR

CEP: 85710-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/12/2006 Conclusão efetiva: 20/07/2007

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA, Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Observações:

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.



OPC 319

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná**

**ATESTADO DE CONCLUSÃO DE
OBRA/SERVIÇO**

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, com sede a Avenida Brasil, nº 621, Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, portador do RG nº 6.263.201-1 SSP/PR e CPF sob nº 020.697.089-77, vem através desse **ATESTAR**, para todos os fins que se fizerem necessários e, “A Quem Interessar Possa” que a empresa SCHREINER ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 07.426.663/0001-11, instalada no Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, na Rua Prefeito Armando Facini, nº 435, representada pelo seu Engenheiro Civil e Sócio Gerente, Sr. Alexandre Emanuel Schreiner, CREA-SC 718685/D, **EXECUTOU** a construção da Obra do Corpo de Bombeiros, situada na Rua Dona Mariquinha, s/nº, Chácara nº 19, com área total de 203,71 m², durante os dias 01/12/2006 a 20/07/2007, conforme **ART. de Execução 20070108427.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2009.



CREA-PR
0002769

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO

Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antônio do Sudoeste-Pr - (46) 3563-1207

Reconheço a firma por Semelhança de **RICARDO ANTONIO ORTIÑA** *0001 *655151* Dou fé
Santa Antônio do Sudoeste-PR 01 de outubro de 2009
Em Test^o De Verdade

Dinece Tavares Escrivane

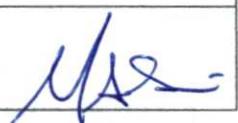
Emolumento R\$2,28 (VRG 21.71) Selo Funarpem: R\$0,35

ANEXO 04
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2022.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do profissional
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	ENGENHEIRO CIVIL	718685/D	07/05/2003	

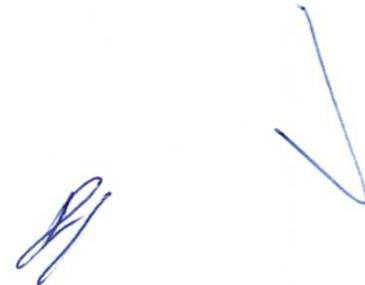
Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Capanema/PR, 19 de abril de 2022.



ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
PROPRIETÁRIO
RG: 6661272-4 CREA/SC 718685-D

**ALEXANDRE EMANUEL
SCHREINER - EPP**





Alexandre Emanuel Schreiner
Engenheiro Civil

CREA - PR 79698 CREA/SC 718685/D

46.3563.2121 / 46.3563.1234 / 46.99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

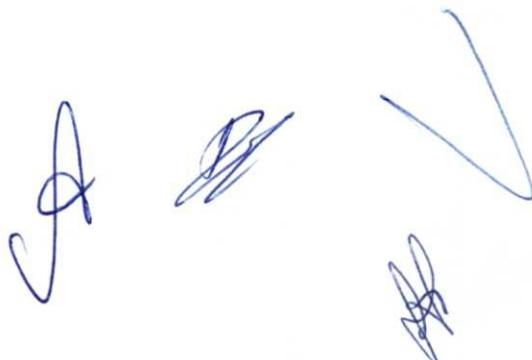
ANEXO 8
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

Alexandre Emanuel Schreiner, CPF nº 007.245.049-58 CREA/CAU nº 718685, declara que é convedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 002/2021 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP, CNPJ nº 07.426.663/0001-11, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N° 72/2019- SESA-PROTÓCOLO 16.271.853-3

Capanema/PR, 19 de abril de 2022.

**ALEXANDRE EMANUEL
SCHREINER - EPP**


ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
PROPRIETÁRIO
RG: 6661272-4 CPF: 007.245.049-58



Alexandre Emanuel Schreiner
Engenheiro Civil
CREA-PR 79598 CREA/SC 716665/D

46.3563.2121 / 46.3563.1234 / 46.99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

ANEXO 10**DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E
DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO
DA LICITAÇÃO**

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 72/2019- SESA-PROTOCOLO 16.271.853-3

Município de Capanema - PR
Tomada de Preços N° 002/2022

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 07.426.663/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o Sr ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, portador do documento de identidade RG nº 6661272-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 007.245.049-58, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea "g" do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

- RETROESCAVADEIRA JCB 3CPLUS
- CAMINHÃO MUNK ANO 2000
- CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDEZ BENZ
- COMPACTADOR DE SOLO WEBER
- PLACA VIBRATÓRIA WEBER
- BETONEIRA MENEGOTTI 400L
- SERRA CIRCULAR MENEGOTTI
- VIBRADOR DE CONCRETO BOSH

Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado;

Analisando os compromissos e contratos de prestação de serviços vigentes na data da Sessão Pública, DECLARA também que os equipamentos acima e pessoal estão disponíveis para execução da obra objeto deste certame licitatório, não possuindo outros compromissos ou contratos que cumulativamente possam necessitar de tais equipamentos e pessoal, e consequentemente colocar em risco o cumprimento dos prazos de execução desta obra.

Capanema/PR, 19 de abril de 2022.

**ALEXANDRE EMANUEL
SCHREINER - EPP**


**ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
PROPRIETÁRIO
RG: 6661272-4 CPF: 007.245.049-58**





Alexandre Emanuel Schreiner
Engenheiro Civil
CREA - PR 79898 CREA/SC 718685/D

46.3563.2121 / 46.3563.1234 / 46.99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

ANEXO 11
CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

PROONENTE	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP		
MUNICÍPIO/LOCAL	CAPANEMA/PR		
OBJETO	CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO	AREA CONSTRUÍDA	311,05m ²
LOTE	Nº 72-C, Gleba 119 CP	PRAZO DE EXECUÇÃO	240 dias

ITEM		DESCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS	PRAZO DE EXECUÇÃO 240 (DIAS)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
1	RETROESCAVA DEIRA JCB 3CPLUS	UTILIZAÇÃO	x	x	x	x	x	x	x	x
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01	01	01	01
2	CAMINHÃO MUNK ANO 2000	UTILIZAÇÃO	x	x	x	x	x	x	x	x
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01	01	01	01
3	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDEZ BENZ	UTILIZAÇÃO	x	x	x	x	x	x	x	x
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01	01	01	01
4	COMPACTADO R DE SOLO WEBER	UTILIZAÇÃO	x	x	x	x	x	x	x	x
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01	01	01	01
5	PLACA VIBRATÓRIA WEBER	UTILIZAÇÃO	x	x	x	x	x	x	x	x
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01	01	01	01
6	BETONEIRA MENEGOTTI 400L	UTILIZAÇÃO	x	x	x	x	x	x	x	x
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01	01	01	01
7	SERRA CIRCULAR MENEGOTTI	UTILIZAÇÃO	x	x	x	x	x	x	x	x
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01	01	01	01
8	VIBRADOR DE CONCRETO BOSH	UTILIZAÇÃO	x	x	x	x	x	x	x	x
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01	01	01	01
										
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER CREA/CAU 718685/D		Capanema/PR, 19 de abril de 2022							


Alexandre Emanuel Schreiner
 Engenheiro Civil


**ALEXANDRE EMANUEL
SCHREINER - EPP**

46.3563.2121 / 46.3563.1234 / 46.99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

ANEXO 13
DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Tomada de Preços nº 002/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 72/2019-SESA-PROTÓCOLO 16.271.853-3

Nome da Empresa: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

CNPJ nº: 07.426.663/0001-11

Endereço Completo: RUA TERESINA, 75 – PARQUE DAS EMBAÚVAS

Fone: (46) 3563-2121 / (46) 99105-4268

E-mail: basaltopremoldados@hotmail.com; alexandreschreiner@hotmail.com

O representante técnico da ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER – EPP, Sr. ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia a Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem evenças técnicas e ou financeira para com a contratante.

Capanema/PR, 19 de abril de 2022

**ALEXANDRE EMANUEL
SCHREINER - EPP**ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
PROPRIETÁRIO

RG: 6661272-4 CPF: 007.245.049-58 CREA/CAU 718685/D

Alexandre Emanuel Schreiner
Engenheiro Civil
CREA-PR 79896 CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

ANEXO - II
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

Pelo presente instrumento, a empresa **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP**, CNPJ nº 07.426.663/0001-11, com sede na Rua Teresina, nº 75 – Parque das Embaúvas, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, Portador do RG sob nº 6661272-4 e CPF nº 007.245.049-58, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.

Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:basaltopremoldados@hotmail.com; alexandreschreiner@hotmail.com
Telefone: (46) 3563-2121 / (46) 99105-4268

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, portador do CPF/MF sob nº 007.245.049-58 para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao **TOMADA DE PREÇOS N°**

Alexandre Emanuel Schreiner
Engenheiro Civil CREA-PR 79598 CREA/SC 718665/D

002/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema/PR, 19 de abril de 2022

ALEXANDRE EMANUEL
SCHREINER - EPP

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
PROPRIETÁRIO
RG: 6661272-4 CPF: 007.245.049-5

Alexandre Emanuel Schreiner
Engenheiro Civil CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

ANEXO 9
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER – EPP (SCHREINER ENGENHARIA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.426.663/0001-11, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 002/2021, realizado pelo Município de Capanema – PR.

19 DE ABRIL DE 2022

**ALEXANDRE EMANUEL
SCHREINER - EPP**


ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
PROPRIETÁRIO
RG: 6661272-4 CPF: 007.245.049-58

Alexandre Emanuel Schreiner
Engenheiro Civil
CREA-PR 79896 CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

000328

ANEXO 07
TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 002/2022

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema/PR, 19 de abril de 2022.

ALEXANDRE EMANUEL
SCHREINER - EPP
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
PROPRIETÁRIO
RG: 6661272-4 CPF: 007.245.049-58
Alexandre Emanuel Schreiner
Engenheiro Civil

CREA-PR 79598 CREA/SC 718665/D

46.3563.2121 / 46.3563.1234 / 46.99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR

000329

HABILITAÇÃO

CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 33.103.736/0001-44

CANZI & KNEBEL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 33.103.736/0001-44
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209005070

LUCAS CANZI, brasileiro, maior, nascido na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 16/07/1996, solteiro, empresário, portador do CPF 070.726.419-71 e da Cédula de Identidade 10.667.659-3 SSP-PR, expedida em 15/08/2016, residente e domiciliado na Rua Chile, 2551, Bairro João Paulo II, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000 e DOUGLAS GEOVANI KNEBEL, brasileiro, maior, nascido na cidade de Realeza, Estado do Paraná, em 09/10/1992, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF 076.192.289-00 e da Cédula de Identidade 7.316.478-8 SSP-PR, expedida em 06/06/2018, residente e domiciliado na Rua México, 2900, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de CANZI & KNEBEL CONSTRUÇÕES LTDA, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua Belém, 2765, Centro, inscrita sob o CNPJ número 33.103.736/0001-44 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209005070 por despacho em sessão de 20 de Março de 2019, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar e consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o objeto social da sociedade, em função da modificação passa a ter a seguinte redação:

Construção de edifícios; Execução de obras de fundações; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Serviços de engenharia; Incorporação de empreendimentos imobiliários.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica alterado o nome empresarial para CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CLAUSULA TERCEIRA – O Capital social, que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com aumento no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios.

CLAUSULA QUARTA - Em decorrência da presente Alteração Contratual, o Capital Social no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:



CANZI & KNEBEL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 33.103.736/0001-44
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209005070

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	CAPITAL R\$
LUCAS CANZI	50 %	125.000	125.000,00
DOUGLAS GEOVANI KNEBEL	50 %	125.000	125.000,00
TOTAL	100%	250.000	250.000,00

CLAUSULA QUINTA – Fica alterado o endereço do sócio LUCAS CANZI para: Rua Belém, 2765, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

CLAUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento contratual.

CLAUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 33.103.736/0001-44
NIRE 41209005070

LUCAS CANZI, brasileiro, maior, nascido na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 16/07/1996, solteiro, empresário, portador do CPF 070.726.419-71 e da Cédula de Identidade 10.667.659-3 SSP-PR, expedida em 15/08/2016, residente e domiciliado na Rua Belém, 2765, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000 e DOUGLAS GEOVANI KNEBEL, brasileiro, maior, nascido na cidade de Realeza, Estado do Paraná, em 09/10/1992, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF 076.192.289-00 e da Cédula de Identidade 7.316.478-8 SSP-PR, expedida em 06/06/2018, residente e domiciliado na Rua México, 2900, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua Belém, 2765, Centro, inscrita sob o CNPJ número 33.103.736/0001-44 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209005070 por despacho em sessão de 20 de Março de 2019, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato primitivo como segue:



CANZI & KNEBEL CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ 33.103.736/0001-44
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 NIRE 41209005070

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e tem sede e domicilio na Rua Belém, 2765, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	CAPITAL R\$
LUCAS CANZI	50 %	125.000	125.000,00
DOUGLAS GEOVANI KNEBEL	50 %	125.000	125.000,00
TOTAL	100%	250.000	250.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

Construção de edifícios; Execução de obras de fundações; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Serviços de engenharia; Incorporação de empreendimentos imobiliários.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Março de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade cabe a DOUGLAS GEOVANI KNEBEL, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CANZI & KNEBEL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 33.103.736/0001-44
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209005070

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARAM todos os sócios que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Realeza PR 27 de janeiro de 2021.

LUCAS CANZI


DOUGLAS GEOVANI KNEBEL

↓



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07072641971	LUCAS CANZI
07619228900	DOUGLAS GEOVANI KNEBEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2021 15:49 SOB N° 20207790175.
 PROTOCOLO: 207790175 DE 01/02/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100674656. CNPJ DA SEDE: 33103736000144.
 NIRE: 41209005070. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2021.
 CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

g00335
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

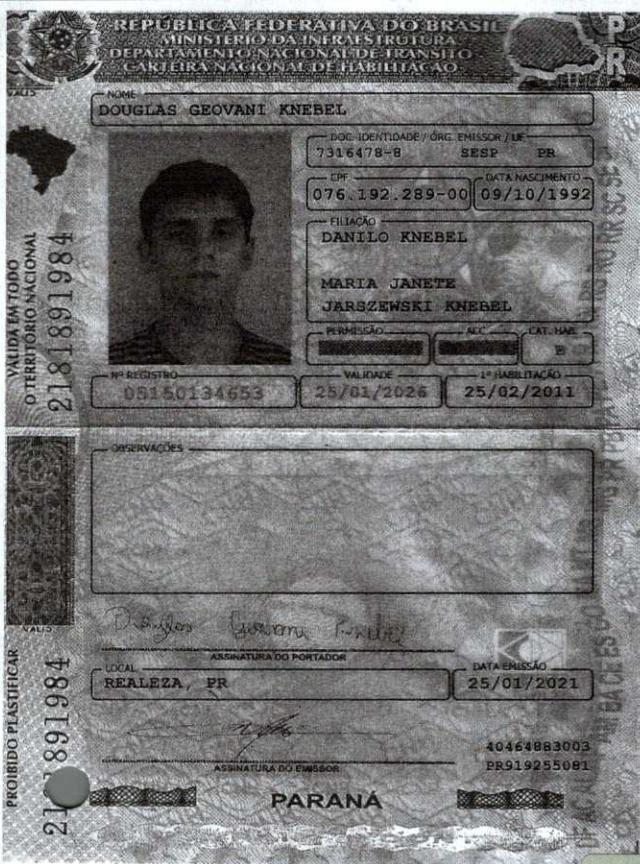
Nome Empresarial: CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA			Protocolo: PRC2210966268	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41209005070	CNPJ 33.103.736/0001-44		Data de Ato Constitutivo 20/03/2019	Início de Atividade 18/03/2019
Endereço Completo Rua BELÉM, Nº 2765, CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000				
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EXECUCAO DE OBRAS DE FUNDACOES INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS APlicacao DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES SERVICOS DE ENGENHARIA INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.				
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		
Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)				Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio				
Nome LUCAS CANZI	CPF/CNPJ 070.726.419-71	Participação no capital R\$ 125.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Nome DOUGLAS GEOVANI	CPF/CNPJ 076.192.289-00	Participação no capital R\$ 125.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador				
Nome DOUGLAS GEOVANI KNEBEL		CPF 076.192.289-00	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				
Data 01/02/2021	Número 20207790175	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/04/2022, às 13:47:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TC1XOM1J.



PRC2210966268

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Daniela de Cadi Duarte
Escrevente
RG nº 8.378.249-8 SESP/PR

Douglas Geofani Knebel

000337

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.103.736/0001-44
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/03/2019

NOME EMPRESARIAL
CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EDIFICASUL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BELEM

NÚMERO
2765

COMPLEMENTO

CEP
85.770-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
REALEZA

UF
PR

ENDERECO ELETRÔNICO
AGUIA_ENGENHARIA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(46) 3543-1466/ (46) 9918-6654

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2022 às 06:46:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000338

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.103.736/0001-44**Razão Social:** CANZI E KNEBEL CONSTRUCOES LTDA**Endereço:** RUA BELEM 2765 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2022 a 11/05/2022**Certificação Número:** 2022041202092493539995

Informação obtida em 12/04/2022 19:48:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000339



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 33.103.736/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:44:18 do dia 12/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2022.

Código de controle da certidão: FF38.C70A.8DCE.A52D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000340

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026538107-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 33.103.736/0001-44

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Douglas Kuhn

J

J

000341



MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 53071/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 13/06/2022 /

CÓD. AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHRUFFH2JCX28U9UH

REQUERENTE: Lucas Canzi

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

52947

33.103.736/0001-44

52947

ENDERECO

Rua Belem, 2765 - Centro CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Construção de edifícios

000342
JN

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 14/04/2022.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

Raphael Kunt

V

)

000343

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/06/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Capanema, 18 de Abril de 2022

NEGATIVA Nº: 1654/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QETT24XJ2E9Q

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
661163	33.103.736/0001-44		

ENDERECO

R BELEM, 2765 - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Obras de fundações, Serviços de engenharia

Certidão emitida no dia Capanema, 18 de Abril de 2022.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETT24XJ2E9Q



000344

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Civis

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CANZI E KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ 33.103.736/0001-44, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 13 de Abril de 2022

VILMO BEDIN

**VILMO
BEDIN:** Assinado de
427940 forma digital
56972 por VILMO
Dados:
2022.04.14
12:46:12 -03'00'

Custas = R\$ 46,82
Página 0001/0001

G00345



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA			Protocolo: PRC2210966268												
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada															
NIRE (Sede) 41209005070	CNPJ 33.103.736/0001-44	Data de Ato Constitutivo 20/03/2019	Início de Atividade 18/03/2019												
Endereço Completo Rua BELÉM, Nº 2765, CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000															
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EXECUCAO DE OBRAS DE FUNDACOES INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS APlicacao DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES SERVICOS DE ENGENHARIA INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.															
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado												
Dados do Sócio <table> <tr> <td>Nome LUCAS CANZI</td><td>CPF/CNPJ 070.726.419-71</td><td>Participação no capital R\$ 125.000,00</td><td>Espécie de sócio Sócio</td><td>Administrador N</td><td>Término do mandato Indeterminado</td></tr> <tr> <td>Nome DOUGLAS GEOVANI</td><td>CPF/CNPJ 076.192.289-00</td><td>Participação no capital R\$ 125.000,00</td><td>Espécie de sócio Sócio</td><td>Administrador S</td><td>Término do mandato Indeterminado</td></tr> </table>				Nome LUCAS CANZI	CPF/CNPJ 070.726.419-71	Participação no capital R\$ 125.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado	Nome DOUGLAS GEOVANI	CPF/CNPJ 076.192.289-00	Participação no capital R\$ 125.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome LUCAS CANZI	CPF/CNPJ 070.726.419-71	Participação no capital R\$ 125.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado										
Nome DOUGLAS GEOVANI	CPF/CNPJ 076.192.289-00	Participação no capital R\$ 125.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado										
Dados do Administrador <table> <tr> <td>Nome DOUGLAS GEOVANI KNEBEL</td><td>CPF 076.192.289-00</td><td>Término do mandato Indeterminado</td><td></td></tr> </table>				Nome DOUGLAS GEOVANI KNEBEL	CPF 076.192.289-00	Término do mandato Indeterminado									
Nome DOUGLAS GEOVANI KNEBEL	CPF 076.192.289-00	Término do mandato Indeterminado													
Último Arquivamento Data 01/02/2021	Número 20207790175	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS												

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/04/2022, às 13:47:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TC1XOM1J.



PRC2210966268

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.103.736/0001-44

Certidão nº: 11676439/2022

Expedição: 13/04/2022, às 07:03:28

Validade: 10/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.103.736/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que, a Empresa TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Bruno Zuttion, 3697, centro, Realeza – PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.379.027/0001-98, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil REGINA DE TONI, registro no CREA PR-71017/D, executou para a **Prefeitura Municipal de Enéas Marques**, a construção de um Centro de Saúde, com as características abaixo descritas, localizado na PR-471, S/N, Lote 12 da Gleba 45, CEP 85630-000, Município de Enéas Marques - PR, de acordo com os projetos exigidos por lei e a respectiva ART de execução descrita abaixo.

OBRA: Centro de Saúde.

Área Total: 1.202,00 m²

Modalidade: EXECUÇÃO.

ART n.º: 2007195780-0

Data de início: 06/09/2007.

Data de conclusão: 01/08/2008.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

Centro de Saúde

N.º Pavimentos: 01.

Estrutura: Estrutura toda em concreto armado.

Infra-estrutura (Fundação e baldrame): Fundação direta(sapata), vigas de concreto armado moldadas in-loco.

Superestrutura: pilares e vigas de concreto armado 20MPa moldadas in-loco. Laje pré-moldada treliçada de concreto armado preenchida com elementos cerâmicos.

Alvenaria: Alvenaria de uma vez com tijolos cerâmicos de 6 furos.

Cobertura: Estrutura de madeira, com telhas de fibrocimento 6,00 mm.

Pavimentação: Piso cerâmico assentado sobre argamassa pré-fabricada e rejuntado.

Portas: Portas internas de madeira. Portas externas em alumínio fosco com vidro liso.

Janelas: Em alumínio com vidro liso.

Revestimento: Paredes internas secas, revestimentos convencionais. Paredes molhadas, azulejos 15x15cm. Paredes externas, chapisco, emboço, reboco e textura acrílica.

Pintura: Paredes internas, emassamento e pintura acrílica nas circulações e pintura epóxi nos consultórios e salas de procedimento. Paredes externas, emassamento e pintura acrílica. Aberturas de madeira, esmalte sintético.

Instalações: Execução de Instalações elétricas, hidrosanitárias, tubulação telefônica, pára-raios, lógica e prevenção de Incêndio. Execução de central de gás e tubulação em aço carbono galvanizado. Instalação rede de gases medicinais.

Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, sendo esta a expressão da verdade datamos e assinamos a presente.

Enéas Marques - PR, 02 de dezembro de 2008.

Pref. Mun. de Enéas Marques
Edilson Bisolli
Eng. Civil CREA 55283-4/D

releitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema

Valmor Vanderlinde
Prefeito Municipal

(46) 3544.1344

000348



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRA CIVIL
REGINA DE TONI**

Carteira Profissional: PR-71017/D
Acervo Técnico Nº.: 10817/2008

RNP Nº: 1701496569
Protocolo Nº.: 2008/00282916

gdc349



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

REGINA DE TONI

Carteira Profissional: PR-71017/D
Acervo Técnico Nº.: **10817/2008**

RNP Nº.: 1701496569
Protocolo Nº.: **2008/00282916**

ART Nº.....: 20071957800 0 Registrada: 06/09/2007.....
ART Co-Respons.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora...: TALLENT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 1.202,00 M2 Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: PODOVIA PR 471, S/N L. 12 Q. GB 45-.....
Município/Estado....: ENEAS MARQUES/PR.....
Data de Início.....: 06/09/2007 Data de Conclusão: 01/08/2008.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES.....
Observação.....:

Ronya da Kuhl

✓
↓

g00350



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL
REGINA DE TONI

Carteira Profissional: PR-71017/D
Acervo Técnico Nº.: **10817/2008**

RNP Nº.: 1701496569
Protocolo Nº.: **2008/00282916**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2008/00282916.

Emitida via Internet em 19/12/2008 12:05:05 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Rogério Kupke

↓ ↴



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional REGINA DE TONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **REGINA DE TONI**

RNP: 1701496569

Registro: PR-71017/D

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: 20071957800 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/09/2007 Baixada em: 19/12/2008 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES** CNPJ: 76.205.657/0001-57

Rua: AVENIDA JOAQUIM BONETTI Nº: 579

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ENEAS MARQUES UF: PR CEP: 85630-000

Contrato: celebrado em 06/09/2007

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.202,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PODOVIA PR 471 Nº: S/N

Complemento: QD: GB 45- LT: 12 Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: ENEAS MARQUES

UF: PR

CEP: 85630-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 06/09/2007 Conclusão efetiva: 01/08/2008

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA, Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Observações:

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES.

Certidão de Acervo Técnico nº 5135/2010

14/12/2020 14:05

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 136958/2010.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000353

Declaração de Compromisso de Vinculação Futura

Eu, **Regina de Toni**, portadora do CPF nº 033.397.479-46, RG nº 7213221-1 e CREA-PR nº:71017/D, residente e domiciliada na rua Princesa Izabel, nº 3337, no município de Realeza – PR, declaro para os devidos fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, que me comprometo a vinculação futura no quadro técnico permanente da empresa **CANZI E KNEBEL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **33.103.736/0001-44**, através de contrato de prestação de serviço, caso esta empresa se sagre vencedora do certame, referente a licitação da prefeitura municipal de Capanema-PR, tomada de preço 02/2022:

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da UBS do distrito de Pinheirinho, zona rural do município de Capanema – PR.

**REGINA DE
TONI:03339747946**

Assinado de forma digital por
REGINA DE TONI:03339747946
Dados: 2022.04.18 18:42:53
-03'00'

Regina de Toni
Engenheira Civil

33.103.736/0001-44

CANZI & KNEBEL
CONSTRUÇÕES LTDA

RUA BELÉM, 2765
CENTRO
85770-000- REALEZA- PR

000354

COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Eu, **DOUGLAS GEOVANI KNEBEL**, portador do CPF nº **076.192.289-00** e RG nº **7.316.478-8**, venho por meio desta declaração, atestar que a empresa **CANZI E KNEBEL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **33.103.736/0001-44**, realizou o projeto e execução de obra de minha propriedade, no Prolongamento da Rua Mantiqueira, nº 2412, lote 09, da Quadra 539, Realeza-PR, no total de **199,15 m²**, contendo:

- Projeto arquitetônico;
- Projeto estrutural em concreto armado;
- Movimentação de terra;
- fundação e estrutura;
- alvenaria de vedação;
- impermeabilizações;
- cobertura;
- revestimentos;
- esquadrias;
- instalações elétricas;
- instalações hidráulicas;
- ar condicionado;
- limpeza e calafetes;

18/04/2022


Douglas Geovani Knebel
CPF: **076.192.289-00**
Proprietário

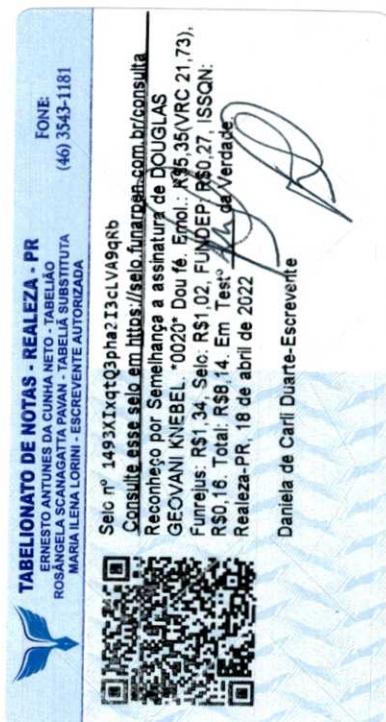
33.103.736/0001-44

CANZI & KNEBEL
CONSTRUÇÕES LTDA

RUA BELÉM, 2765
CENTRO
85770-000 - REALEZA - PR

(46) 3543 1466

Rua Belém, 2765. Centro, Realeza/PR.
Em frente ao Colégio XII de Novembro. CNPJ 33.103.736/0001-44





000355

1. Responsável Técnico

DOUGLAS GEOVANI KNEBEL

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **CANZI & KNEBEL CONSTRUÇÕES LTDA**

RNP: **1716858674**

Carteira: **PR-164699/D**

Registro/Visto: **69817**

2. Dados do Contrato

Contratante: **DOUGLAS GEOVANI KNEBEL**

CPF: **076.192.289-00**

PROLONGAMENTO DA RUA MANTIQUEIRA, S/N

LOTE 09; QUADRA 539 JOÃO PAULO II - REALEZA/PR 85770-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: **20/09/2020**

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

PROLONGAMENTO DA RUA MANTIQUEIRA, S/N

LOTE 09; QUADRA 539 JOÃO PAULO II - REALEZA/PR 85770-000

Data de Início: **21/09/2020**

Previsão de término: **30/05/2021**

Coordenadas Geográficas: -25,769852 x -53,521688

Finalidade: Residencial

Proprietário: **DOUGLAS GEOVANI KNEBEL**

CPF: **076.192.289-00**

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto arquitetônico] de edificação de alvenaria

Quantidade

Unidade

199,15 M2

[Projeto] de estrutura de concreto armado

199,15 M2

[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais

199,15 M2

[Projeto] de sistema de água potável

199,15 M2

[Projeto] de instalação de sistema de esgoto sanitário

199,15 M2

Execução

[Execução de obra] de edificação de alvenaria

Quantidade

Unidade

199,15 M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declararam conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.


Profissional


Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por DOUGLAS GEOVANI KNEBEL, registro Crea-PR PR-164699/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 25/09/2020 e hora 14h28.



DOUGLAS GEOVANI KNEBEL - CPF: 076.192.289-00

Registrada em : 25/09/2020

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

ART Isenta



A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 13/04/2022 08:29:42

www.crea-pr.org.br

 **CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

900353

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N° 72/2019- SESA-PROTOCOLO 16.271.853-3.

Empresa: Canzi e Knebel Construtora e Incorporadora LTDA;

CNPJ: 33.103.736/0001-44;

Endereço: Rua Belém, 2765, Centro, cidade de Realeza/PR;

Telefone: (46) 99908 9173 – 99918 6654 – 3543 1466;

E-mail: edificasul@edificasul.com.br ou finaceiro@edificasul.com.br

Realeza/PR, 14 de abril de 2022.

O representante técnico da **CANZI E KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, Sr. (a) **Douglas Geovani Knebel**, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia a Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem evenças técnicas e ou financeira para com a contratante.

Atenciosamente.


DOUGLAS GEOVANI KNEBEL
SÓCIO ADMINISTRADOR
CNPJ N° 33.103.736/0001-44

33.103.736/0001-44

CANZI & KNEBEL
CONSTRUÇÕES LTDA

RUA BELÉM, 2765
CENTRO
85770-000- REALEZA- PR

000357

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2022.

DOUGLA GEOFANI KNEBEL, CPF nº 076.192.289-00, CREA/CAU nº PR-164699/D, declara que é convedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 02/2022 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa **CANZI E KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 33.103.736/0001-44, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 72/2019- SESA- PROTOCOLO 16.271.853-3.

Capanema/PR, 13 de abril de 2022.


DOUGLAS GEOVANI KNEBEL
SÓCIO ADMINISTRADOR
CNPJ N° 33.103.736/0001-44

33.103.736/0001-44

CANZI & KNEBEL
CONSTRUÇÕES LTDA

RUA BELÉM, 2765
CENTRO
85770-000- REALEZA- PR

000358

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2022.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Crea	Data do registro	Assinatura do profissional
Douglas Geovani Knebel	Estrutural	PR-164699/D	21/09/2017	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Capanema/PR, 13 de abril de 2022.

33.103.736/0001-44


DOUGLAS GEOVANI KNEBEL
SÓCIO ADMINISTRADOR
CNPJ N° 33.103.736/0001-44

CANZI & KNEBEL
CONSTRUÇÕES LTDA
RUA BELÉM, 2765
CENTRO
85770-000- REALEZA- PR

000359

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

CANZI E KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 33.103.736/0001-44, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Douglas Geovani Knebel, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.316.478-8, emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 076.192.289-00, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea "g" do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

Equipamentos:

- Betoneiras 400 L; Serras circulares; Serra Mamoré; Concretos usinados; Caminhonete F-4000; Martelos; Esmerilho; Lixadeira; e todos os demais equipamentos necessários para a execução da obra;

Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado;

Analisando os compromissos e contratos de prestação de serviços vigentes na data da Sessão Pública, DECLARA também que os equipamentos acima e pessoal estão disponíveis para execução da obra objeto deste certame licitatório, não possuindo outros compromissos ou contratos que cumulativamente possam necessitar de tais equipamentos e pessoal, e consequentemente colocar em risco o cumprimento dos prazos de execução desta obra.

Capanema/PR, 13 de abril de 2022.

33.103.736/0001-44

CANZI & KNEBEL
CONSTRUÇÕES LTDA

RUA BELÉM, 2765
CENTRO
85770-000- REALEZA- PR

(46) 3543 1466

Rua Belém, 2765. Centro, Realeza/PR.
Em frente ao Colégio XII de Novembro. CNPJ 33.103.736/0001-44

030360

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022

PROONENTE	CANZI E KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		
MUNICIPIO/LOCAL	REALEZA/PR		
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 72/2019- SESA-PROTOCOLO 16.271.853-3.	ÁREA CONSTRUÍDA	311,05 M ²
LOTE		PRAZO DE EXECUÇÃO	240 DIAS



Edifica SUL
CONSTRUTORA E INCORPORADORA

(46) 3543 1466

Rua Belém, 2765, Centro, Realeza/PR.
Em frente ao Colégio XII de Novembro. CNPJ 33.103.736/0001-44

obj361

CARTA CREDENCIAL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2022.

Senhores,

O abaixo assinado **DOUGLAS GEOVANI KNEBEL**, portador da carteira de identidade nº 7.316.478-8, na qualidade de responsável legal pela proponente **CANZI E KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor **DOUGLAS GEOVANI KNEBEL**, carteira de identidade nº 7.316.478-8, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

Capanema/PR, 13 de abril de 2022.

33.103.736/0001-44


DOUGLAS GEOVANI KNEBEL
SÓCIO ADMINISTRADOR
CNPJ N° 33.103.736/0001-44

CANZI & KNEBEL
CONSTRUÇÕES LTDA

RUA BELÉM, 2765
CENTRO
85770-000- REALEZA- PR

(46) 3543 1466

Rua Belém, 2765. Centro, Realeza/PR.
Em frente ao Colégio XII de Novembro. CNPJ 33.103.736/0001-44

900362

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO

À Comissão de Licitações do município de Capanema,
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2022.

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **CANZI E KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.103.736/0001-44, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 02/2022, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema/PR, 13 de abril de 2022.

33.103.736/0001-44


DOUGLAS GEOVANI KNEBEL
SÓCIO ADMINISTRADOR
CNPJ N° 33.103.736/0001-44

CANZI & KNEBEL
CONSTRUÇÕES LTDA

RUA BELÉM, 2765
CENTRO
85770-000- REALEZA- PR

(46) 3543 1466

Rua Belém, 2765. Centro, Realeza/PR.
Em frente ao Colégio XII de Novembro. CNPJ 33.103.736/0001-44

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

900363

Pelo presente instrumento, a empresa **CANZI E KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº **33.103.736/0001-44**, com sede na Rua Belém, 2765, centro, na cidade de Realeza/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **DOUGLAS GEOVANI KNEBEL**, Portador(a) do RG sob nº **7.316.478-8** e CPF nº **076.192.289-00**, cuja função/cargo é **SÓCIO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO**, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: edificasul@edificasul.com.br
Telefone: (46) 99918 6654 – 99908 9173 – 3543 1466.

000364

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor (a) **LUCAS CANZI**, portador(a) do CPF/MF sob n.º **070.726.419-71**, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº **02/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema/PR, 13 de abril de 2022.

33.103.736/0001-44

Douglas Geovani Knebel
DOUGLAS GEOVANI KNEBEL
SÓCIO ADMINISTRADOR
CNPJ N° 33.103.736/0001-44

CANZI & KNEBEL
CONSTRUÇÕES LTDA

RUA BELÉM, 2765
CENTRO
85770-000- REALEZA- PR



900365

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscreta à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 48160/2022

Validade: 10/10/2022

Razão Social: CANZI & KNEBEL CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 33103736000144

Num. Registro: 69817

Registrada desde : 24/07/2019

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: RUA BELEM, 2765 CENTRO

CEP: 85770000

Município/Estado: REALEZA-PR

Objetivo Social:

Construção de edifícios; Execução de obras de fundações; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Serviços de engenharia.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades circunscrito às atribuições de seu responsável técnico, na área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 33103736000144

1 - Nome Civil: DOUGLAS GEOVANI KNEBEL

Carteira: PR-164699/D Data de Expedição: 21/09/2017

Desde: 24/07/2019 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Para fins de: CADASTRO

000066

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 114908/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/04/2022 08:11:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





900367

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscreta à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **48158/2022**

Validade: 10/10/2022

Nome Civil: DOUGLAS GEOVANI KNEBEL

Carteira - CREA-PR Nº :PR-164699/D

Registro Nacional : 1716858674

Registrado(a) desde : 21/09/2017

Filiação : DANILo KNEBEL

MARIA JANETE J. KNEBEL

Data de Nascimento : 09/10/1992

Documento de Identidade : 7316478-8 Orgão Emissor : SSP/PR/PR UF : PR

CPF : 07619228900

Naturalidade : REALEZA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 23/08/2017

Diplomação : 28/08/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 114906/2022.

Emitida via Internet em 13/04/2022 08:10:41

900368

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



3

99369

PROPOSTA

CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 33.103.736/0001-44

000270

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2022.

Razão social: Canzi e Knebel Construtora e Incorporadora LTDA;

CNPJ: 33.103.736/0001-44;

Endereço: Rua Belém, 2765, sala 01, Centro, cidade de Realeza/PR,
CEP: 85770-000.

Telefone: (46) 99908 9173 – 99918 6654 – 3543 1466;

E-mail: edificasul@edificasul.com.br ou finaceiro@edificasul.com.br

Realeza/PR, 14 de abril de 2022.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 72/2019- SESA-PROTOCOLO 16.271.853-3.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de **R\$ 642.660,31 (seiscentos e quarenta e dois mil seiscientos e sessenta reais e trinta e um centavos)** sendo:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referentes à mão-de-obra;

R\$ 542.660,31 (quinhentos e quarenta e dois mil seiscientos e sessenta reais e trinta e um centavos), referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do 10º dia após a assinatura do contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.



Edifica SUL
CONSTRUTORA E INCORPORADORA

(46) 3543 1466

Rua Belém, 2765. Centro, Realeza/PR.
Em frente ao Colégio XII de Novembro. CNPJ 33.103.736/0001-44

900371

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

33.103.736/0001-44

CANZI & KNEBEL
CONSTRUÇÕES LTDA


DOUGLAS GEOVANI KNEBEL
RG: 7.316.478-8
SÓCIO ADMINISTRADOR
CNPJ N° 33.103.736/0001-44

RUA BELÉM, 2765
CENTRO
85770-000- REALEZA- PR



(46) 3543 1466

Rua Belém, 2765. Centro, Realeza/PR.
Em frente ao Colégio XII de Novembro. CNPJ 33.103.736/0001-44



Proposta de Construção Individual
Construção, Conclusão, Ampliação ou Melhoria/Reforma

IDENTIFICAÇÃO

Proponente CANZI E KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	E-mail edificasul@edificasul.com.br	CPF Prop.	Telefone Prop. 46 99918 6654		
CNPJ 33.103.736/0001-44					
Endereço Rua Belém, 2765	Bairro Centro	Cidade Realeza/PR			
Identificação do imóvel proposto					
Endereço DISTRITO DE PINHEIRO		Complemento			
Bairro	CEP	Município	UF PR		
Matrícula	ORI (Registro de Imóveis)	Coordenadas (Graus°, Min', S")	Construtora (se houver)	CNPJ	Finalidade

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA

Projeto	Preencher seguindo requisitos estritamente técnicos de engenharia e arquitetura, para evitar divergência com a análise e consequente revisão da proposta	
Área Construída Total	Área do Terreno	Sistema Construtivo
311,05 m ²	1.500,00 m ²	Conv: Estrutura de concreto/Blocs.vedação
Sistema Construtivo Outros (Especificar)		Documentação complementar
		não

Custos

Para subsidiar a análise de viabilidade econômico-financeira, incluir os custos de todos os serviços necessários à execução do imóvel aqui

Serviços componentes do projeto/custo referencial adotado

Item	Serviços	Incidência	Custos Propostos	
			Custos [R\$]	% Ac.
1	Barracão+lig. provisórias(água/luz)+projetos/aprov.	1,19	6.074,92	1,19
2	Infraestrutura (estacas, brocas, baldramas, sapatas)	5,34	27.162,08	6,53
3	Supraestrutura (Vigas, pilares, cintas, escadas)	5,07	25.800,00	11,61
4	Paredes e Painéis	6,88	35.000,00	18,49
5	Esquadrias	14,45	73.518,00	32,94
6	Vidros e Plásticos			32,94
7	Coberturas (estrutura e telhas)	6,88	35.000,00	39,82
8	Impermeabilizações	1,47	7.500,00	41,29
9	Revestimentos Internos	15,89	80.845,00	57,18
10	Forros			57,18
11	Revestimentos Externos	1,57	8.000,00	58,76
12	Pisos	3,54	18.000,00	62,30
13	Pinturas	8,45	43.000,00	70,75
14	Acabamentos (soleiras, rodapes, peitoril etc.)	2,36	12.000,00	73,11
15	Instalações Elétricas e Telefônicas	21,23	108.000,00	94,34
16	Instalações Hidráulicas	2,75	14.000,00	97,09
17	Instalações: Esgoto e Águas Pluviais	1,77	9.000,00	98,86
18	Louças e Metais	0,94	4.800,00	99,80
19	Complementos (limpeza final e calafete)	0,20	1.000,00	100,00
20	Outros (discriminar em Serviços Adicionais, abaixo)			100,00
Custo Total de Serviços			508.700,00	Executor obra
TOTAIS	BDI	26,33	133.960,31	<input type="checkbox"/>
	Custo Total com BDI		642.660,31	<input type="checkbox"/> Excede má

000373
Grau de sigilo
#PÚBLICO



Proposta de Construção Individual

Construção, Conclusão, Ampliação ou Melhoria/Reforma

Outros serviços

Quando houver custos adicionais, não contemplados nos custos referenciais (p.ex.: fundações especiais, cortes, aterros e contenções excepcionais, elevadores e equipamentos especiais, piscinas, quadras de esportes etc.), todos estes serviços são justificados no quadro abaixo

Serviços adicionais

Item	Serviços	Custos [R\$]
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

TOTAIS

Inserir Poligonal do Terreno
A Partir do Google Earth ou Planta do Loteamento

Custo Total de Serviços	508700,00	1635,43
Custo Total de Serviços c/ BDI	642660,31	2066,10
Custo Total de Produção	642660,31	2066,10

Justificativas para itens fora das referências de incidência no orçamento acima

Cronograma Físico Financeiro			
Prazo de Execução		8	meses
Etapa	% Etapa	% Acumul.	Valor Acumulado
PréExc			
1	12,0	12,0	R\$ 77.119,24
2	12,0	24,0	R\$ 154.238,47
3	16,0	40,0	R\$ 257.064,12
4	14,0	54,0	R\$ 347.036,57
5	11,0	65,0	R\$ 417.729,20
6	9,0	74,0	R\$ 475.568,63
7	14,0	88,0	R\$ 565.541,07
8	12,0	100,0	R\$ 642.660,31
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N° 72/2019 - SESA-PROTÓCOLO 16.271.853-3.

Descrição das obras já executadas

Outras Observações (incluir características/informações relevantes específicas da proposta)

Declarações e Ciência do Proponente e do Responsável Técnico, quanto às Condições de Financiamento de Construção

são verídicas as informações aqui prestadas e que elas correspondem fielmente à atual situação da obra.

O PROONENTE e o
RESPONSÁVEL TÉCNICO
PELA EXECUÇÃO DA OBRA
declararam, sob as penas da Lei,
que:

33.103.736/0001-44


RL Cliente/Proponente

Nome: CANZI E KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CPF:


AE Responsável Técnico pela execução da obra

Nome: Rua Belém, 2765

CPF: 076.192.289-00

CAU/CREA/CFT: Realeza/PR

REALEZA/PR, 19 DE ABRIL DE 2022

LD Local e data

CANZI & KNEBEL
CONSTRUÇÕES LTDA

RUA BELÉM, 2765
CENTRO

85770-000- REALEZA- PR



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS POSTO 1
PRAZO DE OBRA: 240 DIAS CORRIDOS
COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):			SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
		VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO		1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 15.261,00	3,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 4.069,60	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R\$ 6.460,49	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 3.153,50	0,59%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 39.785,70	7,40%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R\$ 65.230,02	10,15%					
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		2,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%					
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 133.960,31			Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 642.660,31			Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)			26,33%	OK	Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Equação Acordão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

33.103.736/0001-44

DOUGLAS GEOVANI KNEBEL
Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

CANZI & KNEBEL
CONSTRUÇÕES LTDA

RUA BELÉM, 2765
CENTRO
85770-000- REALEZA- PR



000375

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 2/2022

Aos dezenove dias de abril de 2022, às nove horas e trinta minutos , no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 8.021 de 09 de dezembro de 2021, **constituída pelos Srs. , JEANDRA WILMSEN, presidente, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, membro e LUCIANA ZANON, membro e RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 2, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PREM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N° 72/2019- SESA-PROTÓCOLO 16.271.853-3. A Comissão atestou o comparecimento da empresa CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA foi representada pelo Sr. Douglas Geovani Knebel, a empresa SCHREINER ENGENHARIA LTDA, protocolou envelope e não compareceu. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura do envelope nº 01, contendo a documentação das proponentes, a qual foi conferida e rubricada pela Comissão. Examinada a documentação, a Comissão julgou habilitada a empresa. A Empresa SCHREINER ENGENHARIA LTDA foi desclassificada pois apresentou o documento do sócio administrador sem autenticação, apresentou a certidão estadual vencida, a certidão não é o problema pois teria o prazo para regularização pois trata-se de microempresa. A empresa SCHREINER ENGENHARIA LTDA apresentou a declaração de renúncia, perdendo o direito a recurso. A Empresa CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA renuncia em ata ao direito de impugnar. Foi aberto o envelope proposta, a empresa CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, não apresentou a Planilha a Orçamentária detalhada e o Cronograma Físico Financeiro, de acordo com o edital como ela é a única empresa habilitada, em atendimento ao artigo 48 da lei 8.666/93 diz: § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ata que será assinada por todos os presentes.

ROSELIA KRIGE BECKER PAGANI
MEMBRO
632.2582.249-68

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
MEMBRO
513.358.830-53

JEANDRA WILMSEN
PRESIDENTE
018.991.949-77

LUCIANA ZANON
MEMBRO
016.070.779-06

000376
[Handwritten signature]

Município de Capanema - PR

[Handwritten signature]
CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

SCHREINER ENGENHARIA LTDA



Município de Capanema - PR

000377

CERTIDÃO

Com relação a Tomada de Preços nº 2/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N° 72/2019- SESA-PROTOCOLO 16.271.853-3. Certifico que a única empresa que participou da sessão não conseguiu regularizar as pendências, ficando essa Tomada de Preços fracassada, se dará inicio a um novo processo licitatório.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 05 dia(s) do mês de maio de 2022


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações